



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXIV—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3005—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2012 (DISPONIBILIZAÇÃO)

PRESIDÊNCIA .....	1
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	1
DIRETORIA GERAL .....	2
DIRETORIA JUDICIÁRIA .....	16
1ª CÂMARA CÍVEL.....	18
2ª CÂMARA CÍVEL.....	21
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	25
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	29
RECURSOS CONSTITUCIONAIS .....	30
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	30
ESMAT .....	79
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	82

## **PRESIDÊNCIA** **Decreto Judiciário**

### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 301 / 2012 - GAPRE**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, c/c o artigo 39, IV, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o contido no processo eletrônico 12.0.000033842-5,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Declarar a extinção da delegação por renúncia** do Cargo de Oficial da Serventia de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e 2º Tabelionato de Notas da Comarca de 2ª Entrância de Filadélfia, exercido por **ANA LUCIA LIMA SANTOS**, a partir da data de sua publicação, e **declarar vago o respectivo serviço**.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 23 de novembro de 2012.

Desembargadora Jacqueline Adorno  
Presidente

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA** **Carta**

COMUNICADO nº 138/2012  
COMFERJ-DEFERJ-1382012

Código de Validação: 205155C732

A Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário do Estado do Maranhão, nos termos do art. 20 da Resolução nº 02/2001, comunica para conhecimento geral que, no dia 23 de outubro de 2012, foi informada que 01 (um) selo de fiscalização judicial – Ato Gratuito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de São Luís/MA, de numeração 364750, foi extraviado.

São Luís, 24 de outubro de 2012.

**Celerita Dinorah Soares de Carvalho Silva**  
Diretora do FERJ  
Diretoria do FERJ  
Matrícula 113399

**AVISO Nº 53/CGJ/2012**  
**Processo nº 59.369/2012**

O Desembargador LUIZ AUDEBERT DELAGE FILHO, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Avisa aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores e a quem possa interessar, sobre o extravio de Selos de Fiscalização ocorrido no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberlândia do Tipo: “RECONHECIMENTO DE FIRMA”, série BGO96884 a BGO96900, ficando cancelada a validade dos mesmos, como previsto no art. 15, da Portaria Conjunta nº 002, de 11 de março de 2005.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2012.

**Desembargador LUIZ AUDEBERT DELAGE FILHO**  
Corregedor-Geral da Justiça

### **Retificação**

De ordem da Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça nos termos do processo eletrônico – SEI nº 12.0.000141194-0, através do presente, **RETIFICO** o Relatório Forense do mês de outubro de 2012 publicado no Diário da Justiça nº 3.002 de 22/11/2012, quanto as informações prestadas pela Comarca de Almas, quanto a produtividade, referente ao Douto Magistrado **Jocy Gomes de Almeida** onde se lê **42 (quarenta e dois)** despachos; leia-se **02 (dois)** despachos, bem como da produtividade inerente a Douta Magistrada **Keyla Suely Silva e Silva** onde se lê **10 (dez)** despachos, **03 (três) decisões**; leia-se 44 (despachos), 06 (seis) decisões.

Seção de Estatística, 27 de novembro de 2012.

**Pablo Araujo Macedo**  
Chefe de Serviço

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portaria**

**PORTARIA Nº 2634/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3360/2012, resolve conceder ao Magistrado **José Eustáquio de Melo Junior, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352446**, o pagamento de 4,00 (quatro) diárias, por seu deslocamento à Recife-PE, no período de 27/11/2012 a 01/12/2012, com a finalidade de prorrogação da viagem para participar das aulas do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Jurídicas, a ser realizado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em parceria com a Escola Superior da Magistratura de Pernambuco - ESMAPE .

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 27 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2635/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3359/2012, resolve conceder ao Magistrado **José Eustáquio de Melo Junior, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352446**, o pagamento de 1,00 (uma) diária, por seu deslocamento à Recife-PE, no período de 16 a 17/11/2012, com a finalidade de prorrogação da viagem para para participar do Mestrado Acadêmico em Ciências Jurídicas da Faculdade de Direito de Lisboa na Esmape.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 27 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2601/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3124/2012, resolve conceder aos servidores **Jucilene Ribeiro Ferreira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - S214 / Chefe de Serviço de Conservação e Copa - Daj3, Matrícula 178532, e Alan Furtado Silva, Motorista de Desembargador - Daj1, Matrícula 352753**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos às Comarcas de Miranorte, Pedro Afonso, Guaraí, Colméia, Colinas, Arapoema, Araguaína, Miracema e Tocantínia-TO, no período de 19 a 24/11/2012, com a finalidade de verificar a execução dos serviços de limpeza e conservação objeto do Contrato nº 102/2009, nas Comarcas do Poder Judiciário, bem como orientar os Ficais de Execução de Contrato gerenciados pela Divisão de Serviços Gerais, que tem como local de prestação de serviços as Comarcas do Poder Judiciário.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 23 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2602/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3219/2012, resolve conceder aos servidores **José Xavier da Silva, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - S214, Matrícula 165251, José Ribamar da Costa, Colaborador Eventual / Carregador, e Weverton José França de Moraes, Motorista Efetivo, Matrícula 152558**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos às Comarcas de Paraíso, Pium, Cristalândia, Gurupi, Peixe, Formoso do Araguaia, Araguaçu, Alvorada e Figueirópolis-TO, no período de 19 a 24/11/2012, com a finalidade de entrega de material de expediente, copa cozinha, suprimento de informática e material de consumo.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 23 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2603/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 3221/2012, resolve conceder aos servidores **José Xavier da Silva, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - S214, Matrícula 165251, e Moadir Sodré dos Santos, Motorista Comissionado, Matrícula 352063**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos à Comarca de Araguaína-TO, no período de 14 a 15/11/2012, com a finalidade de fazer entrega de material de expediente, copa e cozinha para atender à Vara da Violência Doméstica.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 23 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2604/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3270/2012, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Comarca de Pium-TO, no período de 18 a 19/11/2012, com a finalidade de Participar de Cerimônia em homenagem à Procuradora de Justiça do Estado do Tocantins, conforme autorizado no SEI nº 12.0.000134371-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 495,32 (quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 23 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2605/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3281/2012, resolve conceder ao servidor **Bruno Teixeira da Silva Costa, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B8, Matrícula 208751**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 26 a 27/11/2012, com a finalidade de ser ouvido como testemunha na CGJUS.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 23 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2606/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3282/2012, resolve conceder à servidora **Eliete Sousa Vieira, Assessor Jurídico de 1º Instância - Daj5, Matrícula 352105**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 26 a 27/11/2012, com a finalidade de ser ouvida como testemunha na CGJUS.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 23 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2607/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3283/2012, resolve conceder ao servidor **Nortzon Pereira Moura, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - C15, Matrícula 30087**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 26 a 27/11/2012, com a finalidade de ser ouvido como testemunha na CGJUS.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 23 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2608/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3284/2012, resolve conceder ao servidor **Remo Costa e Rosa, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - B8, Matrícula 226553**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 26 a 27/11/2012, com a finalidade de ser ouvido como testemunha na CGJUS.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 23 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2609/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3285/2012, resolve conceder à servidora **Maria Antonia Gonçalves dos Santos, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B8, Matrícula 217554**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 26 a 27/11/2012, com a finalidade de ser ouvida como testemunha na CGJUS.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 23 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2610/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3286/2012, resolve conceder à servidora **Zilmária Aires dos Santos, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - B8, Matrícula 96045**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 27 a 28/11/2012, com a finalidade de ser ouvida como testemunha na CGJUS.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 23 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2611/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3287/2012, resolve conceder à servidora **Terezinha Amelia de Novais, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C11**,

**Matrícula 191545**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 27 a 28/11/2012, com a finalidade de ser ouvida como testemunha na CGJUS.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 23 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2612/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3327/2012, resolve conceder aos servidores **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista de Desembargador - Daj1, Matrícula 168634, Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352230, e Eudimar Junior Rodrigues dos Santos, Colaborador Eventual / Eletricista**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos à Comarca de Araguaína-TO, no período de 23 a 24/11/2012, com a finalidade de executar serviço de manutenção elétrica e reparos no telhado do Fórum.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 23 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2613/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3328/2012, resolve conceder aos servidores **Carlos Cavalcante de Abreu, Colaborador Eventual / Técnico de Som, e Abel Lucian Schneider, Motorista Efetivo, Matrícula 352626**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias por seus deslocamentos às Comarcas de Ananás, Xambioá e Colinas-TO, no período de 26 a 30/11/2012, com a finalidade de executar instalação dos equipamentos de Áudio e operação com gravação das Sessões de Júri nas referidas comarcas.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 23 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2614/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3329/2012, resolve conceder ao Magistrado **Jordan Jardim, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352087**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 02 a 05/12/2012, com a finalidade de participar no 3º encontro do Curso de Capacitação - Programa de Desenvolvimento para Gestores (PDG), para os diretores dos Fóruns, conforme Ofício Circular 62/2012/GAPRE.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 23 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2615/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3330/2012, resolve conceder aos servidores **Tulia Josefa de Oliveira, Analista Judiciário - C12 / Chefe de Divisão, Matrícula 157837, Claudia Coelho da Costa Farias, Chse - Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352767, e Maria Marlene Pinheiro de Carvalho, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - S214, Matrícula 152264**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos à Curitiba-PR, no período de 02 a 06/12/2012, com a finalidade de participar do Curso "Elaboração de Editais e Contratos de Serviços Terceirizados", conforme SEI nº 12.0.000132451-7.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 26 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2616/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3333/2012, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352452**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 02 a 05/12/2012, com a finalidade de participar do terceiro módulo do curso "Programa de Desenvolvimento de Gestores - PDG", para os Diretores das Comarcas.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 250,48 (duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 26 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2617/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3335/2012, resolve conceder ao Magistrado **João Alberto Mendes Bezerra Junior, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352444**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Recife-PE, no período de 02 a 07/12/2012, com a finalidade de participar da 2ª semana de aulas do Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - FDUL em convênio com a ESMAPE/ESMAT, conforme SEI nº 12.0.000119072-3.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 26 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2618/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3337/2012, resolve conceder ao Magistrado **Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 127261**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 04 a 07/12/2012, com a finalidade de participar do curso de capacitação "Programa de Desenvolvimento de Gestores - PDG".

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 190,08 (cento e noventa reais e oito centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 26 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2619/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3338/2012, resolve conceder ao Magistrado **Alvaro Nascimento Cunha, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 176930**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento a Recife-PE, no período de 02 a 07/11/2012, com a finalidade de participar do Curso de Mestrado Acadêmico da Esmape em parceria com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 26 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2620/2012DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, bem como de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3339/2012, resolve **conceder** ao Magistrado **Alvaro Nascimento Cunha, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 176930**, o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais), em razão do deslocamento de Araguaína a Palmas-TO, em objeto de serviço, para realizar voo da cidade destino à Recife-PE, conforme solicitação de viagem nº 3338/2012.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 26 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2621/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3344/2012, resolve conceder às Magistradas **Julianne Freire Marques, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 184932**, e **Umbelina Lopes Pereira, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 152656**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos à Palmas-TO, no período de 04 a 07/12/2012, com a finalidade de participar da fase final do "Programa de Desenvolvimento de Gestores - PDG".

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 440,80 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 26 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2622/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3346/2012, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Comarca de Almas-TO, no dia 23/11/2012, com a finalidade de proferir Despachos nas Varas Cível e Criminal, bem como na Diretoria do Foro.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 48,72 (quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 26 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2623/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3347/2012, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 04 a 07/12/2012, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação Programa de Desenvolvimento de Gestores-PDG.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 26 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2624/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3348/2012, resolve conceder ao Magistrado **Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 127653**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 04 a 07/12/2012, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação Programa de Desenvolvimento de Gestores-PDG.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 26 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2625/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3349/2012, resolve conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C12, Matrícula 158148**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento às Comarcas de Filadélfia, Wanderlândia, Xambioá, Araguatins, Augustinópolis, Axixá, Ananás, Itaguatins, Tocantinópolis e Goiatins-TO, no período de 26/11/2012 a

01/12/2012, com a finalidade de conduzir servidora da Divisão de Serviços Gerais, às referidas Comarcas para verificar a execução de serviços de limpeza e conservação objeto do contrato nº 102/2009.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 26 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2626/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3350/2012, resolve conceder aos servidores **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista de Desembargador - Daj1, Matrícula 168634, Eudimar Junior Rodrigues dos Santos, Colaborador Eventual / Eletricista, e Nóbio Higa de Figueiredo, Colaborador Eventual / Técnico Em Refrigeração**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos às Comarcas de Novo Acordo, Porto Nacional, Gurupi e Araguaçu-TO, no período de 27/11/2012 a 01/12/2012, com a finalidade de executar serviço de manutenção elétrica, bem como manutenção nos aparelhos de ar condicionados nos Fóruns de Porto Nacional, Araguaçu e Novo Acordo, além de transportar telhas de Novo Acordo para Gurupi.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 26 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2627/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3334/2012, resolve conceder aos servidores **Elesbão de Oliveira Cavalcante, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C11, Matrícula 192248, e Juvenil Ribeiro de Sousa, Motorista da Corregedoria Geral da Justiça, Matrícula 352766**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos à Comarca de Araguaína e distritos judiciais-TO, no período de 26 a 27/11/2012, com a finalidade de cumprir diligências referentes ao processo SEI sigiloso nº 12.0.000122001-0.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 26 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2628/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3351/2012, resolve conceder ao Magistrado **Jorge Amâncio de Oliveira, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352456**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Palmas-TO, no dia 19/11/2012, com a finalidade de praticar despachos, decisões e realizar audiências na Vara de Precatórias, Falência e Concordadas, conforme designação da Portaria 594/2012, publicada no DJE 2939, de 17.08.2012.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 26 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2629/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3352/2012, resolve conceder ao Magistrado **Jorge Amâncio de Oliveira, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352456**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Palmas-TO, no dia 23/11/2012, com a finalidade de praticar despachos, decisões e realizar audiências na Vara de Precatórias, Falência e Concordadas, conforme designação da Portaria 594/2012, publicada no DJE 2939, de 17.08.2012. Bem como responder, em substituição automática, pela Vara da Infância e Vara de Família.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 26 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2630/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3355/2012, resolve conceder ao servidor **Silmar de Paula, Escrivão Judicial - A1, Matrícula 265932**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 26 a 27/11/2012, com a finalidade de realizar a certificação digital.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 26 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2632/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3357/2012, resolve conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291736**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 02 a 05/12/2012, com a finalidade de participar do Terceiro Módulo do curso Programa de Desenvolvimento de Gestores.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 181,44 (cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 26 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2633/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3358/2012, resolve conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291736**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento à Comarca de Colinas-TO, no período de 11 a 13/11/2012, com a finalidade de participar do mutirão na referida Comarca, conforme Portaria nº 823/2012.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 736,60 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 26 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2583/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3308/2012, resolve conceder aos servidores: **Moacir Campos de Araujo, Analista Judiciário - C12/DAJ6, Matrícula 176342 e Paulo Adalberto Santana Cardoso, Analista Técnico - C12, Matrícula 154944**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos à CURITIBA, no período de 03 a 07/12/2012, com a finalidade de participar do Curso de Elaboração de Editais, Termo de Referência e Projeto Básico, conforme autorização cotida no SEI nº 124543-9.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 21 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2584/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3310/2012, resolve conceder à servidora **Pauline Sabará Souza, Técnico Judiciário de 2ª Instância - S619, Matrícula 244453**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à CURITIBA, no período de 03 a 07/12/2012, com a finalidade de participar do Curso de Elaboração de Editais de Referência e Projeto Básico, conforme autorizado no SEI nº 124543-9.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 21 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2585/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3309/2012, resolve conceder ao servidor **Orlando Barbosa de Carvalho, Técnico Judiciário de 2ª Instância - S619 / Secretário da Comissão de Licitação, Matrícula 204763**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à CURITIBA, no período de 03 a 07/12/2012, com a finalidade de participar do Curso de Elaboração de Editais, Termo de Referência e Projeto Básico, conforme autorização contida no SEI nº 124543-9.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 21 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2587/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 3304/2012, resolve conceder aos servidores: **Fernando Mendonça Almeida, Secretário Tj - Daj3, Matrícula 352742, Noemi Oliveira de Souza, Assessor Jurídico de 1º Instância, Matrícula 352882 e Juarez dos Santos Brandão, Motorista Efetivo, Matrícula 352638**, o pagamento de (0,5) meia diária por seus deslocamentos à Divinópolis/TO, no dia 22/11/2012, com a finalidade de providenciar documentação necessária à transferência de titularidade do imóvel doado ao TJ/TO pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 22 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2588/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3314/2012, resolve conceder ao Magistrado **Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352436**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Recife/PE, no período de 02 a 07/12/2012, com a finalidade de Participar da 2ª Semana de aulas do mestrado em Direito Constitucional da Faculdade de Direito de Lisboa / ESMAPE.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 22 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2589/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3326/2012, resolve conceder ao servidor(a) **Wesley Cantuaria Teixeira, Motorista da Diretoria Geral - Daj1, Matrícula 352170**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Porto Nacional/TO, no dia 22/11/2012, com a finalidade de conduzir o Senhor Diretor Geral - José Macho dos Santos.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 22 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2590/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3315/2012, resolve conceder à servidora **Talita Rodrigues Dias Ribeiro, Assessora Jurídica de 1º Instância - Daj5, Matrícula 352117**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias por seu deslocamento à Palmas/TO, no período de 04 a 07/12/2012, com a finalidade de participar do módulo III do Curso de aperfeiçoamento de gestores, da ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 22 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2591/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 3316/2012, resolve conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juíza de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 211572**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias por seu deslocamento à Palmas/TO, no período de 04 a 07/12/2012, com a finalidade de participar do módulo III do Curso de aperfeiçoamento de gestores, da Esmat.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 155,52 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 22 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2592/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3317/2012, resolve conceder ao Magistrado **Allan Martins Ferreira, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 128258**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à RECIFE/PE, no período de 02 a 07/12/2012, com a finalidade de Mestrado - Direito Constitucional-ESMAP.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 22 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2593/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3318/2012, resolve conceder ao Magistrado **Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352436**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias por seu deslocamento à Novo Acordo/TO, no período de 25 a 30/11/2012, com a finalidade de participar de audiências 26 a 30 de novembro.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 22 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2594/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3319/2012, resolve conceder aos servidores **João Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - S212, Matrícula 227354 e Nelson de Barros Simões Neto, Motorista Efetivo, Matrícula 352623**, o pagamento de (0,5) meia diária por seus deslocamentos à Novo Acordo/TO, no dia 23/11/2012, com a finalidade de instalar pontos de rede no salão de Júri da referida comarca.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 22 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2595/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 3320/2012, resolve conceder aos servidores: **Tiago Sousa, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352104, Danilo Lustosa Wanderley, Analista Técnico - Ciências da Computação - A1, Matrícula 187237 e Moadir Sodré dos Santos, Motorista Comissionado, Matrícula 352063**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias por seus deslocamentos à Tocantinópolis/TO, no período de 22 a 24/11/2012, com a finalidade realizar manutenção no servidor de redes na Comarca.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 22 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA Nº 2596/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3321/2012, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Comarca de Almas/TO, no dia 21/11/2012, com a finalidade de para fins de proferir Despachos nas Secretarias daquela Comarca.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 48,72 (quarenta e oito reais setenta e dois centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 22 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA Nº 2597/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3323/2012, resolve conceder ao servidor **José Ribamar da Costa, Colaborador Eventual/Carregador**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias por seu deslocamento à Paraisópolis, Pium, Cristalândia, Gurupi, Peixe, Formoso, Araguaçu, Alvorada, Figueiropolis, no período de 29/11 a 03/12/2012, com a finalidade de auxiliar na carga e descarga de KITS de informática, de acordo com o SEI nº 12.0.000005767-5.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 22 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA Nº 2598/2012-DIGER**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3322/2012, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Comarca de Almas/TO, no dia 22/11/2012, com a finalidade de proferir despachos nas Secretarias do Fórum e das Varas daquela Comarca.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 48,72 (quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL**, Palmas, 22 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2599/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3324/2012, resolve conceder ao Magistrado **Deusamar Alves Bezerra, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 129843**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à RECIFE/PE, no período de 02 a 07/12/2012, com a finalidade de participar de Curso de Mestrado em Direito Constitucional - ESMAPE.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 22 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2600/2012-DIGER**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 302/2009, art. 1º, XVI, de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 3325/2012, resolve conceder ao Magistrado **Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 352253**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias por seu deslocamento à Palmas/TO, no período de 02 a 05/12/2012, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados Vitalícios, Programa de Desenvolvimento de Gestores - 3º Encontro.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de ajuda de custo, no valor de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 22 de novembro de 2012.

**José Machado dos Santos**  
Diretor Geral

Processo Nº 12.0.000132343-0

**PORTARIA Nº 862/2012 - GAPRE/DIGER/DIADM/DCC, de 23 de novembro de 2012.**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços; **CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 214/2012, referente ao Processo Administrativo 12.0.000132343-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **NUNES & BARBOSA LTDA - ME**, que tem por objeto a aquisição de placas em aço inox, com gravação de letreros, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **VANUSA PEREIRA DE BASTOS**, matrícula nº. 352473 como Gestora do Contrato nº 214/2012 para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Assinado eletronicamente por José Machado dos Santos em 23/11/2012  
Diretor Geral

**DIRETORIA JUDICIÁRIA**  
DIRETOR: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

## **Intimação às Partes**

### **AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO 1685 (10/0082479-6)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: INQUÉRITO POLICIAL DA DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE PALMAS Nº. 018/06

T.PENAL: ART. 302, CAPUT DA LEI 9.503/97

AUTOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RÉU: MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA

ADVOGADO: CLEBER LOPES DE OLIVEIRA

RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000083-55.2010.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 26 de novembro de 2012. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

### **APELAÇÃO CÍVEL 8012 (08/0066740-9)**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 1882/98 – DA 2º VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: JEFERSON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: IHERING ROCHA LIMA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000014-91.2008.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 26 de novembro de 2012. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

### **APELAÇÃO 13875 (11/0095553-1)**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 77020-3/10 – DA 3º VARA CÍVEL

APELANTE: CELTINS - COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PHILIPPE ALESANDRE CARVALHO BITTENCOURT

APELADO: L. C. COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO: EMERSON COTINI

RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003959-81.2011.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 26 de novembro de 2012. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

### **APELAÇÃO 12807 (11/0091270-0)**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 33597-3/07 – DA ÚNICA VARA

EMBARGANTE: RENÊ ROCHE EICH E JACINTA KROHLING EICH

ADVOGADO: JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES

EMBARGADO: ARNILDO BONFIM

DEFEN.PÚBL.: FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA

RELATOR: Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003960-66.2011.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 26 de novembro de 2012. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

**ACÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO 1689 (11/0091237-9)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 147/09 – DO TJ/TO

T.PENAL: ART. 46, § ÚNICO, DA LEI DE Nº9065/98

AUTOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RÉU:: CLEYTON MAIA BARROS – PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE

RELATOR: Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003958-96.2011.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 26 de novembro de 2012. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

**INQUÉRITO POLICIAL 1508 (10/0082948-8)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: INQUÉRITO POLICIAL Nº 96/09 – DA COMARCA DE COLMÉIA/TO

DENUNCIADOS: JONAS CARRILHO ROSA E ALEXANDRA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: IHERING ROCHA LIMA E JOSIRAN BARREIRA BEZERRA

AUTOR:MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

VITIMA: MUNICIPIO DE ITAPORÃ - TO

RELATOR: Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000082-70.2010.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 26 de novembro de 2012. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

**APELAÇÃO 13187 (11/0092912-3)**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO REINVIDICATÓRIA Nº 49451-2/09 – DA 4º VARA CÍVEL

APELANTE: JOAQUIM ALBERTO MOURA LEITÃO

ADVOGADO: JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA

APELADO: ROMEU BAUM E JOANA BAUM

RELATOR: Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003954-59.2011.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 26 de novembro de 2012. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

## **1ª CÂMARA CÍVEL**

**SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA**

**Intimação às Partes**

**APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5002509-69.2012.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO**

ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 2009.0002.7993-0/0 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: WYLHAM MORAES JUNIOR

ADVOGADO: LEONARDO MARQUES SIQUEIRA (**NÃO CADASTRADO NO E-PROC**)

AGRAVADO: ÉDINA DE FÁTIMA VAZ

ADVOGADO: ARLINDA MORAES BARROS SIRIANO E PAULA DE ATHAYDE ROCHEL

RELATOR: Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER, EM SUBSTITUIÇÃO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Relator, fica(m) a(s) parte(s) interessada(s), NÃO CADASTRADA(S) NO SISTEMA E-PROC, INTIMADA(S) da DESPACHO constante do EVENTO 11, nos autos epigrafados: “DESPACHO A diligência foi cumprida de forma incorreta, não tendo se determinado, em nenhum momento, a intimação pessoal da parte. O ato deverá recair na pessoa do advogado que subscreve a apelação, que deverá trazer aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, mandato que o habilite a representar a parte, sobe pena de não conhecimento do recurso manejado. Após volvam os autos em imediata conclusão para os fins de mister. Cumpra-se. Palmas – TO, 22 de novembro de 2012. Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER. Relator em substituição”

**ATO ORDINATÓRIO** – Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, no prazo legal.

### **Intimação de Acórdão**

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Eurípedes do Carmo Lamounier – Relato(a) em substituição, fica(m) a(s) parte interessada(s), NÃO CADASTRADA(S) NO SISTEMA E-PROC, INTIMADA(S) do ACÓRDÃO constante do EVENTO 21, nos autos epigrafados: “

#### **REEXAME NECESSÁRIO Nº 5001777-88.2012.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 2007.0005.0246-2/0 – JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZ. E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI.

IMPETRANTE: EMPRESA MARIA JÚLIA LUSTOSA MOTA TOLENTINO-ME

ADVOGADO: UMBELINO LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR (NÃO CADASTRADO NO E-PROC).

IMPETRADO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE GURUPI.

ADVOGADO: PROCURADO GERAL DO MUNICÍPIO (NÃO CADASTRADO NO E-PROC).

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: JUÍZ EURIPEDES DO CARMO LAMOUNIER.

**EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA – TRIBUTÁRIO – EMPRESA FRANQUEADA DA ECT – AGÊNCIA DE CORREIO – LEI COMPLEMENTAR Nº. 116/2003 – ISSQN – INCIDÊNCIA –1 - A Constituição Federal prevê expressamente a possibilidade de concessão de serviços públicos, a que o Estado é detentor do monopólio, aos particulares. 2 - No caso da franquia de serviços postais, dominava o entendimento de incidência de ISSQN, mesmo porque a Carta da República/1988 trazia em seu artigo 150, VI, 'a' o benefício de isenção fiscal quanto das atividades prestadas pelo Estado e a lei anterior não trazia tal previsão. 3 - A Lei Complementar nº. 116/03 trouxe inovação, quando inseriu explicitamente os serviços postais franqueados no rol taxativo das hipóteses geradoras do recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza. 4 - Impulso obrigatório provido. 5 - Segurança denegada.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos de Reexame Necessário nº.5001777-88.2012.827.0000, da Comarca de Gurupí – TO, onde figura como requerente a Empresa Maria Júlia Lustosa Mota Tolentino e como requerido o Secretário Municipal de Finanças de Gurupí – TO. Sob a presidência do Juiz Eurípedes Lamounier, acordaram os integrantes da 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na 43ª Sessão Ordinária Judicial realizada no dia 14 de novembro de 2012, à unanimidade de votos, deu provimento ao impulso obrigatório, a fim de denegar a segurança postulada, tudo nos termos do relatório e voto do relator, que ficam fazendo parte integrante deste. Votaram com o relator as Juizas Adelina Gurak e Célia Regina Régis. Os Juizes Helvécio de Brito Maia Neto e Agenor Alexandre deixaram de votar por motivo de ausência justificada. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Alcir Raineri Filho. Palmas – TO, 22 de novembro de 2012.”

**ATO ORDINATÓRIO** – Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, no prazo legal.

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Helvécio de Brito Maia Neto – Relato(a) em substituição, fica(m) a(s) parte interessada(s), NÃO CADASTRADA(S) NO SISTEMA E-PROC, INTIMADA(S) do ACÓRDÃO constante do EVENTO 09, nos autos epigrafados: “

**APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5001318-23.2011.827.0000- PROCESSO ELETRÔNICO**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI-TO

REFERENTE: (AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE PROVENTOS RETIDOS COM PEDIDO DE TUTELA

ANTECIPADA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS Nº 2009.0006.8079-0).

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADOS: GUSTAVO AMATO PISSINI (**NÃO CADASTRADO NO E-PROC**) SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE, ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA E OUTROS

APELADO: FRANCIELI NUNES DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO: FÁBIO ARAÚJO ROCHA

RELATOR: JUÍZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

**EMENTA:** RECURSO DE APELAÇÃO. CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO. POSSIBILIDADE. LIMITAÇÃO AO PERCENTUAL DE 30%, CONFORME ORIENTAÇÃO DO STJ. GARANTIA DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. APROVISIONAMENTO DO SALÁRIO INTEGRAL DA CONSUMIDORA. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. RECURSO IMPROVIDO.

**ACÓRDÃO :** Sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza ADELINA GURAK, a 4ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão realizada no dia 10/10/2012, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conheceu do recurso, posto que próprio e tempestivo, mas no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO para manter inalterada a sentença monocrática. Votaram o Exmo. Sr. Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – relator do acórdão, Exmo. Sr. Juiz AGENOR ALEXANDRE e Exma. Sra. Juíza ADELINA GURAK. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Exmo. Sr. Procurador ALCIR RAINERI FILHO. Palmas –TO, 16 de outubro de 2012.”

ATO ORDINATÓRIO – Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, no prazo legal.

Por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Adelina Gurak – Relatora em substituição, fica a parte interessada, NÃO CADASTRADA NO SISTEMA E-PROC, INTIMADA do ACÓRDÃO constante do EVENTO 19, nos autos epigrafados: “

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003007-05.2011.827.0000 – PROCESSO ELETRÔNICO**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO EMBARGOS DE TERCEIRO N. 2007.0006.0149-5/0 - ÚNICA VARA DA COMARCA DE COLMÉIA-TO.

APELANTES: MARIA DE FATIMA DIAS ABREU, WENDERSON ABREU NASCIMENTO, DEUSDETE SANTANA DO NASCIMENTO, WELINGTON ABREU NASCIMENTO e WANDERSON ABREU NASCIMENTO.

ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL E OUTRO.

APELADOS: ANTÔNIO JOSÉ CÂNDIDO NEVES COSTA E MARIA LUCIA FIGUEIREDO COSTA.

ADVOGADO: JOSÉ JORGE MARQUES FERRAZ (**NÃO CADASTRADO NO E-PROC.**)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

**EMENTA:** EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DE TERCEIRO. CITAÇÃO EDITALÍCIA INVÁLIDA. NÃO ESGOTADOS OS MEIOS POSSÍVEIS PARA LOCALIZAÇÃO DA PARTE ANTES DA CITAÇÃO EDITALÍCIA. ADVOGADO DA PARTE EMBARGADA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO NO PROCESSO PRINCIPAL. INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO OBRIGATÓRIA. DIREITO DE INCAPAZ. NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS. 1. Para que se opere a citação editalícia é necessário que a parte esgote todos os meios necessários para localização da parte. Processo principal onde há advogado devidamente constituído, que poderia ter sido intimado para responder a ação de embargos de terceiro. Inteligência do art. 1050, § 3º do CPC. Nulidade da sentença e dos demais atos processuais. 2. Onde há direito de incapaz a ser protegido a vigilância citatória e dos demais atos processuais deve ser redobrada. 3. Nula é a sentença e os demais atos processuais quando não observado a obrigatoriedade de intervenção do Ministério Público. Sentença de procedência que afeta diretamente direito de menor. Inteligência do art. 81, I, e art. 246 do CPC. Posterior maioria da parte não convalida os atos anteriores praticados sem a obrigatória participação do Ministério Público. 4. Recurso conhecido e provido.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Sr. Juiz EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER, na 43ª Sessão Ordinária, em 14.11.2012, a 1ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conheceu do recurso de apelação, dando-lhe provimento, para o efeito de cassar a sentença monocrática, declarando a nulidade dos atos processuais a partir inclusive da citação, e sequencial processamento do feito, nos termos legais devidos. VOTARAM: Exma. Sra. Juíza ADELINA GURAK - Relatora do acórdão, Exma. Sra. Juíza CÉLIA REGINA REGIS e o Exmo. Sr. Juiz EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça, Exmo. Dr. Alcir Raineri Filho. Palmas – TO, em 21 de novembro de 2012.”

ATO ORDINATÓRIO – Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m)

Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, no prazo legal.

## 2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

### Intimação de Acórdão

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 14188/11

Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Referente: ACÓRDÃO DE FLS. 193 – AÇÃO CIVIL DE REPARAÇÃO DE DANOS 5110-3/05, DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGANTE : ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA

EMBARGADO : JANHANNATH LUCIANO DE SOUSA SILVA

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA

RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

**EMENTA:** EMBARGOS DECLARATÓRIOS – APELAÇÃO – ACÓRDÃO – OMISSÃO - INEXISTÊNCIA – REAPRECIÇÃO DE MATÉRIA – INVIABILIDADE DA VIA ELEITA - RECURSO IMPROVIDO. . Os embargos de declaração não se prestam à reapreciação da matéria já devidamente analisada no acórdão, pelo simples fato de a decisão ser contrária aos interesses do embargante. . Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os autos acima especificados, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Daniel Negry, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão ordinária do dia 21/11/2012, por unanimidade, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante, conheceu dos embargos, mas lhe negou provimento. Votaram com o relator o Exmos. Srs. Juizes Adonias Barbosa da Silva e Pedro Nelson de Miranda Coutinho. Ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargador Marco Villas Boas. O Dr. Ricardo Vicente da Silva representou a Procuradoria-Geral de Justiça. Palmas, 26 de novembro de 2012.

#### APELAÇÃO 13670 (11/0094972-8)

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI – TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 112835-8/09 – 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI OAB/TO 4.694-A e OAB/SP 261.030 e HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA

APELADO: BRUNA NUNES MARUK

ADVOGADO: JULIANO MARINHO SCOTTA OAB/TO 2.441 e VALDIR HAAS OAB/TO 2.244

RELATOR: Juiz de Direito ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. LUIZ GADOTTI)

**EMENTA:** Direito do Consumidor. Cheque. Furto. Sustação. Efeitos perante o banco sacado. É relevante, para fins de responsabilidade civil do fornecedor de produtos e serviços em tutela de consumo o momento em que a correntista comunica a instituição financeira do extravio de talão de cheque. Ciente o banco formalmente do ato ilícito perpetrado contra o correntista, responde, a partir daí, pelos cheques que tenham sido *compensados ou devolvidos* por insuficiência de fundos. Lei do Cheque. Aplicabilidade. Dano moral inequívoco e arbitrado em R\$ 10.000,00. Critério pretoriano do adágio *in re ipsa*. Jurisprudência do STJ. Dano material – e por que não moral - demonstrado mediante incontestada prova documental. Manutenção da condenação (excluída a responsabilidade da instituição financeira apenas no que se refere a um dos cheques segundo o conhecimento formal da sustação promovida pela correntista). Litigância de má-fé. Inexistência. Não há que se falar em litigância de má-fé se o banco busca tão somente a reforma da sentença valendo-se do legítimo e constitucional direito de acesso à jurisdição. Juros de mora em condenação por dano moral. Responsabilidade contratual. Inaplicabilidade da Súmula 54 do STJ. Pedido apelatório para que seja aplicado a partir da *citação*. Princípio da correlação. Ônus da sucumbência aplicado corretamente pelo magistrado, por ter decaído a apelada em parte mínima do pedido. APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Daniel Negry, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por votação unânime, DEU PARCIAL PROVIMENTO à apelação, nos termos do voto do Relator – que ratificou o relatório. Com o Relator, votaram, acompanhando-o: Exmo. Sr. Juiz de Direito Gilson Coelho Valadares – Revisor (em substituição ao Exmo. Sr. Des. Marco Villas Boas – Revisor); Exmo. Sr. Juiz de Direito Pedro Nelson de Miranda Coutinho – Vogal. Pela Procuradoria-geral de Justiça, órgão de cúpula do Ministério Público, oficiou no feito o Procurador de Justiça Ricardo Vicente da Silva. Palmas, 21 de novembro de 2012.

#### APELAÇÃO 13639 (11/0094862-4)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 14796-4/07 – 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES OAB/TO 4.317-B

APELADO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. (GM)

ADVOGADO: LEONARDO PERES DA ROCHA E SILVA OAB/DF 12.002, MARCOS DRUMMOND MALVAR OAB/DF 26.942 e WALTER OHOFUGI JÚNIOR OAB/TO 392-A (requerimento de fls. 202) [art. 236 § 1º do CPC]

APELANTE: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. (GM)

ADVOGADO: LEONARDO PERES DA ROCHA E SILVA OAB/DF 12.002, MARCOS DRUMMOND MALVAR OAB/DF 26.942 e WALTER OHOFUGI JÚNIOR OAB/TO 392-A (requerimento de fls. 202) [art. 236 § 1º do CPC]

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES OAB/TO 4.317-B

RELATOR: Juiz de Direito ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. LUIZ GADOTTI)

**EMENTA:** I - Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Multa imposta pelo PROCON a fornecedor de produto e serviço decorrente de vício de qualidade em demanda administrativa provocada pelo consumidor prejudicado pela aquisição de veículo com defeitos substanciais à sua normal utilização. Princípio da Proporcionalidade. *Quantum debeat*. Título executivo extrajudicial no valor de R\$ 215.300,00 reduzidos pelo juízo de primeiro grau a R\$ 53.803,00. Direito Básico do Consumidor. Efetiva reparação dos danos patrimoniais. Apelação do ESTADO DO TOCANTINS IMPROVIDA. II – Devido Processo Legal. Inexiste ofensa ao *due process of law* quando a parte teve amplo acesso aos elementos de prova no âmbito administrativo e judicial. Decadência. Reclamação administrativa. O prazo decadencial só incide quando tem o consumidor ciência inequívoca da recusa formal do fornecedor. Vício oculto. Decadência. Inexistência. Multa. Anular multa imposta ao fornecedor por autoridade administrativa (ainda que reduzida pelo juízo) significaria negar a reparação de um direito básico do consumidor: de efetiva reparação de um dano patrimonial que suportou. Redução da multa imposta pelo PROCON. Inviabilidade porque já foi reduzida pelo juízo. Proporcionalidade. Apelação da GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. IMPROVIDA.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Daniel Negry, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por votação unânime, NEGOU PROVIMENTO aos recursos interpostos pelo ESTADO DO TOCANTINS e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., nos termos do voto do Relator – que ratificou o relatório. Com o Relator, votaram, acompanhando-o: Exmo. Sr. Juiz de Direito Gilson Coelho Valadares – Revisor (em substituição ao Exmo. Sr. Des. Marco Villas Boas – Revisor);

Exmo. Sr. Juiz de Direito Pedro Nelson de Miranda Coutinho – Vogal. Pela Procuradoria-geral de Justiça, órgão de cúpula do Ministério Público, oficiou no feito o Procurador de Justiça Ricardo Vicente da Silva. Palmas, 21 de novembro de 2012.

#### **APELAÇÃO 13631 (11/0094824-1)**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 7500-2/05 – 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL)

PROCURADOR: MARCO PAIVA OLIVEIRA

APELADO: ARRANQUE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO: DANIEL ALMEIDA VAZ OAB/TO 1.861 e MICHELE DE SOUZA COSTA OAB/TO 2.883

RELATOR: Juiz de Direito ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. LUIZ GADOTTI)

**EMENTA:** Direito Tributário. Autuação Fazendária. Legitimidade do ato administrativo que impõe aplicação de multa ao contribuinte. ICMS. Diferencial de Alíquota. Obrigação Tributária Acessória. Discussão acerca da legalidade-constitucionalidade da legislação tributária fica adstrita ao controle de constitucionalidade: seja através da via concentrada ou difusa. Presunção Relativa de legitimidade da autuação fazendária não infirmada pelo contribuinte quer no âmbito extrajudicial ou *in iudicium deducta*. Apelação e Reexame Necessário a que se dá provimento.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Daniel Negry, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por votação unânime, DEU PROVIMENTO à apelação e ao reexame necessário, nos termos do voto do Relator – que ratificou o relatório. Com o Relator, votaram, acompanhando-o: Exmo. Sr. Juiz de Direito Gilson Coelho Valadares – Revisor (em substituição ao Exmo. Sr. Des. Marco Villas Boas – Revisor); Exmo. Sr. Juiz de Direito Pedro Nelson de Miranda Coutinho – Vogal. Pela Procuradoria-geral de Justiça, órgão de cúpula do Ministério Público, oficiou no feito o Procurador de Justiça Ricardo Vicente da Silva. Palmas, 21 de novembro de 2012.

#### **APELAÇÃO 13585 (11/0094727-0)**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR Nº 6835-3/08 - 2ª VARA CÍVEL (anexo: AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 6048-1/04)

APELANTE: URBANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: LEANDRO RÓGERES LORENZI OAB/TO 2.170-B

APELADO: MARCOS DE SOUZA COSTA e MARLENE RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES OAB/TO 955

RELATOR: Juiz de Direito ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. LUIZ GADOTTI)

**EMENTA:** Direito Civil. Contrato de locação. Novação. Fiança. Efeitos. Homologação judicial do débito reclamado pelo credor-locador. Inadimplemento do locatário. Inadimplido o acordo homologado em juízo exclusivamente entre locador e locatário responde este último pelos aluguéis e demais encargos locatícios então cobrados. Solidariedade passiva. A solidariedade decorre da lei ou da vontade das partes e jamais se presume (art. 265 do Código Civil). É de ser mantida a sentença que afasta a responsabilidade dos fiadores pelo inadimplemento do locatário se do acordo homologado em juízo eles sequer participaram como sujeitos de direito. Ato de vontade. Jurisprudência do STJ. Prequestionamento rejeitado. Ausência de cotejo analítico pela parte daquilo que reputa ter sido violado pela decisão recorrida e a providência jurisdicional por ela esperada. Ônus. Apelação conhecida e improvida.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Daniel Negry, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por votação unânime, NEGOU PROVIMENTO à apelação, nos termos do voto do Relator – que ratificou o relatório. Com o Relator, votaram, acompanhando-o: Exmo. Sr. Juiz de Direito Gilson Coelho Valadares – Revisor (em substituição ao Exmo. Sr. Des. Marco Villas Boas – Revisor); Exmo. Sr. Juiz de Direito Pedro Nelson de Miranda Coutinho – Vogal. Pela Procuradoria-geral de Justiça, órgão de cúpula do Ministério Público, oficiou no feito o Procurador de Justiça Ricardo Vicente da Silva. Palmas, 21 de novembro de 2012.

#### **APELAÇÃO 13316 (11/0093612-0)**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 4020/03 – 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: VIAÇÃO PARAÍSO LTDA.

ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA OAB/TO 476

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: PAULA SOUZA CABRAL

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA

RELATOR: Juiz de Direito ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. LUIZ GADOTTI)

**EMENTA:** Preliminar de nulidade do auto de infração (i) pela decadência e (ii) cerceamento de defesa [no âmbito administrativo] rejeitadas. Acolhimento, no ponto, do duto parecer do Ministério Público. Inexistência de nulidade da decisão judicial que empresta como razão de decidir o parecer do *parquet* (no caso apenas quanto à rejeição da preliminar). Jurisprudência do STJ. Mérito. Direito Tributário. ICMS. Autuação fiscal. Compensação. Crédito. Princípio da não cumulatividade. Aplicabilidade. Extensão. Efeitos. É literal a interpretação da legislação tributária que disponha sobre (i) suspensão ou exclusão [e extinção] do crédito tributário (ii) outorga de isenção (iii) ou dispensa do cumprimento de obrigações tributárias acessórias. Jurisprudência do STF. Recurso não provido.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Daniel Negry, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por votação unânime, NEGOU PROVIMENTO à apelação, nos termos do voto do Relator – que ratificou o relatório. Com o Relator, votaram, acompanhando-o: Exmo. Sr. Juiz de Direito Gilson Coelho Valadares – Revisor (em substituição ao Exmo. Sr. Des. Marco Villas Boas – Revisor); Exmo. Sr. Juiz de Direito Pedro Nelson de Miranda Coutinho – Vogal. Pela Procuradoria-geral de Justiça, órgão de cúpula do Ministério Público, oficiou no feito o Procurador de Justiça Ricardo Vicente da Silva. Palmas, 21 de novembro de 2012.

#### **APELAÇÃO 13077 (11/0092492-0)**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 101209-2/08 – 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: LEILA FRANÇA DOS ANJOS

ADVOGADO: ANA FLÁVIA LIMA PIMPIM DE ARAÚJO OAB/TO 2372-A (substabelecimento de fls. 108)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: MAURICIO F. D. MORGUETA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CÉSAR ZARATIN

RELATOR: Juiz de Direito ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. LUIZ GADOTTI)

**EMENTA:** Legitimidade passiva *ad causam* do Estado do Tocantins. Rejeitada preliminar que sustenta ser legitimado para figurar no polo passivo o Tribunal de Justiça. Mérito. Progressão Funcional. Servidor do Poder Judiciário. Superveniência de lei nova (PCCS). Apelo consubstanciado em ver computado, para efeito de transitoriedade, o tempo de atividade, noutro cargo, antes da vigência da nova lei, a qual não previu, quanto ao primeiro cargo, regra de direito intertemporal. Impossibilidade. A progressão funcional dá-se tão somente à mesma carreira, entendida a locução como mesmo *cargo*. Jurisprudência do STJ. Prequestionamento. Adoção da modalidade implícita, suficiente para levar a cabo a matéria aos tribunais de superposição, independentemente de embargos declaratórios. Apelação a que se nega provimento.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Daniel Negry, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por votação unânime, NEGOU PROVIMENTO à apelação, nos termos do voto do Relator – que ratificou o relatório. Com o Relator, votaram, acompanhando-o: Exmo. Sr. Juiz de Direito Gilson Coelho Valadares – Revisor (em substituição ao Exmo. Sr. Des. Marco Villas Boas – Revisor); Exmo. Sr. Juiz de Direito Pedro

Nelson de Miranda Coutinho – Vogal. Pela Procuradoria-geral de Justiça, órgão de cúpula do Ministério Público, oficiou no feito o Procurador de Justiça Ricardo Vicente da Silva. Palmas, 21 de novembro de 2012.

**APELAÇÃO 13073 (11/0092483-0)**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 60586-7/06 – 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS PÚBLICAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA OAB/TO 2.433

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO

PROCURADOR: CARLOS HELVECIO LEITE DE OLIVEIRA OAB/TO 2.777

RELATOR: Juiz de Direito ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. LUIZ GADOTTI)

**EMENTA:** Direito Tributário. ISSQN. Autuação Fiscal. Preliminar de “confissão” do ente público, alegada pela apelante, rejeitada, *prima facie*. Mérito. Presunção de veracidade e legitimidade dos atos fazendários. Jurisprudência do STJ e deste tribunal. Para desconstituir ato fiscal, deve o contribuinte desincumbir-se do ônus de infirmar o ato impositivo da fazenda municipal. Sem que isso tenha sido feito, e, a teor da bem prolatada sentença, não há que se falar em *substituição tributária*, pois, contribuinte do imposto em tela é o prestador de serviço da construção civil, independentemente do domicílio tributário. Negado provimento à apelação.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Daniel Negry, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por votação unânime, NEGOU PROVIMENTO à apelação, nos termos do voto do Relator – que ratificou o relatório. Com o Relator, votaram, acompanhando-o: Exmo. Sr. Juiz de Direito Gilson Coelho Valadares – Revisor (em substituição ao Exmo. Sr. Des. Marco Villas Boas – Revisor); Exmo. Sr. Juiz de Direito Pedro Nelson de Miranda Coutinho – Vogal. Pela Procuradoria-geral de Justiça, órgão de cúpula do Ministério Público, oficiou no feito o Procurador de Justiça Ricardo Vicente da Silva. Palmas, 21 de novembro de 2012.

**APELAÇÃO 12783 (11/0091168-2)**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA – TO

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 88678-5/06 - ÚNICA VARA (APENSO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA Nº 74842-0/06)

APELANTE: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA

ADVOGADO: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA OAB/TO 500

APELADO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO OAB/TO 2.583 e MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2223

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA

RELATOR: Juiz de Direito ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. LUIZ GADOTTI)

**EMENTA:** Prestação de serviços de contabilidade e advocacia. Prova do fato constitutivo do direito do autor. Teoria Dinâmica do Ônus da Prova. Municipalidade. Faz prova robusta de efetiva prestação de serviços contábeis e advocatícios certidões cartorárias dos órgãos do Poder Judiciário, assim como das Cortes de Contas. Inexistindo prova neste sentido, tem-se que o serviço não foi prestado. Tinha o profissional, inegavelmente, como demonstrar o fato constitutivo do direito alegado. Não o fez. Apelação conhecida e improvida.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Daniel Negry, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por votação unânime, NEGOU PROVIMENTO à apelação, nos termos do voto do Relator – que ratificou o relatório. Com o Relator, votaram, acompanhando-o: Exmo. Sr. Juiz de Direito Gilson Coelho Valadares – Revisor (em substituição ao Exmo. Sr. Des. Marco Villas Boas – Revisor); Exmo. Sr. Juiz de Direito Pedro Nelson de Miranda Coutinho – Vogal. Pela Procuradoria-geral de Justiça, órgão de cúpula do Ministério Público, oficiou no feito o Procurador de Justiça Ricardo Vicente da Silva. Palmas, 21 de novembro de 2012.

**APELAÇÃO 12266 (10/0089818-8)**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI – TO

REFERENTE: AÇÃO DE PRECEITO COMINATÓRIO DE OBRIGAÇÃO DE COISA Nº 7313/04 – 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: NIVIO LUDVIG e LIANE LUDVIG

ADVOGADO: JAVIER ALVES JAPIASSU OAB/TO 905

APELADO: FERTIVEL INDÚSTRIAS DE FERTILIZANTES LTDA.

ADVOGADO: LOURIVAL BARBOSA SANTOS OAB/TO 513-B e ELIANE DE ALENCAR OAB/TO 1.050

RELATOR: Juiz de Direito ADONIAS BARBOSA DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. LUIZ GADOTTI)

**EMENTA:** Direito Civil e Processual Civil. Execução de contrato. Preliminar de cerceamento de defesa e de invalidade de prova testemunhal rejeitadas. Mérito. Prova oral e material (laudo pericial grafodocumentoscópico). Fato constitutivo do direito do autor

suficiente a manter a condenação. Laudo pericial hígido em demonstrar que o documento que ilidiria, em tese, o direito do autor da ação, de cunho obrigacional, proveniente de contrato, foi alterado. Apelação improvida.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Daniel Negry, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por votação unânime, NEGOU PROVIMENTO à apelação, nos termos do voto do Relator – que ratificou o relatório. Com o Relator, votaram, acompanhando-o: Exmo. Sr. Juiz de Direito Gilson Coelho Valadares – Revisor (em substituição ao Exmo. Sr. Des. Marco Villas Boas – Revisor); Exmo. Sr. Juiz de Direito Pedro Nelson de Miranda Coutinho – Vogal. Pela Procuradoria-geral de Justiça, órgão de cúpula do Ministério Público, oficiou no feito o Procurador de Justiça Ricardo Vicente da Silva. Palmas, 21 de novembro de 2012.

### **Edital de intimação com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: DE TRINTA (30) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital vier ou dele tiver conhecimento, que na 2ª Câmara Cível, se processam os autos de **AÇÃO RESCISÓRIA nº 5003352-34.2012.827.0000**, figurando como requerente **JOAQUIM CARREIRA BENTO** e requeridos **CARLOS MAGNO VIANA EVERTON E FLORISVALDO PEREIRA BRITO**, que por este meio MANDA INTIMAR o requerido **FLORISVALDO PEREIRA BRITO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentar resposta ao recurso interposto no prazo de 48h, nos termos do art. 232 do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento do requerido acima descrito, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Tribunal de Justiça. SECRETARIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2012. Eu, Luzândio Brito dos Santos, Técnico Judiciário de 2ª Instância, digitei o presente. E eu, Orfila Leite Fernandes, Secretária da 2ª Câmara Cível, extraí e o conferi. Orfila Leite Fernandes - Secretária da 2ª Câmara Cível, por ordem do Exmo. Sr. Desembargador Relator, Conforme art. 31, inc. XV, da Resolução 015/07-TJ/TO.

## **1ª CÂMARA CRIMINAL**

**SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

### **Pauta**

#### **PAUTA ORDINÁRIA Nº 46/2012**

Será(ão) julgado(s) pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **44ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) **4**(quatro) dia(s) do mês de **dezembro**(12) de **2012**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14h**, os seguintes processos:

#### **1)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5004849-83.2012.8270.000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº. 2009.0012.5232-6/0 – 1ª VARA CRIMINAL

T. PENAL: ARTIGO 121, § 2º, INCISOS I, III E IV, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

RECORRENTE: **WELISSON RODRIGUES NOGUEIRA**

DEFª. PÚBLª.: MAURINA JÁCOME SANTANA

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: JUIZ **ADONIAS BARBOSA DA SILVA**

#### **3ª TURMA JULGADORA**

Juiz **Adonias Barbosa da Silva**

Relator

Desembargador **Marco Villas Boas**

Vogal

Juiz **Pedro Nelson de Miranda Coutinho**

Vogal

#### **2)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5004329-26.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 320/96 – VARA CRIMINAL

T. PENAL: ARTIGO 121, § 2º, INCISO II E IV, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

RECORRENTE: **AMADOR ALVES CASSIMIRO**

DEFª. PÚBLª.: ELYDIA LÉDA BARROS MONTEIRO

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: JUIZ **ADONIAS BARBOSA DA SILVA**

**3ª TURMA JULGADORA**

Juiz **Adonias Barbosa da Silva** Relator  
Desembargador **Marco Villas Boas** Vogal  
Juiz **Pedro Nelson de Miranda Coutinho** Vogal

**3)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO NO 5007098-07.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000156-14.2012.827.2730 – VARA CRIMINAL

T. PENAL: ARTIGO 121, §2º, INCISOS II E IV, DO C.P.B.

RECORRENTE: **JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**

ADVOGADO: DOMINGOS PEREIRA MAIA

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR **DANIEL NEGRY****2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Daniel Negry** Relator  
Juiz **Adonias Barbosa da Silva** Vogal  
Desembargador **Marco Villas Boas** Vogal

**4)= APELAÇÃO Nº 5004381 - 22 .2012. 827. 0000**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2008.0007.5170-3, DA VARA CRIMINAL

T. PENAL: **ARTIGO 184, § 2º, DO CP**APELANTE: **MARIZEIDE CARVALHO AGUIAR PINHEIRO**

DEFª. PÚBLª.: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO****1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Moura Filho** Relator  
Desembargador **Daniel Negry** Revisor  
Juiz **Adonias Barbosa da Silva** Vogal

**5)= APELAÇÃO Nº 5004746-76.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2011.0007.1558-8/0 - VARA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

T. PENAL: ARTIGO 157, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL.

APELANTE: **MANUEL FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO**

ADVOGADO: MARINA PEREIRA JABUR

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****5ª TURMA JULGADORA**

Juiz **Pedro Nelson de Miranda Coutinho** Relator  
Desembargador **Moura Filho** Revisor  
Desembargador **Daniel Negry** Vogal

**6)= APELAÇÃO Nº 5004853-23.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2011.0003-8286/4 – 1ª VARA CRIMINAL

T. PENAL: ARTIGO 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL.

APELANTE: **LUÍS TIAGO SILVA SÁ**

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****5ª TURMA JULGADORA**

Juiz **Pedro Nelson de Miranda Coutinho** Relator  
Desembargador **Moura Filho** Revisor  
Desembargador **Daniel Negry** Vogal

**7)= APELAÇÃO Nº 5005821-53.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI- TO  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2010.0005.7511-7/0 - 2ª VARA CRIMINAL  
T. PENAL: **ARTIGO 180, CAPUT, DO CP**  
APELANTE: **DANIEL LUNA DOS SANTOS JUNIOR**  
DEFª. PÚBLª.: MÔNICA PRUDENTE CANÇADO  
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
RELATORA: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Moura Filho** Relator  
Desembargador **Daniel Negry** Revisor  
Juiz **Adonias Barbosa da Silva** Vogal

**8)=APELAÇÃO Nº 5006142-88.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS - TO  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº. 2010.0008.6742-8 DA 1ª VARA CRIMINAL  
T. PENAL: ARTIGO 155, § 4º, I E II DO CÓDIGO PENAL.  
APELANTE: **MAYCON SANTOS MONTEIRO**  
DEF. PÚBL.: RUBISMARK SARAIVA MARTINS  
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Marco Villas Boas** Relator  
Juiz **Pedro Nelson de Miranda Coutinho** Revisor  
Desembargador **Moura Filho** Vogal

**9)= APELAÇÃO Nº 5006152-35.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº. 20110001703600 – 1ª VARA CRIMINAL  
T. PENAL: ART. 155, § 4º, I, C/C ART. 14 II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.  
APELANTE: **CARLOS CAMPOS DE OLIVEIRA**  
DEF. PÚBL.: HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO  
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
PROCURADOR A DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
RELATOR: JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**

**5ª TURMA JULGADORA**

Juiz **Pedro Nelson de Miranda Coutinho** Relator  
Desembargador **Moura Filho** Revisor  
Desembargador **Daniel Negry** Vogal

**Intimação de Acórdão**

**HABEAS CORPUS Nº 5007639-40.2012.827.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
Impetrante Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
Paciente Franciêdo Gomes Sobrinho  
Def. Público Fabrício Barros Akitaya  
Impetrado Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO  
Relator Desembargador Daniel Negry

**EMENTA:** HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSUAL PENAL. FURTO QUALIFICADO. ART. 155, § 4º, I e II DO CÓDIGO PENAL. PRISÃO EM FLAGRANTE. PRISÃO PREVENTIVA. PRESENÇA DOS REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS

ELENCADOS NOS ARTS. 312 E 313 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. INEXISTÊNCIA. ORDEM DENEGADA.

Ainda que não exista contra o réu nenhuma sentença criminal transitada em julgado, o fato de ter sido preso em flagrante transportando o produto do crime, logo após o fato, o que comprova a materialidade delitiva e evidencia os indícios de autoria e, ainda, contra ele existirem suspeitas de envolvimento em outros ilícitos penais da mesma natureza, constitui elemento suficiente a ensejar a medida cautelar extrema a bem da ordem pública. Para que magistrado adote preventivamente a medida, não é necessária a prova cabal da autoria, basta que seja comprovada a materialidade, exista os indícios da autoria delitiva, e estejam presentes os demais requisitos subjetivos e objetivos elencados nos arts. 312 e 313 do Código de Processo Penal, como se verifica na espécie. Não cabem as medidas cautelares alternativas (art. 319 do CPP), quando estão presentes todos os requisitos autorizadores do ergástulo preventivo.

Ordem denegada.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Habeas Corpus nº 5007639-40.2012.827.0000, na sessão realizada em 20/11/2012, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Daniel Negry, a 1ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer ministerial DENEGOU A ORDEM pleiteada nos termos do voto do Relator, que deste fica como parte integrante. Votaram com o Relator o Desembargador Moura Filho e os Juízes Pedro Nelson de Miranda Coutinho e Adonias Barbosa da Silva. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Promotor de Justiça Alcir Raineri Filho. Palmas, 26 de novembro de 2012

### **RECURSO EM SENTIDO ESTRITO NO 5002453-36.2012.827.0000**

**CÂMARA:** 1ª CRIMINAL

**ORIGEM:** COMARCA DE ARAGUATINS-TO

**REFERENTE:** AÇÃO PENAL NO 2007.0005.8517-1/0 – VARA CRIMINAL

**TIPO PENAL:** ARTIGO 121, §2º, INCISO I, C/C ART.14, II, POR DUAS VEZES C/C ART. 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, C/C A LEI Nº 8.072/90

**RECORRENTE:** CLAUDEMIR DOURADO DA CUNHA

**DEFENSOR PÚBLICO:** HERO FLORES DOS SANTOS/NEPOCIANI PEREIRA PÓVOA

**RECORRIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** RICARDO VICENTE DA SILVA

**RELATOR:** JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA – EM SUBSTITUIÇÃO

**EMENTA:** RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. PRONÚNCIA. PRELIMINAR: ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA CITAÇÃO EDITALÍCIA. QUESTÃO SUPERADA COM A CITAÇÃO PESSOAL. NO MÉRITO, PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. ALEGAÇÃO DE LEGÍTIMA DEFESA. DESCABIMENTO. PEDIDO DE EXCLUSÃO DA QUALIFICADORA MOTIVO TORPE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A preliminar de nulidade da citação editalícia não merece prosperar. A questão foi superada nos autos, uma vez que à fl. 93 (evento 1, OUT6), o recorrente foi devidamente citado, não havendo, assim, nenhum vício a ser declarado e/ou sanado. 2. O recorrente não demonstrou cabalmente o prejuízo decorrente da nulidade arguida, o que inviabiliza a sua configuração. Como sabido, o Processo Penal é regido pelo princípio *pas de nullité sans grief*, não devendo ser declarada nulidade sem a indicação ou a visualização mínima de prejuízo à defesa. 3. A excludente da legítima defesa só é reconhecida previamente pelo Juiz monocrático, se houver prova unívoca, sem contestação, idônea e coerente de qualquer natureza a ratificar todos os requisitos da legítima defesa. Não sendo a prova uníssona em favor do réu, havendo contradições ou dúvidas, descabe a absolvição prévia, devendo a matéria ser apreciada pelo Tribunal do Júri. 4. O pedido de exclusão sumária da qualificadora imputada (incisos I, do § 2º, do artigo 121, do Código Penal), igualmente, não merece provimento, já que as provas constantes dos autos não afastam, com a necessária certeza, a presença do motivo torpe, competindo, portanto, ao Tribunal do Júri conhecer e conferir o valor adequado a essa matéria. 5. Inviável, também, nesta fase processual, a impronúncia do recorrente com relação ao delito de tentativa de homicídio em desfavor da vítima Washington Araís de Matos. A prova dos autos não está clara nesse sentido. Seria prematuro o afastamento do *animus necandi*, devendo essa matéria também ser reservada para a análise e apreciação do Conselho de Sentença. 6. Na fase da pronúncia vige o princípio do *in dubio pro societatis*. Havendo provas da materialidade do crime contra a vida, ainda que na forma tentada, e indícios da autoria, deve-se submeter o acusado a julgamento pelo juiz natural da causa, qual seja, o Tribunal do Júri Popular. 7. Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso em Sentido Estrito - RSE nº 5002453-36.2012.827.0000, figurando como Recorrente CLAUDEMIR DOURADO DA CUNHA e como Recorrido o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. Sob a presidência do Desembargador DANIEL NEGRY, a 3ª Turma da 1ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme consta da ata de julgamento, e nos termos do voto do Relator Juiz ADONIAS BARBOSA DA SILVA, o qual fica sendo parte integrante deste, por unanimidade de votos, conheceu do presente Recurso em Sentido Estrito, por próprio e tempestivo, conheceu do recurso e no mérito negou-lhe provimento para manter incólume a sentença de pronúncia, e submeter o recorrente a julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular. Condenou o recorrente no pagamento das custas processuais, ficando a exigibilidade do adimplemento subordinado ao disposto no artigo 12, da Lei nº 1.060/50. Ausência justificada do Juiz PEDRO NELSON MIRANDA COUTINHO. Votaram com o Relator: o Desembargador MARCO VILLAS BOAS (Vogal) e o Desembargador MOURA FILHO (Vogal em substituição). Presente à sessão, o Promotor de Justiça, MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas-TO, 13 de novembro de 2012.

**APELAÇÃO Nº 5006233-81.2012.827.0000****ORIGEM:** COMARCA DE GURUPI-TO**APELANTE:** IGOR COSTA TELES FALCÃO**DEFENSOR PÚBLICO:** HERO FLORES DOS SANTOS/NEUTON JARDIM DOS SANTOS**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO:** JUIZ ADONIAS BARBOSA DA SILVA

**EMENTA:** APELAÇÃO CRIMINAL. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE QUE SE IMPÕE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. I – O artigo 119, do Código Penal, determina que “no caso de concurso de crimes, a extinção da punibilidade incidirá sobre a pena de cada um, isoladamente”. E considerando a pena *in concreto* aplicada (01 ano de reclusão para cada delito – crime de ocultação de cadáver e formação de quadrilha), a prescrição da pretensão punitiva do Estado verificar-se-á, conforme intervalo previsto no artigo 109, V, do Código Penal, ou seja, em 04 (quatro) anos. II – Como observou o Representante do Ministério Público nesta instância “tendo a sentença transitado em julgado para a acusação e havendo transcorrido mais de 09 (nove) anos entre o recebimento da denúncia e a decisão de pronúncia, nenhuma dúvida há quanto a ocorrência da prescrição retroativa, considerando o disposto nos artigos 109, V (que estabelece o prazo prescricional de quatro anos) e 110, ambos do Código Penal, levando-se em conta, ainda, a pena de 1 (ano) de reclusão fixada em relação aos crimes apontados.” (evento 09). III - Há de se reconhecer, portanto, a extinção da punibilidade do réu pela incidência da prescrição (artigo 107, IV, primeira figura, do Código Penal). IV – Recurso conhecido e provido, para declarar extinta a punibilidade de IGOR COSTA TELES FALCÃO (relativamente aos crimes de ocultação de cadáver e formação de quadrilha), pela PRESCRIÇÃO RETROATIVA, *ex vi* do que dispõem os artigos 107, IV, primeira figura, 109, V e 110, todos do Código Penal, e 61 do Código de Processo Penal. Em consequência, torno definitiva a pena do recorrente em 15 (quinze) anos de reclusão (pena fixada para os dois homicídios – sentença, evento 01, SENT24), a ser cumprida no regime inicial fechado.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação nº 5006233-81.2012.827.0000, originária da Comarca de Gurupi-TO, em que figura como apelante IGOR COSTA TELES FALCÃO, e como apelado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. A 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a presidência do Desembargador DANIEL NEGRY, conforme consta da ata de julgamento, e nos termos do voto do Relator do Juiz ADONIAS BARBOSA DA SILVA, o qual fica sendo parte integrante deste, por unanimidade de votos, conheceu do apelo e lhe deu provimento, para declarar extinta a punibilidade de IGOR COSTA TELES FALCÃO (relativamente aos crimes de ocultação de cadáver e formação de quadrilha), pela PRESCRIÇÃO RETROATIVA, *ex vi* do que dispõem os artigos 107, IV, primeira figura, 109, V e 110, todos do Código Penal, e 61 do Código de Processo Penal. Em consequência, torno definitiva a pena do recorrente em 15 (quinze) anos de reclusão (pena fixada para os dois homicídios – sentença, evento 01, SENT24), a ser cumprida no regime inicial fechado. Votaram com o Relator: o Desembargador MARCO VILLAS BOAS (Revisor) e o Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal). Presente à sessão, representando a Procuradoria-Geral de Justiça, o Promotor MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas-TO, 13 de novembro de 2012.

## **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**SECRETÁRIA:** MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

### **Intimação de Acórdão**

**REEXAME NECESSÁRIO Nº 5003622-58.2012.827.0000.****ORIGEM:** COMARCA DE GUARÁ/TO.**REFERENTE:** HABEAS CORPUS Nº 2011.0008.9135-1/0.**REMETENTE:** JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARÁ/TO.**IMPETRANTE:** ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO.**IMPETRADO:** DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE GUARÁ/TO.**PROC. DE JUST:** RICARDO VICENTE DA SILVA.**RELATORA:** JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**EMENTA REEXAME NECESSÁRIO.** HABEAS CORPUS. POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL. ABUSO DE AUTORIDADE. TRACAMENTO DE INQUERITO. ANÁLISE DA TIPICIDADE DA CONDUTA. EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO. COMPETÊNCIA JUSTIÇA FEDERAL. REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL COMPETENTE. 1. A análise acerca da tipicidade ou atipicidade de conduta de Policial Rodoviário Federal no exercício de sua função é matéria afeta à Justiça Federal, já que, pelo menos em tese, o ato foi praticado em detrimento de interesses do órgão a que está vinculado, nos termos do artigo 109, IV, da Constituição Federal. 2. Configurada a incompetência da Justiça Comum para processar o feito, devem os autos ser remetidos à Justiça Federal para as providências subseqüentes.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de REEXAME NECESSÁRIO Nº 5003622-58.2012.827.0000, onde figura, como Impetrante, ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, e, como Impetrado, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE GUARÁ/TO. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER – Presidente em Substituição, nos termos do art. 56, RITJ/TO, na 39ª Sessão Ordinária, em 16.10.2012, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Criminal, acordou POR UNANIMIDADE, em conhecer do

recurso, para, DECLINAR DA COMPETÊNCIA deste Tribunal para análise deste reexame necessário, determinando-se a remessa dos autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região para sua apreciação e providências de mister, nos termos do voto da Exma. Srª. Relatora Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS. Votaram, acompanhando a Relatora, os Exmos Juízes, EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER e HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. A d. Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo Exmo. Sr. Dr. ÉDSON AZAMBUJA, em substituição ao Dr. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA, nos termos da Portaria 852/2012 do MPE. Palmas (TO), 18 de outubro de 2012. Juíza Célia Regina Reis – Relatora. Maria Sueli de Souza Amaral Cury - Secretária da 2ª Câmara Criminal.

## **RECURSOS CONSTITUCIONAIS**

**SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA**

### **Intimação às Partes**

#### **RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 13881 (11/0095571-0)**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA  
**REFERENTE** : (AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 106848-9/08 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
**RECORRENTE** : ESTADO DO TOCANTINS – FAZENDA PÚBLICA  
**PROC. ESTADO** : MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO BASTOS – **OAB/TO-850**  
**RECORRIDO** : C. H. BARROZO  
**DEF. PÚBLICA** : MARIA DO CARMO COTA – **OAB/TO 4501**  
**RELATORA** : Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5003962-36.2011.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 26 de novembro de 2012**. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário de Recursos Constitucionais.

### **Apostila**

#### **RECURSO ORDINÁRIO NO HABEAS CORPUS Nº. 5752 (09/0073968-1)**

**ORIGEM** : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
**RECORRENTE** : CRISTINA BARROS DE SOUSA  
**ADVOGADO** : PEDRO PAULO GUERRA DE MEDEIROS – **OAB/DF 31036** E OUTROS  
**RECORRIDO** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**PROC. JUSTIÇA** : ELAINE MARCIANO PIRES  
**RELATORA** : Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Presidente

**ATO ORDINATÓRIO:** Nos termos do art. 1º da Portaria 413/11, Publicada no Diário da Justiça nº 2739, de 29 de setembro de 2011 c/c Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, fica Vossa Senhoria, **PEDRO PAULO GUERRA DE MEDEIROS– OAB/DF 31036**, intimado a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico **E-PROC/TJTO**, no prazo de **05(cinco) dias**, para que possa ter acesso aos autos eletrônicos assinalados abaixo.

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000034-48.2009.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 26 de novembro de 2012**. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário de Recursos Constitucionais.

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extrato de Contrato**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 46/2012**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 35/2012**

**PROCESSO: 12.0.000127241-0****CONTRATO Nº. 216/2012****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Aurora Nunes de Oliveira – EPP.**OBJETO:** O Contrato em epígrafe tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de mesas de trabalho com gavetas, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Und	40	<p>Estação de trabalho integrada orgânica sem gaveta; tipo "L"; com as seguintes características:  Cor: Argila, Bege ou Cinza (a ser definida no pedido do lote).  Dimensões: Comprimento - 140cm x 140cm; Largura - 60cm; Altura - 74cm.  Superfície: Sobreposta à estrutura e em madeira MDP (aglomerado) de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm, em todo seu perímetro; com bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo o seu perímetro.  Passagem de fiação: Com 2 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo a cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas.  Painéis frontais: 2 painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.  Estruturas laterais: Com 2 estruturas laterais em aço em forma de "I", com estrutura vertical em chapa dobrada de aço #16 (1,5mm) de espessura, formando 2 colunas paralelas em forma de pórtico e distanciadas entre si em 120mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação, em chapa dobrada de aço #22 (0,75mm) de espessura; com travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40mm, em chapa # 18 (1,2mm) de espessura; com travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampado no formato de arco, em chapa de aço # 14 (1,9mm) de espessura e com extremidades arredondadas na mesma chapa; com travamento inferior c/ colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de reguladores de nível.  Estrutura central: Em chapa de aço # 16 (1,5mm) de espessura, dobrada, formando um canal para passagem de fiação; com fechamento frontal removível em chapa dobrada de #22 (0,75mm) de espessura; com estrutura com 2 tubos ovais de aço com seção oblonga de 29x58mm, em chapa #18 (1,2mm) de espessura; com colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de regulador de nível.  Sapatas: Com sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulação da mesma, tanto na parte interna como na externa da mesa; com as sapatas em polipropileno ou</p>	R\$ 592,30	R\$ 23.692,00

			<p>poliestireno com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p>Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor preta. Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p><u>Obs.:</u> O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 - Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho - Classificação e características físicas e dimensionais.</p>		
4	Und	10	<p>Estação de trabalho integrada orgânica sem gaveta; tipo "L"; com as seguintes características:</p> <p>Cor: Argila, Bege ou Cinza (a ser definida no pedido do lote).</p> <p>Dimensões: Comprimento - 140cm x 140cm; Largura - 60cm; Altura - 74cm.</p> <p>Superfície: Sobreposta à estrutura e em madeira MDP (aglomerado) de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm, em todo seu perímetro; com bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo o seu perímetro.</p> <p>Passagem de fiação: Com 2 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo a cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas.</p> <p>Painéis frontais: 2 painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p>Estruturas laterais: Com 2 estruturas laterais em aço em forma de "I", com estrutura vertical em chapa dobrada de aço #16 (1,5mm) de espessura, formando 2 colunas paralelas em forma de pórtico e distanciadas entre si em 120mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação, em chapa dobrada de aço #22 (0,75mm) de espessura; com travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40mm, em chapa # 18 (1,2mm) de espessura; com travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampado no formato de arco, em chapa de aço # 14 (1,9mm) de espessura e com extremidades arredondadas na mesma chapa; com travamento inferior c/ colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de reguladores de nível.</p> <p>Estrutura central: Em chapa de aço # 16 (1,5mm) de espessura, dobrada, formando um canal para passagem de</p>	R\$ 793,75	R\$ 7.937,50

		<p>fiação; com fechamento frontal removível em chapa dobrada de #22 (0,75mm) de espessura; com estrutura com 2 tubos ovais de aço com seção oblonga de 29x58mm, em chapa #18 (1,2mm) de espessura; com colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de regulador de nível.</p> <p>Sapatas: Com sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa da mesa; com as sapatas em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p>Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor preta.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 - Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho - Classificação e características físicas e dimensionais.</p>		
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 31.629,50</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.629,50 (trinta e um mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA:** No seu respectivo crédito orçamentário.

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**ATIVIDADE:** 0601.02.061.1046.3019

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSO:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2012**

**PROCESSO: 12.0.000071473-7**

**CONTRATO Nº 212/2012**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** MB Escritórios Inteligentes Ltda.

**OBJETO:** aquisição de mobiliário para Gabinetes de Desembargadores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 68/2012, para atender as necessidades do CONTRATANTE, cuja CONTRATADA sagrou-se vencedora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	<p>Sofá 03 lugares (para o gabinete do Desembargador Luiz Gadotti) com estrutura em madeira de reflorestamento; com percintas elásticas de elastano; com espumas de poliuretano envoltas em plumantes; com pés cromados; com design em linhas retilíneas; com 3 módulos no assento e no encosto; com revestimento 100% em couro natural na cor preta; com dimensões de 200 cm x 91 cm x 90 cm (largura x altura x profundidade).</p> <p>Garantia: mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p>	1	UND	6.250,00	6.250,00
16	<p>Longarina 02 lugares (para recepção do Desembargador Luiz Gadotti)</p> <p>Assento e encosto interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de</p>	2	UND	920,00	1.840,00

10 kgf/cm<sup>2</sup> e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 55 a 60 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos.

Encosto interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm<sup>2</sup> e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.

Revestimento: Em crepe ou couro ecológico

Suporte para encosto e capa de acabamento

Suporte para encosto fixo fabricado em chapa de aço estampada de 5,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Capa do suporte para encosto injetado em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto.

Longarina: em tubo de aço 60 x 30 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Lateral em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular 25x25x1,70 mm com capa de proteção de polipropileno e suporte com 60x30x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M10, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Placa para fixação do assento junto à longarina fabricada em chapa de aço estampada de 3,35 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. O sistema

	de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10, possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Possui acoplamento para suporte para encosto tipo lâmina e possibilita a fixação dos apoia braços diretamente no corpo da placa sendo muito mais resistente que a usual fixação no interno do assento.				
17	<p>Poltrona Presidente giratória (para o gabinete do Desembargador Luiz Gadotti) espaldar alto c/ braços reguláveis: ergonômica; com três regulagens; com assento em resina plástica moldada anatomicamente, com espessura de 1 cm, revestido em espuma de poliuretano flexível de alta resistência, com alta tensão de alongamento, com densidade média de 56 kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com espessura de 4 cm, com capa de proteção com acabamento injetado de alta resistência mecânica, conformado anatomicamente, revestido com espuma de poliuretano flexível e de alta resistência a rasgos, com alta tensão de alongamento e baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade média de 50 kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar, com espessura média de 4 cm com capa de proteção com acabamento injetado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas; com suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampado de 350 mm, com mecanismo tipo placa; fabricado em chapa de aço de 300 mm; com sistema de regulagem milimétrica de inclinação do encosto e contato permanente na posição livre; com assento fixo e encosto com inclinação regulável, com curso de 87° a 107°, com suporte para encosto e regulagem de altura com curso de 60 mm, com articulação no encosto; com coluna de regulagem de altura com acionamento a gás, fabricado em tubo de aço de 50,8mm x 1,50mm, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó; com pré-tratamento anti-ferrugem fosfatizado; com revestimento total da coluna, com coluna de 125 mm de curso com sistema de acoplamento ao mecanismo através de cone morse; com rodízios duplos; com braços reguláveis verticalmente com 7 estágios de curso de 55 mm; revestida em couro ecológico na cor preta. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá possuir, obrigatoriamente, certificado regulamentado pela ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras, que ateste através de laudo de laboratório de ensaio, emitido por órgão ou entidade pública, reconhecida nacionalmente, as características do móvel, tais como características físicas, dimensionais, estabilidade, resistência e durabilidade. Marca para efeito de parâmetro: Flexform, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características aqui solicitadas.</p>	1	UND	2.800,00	2.800,00
18	Poltrona Diretor fixa - interlocutor (para o gabinete do Desembargador Luiz Gadotti) espaldar médio; com braços; com base do assento em compensado multilâminas de madeira moldada a quente com espessura de 10,5mm, com espuma de poliuretano flexível de alta resiliência e alta resistência à propagação de rasgos, com alta tensão se alongamento e ruptura, com permanente, com densidade de 50 a 55 kg/m <sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura	4	UND	2.450,00	9.800,00

	<p>média de 40 mm, com capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de PVC, de fácil limpeza e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, com acabamentos laterais com costuras duplas, medindo 490 mm de profundidade; com encosto em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, com espuma de poliuretano flexível de alta resiliência e alta resistência à propagação de rasgos, com alta tensão de alongamento e ruptura, com baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm, com capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, de fácil limpeza e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, com acabamentos laterais com costura dupla, medindo 430 mm de largura e 460 mm de altura; com suporte para encosto fixo, fabricado em chapa de aço estampado de 6,00mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada, em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestido totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns, com propriedade de resistência a agentes químicos, com polipropileno texturizado; com estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40mm de espessura de 2, 25 mm e placa do assentamento em aço estampado de 3 mm, totalmente soldada pelo sistema MIG e acabamento da superfície pintado, com acabamento de pintura eletrostática totalmente automatizada, em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns, com propriedade de resistência a agentes químicos, com estrutura possuindo acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento, com sapatas niveladoras envolventes e injetadas em polipropileno. Revestida em couro ecológico na cor preta.</p> <p>Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá possuir, obrigatoriamente, certificado regulamentado pela ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras, que ateste através de laudo de laboratório de ensaio, emitido por órgão ou entidade pública, reconhecida nacionalmente, as características do móvel, tais como características físicas, dimensionais, estabilidade, resistência e durabilidade. Marca para efeito de parâmetro: Flexform, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características aqui solicitadas.</p>				
34	Sofá 02 lugares (para o gabinete do Desembargador Antônio Félix) com estrutura em madeira de reflorestamento; com percintas elásticas de elastano; com espumas de poliuretano envoltas em plumantes; com pés cromados; com design em linhas retilíneas; com 3 módulos no assento e no encosto; com revestimento 100% em couro natural na cor preta; com	1	UND	4.450,00	4.450,00

	<p>dimensões de 200 cm x 91 cm x 90 cm (largura x altura x profundidade).</p> <p>Garantia: mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p>				
35	<p>Longarina 02 lugares (para recepção do Desembargador Antônio Félix)</p> <p>Assento e encosto interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm<sup>2</sup> e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 55 a 60 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos.</p> <p>Encosto interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm<sup>2</sup> e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.</p> <p>Revestimento: Em crepe ou couro ecológico</p> <p>Suporte para encosto e capa de acabamento</p> <p>Suporte para encosto fixo fabricado em chapa de aço estampada de 5,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto.</p> <p>Longarina: em tubo de aço 60 x 30 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Lateral em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular 25x25x1,70 mm com capa de proteção de polipropileno e suporte com 60x30x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Para cada</p>	1	UND	920,00	920,00

	lateral acompanha um par de deslizadores totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M10, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Placa para fixação do assento junto à longarina fabricada em chapa de aço estampada de 3,35 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10, possibilidade a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Possui acoplamento para suporte para encosto tipo lâmina e possibilita a fixação dos apoia braços diretamente no corpo da placa sendo muito mais resistente que a usual fixação no interno do assento.				
36	<p>Poltrona Presidente giratória (para o gabinete do Desembargador Antônio Félix) espaldar alto c/ braços reguláveis: ergonômica; com três regulagens; com assento em resina plástica moldada anatomicamente, com espessura de 1 cm, revestido em espuma de poliuretano flexível de alta resistência, com alta tensão de alongamento, com densidade média de 56 kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com espessura de 4 cm, com capa de proteção com acabamento injetado de alta resistência mecânica, conformado anatomicamente, revestido com espuma de poliuretano flexível e de alta resistência a rasgos, com alta tensão de alongamento e baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade média de 50 kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar, com espessura média de 4 cm com capa de proteção com acabamento injetado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas; com suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampado de 350 mm, com mecanismo tipo placa; fabricado em chapa de aço de 300 mm; com sistema de regulagem milimétrica de inclinação do encosto e contato permanente na posição livre; com assento fixo e encosto com inclinação regulável, com curso de 87° a 107°, com suporte para encosto e regulagem de altura com curso de 60 mm, com articulação no encosto; com coluna de regulagem de altura com acionamento a gás, fabricado em tubo de aço de 50,8mm x 1,50mm, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó; com pré-tratamento anti-ferrugem fosfatizado; com revestimento total da coluna, com coluna de 125 mm de curso com sistema de acoplamento ao mecanismo através de cone morse; com rodízios duplos; com braços reguláveis verticalmente com 7 estágios de curso de 55 mm; revestida em couro ecológico na cor preta. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá possuir, obrigatoriamente, certificado regulamentado pela ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras, que ateste através de laudo de laboratório de ensaio, emitido por órgão ou entidade pública, reconhecida nacionalmente, as características do móvel, tais como característica físicas, dimensionais, estabilidade, resistência e durabilidade. Marca para efeito de parâmetro: Flexform, ou de qualidade</p>	1	UND	2.800,00	2.800,00

	superior, desde que mantidas as características aqui solicitadas.				
37	<p>Poltrona Diretor fixa - interlocutor (para o gabinete do Desembargador Antônio Félix) espaldar médio; com braços; com base do assento em compensado multilâminas de madeira moldada a quente com espessura de 10,5mm, com espuma de poliuretano flexível de alta resiliência e alta resistência à propagação de rasgos, com alta tensão se alongamento e ruptura, com permanente, com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm, com capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de PVC, de fácil limpeza e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, com acabamentos laterais com costuras duplas, medindo 490 mm de profundidade; com encosto em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, com espuma de poliuretano flexível de alta resiliência e alta resistência à propagação de rasgos, com alta tensão de alongamento e ruptura, com baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm, com capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, de fácil limpeza e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, com acabamentos laterais com costura dupla, medindo 430 mm de largura e 460 mm de altura; com suporte para encosto fixo, fabricado em chapa de aço estampado de 6,00mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada, em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestido totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns, com propriedade de resistência a agentes químicos, com polipropileno texturizado; com estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40mm de espessura de 2, 25 mm e placa do assentamento em aço estampado de 3 mm, totalmente soldada pelo sistema MIG e acabamento da superfície pintado, com acabamento de pintura eletrostática totalmente automatizada, em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns, com propriedade de resistência a agentes químicos, com estrutura possuindo acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento, com sapatas niveladoras envolventes e injetadas em polipropileno. Revestida em couro ecológico na cor preta.</p> <p>Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá possuir, obrigatoriamente, certificado regulamentado pela ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras, que ateste através de laudo de laboratório de ensaio, emitido por órgão ou entidade pública, reconhecida nacionalmente, as características do móvel, tais como características físicas,</p>	2	UND	2.450,00	4.900,00

	dimensionais, estabilidade, resistência e durabilidade. Marca para efeito de parâmetro: Flexform, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características aqui solicitadas.				
54	<p>Sofá 01 lugar (para o gabinete do Desembargador Daniel Negry) com estrutura em madeira de reflorestamento; com percintas elásticas de elastano; com espumas de poliuretano envoltas em plumantes; com pés cromados; com design em linhas retilíneas; com 3 módulos no assento e no encosto; com revestimento 100% em couro natural na cor preta; com dimensões de 200 cm x 91 cm x 90 cm (largura x altura x profundidade).</p> <p>Garantia: mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p>	3	UND	3.983,00	11.949,00
55	<p>Longarina 03 lugares (para recepção do Desembargador Daniel Negry)</p> <p>Assento e encosto interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm<sup>2</sup> e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 55 a 60 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos.</p> <p>Encosto interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm<sup>2</sup> e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.</p> <p>Revestimento: Em crepe ou couro ecológico</p> <p>Suporte para encosto e capa de acabamento</p> <p>Suporte para encosto fixo fabricado em chapa de aço estampada de 5,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto.</p> <p>Longarina: em tubo de aço 60 x 30 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo</p>	1	UND	1.290,00	1.290,00

	<p>totalmente a superfície com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Lateral em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular 25x25x1,70 mm com capa de proteção de polipropileno e suporte com 60x30x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M10, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Placa para fixação do assento junto à longarina fabricada em chapa de aço estampada de 3,35 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10, possibilidade a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Possui acoplamento para suporte para encosto tipo lâmina e possibilita a fixação dos apóia braços diretamente no corpo da placa sendo muito mais resistente que a usual fixação no interno do assento.</p>				
56	<p>Poltrona Presidente giratória (para o gabinete do Desembargador Daniel Negry) espaldar alto c/ braços reguláveis: ergonômica; com três regulagens; com assento em resina plástica moldada anatomicamente, com espessura de 1 cm, revestido em espuma de poliuretano flexível de alta resistência, com alta tensão de alongamento, com densidade média de 56 kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com espessura de 4 cm, com capa de proteção com acabamento injetado de alta resistência mecânica, conformado anatomicamente, revestido com espuma de poliuretano flexível e de alta resistência a rasgos, com alta tensão de alongamento e baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade média de 50 kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar, com espessura média de 4 cm com capa de proteção com acabamento injetado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas; com suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampado de 350 mm, com mecanismo tipo placa; fabricado em chapa de aço de 300 mm; com sistema de regulagem milimétrica de inclinação do encosto e contato permanente na posição livre; com assento fixo e encosto com inclinação regulável, com curso de 87° a 107°, com suporte para encosto e regulagem de altura com curso de 60 mm, com articulação no encosto; com coluna de regulagem de altura com acionamento a gás, fabricado em tubo de aço de 50,8mm x 1,50mm, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó; com pré-tratamento anti-ferrugem fosfatizado; com revestimento total da coluna, com coluna de 125 mm de curso com sistema de acoplamento ao mecanismo através de cone morse; com rodízios duplos; com braços reguláveis verticalmente com 7 estágios de curso de 55 mm; revestida em couro ecológico na cor preta. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de</p>	1	UND	2.800,00	2.800,00

	<p>fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá possuir, obrigatoriamente, certificado regulamentado pela ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras, que ateste através de laudo de laboratório de ensaio, emitido por órgão ou entidade pública, reconhecida nacionalmente, as características do móvel, tais como características físicas, dimensionais, estabilidade, resistência e durabilidade. Marca para efeito de parâmetro: Flexform, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características aqui solicitadas.</p>				
57	<p>Poltrona Diretor fixa - interlocutor (para o gabinete e assessoria do Desembargador Daniel Negry) espaldar médio; com braços; com base do assento em compensado multilâminas de madeira moldada a quente com espessura de 10,5mm, com espuma de poliuretano flexível de alta resiliência e alta resistência a propagação de rasgos, com alta tensão se alongamento e ruptura, com permanente, com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm, com capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de PVC, de fácil limpeza e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, com acabamentos laterais com costuras duplas, medindo 490 mm de profundidade; com encosto em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, com espuma de poliuretano flexível de alta resiliência e alta resistência a propagação de rasgos, com alta tensão de alongamento e ruptura, com baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm, com capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, de fácil limpeza e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, com acabamentos laterais com costura dupla, medindo 430 mm de largura e 460 mm de altura; com suporte para encosto fixo, fabricado em chapa de aço estampado de 6,00mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada, em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestido totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns, com propriedade de resistência a agentes químicos, com polipropileno texturizado; com estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40mm de. Espessura de 2, 25 mm e placa do assentamento em aço estampado de 3 mm, totalmente soldada pelo sistema MIG e acabamento da superfície pintado, com acabamento de pintura eletrostática totalmente automatizada, em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns, com propriedade de resistência a agentes</p>	6	UND	2.450,00	14.700,00

	<p>químicos, com estrutura possuindo acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento com sapatas niveladoras envolventes e injetadas em polipropileno. Revestida em couro ecológico na cor preta.</p> <p>Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá possuir, obrigatoriamente, certificado regulamentado pela ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras, que ateste através de laudo de laboratório de ensaio, emitido por órgão ou entidade pública, reconhecida nacionalmente, as características do móvel, tais como características físicas, dimensionais, estabilidade, resistência e durabilidade. Marca para efeito de parâmetro: Flexform, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características aqui solicitadas.</p>				
74	<p>Sofá 03 lugares (para o gabinete do Desembargador Moura Filho) com estrutura em madeira de reflorestamento; com percintas elásticas de elastano; com espumas de poliuretano envoltas em plumantes; com pés cromados; com design em linhas retilíneas; com 3 módulos no assento e no encosto; com revestimento 100% em couro natural na cor preta; com dimensões de 200 cm x 91 cm x 90 cm (largura x altura x profundidade).</p> <p>Garantia: mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p>	1	UND	6.250,00	6.250,00
75	<p>Sofá 01 lugares (para recepção do Desembargador Moura Filho) com estrutura em madeira de reflorestamento; com percintas elásticas de elastano; com espumas de poliuretano envoltas em plumantes; com pés cromados; com design em linhas retilíneas; com 3 módulos no assento e no encosto; com revestimento 100% em couro natural na cor preta; com dimensões de 200 cm x 91 cm x 90 cm (largura x altura x profundidade).</p> <p>Garantia: mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p>	2	UND	3.983,00	7.966,00
76	<p>Poltrona Presidente giratória (para o gabinete do Desembargador Moura Filho) espaldar alto c/ braços reguláveis: ergonômica; com três regulagens; com assento em resina plástica moldada anatomicamente, com espessura de 1 cm, revestido em espuma de poliuretano flexível de alta resistência, com alta tensão de alongamento, com densidade média de 56 kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com espessura de 4 cm, com capa de proteção com acabamento injetado de alta resistência mecânica, conformado anatomicamente, revestido com espuma de poliuretano flexível e de alta resistência a rasgos, com alta tensão de alongamento e baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade média de 50 kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar, com espessura média de 4 cm com capa de proteção com acabamento injetado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas; com suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampado de 350 mm, com mecanismo tipo placa; fabricado em chapa de aço de 300 mm; com sistema de regulagem milimétrica de inclinação do encosto e</p>	1	UND	2.800,00	2.800,00

	<p>contato permanente na posição livre; com assento fixo e encosto com inclinação regulável, com curso de 87° a 107°, com suporte para encosto e regulagem de altura com curso de 60 mm, com articulação no encosto; com coluna de regulagem de altura com acionamento a gás, fabricado em tubo de aço de 50,8mm x 1,50mm, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó; com pré-tratamento anti-ferrugem fosfatizado; com revestimento total da coluna, com coluna de 125 mm de curso com sistema de acoplamento ao mecanismo através de cone morse; com rodízios duplos; com braços reguláveis verticalmente com 7 estágios de curso de 55 mm; revestida em couro ecológico na cor preta. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá possuir, obrigatoriamente, certificado regulamentado pela ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras, que ateste através de laudo de laboratório de ensaio, emitido por órgão ou entidade pública, reconhecida nacionalmente, as características do móvel, tais como característica físicas, dimensionais, estabilidade, resistência e durabilidade. Marca para efeito de parâmetro: Flexform, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características aqui solicitadas.</p>				
77	<p>Poltrona Diretor fixa - interlocutor (para o gabinete e coffee break do Desembargador Moura Filho) espaldar médio; com braços; com base do assento em compensado multilâminas de madeira moldada a quente com espessura de 10,5mm, com espuma de poliuretano flexível de alta resiliência e alta resistência a propagação de rasgos, com alta tensão se alongamento e ruptura, com permanente, com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm, com capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de PVC, de fácil limpeza e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, com acabamentos laterais com costuras duplas, medindo 490 mm de profundidade; com encosto em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, com espuma de poliuretano flexível de alta resiliência e alta resistência a propagação de rasgos, com alta tensão de alongamento e ruptura, com baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm, com capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, de fácil limpeza e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, com acabamentos laterais com costura dupla, medindo 430 mm de largura e 460 mm de altura; com suporte para encosto fixo, fabricado em chapa de aço estampado de 6,00mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada, em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestido totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns, com propriedade de resistência a agentes químicos, com</p>	6	UND	2.450,00	14.700,00

	<p>polipropileno texturizado; com estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40mm. de espessura de 2, 25 mm e placa do assentamento em aço estampado de 3 mm, totalmente soldada pelo sistema MIG e acabamento da superfície pintado, com acabamento de pintura eletrostática totalmente automatizada, em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns, com propriedade de resistência a agentes químicos, com estrutura possuindo acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento, com sapatas niveladoras envolventes e injetadas em polipropileno. Revestida em couro ecológico na cor preta.</p> <p>Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá possuir, obrigatoriamente, certificado regulamentado pela ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras, que ateste através de laudo de laboratório de ensaio, emitido por órgão ou entidade pública, reconhecida nacionalmente, as características do móvel, tais como características físicas, dimensionais, estabilidade, resistência e durabilidade. Marca para efeito de parâmetro: Flexform, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características aqui solicitadas.</p>				
				<b>TOTAL</b>	<b>96.215,00</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 96.215,00 (Noventa e seis mil, duzentos e quinze reais).

**VIGÊNCIA:** No seu respectivo crédito orçamentário

**Recurso:** FUNJURIS

**Programa:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário

**Atividade:** 0601.02.061.1046.3019

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52

**Fonte de Recurso:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2012.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP: Nº 45/2012**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 35/2012**

**PROCESSO: 12.0.000127179-0**

**CONTRATO Nº. 213/2012**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** MB Escritórios Inteligentes Ltda.

**OBJETO:** O Contrato em epígrafe tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de mesas de trabalho com gavetas, poltronas giratórias com espaldar alto, cadeiras fixas para interlocutor, longarinas e apoio para pés, no intuito de substituir o mobiliário utilizado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	50	Apoio para pés com inclinação auto-ajustável, acompanhando a angulação natural dos pés. Altura regulável em 05 níveis. Confeccionado em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 1,20mm e acabamento de superfície pintado. Chapa de aço para apoio dos pés com espessura de 1,20mm. Superfície antiderrapante para os pés confeccionados em borracha na cor preta. Componentes Metálicos. Todas as peças metálicas	Caderode	R\$ 188,50	R\$ 9.425,00

			<p>recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura.</p> <p>Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento texturizado.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho).</p>			
5	Und	1	<p>Mesa Presidente sem gaveta; com as seguintes características:</p> <p>Cor: Tabaco, Imbuia ou similar (a ser definida no pedido do lote).</p> <p>Dimensões: Comprimento - 200cm; Largura - 90cm; Altura - 75cm.</p> <p>Superfície: Em madeira MDF de 25mm de espessura, sendo que as bordas são engrossadas com madeira MDF de 25mm de espessura. Face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão post-forming, e face inferior com acabamento em tinta especial groffato. Bordas laterais com acabamento em fita de PVC, colada a quente pelo sistema holt-melt. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos especiais com bucha de aço.</p> <p>Painéis frontais: Em madeira MDF de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC, colada a quente pelo sistema holt-melt. Fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.</p> <p>Estruturas laterais: 02 estruturas laterais, tipo pé painel, em madeira MDF com 25mm de espessura medindo aproximadamente 600x720 mm. Abas laterais em madeira MDF de 25mm de espessura medindo aproximadamente 150x670 mm, fixadas ao painel de 25mm com ângulo de 135°, com acabamento em tinta especial groffato. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.</p> <p>Montagem: As estruturas laterais, painel frontal e superfície são ligadas entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da</p>	Caderode	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

			data do recebimento definitivo do material. <u>Obs.:</u> O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13966 - Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas e dimensionais.			
6	Und	1	<p>Mesa auxiliar Presidente s/ gaveta; com as seguintes características:  Cor: Tabaco, Imbuia ou similar (a ser definida no pedido do lote).  Dimensões:  Comprimento - 120cm; Largura - 80cm; Altura - 71cm.  Superfície:  Em madeira MDF de 25mm de espessura, sendo que as bordas são engrossadas com madeira MDF de 25mm de espessura. Face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão post-forming, e face inferior com acabamento em tinta especial groffato. Bordas laterais com acabamento em fita de PVC, colada a quente pelo sistema holt-melt. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos especiais com bucha de aço.  Estrutura lateral:  01 estrutura lateral, tipo pé painel, em madeira MDF com 25mm de espessura medindo aproximadamente 150x670 mm. Abas laterais em madeira MDF de 25mm de espessura medindo aproximadamente 130x670 mm, fixadas ao painel de 25mm com ângulo de 135°, com acabamento em tinta especial groffato. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.  Montagem:  A estrutura lateral e a superfície são ligadas entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.  Garantia:  Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.  <u>Obs.:</u> O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13966 - Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas e dimensionais.</p>	Caderode	R\$ 646,80	R\$ 646,80
8	Und	1	Poltrona giratória tipo Presidente espaldar alto c/ braços fixos: ergonômica; com três regulagens; com assento em resina	Caderode	R\$ 2.230,00	R\$ 2.230,00

			<p>plástica moldada anatomicamente, com espessura de 1cm, revestido em espuma de poliuretano flexível de alta resistência, com alta tensão de alongamento, com densidade média de 56kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com espessura de 4cm, com capa de proteção com acabamento injetado de alta resistência mecânica, conformado anatomicamente, revestido com espuma de poliuretano flexível e de alta resistência a rasgos, com alta tensão de alongamento e baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade média de 50kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar, com espessura média de 4cm com capa de proteção com acabamento injetado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas; com suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampado de 350mm, com mecanismo tipo placa; fabricado em chapa de aço de 300mm; com sistema de regulagem milimétrica de inclinação do encosto e contato permanente na posição livre; com assento fixo e encosto com inclinação regulável, com curso de 87° a 107°, com suporte para encosto e regulagem de altura com curso de 60mm, com articulação no encosto; com coluna de regulagem de altura com acionamento a gás, fabricado em tubo de aço de 50,8mm x 1,50mm, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó; com pré-tratamento anti-ferrugem fosfatizado; com revestimento total da coluna, com coluna de 125mm de curso com sistema de acoplamento ao mecanismo através de cone morse; com rodízios duplos; com braços fixos; revestida em couro ecológico na cor preta.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p><u>Obs.:</u> Marca para efeito de parâmetro: Flexform, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características aqui solicitadas.</p> <p>O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório – Cadeiras.</p>			
9	Und	25	Poltrona giratória tipo Diretor espaldar alto c/ braços reguláveis: ergonômica; com três regulagens; com assento em resina plástica moldada anatomicamente, com espessura de 1cm, revestido em espuma de poliuretano flexível de alta resistência,	Caderode	R\$ 1.264,00	R\$ 31.600,00

			<p>com alta tensão de alongamento, com densidade média de 56kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com espessura de 4cm, com capa de proteção com acabamento injetado de alta resistência mecânica, conformado anatomicamente, revestido com espuma de poliuretano flexível e de alta resistência a rasgos, com alta tensão de alongamento e baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade média de 50kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar, com espessura média de 4cm com capa de proteção com acabamento injetado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas; com suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampado de 350mm, com mecanismo tipo placa; fabricado em chapa de aço de 300mm; com sistema de regulagem milimétrica de inclinação do encosto e contato permanente na posição livre; com assento fixo e encosto com inclinação regulável, com curso de 87° a 107°, com suporte para encosto e regulagem de altura com curso de 60mm, com articulação no encosto; com coluna de regulagem de altura com acionamento a gás, fabricado em tubo de aço de 50,8mm x 1,50mm, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó; com pré-tratamento anti-ferrugem fosfatizado; com revestimento total da coluna, com coluna de 125mm de curso com sistema de acoplamento ao mecanismo através de cone morse; com rodízios duplos; com braços reguláveis verticalmente com 7 estágios de curso de 55mm; revestida em couro ecológico na cor preta.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p><u>Obs.:</u> Marca para efeito de parâmetro: Flexform, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características aqui solicitadas.</p> <p>O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras.</p>			
11	Und	2	<p>Poltrona interlocutor fixa com braços (tipo Presidente); com base do assento em compensado multilâminas de madeira moldada a quente com espessura de 10,5mm, com espuma de poliuretano flexível de alta resiliência e alta resistência a propagação de rasgos, com alta tensão se alongamento e ruptura, com</p>	Caderode	R\$ 1.010,75	R\$ 2.021,50

		<p>permanente, com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 40mm, com capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de PVC, de fácil limpeza e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, com acabamentos laterais com costuras duplas, medindo 490mm de profundidade; com encosto em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, com espuma de poliuretano flexível de alta resiliência e alta resistência a propagação de rasgos, com alta tensão de alongamento e ruptura, com baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 45 a 50kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40mm, com capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, de fácil limpeza e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, com acabamentos laterais com costura dupla, medindo 430mm de largura e 460mm de altura; com suporte para encosto fixo, fabricado em chapa de aço estampado de 6,00mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada, em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestido totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns, com propriedade de resistência a agentes químicos, com polipropileno texturizado; com estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40mm de espessura de 2,25mm e placa do assentamento em aço estampado de 3mm, totalmente soldada pelo sistema MIG e acabamento da superfície pintado, com acabamento de pintura eletrostática totalmente automatizada, em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns, com propriedade de resistência a agentes químicos, com estrutura possuindo acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento, com sapatas niveladoras envolventes e injetadas em polipropileno. Revestida em couro</p>		
--	--	--	--	--

			<p>ecológico na cor preta.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>Obs.: Marca para efeito de parâmetro: Flexform, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características aqui solicitadas.</p> <p>O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras.</p>			
12	Und	50	<p>Poltrona interlocutor fixa com braços (tipo Diretor); com base do assento em compensado multilâminas de madeira moldada a quente com espessura de 10,5mm, com espuma de poliuretano flexível de alta resiliência e alta resistência a propagação de rasgos, com alta tensão se alongamento e ruptura, com permanente, com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 40mm, com capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso de perfis de PVC, de fácil limpeza e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, com acabamentos laterais com costuras duplas, medindo 490mm de profundidade; com encosto em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, com espuma de poliuretano flexível de alta resiliência e alta resistência a propagação de rasgos, com alta tensão de alongamento e ruptura, com baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 45 a 50kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40mm, com capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, de fácil limpeza e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, com acabamentos laterais com costura dupla, medindo 430mm de largura e 460mm de altura; com suporte para encosto fixo, fabricado em chapa de aço estampado de 6,00mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada, em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestido totalmente a</p>	Caderode	R\$ 600,80	R\$ 30.040,00

			<p>superfície com película de aproximadamente 100 microns, com propriedade de resistência a agentes químicos, com polipropileno texturizado; com estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40mm de espessura de 2,25mm e placa do assentamento em aço estampado de 3mm, totalmente soldada pelo sistema MIG e acabamento da superfície pintado, com acabamento de pintura eletrostática totalmente automatizada, em epóxi-pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns, com propriedade de resistência a agentes químicos, com estrutura possuindo acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento, com sapatas niveladoras envolventes e injetadas em polipropileno. Revestida em couro ecológico na cor preta.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p><u>Obs.:</u> Marca para efeito de parâmetro: Flexform, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características aqui solicitadas.</p> <p>O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras.</p>			
13	Und	40	<p>Longarina com 3 lugares; com as seguintes características:</p> <p>Dimensões: (Assento) Largura - 49cm; Profundidade - 46cm. (Encosto) Largura - 43cm; Altura - 46cm. Assento: Em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm<sup>2</sup> e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 55 a 60 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômica com espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.</p>	Caderode	R\$ 1.640,00	R\$ 65.600,00

		<p>Encosto: Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm<sup>2</sup> e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.</p> <p>Revestimento: Em crepe ou couro ecológico na cor preta.</p> <p>Suporte para encosto e capa de acabamento: Fabricado em chapa de aço estampada de 5,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. Longarina dupla: Composta por dois tubos de aço com medidas de 80x40mm e espessura mínima de 1,50mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Lateral em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular 25x25x1,70mm com capa de proteção de polipropileno e suporte com 60x30x1,50mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores totalmente injetados em nylon 6 e sistema</p>		
--	--	--	--	--

		<p>de acoplamento à longarina através de parafusos M10, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Placa para fixação do assento junto à longarina dupla, fabricada em chapa de aço estampada de 3,35mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. O sistema de acoplamento à longarina dupla, através de abraçadeira e parafusos M10, possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Possui acoplamento para suporte para encosto tipo lâmina e possibilita a fixação dos braços diretamente no corpo da placa sendo muito mais resistente que a usual fixação no apoio interno do assento.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p><u>Obs.:</u> Marca para efeito de parâmetro: Flexform, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características aqui solicitadas.</p> <p>O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório Cadeiras.</p>			
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 143.963,30</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 143.963,30 (cento e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

**VIGÊNCIA:** No seu respectivo crédito orçamentário.

**UNIDADE GESTORA:** Funjuris

**ATIVIDADE:** 0601.02.061.1046.3019

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSO:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2012.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2012**

**PROCESSO:** 12.0.000071473-7

**CONTRATO Nº 210/2012**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Apoekã Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

**OBJETO:** aquisição de mobiliário para Gabinetes de Desembargadores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 68/2012, para atender as necessidades do CONTRATANTE, cuja CONTRATADA sagrou-se vencedora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Mesa de atendimento (para o gabinete do Desembargador Luiz Gadotti) em MDF (aglomerado), na cor a ser escolhida pelo	1	UND	4.550,00	4.550,00

	desembargador - com tampo de vidro, extensão em painel MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 50 mm (na cor a ser escolhida pelo desembargador). Borda do tampo reta sendo da mesma cor e tonalidade do tampo, colado a 200° pelo processo hot-melt. Painel inferior em MDF (aglomerado) de 40 mm com revestimento em ambas as faces (na cor a ser escolhida pelo desembargador) e relevos alternados a ser detalhado em maquete. Furo de 55 mm de diâmetro, junto ao tampo e na área próxima ao "painel frontal superior", para passagem de cabos, dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno na cor preta. Painéis laterais acompanhando a largura do tampo (pés da mesa) em painel de MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 50 mm com sapatas niveladoras caso o piso seja irregular. Dimensões: 2,15m x 0,80m / 0,75m (largura A x profundidade / altura).				
2	Mesa de apoio para computador (para o gabinete do Desembargador Luiz Gadotti) com rodízios duplos, em MDF (aglomerado), na cor a ser escolhida pelo desembargador, extensão em painel MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 50 mm (na cor a ser escolhida pelo desembargador). Borda do tampo reta sendo da mesma cor e tonalidade do tampo, colado a 200° pelo processo hot-melt. Painel inferior em MDF (aglomerado) de 40 mm com revestimento em ambas as faces (na cor a ser escolhida pelo desembargador) e relevos alternados a ser detalhado em maquete. Furo de 55 mm de diâmetro, junto ao tampo e na área próxima ao "painel frontal superior", para passagem de cabos, dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno na cor preta. Painéis laterais acompanhando a largura do tampo (pés da mesa) em painel de MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 50 mm com sapatas niveladoras caso o piso seja irregular. Dimensões: 0,80m x 0,65m / 0,75m (largura A x profundidade / altura).	1	UND	1.295,00	1.295,00
6	Mesa circular de canto (para o gabinete do Desembargador Luiz Gadotti) Material: Madeira ou vidro - estrutura de ferro. Diâmetro: 0,50m (cinquenta centímetros) e altura: 0,45m (quarenta e cinco centímetros).	1	UND	610,00	610,00
8	Rack (para o gabinete do Desembargador Luiz Gadotti) em MDF (aglomerado) com portas de correr em vidro preto com perfil de alumínio e puxador (a definir modelo) tampo e painéis laterais em painel de MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 40 mm (na cor a ser escolhida pelo desembargador), corpo do armário em MDF (aglomerado) de 40 mm na (cor a ser escolhida pelo Desembargador). Dimensões: 2,15m x 0,40m x 0,40m (largura x profundidade x altura).	1	UND	3.700,00	3.700,00
9	Painel de apoio para TV Leed 42" (para o gabinete do Desembargador Luiz Gadotti), em MDF com espessura de 40 mm (na cor a ser escolhida pelo desembargador) e relevos a serem detalhados na	1	UND	2.590,00	2.590,00

	maquete. Dimensões: 2,15m x 1,50m x 0,10m (largura x altura x profundidade).				
10	<p>Armário alto (para assessoria do Desembargador Luiz Gadotti) em MDF (na cor a ser escolhida pelo desembargador).</p> <p>MEDIDAS APROXIMADASLargura: [Tab][Tab]6,00 m Profundidade:[Tab]0,48 m Altura: [Tab][Tab]2,10 m + 0,60m (c/ porta + aberto)</p> <p>TAMPO: em madeira MDF (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p>ESTRUTURA: fundo em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 05 prateleiras em madeira MDF (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.</p> <p>PORTAS: 02 portas de abrir com giro de 270° (04 dobradiças em cada porta). Em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p>ABERTURA: Prateleira divisória horizontal entre 0,40m e 0,20m de altura.</p> <p>MONTAGEM: as laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa são ligadas entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem</p>	1	UND	16.000,00	16.000,00

	<p>perder a qualidade. COMPONENTES METÁLICOS: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p> <p>OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.</p>				
11	<p>Armário médio (para o gabinete e recepção do Desembargador Luiz Gadotti) em MDF (na cor a ser escolhida pelo desembargador).</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS  Largura: [Tab][Tab]1,60 m  Profundidade: [Tab]0,48 m  Altura: [Tab][Tab]1,10 m</p> <p>TAMPO: em madeira MDF (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p>ESTRUTURA: fundo em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 02 prateleiras reguláveis em madeira MDF (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.</p> <p>ESPAÇO PARA FRIGOBAR: abertura na parte frontal e posterior para acesso e ventilação do frigobar, ocupando 800 mm da largura do armário.</p> <p>PORTAS: 02 portas de abrir com giro de 270°, ocupando 800 mm da largura do armário em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.</p>	2	UND	1.540,00	3.080,00

	<p>Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p>MONTAGEM: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p> <p>OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.</p>				
12	<p>Estante de livros (para o gabinete do Desembargador Luiz Gadotti) do piso ao teto, aberta com prateleiras em MDF de 25 mm (na cor a ser escolhida pelo desembargador) e acabamento lateral em painel em MDF de 40 mm (na cor a ser escolhida pelo desembargador). Dimensões: 3,88m x 2,80m x 0,30m (largura x altura x profundidade). Divisões em colunas verticais a cada 0,60m (sessenta centímetros); e prateleiras horizontais a cada 0,33m (trinta e três centímetros); com nicho central aberto com fundo espelhado, para colocação de retratos e objetos de decoração, com corpo em MDF de 25 mm e acabamento lateral em painel em MDF de 40 mm (na cor a ser escolhida pelo desembargador). Dimensões do nicho: 2,15m x 0,30m x 0,40m (Largura x Profundidade x Altura). Dimensões do espelho bizotado - 2,00m x 0,30m (Largura x Altura) medidas em metros.</p>	1	UND	9.280,00	9.280,00
13	<p>Espelho vertical bizotado (para o gabinete do Desembargador Luiz Gadotti) embutido na estante de livros, no canto esquerdo. Dimensões do espelho: 0,73m x 1,70m / 0,40 (largura x altura / distância do piso). Dimensão do bizotê nas bordas do espelho: 30mm.</p>	1	UND	1.300,00	1.300,00
14	<p>Espelho horizontal bizotado (para o gabinete e para a recepção do Desembargador Luiz Gadotti). Dimensões do espelho: 2,00m x 0,40m (largura x altura). Dimensões do bizotê nas bordas do espelho: 30mm.</p>	2	UND	950,00	1.900,00
20	<p>Mesa de atendimento (para o gabinete do Desembargador Antônio Félix) em MDF (aglomerado), na cor a ser escolhida pelo desembargador - com tampo de vidro, extensão em painel MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 50 mm (na cor a ser escolhida pelo desembargador). Borda do tampo reta sendo da mesma cor e tonalidade do tampo, colado a 200º pelo processo hot-melt. Painel inferior em MDF (aglomerado) de 40 mm com revestimento em ambas as faces (na cor a ser escolhida pelo desembargador) e relevos alternados a ser</p>	1	UND	4.550,00	4.550,00

	detalhado em maquete. Furo de 55 mm de diâmetro, junto ao tampo e na área próxima ao "painel frontal superior", para passagem de cabos, dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno na cor preta. Painéis laterais acompanhando a largura do tampo (pés da mesa) em painel de MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 50 mm com sapatas niveladoras caso o piso seja irregular. Dimensões: 2,15m x 0,80m / 0,75m (largura A x profundidade / altura).				
21	Mesa de apoio (para o gabinete do Desembargador Antônio Félix) para computador com rodízios duplos, em MDF (aglomerado), na cor a ser escolhida pelo desembargador, extensão em painel MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 50 mm (na cor a ser escolhida pelo desembargador). Borda do tampo reta sendo da mesma cor e tonalidade do tampo, colado a 200° pelo processo hot-melt. Pannel inferior em MDF (aglomerado) de 40 mm com revestimento em ambas as faces (na cor a ser escolhida pelo desembargador) e relevos alternados a ser detalhado em maquete. Furo de 55 mm de diâmetro, junto ao tampo e na área próxima ao "painel frontal superior", para passagem de cabos, dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno na cor preta. Painéis laterais acompanhando a largura do tampo (pés da mesa) em painel de MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 50 mm com sapatas niveladoras caso o piso seja irregular. Dimensões: 0,80m x 0,65m / 0,75m (largura A x profundidade / altura).	1	UND	1.295,00	1.295,00
22	Mesa de centro (para o gabinete do Desembargador Antônio Félix) Material: Tampo de madeira ou vidro - estrutura de ferro. Dimensões: 100 cm x 50 cm / 40 cm (largura x profundidade / altura).	1	UND	780,00	780,00
27	Espelho vertical bizotado (para o gabinete do Desembargador Antônio Félix) embutido na estante de livros, no canto esquerdo. Dimensões do espelho: 0,73m x 1,70m / 0,40 (largura x altura / distância do piso). Dimensão do bizotê nas bordas do espelho: 30mm.	2	UND	650,00	1.300,00
28	Espelho horizontal bizotado (para o gabinete e para a recepção do Desembargador Antônio Félix). Dimensões do espelho: 2,00m x 0,40m (largura x altura). Dimensões do bizotê nas bordas do espelho: 30mm.	2	UND	925,00	1.850,00
29	Rack (para o gabinete do Desembargador Antônio Félix) em MDF (aglomerado) com portas de correr em vidro preto com perfil de alumínio e puxador (a definir modelo) tampo e painéis laterais em painel de MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 40 mm (na cor a ser escolhida pelo desembargador), corpo do armário em MDF (aglomerado) de 40 mm na (cor a ser escolhida pelo Desembargador). Dimensões: 2,15m x 0,40m x 0,40m (largura x profundidade x altura).	1	UND	2.900,00	2.900,00
	Painel de apoio para TV Leed 42" (para o gabinete	1	UND	2.590,00	2.590,00

30	do Desembargador Antônio Félix), em MDF com espessura de 40 mm (na cor a ser escolhida pelo desembargador) e relevos a serem detalhados na maquete. Dimensões: 2,15m x 1,50m x 0,10m (largura x altura x profundidade).				
31	Armário / estante alto (para o gabinete do Desembargador Antônio Félix) para pastas / livros / porta retratos (para o gabinete) em MDF do piso ao teto - na cor escolhida pelo desembargador. Dimensões: 3,00m x 2,80m x 0,50m (largura x altura x profundidade) - com portas de abrir em vidro e detalhes de espelho. Ver projeto em anexo.	1	UND	9.750,00	9.750,00
32	Armário alto (para assessoria do Desembargador Antônio Félix) em MDF (na cor a ser escolhida pelo desembargador). MEDIDAS APROXIMADASLargura: [Tab][Tab]0,80 m Profundidade:[Tab]0,48 m Altura: [Tab][Tab]2,10m + 0,60m (c/ porta + aberto) TAMPO: em madeira MDF (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. ESTRUTURA: fundo em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 05 prateleiras em madeira MDF (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. PORTAS: 02 portas de abrir com giro de 270° (04 dobradiças em cada porta). Em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com	3	UND	2.366,66	7.099,98

	<p>travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p>MONTAGEM: as laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa são ligadas entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. COMPONENTES METÁLICOS: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p> <p>OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.</p>				
33	<p>Armário médio (para assessoria do Desembargador Antônio Félix) em MDF (na cor a ser escolhida pelo desembargador).</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS</p> <p>Largura: [Tab][Tab]1,60 m</p> <p>Profundidade: [Tab]0,48 m</p> <p>Altura: [Tab][Tab]1,10 m</p> <p>TAMPO: em madeira MDF (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p>ESTRUTURA: fundo em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 02 prateleiras reguláveis em madeira MDF (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.</p> <p>ESPAÇO PARA FRIGOBAR: abertura na parte frontal e posterior para acesso e ventilação do frigobar, ocupando 800 mm da largura do armário.</p>	1	UND	1.500,00	1.500,00

	<p>PORTAS: 02 portas de abrir com giro de 270°, ocupando 800 mm da largura do armário em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p>MONTAGEM: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p> <p>OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.</p>				
39	<p>Mesa de atendimento (para o gabinete do Desembargador Daniel Negry) em MDF (aglomerado), na cor a ser escolhida pelo desembargador - com tampo de vidro, extensão em painel MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 50 mm (na cor a ser escolhida pelo desembargador). Borda do tampo reta sendo da mesma cor e tonalidade do tampo, colado a 200° pelo processo hot-melt. Painel inferior em MDF (aglomerado) de 40 mm com revestimento em ambas as faces (na cor a ser escolhida pelo desembargador) e relevos alternados a ser detalhado em maquete. Furo de 55 mm de diâmetro, junto ao tampo e na área próxima ao "painel frontal superior", para passagem de cabos, dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno na cor preta. Painéis laterais acompanhando a largura do tampo (pés da mesa) em painel de MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 50 mm com sapatas niveladoras caso o piso seja irregular. Dimensões: 2,15m x 0,80m / 0,75m (largura A x profundidade / altura).</p>	1	UND	4.540,00	4.540,00
40	<p>Mesa de apoio para computador (para o gabinete do Desembargador Daniel Negry) para computador com rodízios duplos, em MDF (aglomerado), na cor a ser escolhida pelo desembargador, extensão em painel MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 50 mm (na cor a ser escolhida pelo desembargador). Borda do tampo reta sendo da mesma cor e tonalidade do tampo, colado a 200° pelo processo hot-melt. Painel inferior em MDF (aglomerado) de 40 mm com revestimento em ambas as faces (na cor a ser escolhida pelo desembargador). Furo de 55 mm de diâmetro, junto</p>	1	UND	1.295,00	1.295,00

	ao tampo e na área próxima ao "painel frontal superior", para passagem de cabos, dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno na cor preta. Painéis laterais acompanhando a largura do tampo (pés da mesa) em painel de MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 50 mm com sapatas niveladoras caso o piso seja irregular. Dimensões: 0,80m x 0,65m / 0,75m (largura A x profundidade / altura).				
41	Mesa de apoio para impressora (para assessoria do Desembargador Daniel Negry) para computador com rodízios duplos, em MDF (aglomerado), na cor a ser escolhida pelo desembargador, extensão em painel MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 50 mm (na cor a ser escolhida pelo desembargador). Borda do tampo reta sendo da mesma cor e tonalidade do tampo, colado a 200º pelo processo hot-melt. Painel inferior em MDF (aglomerado) de 40 mm com revestimento em ambas as faces (na cor a ser escolhida pelo desembargador). Furo de 55 mm de diâmetro, junto ao tampo e na área próxima ao "painel frontal superior", para passagem de cabos, dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno na cor preta. Painéis laterais acompanhando a largura do tampo (pés da mesa) em painel de MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 50 mm com sapatas niveladoras caso o piso seja irregular. Dimensões: 0,65m x 0,65m / 0,75m (largura A x profundidade / altura).	2	UND	575,00	1.150,00
45	Mesa de canto (para o gabinete do Desembargador Daniel Negry) Material: Madeira ou vidro - estrutura de ferro. Dimensões: 0,50m x 0,50m / 0,50m (comprimento x largura / altura).	1	UND	900,00	900,00
47	Armário para frigobar: (para o gabinete do Desembargador Daniel Negry) em MDF (aglomerado) com porta de abrir em MDF e puxador (a definir modelo) tampo e painéis laterais em painel de MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 40 mm (na cor a ser escolhida pelo desembargador), corpo do armário em MDF (aglomerado) de 40 mm na (cor a ser escolhida pelo Desembargador). Dimensões: 0,80m x 0,50m x 1,10m (largura x profundidade x altura).	1	UND	2.250,00	2.250,00
48	Painel de apoio para TV Leed 42" (para o gabinete do Desembargador Daniel Negry), em MDF com espessura de 40 mm (na cor a ser escolhida pelo desembargador) e relevos a serem detalhados na maquete. Dimensões: 1,20m x 2,40m x 0,10m (largura x altura x profundidade).	1	UND	2.590,00	2.590,00
49	Armário alto (para assessoria do Desembargador Daniel Negry) em MDF (na cor a ser escolhida pelo desembargador). MEDIDAS APROXIMADAS Largura: [Tab][Tab]4,15 m Profundidade:[Tab]0,50 m Altura: [Tab][Tab]2,80 m TAMPO: em madeira MDF (aglomerado) de 25 mm	1	UND	9.550,00	9.550,00

	<p>de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p>ESTRUTURA: fundo em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 05 prateleiras em madeira MDF (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.</p> <p>PORTAS: 08 portas de abrir com giro de 270° (04 dobradiças em cada porta). Em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p>MONTAGEM: as laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa são ligadas entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. COMPONENTES METÁLICOS: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p> <p>OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Ver projeto em anexo.</p>				
50	Armário alto para becas (para sala das becas) em MDF (na cor a ser escolhida pelo desembargador	2	UND	1.800,00	3.600,00

<p>Daniel Negry).</p> <p>MEDIDAS APROXIMADASLargura: [Tab][Tab]0,80 m Profundidade:[Tab]0,48 m Altura: [Tab][Tab]2,10 m</p> <p>TAMPO: em madeira MDF (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p>ESTRUTURA: fundo em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais e base inferior em madeira MDF (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.</p> <p>PORTAS: 02 portas de abrir com giro de 270° (04 dobradiças em cada porta). Em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p>MONTAGEM: as laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa são ligadas entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p>COMPONENTES METÁLICOS: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p> <p>OBS.: As medidas externas são aproximadas,</p>				
--	--	--	--	--

	podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.				
51	<p>Armário médio (para recepção do Desembargador Daniel Negry) em MDF (na cor a ser escolhida pelo desembargador).</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS  Largura: [Tab][Tab]0,80 m  Profundidade: [Tab]0,48 m  Altura: [Tab][Tab]1,10 m</p> <p>TAMPO: em madeira MDF (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p>ESTRUTURA: fundo em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 02 prateleiras reguláveis em madeira MDF (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.</p> <p>PORTAS: 02 portas de abrir com giro de 270°, ocupando 800 mm da largura do armário em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p>MONTAGEM: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização,</p>	1	UND	1.000,00	1.000,00

	preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.				
52	Espelho horizontal bizotado (para o gabinete e para a recepção do Desembargador Daniel Negry). Dimensões do espelho: 2,00m x 0,40m (largura x altura). Dimensões do bizotê nas bordas do espelho: 30mm.	2	UND	950,00	1.900,00
53	Armário médio (para assessoria do Desembargador Daniel Negry) em MDF (na cor a ser escolhida pelo desembargador). MEDIDAS APROXIMADAS Largura: [Tab][Tab]2,00 m Profundidade: [Tab]0,48 m Altura: [Tab][Tab]1,10 m TAMPO: em madeira MDF (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. ESTRUTURA: fundo em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 02 prateleiras reguláveis em madeira MDF (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. ESPAÇO CENTRAL PARA FRIGOBAR: abertura na parte frontal e posterior para acesso e ventilação do frigobar, ocupando 800 mm da largura do armário. PORTAS: 02 portas de abrir com giro de 270°, ocupando 800 mm da largura do armário em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura,	1	UND	2.100,00	2.100,00

	<p>colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p>MONTAGEM: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p> <p>OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.</p>				
59	<p>Mesa de atendimento (para o gabinete do Desembargador Moura Filho) em MDF (aglomerado), na cor a ser escolhida pelo desembargador - com tampo de vidro, extensão em painel MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 50 mm (na cor a ser escolhida pelo desembargador). Borda do tampo reta sendo da mesma cor e tonalidade do tampo, colado a 200° pelo processo hot-melt. Painel inferior em MDF (aglomerado) de 40 mm com revestimento em ambas as faces (na cor a ser escolhida pelo desembargador) e relevos alternados a ser detalhado em maquete. Furo de 55 mm de diâmetro, junto ao tampo e na área próxima ao "painel frontal superior", para passagem de cabos, dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno na cor preta. Painéis laterais acompanhando a largura do tampo (pés da mesa) em painel de MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 50 mm com sapatas niveladoras caso o piso seja irregular. Dimensões: 2,15m x 0,80m / 0,75m (largura A x profundidade / altura).</p>	1	UND	4.550,00	4.550,00
60	<p>Mesa de apoio para computador (para o gabinete e assessoria do Desembargador Moura Filho) para computador com rodízios duplos, em MDF (aglomerado), na cor a ser escolhida pelo desembargador, extensão em painel MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 50 mm (na cor a ser escolhida pelo desembargador). Borda do tampo reta sendo da mesma cor e tonalidade do tampo, colado a 200° pelo processo hot-melt. Painel inferior em MDF (aglomerado) de 40 mm com revestimento em ambas as faces (na cor a ser escolhida pelo desembargador). Furo de 55 mm de diâmetro, junto ao tampo e na área próxima ao "painel frontal superior", para passagem de cabos, dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno na cor preta. Painéis laterais acompanhando a largura do tampo (pés da mesa) em painel de MDF (aglomerado) nas duas faces com espessura de 50 mm com sapatas niveladoras caso o piso seja</p>	6	UND	1.295,00	7.770,00

	irregular. Dimensões: 0,80m x 0,65m / 0,75m (largura A x profundidade / altura).				
61	Credenza (para gabinete do Desembargador Moura Filho) com portas de correr em vidro preto com perfil de alumínio e puxador (a definir modelo) tampo e painéis laterais em painel de MDF melamínico nas duas faces com espessura de 40 mm (cor em tonalidade cinza claro - a ser definida), corpo do armário em MDF melamínico de 18 mm na cor branca. Prateleiras internas reguláveis. Dimensões: 2,70m x 0,50m x 0,90m (Largura x Profundidade x Altura) - medidas em metros.	1	UND	3.500,00	3.500,00
65	Mesa circular de canto (para o gabinete, recepção e coffee break - Gabinete do Desembargador Moura Filho). Material: Madeira ou vidro - estrutura de ferro. Diâmetro: 0,50m (cinquenta centímetros) e altura: 0,45m (quarenta e cinco centímetros).	3	UND	610,00	1.830,00
66	Mesa de centro (para o gabinete do Desembargador Moura Filho) Material: Tampo de madeira ou vidro - estrutura de ferro. Dimensões: 100 cm x 50 cm / 40 cm (largura x profundidade / altura).	1	UND	780,00	780,00
67	Estante de livros (para o gabinete do Desembargador Moura Filho) do piso ao teto, parte aberta com prateleiras em MDF de 25 mm e parte fechada com portas de abrir e acabamento lateral em painel em MDF de 40 mm. Dimensões: 5,40m x 2,80m x 0,48m (largura x altura x profundidade). Divisões em colunas verticais a cada 0,45m (quarenta e cinco centímetros); e prateleiras horizontais a cada 0,40m (quarenta centímetros); com painel central para TV de 0,90m x 1,20m, com corpo em MDF de 25 mm e acabamento lateral em painel em MDF de 40 mm (na cor a ser escolhida pelo desembargador); com porta de correr para o lavabo de 0,80m x 2,10m. Toda cor do MDF será escolhida pelo desembargador.	1	UND	22.500,00	22.500,00
68	Armário elevado (para assessoria do Desembargador Moura Filho) em MDF (na cor a ser escolhida pelo desembargador). MEDIDAS APROXIMADAS Largura: [Tab][Tab]13,30 m Profundidade:[Tab]0,48 m Altura: [Tab][Tab]0,70 m TAMPO: em madeira MDF (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. ESTRUTURA: fundo em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado	1	UND	21.500,00	21.500,00

	<p>melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 05 prateleiras em madeira MDF (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.</p> <p>PORTAS: portas de abrir com giro de 270° (04 dobradiças em cada porta). Em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p>MONTAGEM: as laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa são ligadas entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. COMPONENTES METÁLICOS: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p> <p>OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.</p>				
69	<p>Armário médio (para assessoria do Desembargador Moura Filho) em MDF (na cor a ser escolhida pelo desembargador).</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS Largura: [Tab][Tab]1,60 m Profundidade: [Tab]0,48 m Altura: [Tab][Tab]1,10 m</p> <p>TAMPO: em madeira MDF (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com</p>	5	UND	1.500,00	7.500,00

	<p>acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p>ESTRUTURA: fundo em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 02 prateleiras reguláveis em madeira MDF (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.</p> <p>ESPAÇO PARA FRIGOBAR: abertura na parte frontal e posterior para acesso e ventilação do frigobar, ocupando 800 mm da largura do armário.</p> <p>PORTAS: 02 portas de abrir com giro de 270°, ocupando 800 mm da largura do armário em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p>MONTAGEM: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p> <p>OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.</p>				
70	<p>Armário alto para becas (para sala das becas) em MDF (na cor a ser escolhida pelo Desembargador Moura Filho).</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS Largura: [Tab][Tab]0,80 m Profundidade:[Tab]0,48 m</p>	2	UND	1.800,00	3.600,00

<p>Altura: [Tab][Tab]2,10 m</p> <p>TAMPO: em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p>ESTRUTURA: fundo em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais e base inferior em madeira MDF (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.</p> <p>PORTAS: 02 portas de abrir com giro de 270° (04 dobradiças em cada porta). Em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p>MONTAGEM: as laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa são ligadas entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p>COMPONENTES METÁLICOS: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p> <p>OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.</p>				
Armário médio (para coffee break) em MDF (na cor a	1	UND	1.700,00	1.700,00

71	<p>ser escolhida pelo desembargador Moura Filho).</p> <p><b>MEDIDAS APROXIMADAS</b> Largura: [Tab][Tab]1,20 m Profundidade: [Tab]0,50 m Altura: [Tab][Tab]1,10 m</p> <p><b>TAMPO:</b> em madeira MDF (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> fundo em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 02 prateleiras reguláveis em madeira MDF (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.</p> <p><b>ESPAÇO PARA FRIGOBAR:</b> abertura na parte frontal e posterior para acesso e ventilação do frigobar, ocupando 800 mm da largura do armário.</p> <p><b>GAVETEIRO:</b> gavetas ocupando 400 mm da largura do armário em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p><b>MONTAGEM:</b> As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p><b>COMPONENTES METÁLICOS:</b> Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p>				
----	---	--	--	--	--

	OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.				
72	<p>Armário elevado (para coffee break) em MDF (na cor a ser escolhida pelo desembargador Moura Filho).  MEDIDAS APROXIMADASLargura: [Tab][Tab]1,20 m  Profundidade:[Tab]0,40 m  Altura: [Tab][Tab]0,70 m  TAMPO: em madeira MDF (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC ou poliestireno de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.  ESTRUTURA: fundo em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 05 prateleiras em madeira MDF (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.  Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.  PORTAS: 01 porta vertical de abrir com giro de 270° e 02 portas horizontais basculantes (04 dobradiças em cada porta), ver projeto em anexo. Em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.  Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.  MONTAGEM: as laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa são ligadas entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.COMONENTES METÁLICOS:</p>	1	UND	1.150,00	1.150,00

	todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.				
73	Espelho horizontal bizotado (para o gabinete e para a recepção do Desembargador Moura Filho). Dimensões do espelho: 2,00m x 0,40m (largura x altura). Dimensões do bizotê nas bordas do espelho: 30mm.	2	UND	950,00	1.900,00
				<b>TOTAL</b>	<b>187.074,98</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 187.074,98 (Cento e oitenta e sete mil, setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** No seu respectivo crédito orçamentário.

**Recurso:** FUNJURIS

**Programa:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário

**Atividade:** 0601.02.061.1046.3019

**Natureza da Despesa:** 33.90.39

**Fonte de Recurso:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2012.

### **Extrato de Termo Aditivo**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2011**

**PROCESSO:** 12.0.000070987-3

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Banco do Brasil S.A.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe por mais 12(doze) meses, ou seja, pelo período de 14/12/2012 a 14/12/2013, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

**RECURSO:** Tribunal de Justiça

**PROGRAMA:** Gestão, Manutenção e Serviços Administrativos do Poder Judiciário.

**ATIVIDADE:** 0501.02.122.1082.2335

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSO:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** em 26 de novembro de 2012.

### **Extrato da Ata de Registro de Preços**

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2012

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 12.0.000037800-1

**MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP Nº. 73/2012

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDORES REGISTRADOS:** Multicores Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda e Agill Comercial de Produtos de Informática Ltda.

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços visando à aquisição de suprimentos para impressoras, para atender as necessidades da Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA, das Comarcas de Palmas, Araguaína, Gurupi e Porto Nacional, pelo período de 12 (doze meses), conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÍN.	QTDE MAX.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MÍN.	VALOR TOTAL MAX.	FORNECEDORES REGISTRADOS
1	Cartucho de toner para impressora Lexmark X 203n Características Mínimas: Tecnologia de	25	40	Und	R\$ 262,00	R\$ 6.550,00	R\$ 10.480,00	Multicores

	Impressão Laser Monocromático; Cor preta; Rendimento médio de 2.500 páginas, declarado com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 19752; Ótima qualidade de impressão; Produto não recondicionado, não remanufaturado e nem reciclado; O <i>software</i> da impressora deve reconhecer o toner, não havendo necessidade de trocar nenhum dos componentes desta, como o caso de <i>chip</i> , para utilização do toner. <b>Marca Lexmark.</b>							
2	Kit Photocondutor para impressora Lexmark X 203n Características Mínimas: Tecnologia de Impressão Laser Monocromático; Capacidade estimada mínima de 25.000 páginas; Produto não recondicionado, não remanufaturado e nem reciclado. <b>Marca Lexmark.</b>	05	10	Und	R\$ 216,00	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00	Agill Comercial
3	Cartucho de toner para impressora Samsung ML 1860 Características Mínimas: Tecnologia de Impressão Laser Monocromático; Cor preta; Rendimento médio de 1.500 páginas com pelo menos 5% da página coberta; Valor de	30	50	Und	R\$ 321,50	R\$ 9.645,00	R\$ 16.075,00	Agill Comercial

	<p>rendimento do toner deve ser declarado com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 19752; Ótima qualidade de impressão; Produto reconicionado, não remanufaturado e nem reciclado; O <i>software</i> da impressora deve reconhecer o toner, não havendo necessidade de trocar nenhum dos componentes desta, como o caso de <i>chip</i>, para utilização do toner.</p> <p><b>Marca Samsung.</b></p>							
4	<p>Cartucho de toner para impressora Samsung SCX 4623-F</p> <p>Características Mínimas:</p> <p>Tecnologia de Impressão Laser Monocromático; Cor preta; Rendimento médio de 1.500 páginas com pelo menos 5% da página coberta; Valor de rendimento do toner deve ser declarado com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 19752; Ótima qualidade de impressão; Produto não reconicionado, não remanufaturado e nem reciclado; O <i>software</i> da impressora deve reconhecer o toner, não havendo necessidade de</p>	30	50	Und	R\$ 309,50	R\$ 9.285,00	R\$ 15.475,00	Multicores

	trocar nenhum dos componentes desta, como o caso de <i>chip</i> , para utilização do toner. <b>Marca Lexmark.</b>							
<b>VALOR TOTAL MÍNIMO E MÁXIMO</b>						<b>R\$ 26.560,00</b>	<b>R\$ 44.190,00</b>	

**VALIDADE DO REGISTRO:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preços.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2012.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2012**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 12.0.000112346-5

**MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP Nº. 74/2012

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDORES REGISTRADOS:** Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda - EPP e Miltes Dorvelice dos Santos Eireli – EPP.

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços visando à aquisição futura de tendas com estrutura de chapa e lona para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio – CEI, pelo período de 12 (doze meses), conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÍN.	QTDE MAX.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MÍN.	VALOR TOTAL MAX.	FORNECEDORES REGISTRADOS
1	Tenda medindo 7.50 x 6.60 - Estrutura: Feita na chapa 14 mm na cor alumínio com fundo em premi, com sistema de travamento com parafusos de 10 mm. Material: Ferro* Lona: Lona vinsol td 1.000 vulcanizada onde não descolam com o calor do sol, 530 de gramatura com black-out onde não passa o calor do sol. <b>Marca Tendas Maranata.</b>	1	2	Und	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00	R\$ 9.900,00	Distrisupri Distribuidora
2	Tenda medindo 11.10 X 7,80. Cobertura com tela de sombreamento e estrutura em turbo de ferro na chapa 14. <b>Marca F. Tendas.</b>	1	2	Und	R\$ 7.840,00	R\$ 7.840,00	R\$ 15.680,00	Miltes Dorvelice
3	Toldo para colocar na entrada do CEI. Toldo tipo passarela medindo 8,10 de comprimento e 1.90 de largura com frente com 0,90 centímetros de altura com	1	2	Und	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00	Distrisupri Distribuidora

estrutura em metalão 30 X40 e tubo ¾. Na chapa 18 e cobertura em lona. <b>Marca Moldar.</b>								
<b>VALOR TOTAL MÍNIMO E MÁXIMO</b>						<b>R\$ 15.280,00</b>	<b>R\$ 30.560,00</b>	

**VALIDADE DO REGISTRO:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preços.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2012.

## **ESMAT**

### **Edital**

#### **EDITAL Nº 54/2012**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGOS, BACHARÉIS EM DIREITO, ASSISTENTES SOCIAIS E PEDAGOGOS PARA ATUAREM NAS CENTRAIS DE EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS (CEPEMA); VARAS ESPECIALIZADAS NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER; JUIZADOS ESPECIAIS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, E VARAS CÍVEIS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, NAS COMARCAS DE PALMAS, ARAGUAÍNA, GURUPI, PORTO NACIONAL, PARAÍSO DO TOCANTINS, GUARAI, DIANÓPOLIS, MIRACEMA DO TOCANTINS E TAGUATINGA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

1. **A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item 4.7 do Edital nº 37, publicado no Diário da Justiça nº 2.959, de 17 de setembro de 2012, e Edital nº 43, publicado no Diário da Justiça nº 2.970, suplemento 1, de 2 de outubro de 2012, conforme autos SEI nº 12.0.000090741-1, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para contratação temporária de Psicólogos, Bacharéis em Direito, Assistentes Sociais e Pedagogos para atuarem nas Centrais de Execuções de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA); Varas Especializadas no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; Juizados Especiais da Infância e Juventude, e Varas Cíveis de Família e Sucessões, Infância e Juventude (nas Comarcas de Palmas, Araguaína, Gurupi, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Guaraí, Dianópolis, Miracema do Tocantins e Taguatinga do Estado do Tocantins, podendo ser aproveitados em outras unidades do Poder Judiciário, a critério da Administração, consoante item 9.4 do Edital nº 37), e declara **APROVADOS** os seguintes candidatos, obedecida a ordem de classificação abaixo, para que produza seus efeitos legais:

<b>Aprovados em ordem de classificação</b>	<b>COMARCA</b>	<b>CARGO</b>
1. EVELYN DA FROTA FREITAS	Palmas	Assistente Social
2. EWANDELINA DE MORAES	Palmas	Assistente Social
3. CARMÉLIA SILVA CARVALHO	Palmas	Assistente Social
4. THAYSE FERNANDA SILVA GOMES	Palmas	Assistente Social
5. IOLANDA ALVES VALUÁ OLIVEIRA	Palmas	Assistente Social
6. ROSANGELA BARBOSA CAMPOS	Palmas	Assistente Social
7. LEILA ELIANE AIZZA	Palmas	Assistente Social
8. LEILAMAR RODRIGUES BEZERRA	Palmas	Assistente Social
<b>Aprovados em ordem de classificação</b>	<b>COMARCA</b>	<b>CARGO</b>
1. KATIA MENEZES E SILVA	Araguaína	Assistente Social
2. ADRIANA MACHADO BUENO	Araguaína	Assistente Social
3. ADRIANA RODRIGUES SOUSA REZENDE	Araguaína	Assistente Social
<b>Aprovados em ordem de classificação</b>	<b>COMARCA</b>	<b>CARGO</b>
1. TANYA SUELY COSTA FONSECA	Guaraí	Assistente Social
2. BRUNO RICARDO CARVALHO PIRES	Guaraí	Assistente Social
<b>Aprovados em ordem de classificação</b>	<b>COMARCA</b>	<b>CARGO</b>
1. TACIANE DE OLIVEIRA	Paraíso do Tocantins	Assistente Social
2. CAMILA MARTA BARROS CABRAL	Paraíso do Tocantins	Assistente Social
3. CÁSSIA ARAÚJO MORAES	Paraíso do Tocantins	Assistente Social
<b>Aprovados em ordem de classificação</b>	<b>COMARCA</b>	<b>CARGO</b>
1. AMANDA ELISA VAZ	Gurupi	Assistente Social
2. CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES SANTANA	Gurupi	Assistente Social

3.	SUENE ARAUJO DA SILVA	Gurupi	Assistente Social
<b>Aprovada</b>		<b>COMARCA</b>	<b>CARGO</b>
1.	MÁRCIA RODRIGUES DE SOUSA	Dianópolis	Assistente Social
<b>Aprovada</b>		<b>COMARCA</b>	<b>CARGO</b>
1.	MARIA RENILDES SANTOS	Taguatinga	Assistente Social
<b>Aprovados em ordem de classificação</b>		<b>COMARCA</b>	<b>CARGO</b>
1.	GISLENE FERREIRA DA SILVA ARAÚJO	Miracema do Tocantins	Assistente Social
2.	WESLEYA SILVA DIAS	Miracema do Tocantins	Assistente Social
<b>Aprovados em ordem de classificação</b>		<b>COMARCA</b>	<b>CARGO</b>
1.	MARILINDA APARECIDA PIRES LUIZ FAVARO	Porto Nacional	Assistente Social
2.	LETICIA MAGALHAES SANTIAGO ROCHA	Porto Nacional	Assistente Social
3.	ELZILENE RODRIGUES ANDRADE	Porto Nacional	Assistente Social
4.	CLEONICE CARVALHO DO NASCIMENTO	Porto Nacional	Assistente Social
<b>Aprovados em ordem de classificação</b>		<b>COMARCA</b>	<b>CARGO</b>
1.	ANA PAULA GOMES ROQUE DA SILVA	Porto Nacional	Bacharel em Direito
2.	WENNYSCARLA DE JESUS MORAIS	Porto Nacional	Bacharel em Direito
3.	TAYHELEN DE SOUSA FRANCA	Porto Nacional	Bacharel em Direito
4.	THAYLA ADYLA AIRES MATOS	Porto Nacional	Bacharel em Direito
5.	LIZ FERNANDA FROTA AMARAL	Porto Nacional	Bacharel em Direito
6.	DANYLO AZEVEDO TRIERS	Porto Nacional	Bacharel em Direito
7.	PEDRO SERGIO NAVES BERTONSIM	Porto Nacional	Bacharel em Direito
<b>Aprovados em ordem de classificação</b>		<b>COMARCA</b>	<b>CARGO</b>
1.	ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI	Palmas	Bacharel em Direito
2.	DARLAN ALVES DE OLIVEIRA	Palmas	Bacharel em Direito
3.	RACHEL MATOS SOUZA	Palmas	Bacharel em Direito
4.	LÍVIA GONZAGA LOUÇA	Palmas	Bacharel em Direito
5.	LINCOLN VALADARES SARAIVA	Palmas	Bacharel em Direito
6.	STEPHANNY CLAYR LEAO COELHO	Palmas	Bacharel em Direito
7.	CÁSSIA RAFAELA SOARES SOUSA	Palmas	Bacharel em Direito
8.	KESLEY MATIAS PIRETT	Palmas	Bacharel em Direito
9.	LILIANE DE MOURA BORGES	Palmas	Bacharel em Direito
10.	RODRIGO ALMEIDA MORAIS	Palmas	Bacharel em Direito
11.	CLARISSA CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES	Palmas	Bacharel em Direito
12.	MARDEN ANDREA MACARIO TOMAZ DE SOUZA	Palmas	Bacharel em Direito
13.	YATRICHEV ANNANDA MARTINS LEITE DE SÁ LIMA	Palmas	Bacharel em Direito
14.	DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO	Palmas	Bacharel em Direito
15.	GISLEANE DA SILVA CASTRO	Palmas	Bacharel em Direito
16.	PRISCILA ARAÚJO FRAGA	Palmas	Bacharel em Direito
17.	SAMANTHA LINNE DE SOUSA AMORIM GAMA	Palmas	Bacharel em Direito
18.	HALLYNE MARIA DE CARVALHO	Palmas	Bacharel em Direito
19.	SIDINEIA PEREIRA ALVES	Palmas	Bacharel em Direito
20.	ANTONIA DE KÁSSIA SILVA DE SOUSA PINHO	Palmas	Bacharel em Direito
21.	PATRICIA RIBEIRO SUTERO	Palmas	Bacharel em Direito
22.	ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA	Palmas	Bacharel em Direito
23.	RODRIGO LOPES DE ARAÚJO	Palmas	Bacharel em Direito
24.	NAYANE CIRQUEIRA GARCIA	Palmas	Bacharel em Direito
25.	ANDRE HENRIQUE ROCHA VIEIRA	Palmas	Bacharel em Direito
26.	HUGUIANI MARINHO DE ABREU OLIVEIRA	Palmas	Bacharel em Direito
27.	MARIA AUXILIADORA PEREIRA LOPES	Palmas	Bacharel em Direito
28.	MARCOS ALEXANDRE ARAUJO PINHEIRO	Palmas	Bacharel em Direito
29.	PRISCILLA MARIA SANTANA PARREIRA	Palmas	Bacharel em Direito
30.	CÁSSIO GOMES DE OLIVEIRA	Palmas	Bacharel em Direito
31.	BRUNO NOGUTI DE OLIVEIRA	Palmas	Bacharel em Direito
32.	KENNEDY CARNEIRO CARDOSO DOS SANTOS	Palmas	Bacharel em Direito
<b>Aprovados em ordem de classificação</b>		<b>COMARCA</b>	<b>CARGO</b>
1.	ADRIANA ALVES MORAIS FELÍCIO	Gurupi	Pedagogo
2.	ARMANDO HENRIQUE BAYMA GOMES	Gurupi	Pedagogo
3.	NATÁLIA LOURDES PEREIRA DA COSTA	Gurupi	Pedagogo
<b>Aprovados em ordem de classificação</b>		<b>COMARCA</b>	<b>CARGO</b>

1.	MÁRCIA ESTELA PEREIRA	Palmas	Pedagogo	
2.	MAGNOLIA SILVA DOS SANTOS	Palmas	Pedagogo	
3.	SHIRLEY SEMPREBOM MAFRA	Palmas	Pedagogo	
4.	FRANCI BARREIRA RODRIGUES LUSTOSA	Palmas	Pedagogo	
5.	PAULA MACEDO CORTEZ	Palmas	Pedagogo	
6.	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA LIMA	Palmas	Pedagogo	
7.	ELRIK DA SILVA ALVES	Palmas	Pedagogo	
<b>Aprovados em ordem de classificação</b>			<b>COMARCA</b>	<b>CARGO</b>
1.	PAULA ADRIANA VIEIRA DA CUNHA	Porto Nacional	Pedagogo	
2.	CÍCERA CRISTINA MARQUES NERES	Porto Nacional	Pedagogo	
<b>Aprovados em ordem de classificação</b>			<b>COMARCA</b>	<b>CARGO</b>
1.	VALDELICE MARIA DOS SANTOS VAL	Araguaína	Pedagogo	
2.	SILVANDIRA OLIVEIRA DA SILVA	Araguaína	Pedagogo	
3.	MARCELLE NUNES MADEIRA GUIMARÃES	Araguaína	Pedagogo	
4.	CARLA SOUZA GONDIM RANGEL	Araguaína	Pedagogo	
<b>Aprovados em ordem de classificação</b>			<b>COMARCA</b>	<b>CARGO</b>
1.	MARIA ANTONIA FERREIRA COSTA PINTO	Palmas	Psicólogo	
2.	SILVANA NEIDE GALANTE DOS SANTOS	Palmas	Psicólogo	
3.	GABRIELA HAEFFNER	Palmas	Psicólogo	
4.	ROSSANA POLTRE BENINCA	Palmas	Psicólogo	
5.	RAYLON MENDES MACIEL	Palmas	Psicólogo	
6.	RÁISSE MARCELLA PATRÍCIO GOMES	Palmas	Psicólogo	
7.	CAMILA DE MENEZES BRUSCH	Palmas	Psicólogo	
8.	LÍVIA TÂMARA DE OLIVEIRA BARBOSA	Palmas	Psicólogo	
9.	CLECIARA SOUZA DUARTE	Palmas	Psicólogo	
10.	NATÁLIA MAURÍCIO DE OLIVEIRA CARVALHO	Palmas	Psicólogo	
11.	NÁGILA SARTOR MORAES	Palmas	Psicólogo	
12.	VÂNDIA CLÁUDIA COSTA DA SILVA	Palmas	Psicólogo	
<b>Aprovados em ordem de classificação</b>			<b>COMARCA</b>	<b>CARGO</b>
1.	ALESSANDRA NUNES DE RESENDE	Araguaína	Psicólogo	
2.	ALINE LOI BELTRAO	Araguaína	Psicólogo	
3.	VIVIANE NEVES QUINTANILHA ABDALLA	Araguaína	Psicólogo	
4.	ELIZETE REIS MARQUES	Araguaína	Psicólogo	
<b>Aprovados em ordem de classificação</b>			<b>COMARCA</b>	<b>CARGO</b>
1.	LARISSA QUEIROZ AZEVEDO DE AQUINO	Gurupi	Psicólogo	
2.	TAILA MEDEIROS TERRA	Gurupi	Psicólogo	
3.	VINICIUS LOPES MARINHO	Gurupi	Psicólogo	
4.	REJANE DIONIZIO LIMA	Gurupi	Psicólogo	
5.	NEYHOLAM PEREIRA DA COSTA	Gurupi	Psicólogo	
6.	VANUSLETE PIRES DA COSTA	Gurupi	Psicólogo	
<b>Aprovados em ordem de classificação</b>			<b>COMARCA</b>	<b>CARGO</b>
1.	VALÉRIA DEL NERO DE FREITAS	Porto Nacional	Psicólogo	
2.	DIRCEU DOMINGOS PARENTE NUNES	Porto Nacional	Psicólogo	
3.	ELAINE DE SOUZA SENA	Porto Nacional	Psicólogo	
4.	HARELI FERNANDA GARCIA CECCHIN	Porto Nacional	Psicólogo	
5.	NADIR SOUZA DE MOURA	Porto Nacional	Psicólogo	
6.	MARINA CARVALHO DE SOUZA	Porto Nacional	Psicólogo	
<b>Aprovados em ordem de classificação</b>			<b>COMARCA</b>	<b>CARGO</b>
1.	MARIA DO CARMO ARAÚJO CORREIA	Guaraí	Psicólogo	
2.	ERIVANE CESAR DOS SANTOS FERREIRA	Guaraí	Psicólogo	
3.	SANDRA REGINA DELEVATTI	Guaraí	Psicólogo	
<b>Aprovados em ordem de classificação</b>			<b>COMARCA</b>	<b>CARGO</b>
1.	ANDIARA LOEFFLER GEZONI	Dianópolis	Psicólogo	
2.	FERNANDA BARREIRA BRITO	Dianópolis	Psicólogo	

Palmas, 26 de novembro de 2012.

**Desembargadora JACQUELINE ADORNO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ALVORADA**  
**1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2012.0000.7296-0 – PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA POR IDADE DE SEGURADO ESPECIAL**

Requerente: Maria Filomena de Souza

Advogado: **DRª. VIRGINIA DE ANDRADE PLAZZI – OAB/GO 20.951**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar o(a) requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia **07 de março de 2013, às 17:00 horas**. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0002.8623-5 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Edite Maria dos Anjos

Advogado: **DR. MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4.128-A**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar o(a) requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia **07 de março de 2013, às 16:30 horas**. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0002.8646-4 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: João Pedro Ruver

Advogado: **DR. NELSON SOUBHIA – OAB/TO 3996-B**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar o(a) requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia **07 de março de 2013, às 16:00 horas**. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2008.0002.5609-5 – ORDINÁRIA DE CONCESSÃO E COBRANÇA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO – APOSENTADORIA POR IDADE – SEGURADO ESPECIAL**

Requerente: Ana Maria Pereira de Brito

Advogado: **DR. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA – OAB/TO 3.407 e DRª. CAROLINE ALVES PACHECO – OAB/TO 4.186**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar o(a) requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia **07 de março de 2013, às 15:30 horas**. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0002.8622-7 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Espedito José da Costa

Advogado: **DR. MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4.128-A**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar o(a) requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia **07 de março de 2013, às 15:00 horas**. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2009.0012.6404-9 – CONCESSÃO DE AUXÍLIO MATERNIDADE RURAL**

Requerente: Luzimar Tereza de Jesus

Advogado: **DRª. ALDAÍZA DIAS BARROSO BORGES - OAB/TO 4.230-A E DRª. ANA LUIZA BARROSO BORGES – OAB/TO 4.411**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar o(a) requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia **07 de março de 2013, às 14:30 horas**. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0003.4086-8 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Luiz Gomes da Silva

Advogado: **Dr. EDER CÉSAR DE CASTRO MARTINS – OAB/TO 6.607 e OAB/GO 26.375-A**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar o(a) requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia 07 de março de 2013, às 14:00 horas. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0002.8618-9 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: José Vieira Filho

Advogado: **Dr. MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4.128-A**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar o(a) requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia 07 de março de 2013, às 13:30 horas. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0002.8627-8 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Juaci Pereira dos Santos Souza

Advogado: **Dr. MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4.128-A**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar o(a) requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia 07 de março de 2013, às 13:00 horas. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0001.7904-8 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Maria Rosa de Jesus

Advogado: **Dr. RAFAEL THIAGO DIAS DA SILVA – OAB/TO 4204-A**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar o(a) requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia 07 de março de 2013, às 10:30 horas. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0001.7903-0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Antonio Lopes Condes

Advogado: **Dr. RAFAEL THIAGO DIAS DA SILVA – OAB/TO 4204-A**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar o(a) requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia 07 de março de 2013, às 10:00 horas. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2011.0012.0265-7 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Ana Pereira de Avelar

Advogado: **Dr. NELSON SOUBHIA – OAB/TO 3996-B**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar o(a) requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia 07 de março de 2013, às 09:30 horas. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0001.1454-0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: José Orlando Alves de Aguiar

Advogado: **Dr. NELSON SOUBHIA – OAB/TO 3996-B**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar o(a) requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia 07 de março de 2013, às 09:30 horas. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0000.7279-0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Maria dos Anjos Moreira

Advogado: **Dr. NELSON SOUBHIA – OAB/TO 3996-B**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar o(a) requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia 07 de março de 2013, às 09:00 horas. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0002.8626-0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Lidia Helena Cabral

Advogado: **Dr. MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4.128-A**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar o(a) requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia 07 de março de 2013, às 08:30 horas. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2008.0007.5153-3 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Cristino Francisco da Silva

Advogado: **Dr. NELSON SOUBHIA – OAB/TO 3996-B**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar o(a) requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia 07 de março de 2013, às 08:00 horas. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0000.7294-4 – PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA POR IDADE DE SEGURADO ESPECIAL**

Requerente: Raimundo da Conceição

Advogado: **DRª. VIRGINIA DE ANDRADE PLAZZI – OAB/GO 20.951**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar o(a) requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia 03 de abril de 2013, às 10:30 horas. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0002.0405-0 – CONCESSÃO DE BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**

Requerente: Rosilda Viana de Assunção

Advogado: **DRª. LIDIMAR CARNEIRO PEREIRA CAMPOS – OAB/TO 1359**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar o(a) requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia 03 de abril de 2013, às 10:00 horas. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2011.0009.7773-6 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: João Sulidade de Jesus

Advogado: **DR. NELSON SOUBHIA – OAB/TO 3996-B**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar o requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia 03 de abril de 2013, às 10:00 horas. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2011.0009.7774-4 – BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE**

Requerente: João Sulidade de Jesus

Advogado: **DR. NELSON SOUBHIA – OAB/TO 3996-B**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar a requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia 03 de abril de 2013, às 10:00 horas. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0002.8625-1 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Raimunda Sirqueira Barbosa

Advogado: **DR. MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4.128-A**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar a requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia 03 de abril de 2013, às 09:30 horas. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0000.7293-6 – PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA POR IDADE DE SEGURADO ESPECIAL**

Requerente: Sebastiana Pereira do Couto

Advogado: **DRª. VIRGINIA DE ANDRADE PLAZZI – OAB/GO 20.951**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar a requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia 03 de abril de 2013, às 09:00 horas. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0001.1452-3 – BENEFICÍO PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E/OU AUXÍLIO DOENÇA**

Requerente: Lucilene Batista do Amaral

Advogado: **DR. LEONARDO GOMES DA SILVA – OAB/TO 4.344-A**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar a requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia **13 de março de 2013, às 17:30 horas**. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2011.0012.0302-5 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Maria dos Santos Moraes

Advogado: **Drª. POLIANA AIRES ROCHA REZENDE – OAB/GO 24.628 e DR. ROGÉRIO ANTONIO REZENDE – OAB/TO 21.739**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar a requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia **13 de março de 2013, às 17:00 horas**. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0002.8621-9 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Carmozina Marinho da Silva

Advogado: **Dr. MARCOS PAULA FAVARO – OAB/TO 4.128-A**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar a requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia **13 de março de 2013, às 16:30 horas**. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0001.7905-6 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Vitorino Bispo Santana

Advogado: **Dr. RAFAEL THIAGO DIAS DA SILVA – OAB/TO 4204-A**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar a requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia **13 de março de 2013, às 16:00 horas**. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0000.7291-0 – PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA POR IDADE DE SEGURADO ESPECIAL**

Requerente: Maria das Graças Rodrigues

Advogado: **Drª. VIRGINIA DE ANDRADE PLAZZI – OAB/GO 20.951**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar a requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia **13 de março de 2013, às 15:30 horas**. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0002.8620-0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Aldenora Barros Mendes

Advogado: **DR. MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4.128-A**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar a requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia **13 de março de 2013, às 15:00 horas**. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0000.7295-2 – PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA POR IDADE DE SEGURADO ESPECIAL**

Requerente: Laura Gomes da Cruz

Advogado: **Drª. VIRGINIA DE ANDRADE PLAZZI – OAB/GO 20.951**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar a requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia **13 de março de 2013, às 14:30 horas**. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0002.0404-2 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**

Requerente: Maria José Ribeiro Tavares

Advogado: **Dr<sup>a</sup>. LIDIMAR CARNEIRO PEREIRA CAMPOS – OAB/TO 1359**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar a requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia **13 de março de 2013, às 14:00 horas**. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0000.7298-7 – PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA POR IDADE DE SEGURADO ESPECIAL**

Requerente: Domingas Rodrigues Batista

Advogado: **Dr<sup>a</sup>. VIRGINIA DE ANDRADE PLAZZI – OAB/GO 20.951**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar a requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia **13 de março de 2013, às 13:30 horas**. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0002.8624-3 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Valderson Cordeiro da Silva

Advogado: **Dr. MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4.128-A e Dr. JOSE CANDIDO DUTRA JUNIOR – OAB/TO 4.959-A**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar a requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia **13 de março de 2013, às 13:00 horas**. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0002.8619-73 – BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Requerente: Ivone Soares Cavalcante

Advogado: **Dr. MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4.128-A e Dr. JOSE CANDIDO DUTRA JUNIOR – OAB/TO 4.959-A**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar a requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia **13 de março de 2013, às 10:30 horas**. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0001.7901-3 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: Deuzuita Barbosa dos Santos

Advogado: **Dr. RAFAEL THIAGO DIAS DA SILVA – OAB/TO 4204-A**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar a requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia **13 de março de 2013, às 10:00 horas**. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0001.7902-1 – PREVIDENCIÁRIA DE PENSÃO POR MORTE**

Requerente: Deuzuita Barbosa dos Santos

Advogado: **Dr. RAFAEL THIAGO DIAS DA SILVA – OAB/TO 4204-A**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar a requerente, através de seu procurador, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia **13 de março de 2013, às 09:30 horas**. Alvorada, 26 de novembro de 2012. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

**Autos nº 2012.0000.7297-9 – PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA POR IDADE DE SEGURADO ESPECIAL**

Requerente: José Ezequiel Araújo

Advogado: **Dr<sup>a</sup>. VIRGINIA DE ANDRADE PLAZZI – OAB/GO 20.951**

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** Intimar o requerente, através de sua procuradora, de que foi designado audiência de instrução e julgamentos nos autos acima para o dia **13 de março de 2013, às 09:00 horas**. Alvorada, 26 de novembro de 2012.

## **ANANÁS**

### **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A Doutora Ana Paula Araújo Toríbio, Meritíssima Juíza de Direito da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR os acusados EVANDRO SANTIAGO PEREIRA, brasileiro, casado, fazendeiro, natural de Presidente Dutra/MA, nascido as 31.03.1935, filho de José Pereira da Silva e Maria Helena Santiago Ferreira, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido e JAIR DE JESUS CORREA DE OLIVEIRA, brasileiro, corretor, portador do RG nº 000.837.124 SSP-MS, da sentença de arquivamento dos autos dos acusados proferido nos autos de Inquérito Policial nº 199/96, cuja parte dispositiva final é o seguinte termo "...Ante o exposto, nos termos da fundamentação supra e em consonância com o requerimento do Ministério Público, REVOGO a decisão que decretou a prisão preventiva de folhas 160/168, em desfavor de ADÃO CRISTALINO DA SILVA, EVANDRO SANTIAGO FERREIRA E JAIR DE JESUS CORREA OLIVEIRA, bem como determino o arquivamento dos presentes autos de inquérito policial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás/TO, 28 de agosto de 2012. Ana Paula Araújo Toríbio - Juíza de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 27 de novembro de 2012. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

## **ARAGUAÍNA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO: COBRANÇA Nº 2012.0003.0488-8**

Requerente: Adenilton Martins da Silva

Advogado: Samira Valéria Davi da Costa - OAB/TO 4739

Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/TO 3678-A e ou Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia – OAB/TO 4.627ª

INTIMAÇÃO: dos procuradores das partes, para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22/01/2013, às 15h30 min. DESPACHO: "Considerando que no dia 21/11/2012 estarei em Colinas do Tocantins presidindo a sessão do Tribunal de Júri, por força da Portaria n. 823/2012 (DJ de 09/11/2012, cancelo a audiência designada para a mesma data e a Redesigno para o dia 22/01/2013, às 15h30min. Renovem-se as diligências, com as advertência legais. Intimem-se. Araguaína, 12/11/2012".

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Doutor Vandrê Marques e Silva, MM. Juiz Substituto - Auxiliar da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o Prazo de 20 (VINTE) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos de ação de **DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO Nº 2009.0010.4397-2**, proposta por **RUBENS CARDOSO JUNIOR** em desfavor **MARIA DO SOCORRO FALÇÃO CALDEIRA e JOÃO HERCULES**, sendo o presente para **INTIMAR RUBENS CARDOSO JUNIOR**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para regularizar a representação processual, sob spena de extinção do feito, no prazo de 10 (dez) dias. Tudo conforme respeitável despacho exarado pelo MM. Juízo de Direito a seguir transcrito. **1º DESPACHO:** "Intime-se a parte autora pessoalmente, aregularizar a representação processual, sob pena de extinção do feito, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. Em 06/07/09(ass.) Dra. Lilian Bessa Olinto, Juiz de Direito". **2º DESPACHO:** Prossiga-se conforme determinado á fl. 107, expedindo edital pelo prazo de 20 dias.Cumpra-se Araguaína,31/08/2012. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente que será publicada no 01 (Uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte três dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze. Assino por ordem do Provimento 002/11 (CNGC) da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Portaria 001/12 deste Juízo. Iles Maria Rodrigues Costa, Técnica Judiciária.

### **2ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO – 2012.0005.3718-1**

Embargante: MONICA TOMAZ COSTA

Advogado: VIVIANE MENDES BRAGA OAB/TO 2264

Embargado: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO

INTIMAÇÃO DESPACHO: "1. RECEBO os embargos, todavia, deixo de conceder-lhe efeito suspensivo, posto que a ação principal não se encontra garantida por penhora (art. 739-A, do CPC), 2.CERTIFIQUE-SE nos autos principais.3.INTIME-SE o Exequente, ora EMBARGADO para, querendo, impugnar os embargos em 15 (quinze) dias (CPC, art. 740), consignado-se que,

não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo embargante (art. 285 e 319, do CPC).4.INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 20 de agosto de 2012.LILIAN BESSA OLINTO-Juíza de Direito.” (ANRC)

### **3ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos nº 2007.0005.1841-5 Ação de Execução**

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA

Advogado(a): MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2.223-B

Requerido: ELIGAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA E OUTROS

Advogado(a): ALEXANDRE GARCIA MARQUES OAB/TO 1.874

Intimação do Despacho de fls.90. Intime-se o autor, visto ter transcorrido o prazo de 30 dias requerido a folhas 87 com o propósito de busca de novo endereço do réu.

##### **Autos nº 2010.0006.7404-2 Ação de Execução Forçada**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado(a): OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B

Requerido: ETTAL ESCOLA TECNICA . LTDA

Advogado(a): NÃO CONSTITUIDO

Intimação do Despacho de fls.62. Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

##### **Autos nº 2011.0003.2381-7 Ação de Execução de Título Extrajudicial**

Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOARES

Advogado(a): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO OAB/TO 1.971

Requerido (a): ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO

Advogado (a): JOSE HOBALDO VIEIRA OAB/TO 1.722-A

Intimação do Despacho de fls.78. O fato de a executada ter apresentado contestação supre o ato citatório, sendo assim, intime-se a executada para no prazo de 5 dias, manifestar concordância quanto ao pedido de desistência. O silêncio implicará concordância tácita.

##### **Autos nº 2012.0000.7196-4 Ação de Interdito Proibitório em Ação de Reintegração de Posse.**

Requerente: ELSIVANE SOUSA CAVALCANTE

Advogado(a): JOSÉ HOBALDO VIEIRA

Requerido: CARLOS ERNESTO BOSS

Advogado(a): JULIANO BEZERRA BOOS OAB/TO 3.072

Intimação do Advogado: Dr. JULIANO BEZERRA BOSS a devolver em 24 (vinte e quatro) horas ao autos acima descrito, sob pena de ser feita a busca e apreensão e comunicados aos respectivos conselhos e OAB.

##### **AUTOS: 2012.0005.8280-2 /0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: FRIMAR – FRIGORÍFICO ARAGUAÍNA S/A.

Advogado: GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA – OAB/TO Nº. 3.680-A.

Requeridos: ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS E OUTROS.

Advogados: CÉLIO ALVES DE MOURA – OAB/TO Nº. 431-A; JÚLIO AIRES RODRIGUES – OAB/TO Nº. 361-A.

Objeto: Intimação acerca do Despacho proferido à fl. 189 a seguir transcrito:

DESPACHO: Intime-se a parte autora para manifestar sobre a petição e documentos juntados a folhas 101 a 188, no prazo de 10 dias. Tendo em vista os fatos novos alegados pelo requerido, determino a suspensão do efeito da liminar de reintegração de posse (folhas 97), até manifestação da parte contrária. Após, volvam-me conclusos. **INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.**

### **1ª Vara Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS: 2010.0001.0709-1– AÇÃO PENAL**

Denunciado: Carlos Augusto Jose Braz

Advogado: Dr. Paulo Roberto da Silva, OAB/TO 284-A

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado intimado que os autos acima mencionado foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000023-78.2011.827.2706.

##### **AUTOS: 2009.0005.2684-8/0- AÇÃO PENAL**

Denunciado: Francisco Rodrigues de Lima

Advogado: Drª. Clauzi Ribeiro, OAB/TO 1683

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado para a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 18 de janeiro de 2013 às 15:30 horas. Araguaína, 11 de setembro de 2012. Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito Titular.

**AUTOS: 2008.0009.5441-8/0- AÇÃO PENAL**

Denunciados: Elielcio Vieira da Cunha

Advogado: Dra. Sandra Marcia Brito de Sousa, OAB/TO nº. 2.261

Intimação: Fica a advogada constituída do denunciado acima mencionada intimada para apresentar resposta à acusação no prazo de dez dias. Araguaína, 13 de novembro de 2012. Francisco Vieira Filho, Juiz de direito titular.

**AUTOS: 2007.0006.5674-4/0-AÇÃO PENAL**

Denunciados: Paulo Rogerio Alves da Silva.

Advogado: Dr. Álvaro Santos da Silva, OAB/TO 2.022.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado intimado para a audiência de instrução e julgamento designada para dia 15 de janeiro de 2013 às 15:00 horas, bem como da expedição de Carta Precatória para São Geraldo do Araguaia/PA, Xambioá/TO e Wanderlândia/TO, para oitiva de testemunhas arroladas pelo Ministério Público e pela defesa, em dia e hora a serem designados pelo juízo deprecado.

**AUTOS DE AÇÃO PENAL: 2012.0006.0653-1/0**

Acusados: Walison Alves da Silva e Danilo Rodrigues da Silva.

Advogado dos acusados: Doutor Geneton de Figueiredo Silva Júnior OAB/TO nº 5193-A

Intimação: Fica o advogado constituído, intimado da designação da audiência de instrução e julgamento, para o dia 19 de Dezembro de 2012, às 14 horas.

**AUTOS: 2007.0006.0495-8/0-AÇÃO PENAL**

Denunciados: Edvaldo Teixeira de Almeida.

Advogados: Dr. Marcio Teixeira da Silva, OAB/GO 29.232 e Dr<sup>a</sup>. Edna Silva OAB/GO 17.983.

Intimação: Ficam os advogados constituídos do denunciado acima mencionado intimados para a audiência de instrução e julgamento designada para dia 15 de janeiro de 2013 às 14:00 horas, bem como da expedição de Carta Precatória para Barreiras/BA e Cristópolis/BA, para oitiva de testemunhas arroladas pelo Ministério Público, em dia e hora a serem designados pelo juízo deprecado.

**AUTOS: 2009.0011.3960-0/0 – AÇÃO PENAL.**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerente: VINICIUS FERREIRA LOPES E WALYSON BARROS MOREIRA.

Advogados: Dr. Marcondes Silveira Figueiredo Junior, OAB/TO 4392.

Intimação: Fica o advogado constituído intimado, para que no prazo de 5 dias, ofereça memoriais.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**  
**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Autos Ação Penal Nº 2009.0005.2684-8/0

Autor: Ministério Público

Acusado: Maer Sallal Has Baz Silva

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara criminal da Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): MAER SALLAL HÁS BAZ SILVA, brasileiro, solteiro, serviços gerais, natural de Colinas do Tocantins-TO, nascido em 22-04-1988, filho de Rubens Sousa da Silva e de Marizethe Moreira Medrado Silva, residente e domiciliado Av. Bernardo Sayão, s/nº, Nova Olinda-TO, o qual foi denunciado (o) nas penas do Art. 157, § 2º, I e II, c/c art. 29, caput, ambos do CP, nos autos de ação penal nº. 2009.0005.2684-8/0, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína-TO, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 26 de novembro de 2012. Eu, \_\_\_\_\_ (aapedradantas), técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

**2ª Vara Criminal Execuções Penais**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 2012.0005.8330-2/0 – AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: RAÍ ALVES FIRMINO

Advogado: PAULO ROBERTO DA SILVA – OAB/TO 284 A

FINALIDADE: Intimar Vossa Senhoria para apresentar suas alegações finais no prazo legal. Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze. Eu Elizabeth Rodrigues Vera – Escrivã Judicial da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína Estado do Tocantins.

**AUTOS: 2011.0009.9395-2/0 – AÇÃO PENAL**

Acusado: ANILSON RICARDO NERYS

Advogado: BUCKLEY SAMPAIO ROSA – OAB/GO 4.611

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para tomar ciência de Sentença fls.551 à 573-verso "(...) **fica o réu Anilson definitivamente condenado a pena de 17 (dezessete) anos, 03(três) meses, 01(um) dia reclusão e 2.450 (dois mil quatrocentos e cinquenta) dias-multa, em regime inicialmente FECHADO (...)**". Araguaína, aos 26 de novembro de 2012. Vandrê Marques e Silva - Juiz Substituto.

**1ª Vara da Família e Sucessões****EDITAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS, Processo nº 2008.0005.6679-5/0, requerida por M.F.D.S.. em face de V.F.S., sendo o presente para INTIMAR o requerente Sr. Marcos Francisco da Silva, brasileiro, casado, residente na Rua 13 de Dezembro, S/nº, Neblina, nesta cidade, para dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Despacho: "Intime-se o autor por edital para, em 48 horas, dar andamento ao feito sob pena de extinção. Araguaína-TO., 07/11/2012. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (26/11/2012). Eu, Patrícia Peixoto, Técnica judiciária, digitei.

**2ª Vara da Família e Sucessões****APOSTILA****INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0006.1275-2/0**

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: J.P.D.S

Advogado: **Jose Adelmo Santos – OAB/TO nº 301-A**

Requerido: Esp. de Irineu Alves Ferreira e outro

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias se manifestar do teor da Contestação de fls.42

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2011.0004.6409-7/0**

Ação: Alimentos

Requerente: G.S.C.C

Advogado: **Leandro Dias Ferreira – OAB/TO nº 4810**

Requerido: D.R.C

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar do teor da r. certidão de fls.150.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2011.0012.4842-8/0**

Ação: Exoneração de Obrigação Alimentos

Requerente: V.A.D.S

Advogada: **Mariene Coelho e Silva OAB/TO 1175**

Requerido: L.T.D.S

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar do teor da r. certidão de fls.20. Decorreu o prazo de manifestação da requerida.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2011.0003.2566-6/0**

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: B.K.M.D.S

Advogado: **Fabiano Caldeira Lima – OAB/TO nº 2.493-B**

Requerido: E.A.S

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias juntar nos autos copia do resultado de DNA.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0003.0610-4/0**

Ação: Inventario

Requerente: Maria Edileia Soares de Souza

Advogado: **Rosa Evanuzza Barbosa Alves – OAB/TO nº 4995**

Requerido: Esp. De Odilio Soares de Souza e outro

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar do teor da r. certidão de fls 47. Herdeiros não localizado no endereço indicado nos autos. Desconsiderando a publicação nº 3000.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0001.1646-1/0**

Ação: Inventario

Requerente: J.S.F

Advogado: **Antonio Batista Rocha Rolins OAB/TO 4859-B**

Requerido: ESP. D.M.F.D.S

Advogada: **Lillian Fonseca Fernandes OAB/TO 5056**Advogada: **Giselly Rodrigues Lagares OAB/TO 4.912**

BJETO: Comparecer a audiência de tentativa de conciliação para 05 de dezembro de 2012 às 10h00min, BANCA -02, devendo comparecer acompanhados de seus clientes.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2009.0011.1320-2/0**

Ação: Regulamentação de Visitas

Requerente: A.A.T

Advogada: **Cristiane Delfino Rodrigues Lins – OAB/TO nº 2119-B**Advogado: **Edson Paulo Lins Junior – OAB/TO nº 2901**

Requerido: K.L.G.T

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar do teor da r. certidão de fls.322. Testemunha Aline não encontrada no endereço indicado nos autos.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2011.0009.3014-4/0**

Ação: Interdição

Requerente: M.A.L.S

Advogado: **Renato Alves Soares – OAB/TO nº 4.319**

Requerido: J.P.D.S

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar sobre o laudo de fls. 26/37.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2009.0008.4916-7/0**

Ação: Separação de Corpos

Requerente: D.M.D.SA

Advogado: **Jose Hobaldo Vieira – OAB/TO nº 1.722-A**

Requerido: P.R.R.A

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar do teor da r. certidão de fls.123. Requerido não localizado no endereço indicado nos autos.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2009.0010.6617-4/0**

Ação: Divorcio

Requerente: L.F.R.A

Advogado: **Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**

Advogado: **Leonardo Gonçalves da Paixão OAB/TO 4415**

Advogado: **Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B**

Advogado: **Nilson Antonio Araújo dos Santos OAB/TO 1.938**

Advogada: **Adriana Matos de Maria OAB/TO 190.134**

Advogada: **Maria Jose Rodrigues de Andrade Palacios OAB/TO 1.139-B**

Advogado: **Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**

Advogado: **Jorge Palma de Almeida Fernandes – OAB/TO nº 1600-B**

Requerido: E.D.C.A

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar do teor da r. certidão de fls.43. Requerido não localizado no endereço indicado nos autos.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2011.0010.9683-0/0**

Ação: Regulamentação de Visitas

Requerente: D.C.D.S

Advogada: **Márcia Cristina Figueiredo – OAB/TO nº 1319**

Advogado: **Rainer Andrade Marques – OAB/TO nº 4117**

Advogado: **Marcondes Figueiredo Junior – OAB/TO nº 643-A**

Advogada: **Patrícia da Silva Negrão – OAB/TO nº 4038**

Advogado: **Edimilson da Silva Melo – OAB/TO nº 1734**

Advogado: **Eli Gomes da Silva Filho – OAB/TO nº 4117**

Advogada: **Pricila Francisco da Silva – OAB/TO nº 2482-B**

Advogado: **Jorge Palma de Almeida Fernandes – OAB/TO nº 1600-B**

Advogado: **Adilson Freitas Lopes – OAB/TO nº 4.968**

Requerido: C.A.D.S

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar se o acordo celebrado na Defensoria vem sendo cumprido.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0005.8026-5/0**

Ação: Divorcio Consensual

Requerente: A.D.P.S.C e outro

Advogado: **Paulo Roberto Vieira Negrão – OAB/TO nº 2132-B**

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias disciplinar quanto aos interesses do filho menor do casal, pelo menos no que toca à educação e saúde.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2011.0002.6541-8/0**

Ação: Divorcio Litigioso

Requerente: M.M.R.S

Advogada: **Raquel Torquato – OAB/TO nº 4800**

Requerido: E.S.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias se manifestar do teor da Contestação de fls.30/32

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2011.0011.7885-3/0**

Ação: Divorcio Litigioso

Requerente: G.F.D.S

Advogado: **Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**

Advogado: **Leonardo Gonçalves da Paixão OAB/TO 4415**

Advogado: **Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B**

Advogado: **Nilson Antonio Araújo dos Santos OAB/TO 1.938**

Advogada: **Adriana Matos de Maria OAB/TO 190.134**

Advogada: **Maria Jose Rodrigues de Andrade Palacios OAB/TO 1.139-B**

Advogado: **Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**

Advogado: **Jorge Palma de Almeida Fernandes – OAB/TO nº 1600-B**

Requerido: M.N.D.O.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se nos autos.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2009.0009.5252-9/0**

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: I.L.S

Advogado: **Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**

Advogado: **Leonardo Gonçalves da Paixão OAB/TO 4415**

Advogado: **Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B**

Advogado: **Nilson Antonio Araújo dos Santos OAB/TO 1.938**

Advogada: **Adriana Matos de Maria OAB/TO 190.134**

Advogada: **Maria Jose Rodrigues de Andrade Palacios OAB/TO 1.139-B**

Advogado: **Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**

Advogado: **Jorge Palma de Almeida Fernandes – OAB/TO nº 1600-B**

Requerido: C.P.A.S

Advogado: **Raniery Antônio Rodrigues de Miranda – OAB/TO nº 4.018**

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias se manifestar sobre o resultado do DNA de fls.88/91.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0002.8149-7/0**

Ação: Reconhecimento de Dissolução de União Estável

Requerente: M.D.N.R

Requerido: E.S.

Advogada: **Aparecida Suelene – OAB/TO nº 3861**

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias apresentar as provas que pretende produzir em audiência.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0002.7950-6/0**

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável

Requerente: L.A.D.S

Advogado: **Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**

Advogado: **Leonardo Gonçalves da Paixão OAB/TO 4415**

Advogado: **Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B**

Advogado: **Nilson Antonio Araújo dos Santos OAB/TO 1.938**

Advogada: **Adriana Matos de Maria OAB/TO 190.134**

Advogada: **Maria Jose Rodrigues de Andrade Palacios OAB/TO 1.139-B**

Advogado: **Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**

Advogado: **Jorge Palma de Almeida Fernandes – OAB/TO nº 1600-B**

Requerido: G.G.C.

DESPACHO: “Assiste razão ao alimentante em suas ponderações de folhas 43/44. Oficie-se a empresa PRO-SAUDE a fim de regularizar os descontos dos alimentos provisórios em conformidade com a determinação constante do ofício de folhas 28. Em relação ao pedido de desentranhamento, verifica-se que este já foi realizado conforme certidão de fls. 38vº e documentos de fls. 39/42, razão pela qual, tomo sem efeito o despacho de folhas 38. Dê-se vistas dos autos à advogada da autora e Ministério Público, respectivamente”.

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0003.0913-8/0**

Ação: Guarda

Requerente: L.D.C.C S

Advogado: **Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**

Advogado: **Leonardo Gonçalves da Paixão OAB/TO 4415**

Advogado: **Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B**

Advogado: **Nilson Antonio Araújo dos Santos OAB/TO 1.938**

Advogada: **Adriana Matos de Maria OAB/TO 190.134**

Advogada: **Maria Jose Rodrigues de Andrade Palacios OAB/TO 1.139-B**

Advogado: **Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**

Advogado: **Jorge Palma de Almeida Fernandes – OAB/TO nº 1600-B**

Requerido: S.S.L e outro

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar do teor da r. certidão de fls.36. Decorreu o prazo de manifestação dos requeridos.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2011.0009.9442-8/0**

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: H.P.P

Advogada: **Dalvalaídes Moraes Silva Leite OAB/TO 1756**

Requerido: F.A.B.L

OBJETO: Deferido o prazo de suspensão do feito por 90 dias.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2007.0010.0463-6/0**

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: I.R.D.S

Advogado: **Jose Hobaldo Vieira – OAB/TO nº 1.722-A**

Requerido: E.M.L

OBJETO: Comparecer a audiência designada as fls. 116/117, comparecer de sua cliente e testemunhas.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2007.0008.1846-0/0**

Ação: Destituição do Poder Familiar

Requerente: P.I.R.D.B

Advogado: **Eli Gomes da Silva Filho OAB/TO 2.796-B**

Requerido: P.R.D.S

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar do teor da r. certidão de fls.48/50.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2009.0000.6700-2/0**

Ação: Guarda

Requerente: J.D.R.G.D.S e outro

Advogada: **Maria de Fatima Fernandes Correia OAB/TO 1673**

OBJETO: Comparecer a audiência designada as fls.49, devendo comparecer acompanhada de seus clientes.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2007.0003.9527-5/0**

Ação: Alimentos

Requerente: K.H.D.C.F

Advogada: **Cristiane Delfino Rodrigues Lins – OAB/TO nº 2119-B**

Advogada: **Edson Paulo Lins Junior – OAB/TO nº 2901**

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar-se sobre a juntada do AR, sendo que o requerido não foi citado.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2009.0001.9267-2/0**

Ação: Inventario

Requerente: Feliciano Nunes da Costa

Advogada: **Dalvalaídes Moraes Silva Leite OAB/TO 1756**

Requerido: Esp. De Maria de Jesus da Silva

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias informar o atual endereço do herdeiro Getulio Nunes da Silva.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2010.0002.1907-8/0**

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: A.C.G

Advogada: **Márcia Cristina Figueiredo – OAB/TO nº 1319**

Advogado: **Rainer Andrade Marques – OAB/TO nº 4117**

Advogado: **Marcondes Figueiredo Junior – OAB/TO nº 643-A**

Advogada: **Patrícia da Silva Negrão – OAB/TO nº 4038**

Advogado: **Edimilson da Silva Melo – OAB/TO nº 1734**

Advogado: **Eli Gomes da Silva Filho – OAB/TO nº 4117**

Advogada: **Pricila Francisco da Silva – OAB/TO nº 2482-B**

Advogado: **Jorge Palma de Almeida Fernandes – OAB/TO nº 1600-B**

Advogado: **Adilson Freitas Lopes – OAB/TO nº 4.968**

Requerido: R.A.D.S e outros

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar do teor da r. certidão de fls.121 verso. Hedeira não localizada no endereço indicado nos autos.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2007.0004.8593-2/0**

Ação: Separação Litigiosa

Requerente: G.D.S.C.R

Advogado: **Jeocarlos dos Santos Guimarães – OAB/TO nº 2128**

Requerido: R.D.R.R

Advogado: **Mauro Rodrigues Coimbra – OAB/GO nº 17065**

OBJETO: Comparecer a audiência de instrução e julgamento e julgamento para 17 de janeiro de 2013 às 14 horas, devendo comparecer acompanhados de seus clientes.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2006.0006.4278-9/0**

Ação: Inventario

Requerente: Salvio Barbosa Vilar

Advogada: **Tatiana Vieira Erbs – OAB/TO nº 3070**

Requerido: Esp. Nerita Barbosa Vilar

Advogado: **Adilson Freitas Lopes – OAB/TO nº 4.968**

OBJETO: Comparecer a audiência de instrução e julgamento e julgamento para 15 de janeiro de 2013 às 14 horas, devendo comparecer acompanhados de seus clientes.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2007.0003.1598-0/0**

Ação: Inventario

Requerente: Luciana Santos da Silva Dias

Advogado: **Ronaldo de Sousa Silva – OAB/TO nº 1.495**

Requerido: Eder de Carvalho Jorge

OBJETO: Deferido o pedido de vistas dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2009.0011.9750-3/0**

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: M.D.A.A.

Advogado: **Jose Adelmo Santos – OAB/TO nº 301-A**

Requerido: C.R.D.C e outros

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias informar o endereço do herdeiro Gabriel.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2006.0000.5984-6/0**

Ação: Interdição  
Requerente: F.R.N  
Advogado: **Fabiano Caldeira Lima – OAB/TO nº 2.493-B**  
Requerido: W.R.N  
OBJETO: O pedido de desentranhamento de documentos foi deferido.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0002.3625-4/0**

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável

Requerente: M.A.D.S

Advogada: **Alessandra Vieira de Moraes – OAB/TO nº 2580**

Requerido: I.C.T

Advogada: **Maria de Jesus da Silva Alves – OAB/TO nº 3600**

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias especificarem as provas que pretendem produzir.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2009.0001.2163-5/0**

Ação: Guarda

Requerente: M.O.D.S.C

Advogado: **Orlando Dias Arruda – OAB/TO nº 3470**

Advogado: **Augusto Cezar Silva – OAB/TO nº 4.245**

Requerido: E.G.S e outro

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar do teor da r. certidão de fls.45. Requerido não localizado no endereço indicado nos autos.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2006.0004.7526-2/0**

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: C.E.G.D.S

Requerido: C.E.S.A

Advogado: **Saul Maranhão Araujo Oliveira – OAB/TO nº 5.159**

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias especificarem as provas que pretendem produzir.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2010.0008.6735-5/0**

Ação: Inventário

Requerente: V.F.D.S

Advogada: **Elisa Helena Sene Santos – OAB/TO nº 2.096-B**

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre as primeiras declarações.

### **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2010.0002.6819-2 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: RAIMUNDO SILVA BRITO

Advogado: THÂNIA APARECIDA BORGES CARDOSO

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: JORGE MENDES FERREIRA NETO

DESPACHO: Fls. 264 – “Não obstante a manifesta ineficácia da certidão retro à época da respectiva emissão (fls. 263), ao atento exame dos autos observo que, desde a publicação da intimação certificada às fls. 262 até a presente data, já transcorreu lapso temporal superior aos seis (06) meses previsto no art. 475-J, § 5º, do CPC. Destarte, nos termos do citado dispositivo legal, promova-se o arquivamento dos autos, observadas as cautelas de praxe. Intime-se.”

**Autos nº 2011.0009.9409-6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: CARLA TORRES DA SILVA

Advogado: JOSÉ JANUÁRIO A. MATOS JÚNIOR

Requerido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS

Advogada: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA

Requerido: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

Requerido: FAEL – SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA

Advogada: RENATA CERCİ POMPERMAYER RUSCHEL

Requerido: FUNDAÇÃO UNIVALI – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ITAJAÍ

Advogada: SCHEILA FRENA KOHLER

DESPACHO: Fls. 486 – “Sobre as contestações acostadas às fls. 221/359, 190/220 e 415/439 dos autos, MANIFESTE-SE a autora, caso queira, em 10 (dez) dias. Intime-se.”

#### **Autos nº 2011.0012.8644-3 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: MARIENE MACHADO DA SILVA COSTA

Advogado: VIVIANE MENDES BRAGA

Requerido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS

Advogado: CASSEMIRO ALVES DOS SANTOS

Requerido: EDUCON – SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

Advogado: RENATA CERCİ POMPERMAYER RUSCHEL

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: Fls. 315 – “Ao exame observo que a contestação ofertada pela UNITINS (fls. 137/157) não está firmada por quaisquer dos insignes advogados constituídos pelo mandato de fls. 158. Desta forma, INTIMEM-SE os doutos patronos da referida fundação pública para, no prazo de 10 (dez) dias, comparecerem em cartório e firmarem a respectiva peça de defesa, sob as penas da lei. Após VOLVAM conclusos.”

#### **Autos nº 2006.0004.2821-3 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

Exequente: VALDECY CALAÇA DA SILVA E ÉRICA MOREIRA CALAÇA

Advogado: MANOEL MENDES FILHO

Executado: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

DESPACHO: Fls. 275 – “I – R. Hoje. Junte-se aos autos. II – A hipótese é de execução contra a FAZENDA PÚBLICA. Destarte, CITE-SE o Município executado, na pessoa de seu douto PGM, para em 30 (trinta) dias comprovar o pagamento do crédito reclamado ou, querendo, OPOR EMBARGOS a execução na forma da lei. Intime-se.”

#### **Autos nº 2009.0007.8669-6 – AÇÃO CIVIL DE RESSARCIMENTO**

Requerente: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

Requerido: DEROCI PARENTE CARDOSO

Advogado: ADRIANO FREITAS CAMAPUM VASCONCELOS

DESPACHO: Fls. 51 – “I – R. Hoje. II – Junte-se aos autos. III – Ante a ausência de substabelecimento e consideração a renúncia infra, NOTIFIQUE-SE, por mandado, a ilustre Prefeita Municipal para constituir novo advogado nos autos, em 10 (dez) dias, sob as penas da lei. Intime-se.”

#### **Autos nº 2008.0004.8811-5 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: SINTRAS-TO – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: MARCO TULIO DE ALVIM COSTA

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS

Procuradora: VIVIANE MENDES BRAGA

DESPACHO: Fls. 156 – “Não obstante a manifesta revelia da parte requerida, ante o disposto no parágrafo único do artigo 322, do CPC, antes de apreciar o pedido formulado pela parte autora às fls. 63, entendo de bom alvitre a prévia oitiva desta acerca da manifestação e documentos de fls. 64/155, carreado ao feito pela parte requerida. Destarte, MANIFESTE-SE a parte autora, caso queira, em 10 (dez) dias. Intime-se.”

#### **Autos nº 2011.0006.6854-7 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

Requerente: CAMILA CORAZZA BENEDITO

Advogado: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO

Requerido: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANO - SP

DESPACHO: Fls. 54 – “A autora demanda sob os auspícios da assistência judiciária gratuita (fls. 20), condição que não constou da deprecata anteriormente expedida e devolvida por falta do preparo respectivo (fls. 45/49). RENOVE-SE, pois, a CARTA PRECATÓRIA, com a sua regular instrução. Ante as informações retro (fls. 51/53), oriundas do DETRAN/TO, NOTIFIQUEM-SE, por ofício, o DETRAN/SP, na pessoa do seu ilustre presidente, para promover, no âmbito das suas atribuições o CUMPRIMENTO DA LIMINAR proferido por este juízo (fls. 32/34), no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei, instruindo-se a notificação com cópia da liminar e informações supra referida. Intime-se e cumpra-se.”

## **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **DECISÃO**

#### **AUTOS: 2010.0007.4913-1 – AÇÃO CIVIL PUBLICA**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO

Requerido: ELENIL DA PENHA ALVES BRITO E OUTROS

DECISAO: "(...) Diante do exposto, nos termos do art. 17, §9º, Lei de Improbidade Administrativa, recebo a petição inicial, por entender que a documentação apresentada pela parte autora demonstra a presença de indícios suficiente da pratica de ato de improbidade administrativa, em especial, os descritos no art. 10, IX e art. 11, I, ambos da Lei n. 8429/92. Citem-se os requeridos, para em 15 dias, apresentarem contestação. Araguaína-TO, 23 de novembro de 2012. (ass.) Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz Substituto".

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 2010.0011.0383-9 – AÇÃO EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA**

Requerente: MOISES ALVES DA SILVA

Advogado: Dr. Leonardo Rossini da Silva – OAB/TO 1929

DECISÃO: "(...) Diante do exposto, em Juízo de Retratação, mantenho incólume a sentença de fls. 15/16. Intime-se. Araguaína-TO, 23 de novembro de 2012. (ass.) Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz Substituto".

#### **AUTOS: 2012.0002.2187-7 – AÇÃO CIVIL PUBLICA**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: ALDAIR DA COSTA SOUSA

Advogado: Dr. Sergio Delgado Júnior – OAB/TO 2277

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Advogado: Dr. Jorge Mendes Ferreira Neto - OAB/TO 4217 - Procurador Geral do Município

DECISÃO: "Os autos se encontram conclusos, a fim de análise das provas requeridas pela parte ré, no caso: a) oitiva de testemunhas; b) juntada eventual de novos documentos; c) prova pericial. Indefiro a segunda espécie de prova, pois a fase de apresentação de documentação se escoou quando da petição inicial, resposta preliminar e contestação. Defiro a oitiva de testemunhas, bem como perícia técnica. Nomeio a Dra. Eliene Alves de Almeida Figueiredo (CRC-TO 003874/0-3), conforme relação de contadores encaminhada para este Juízo pelo CRC, a fim de que realize perícia na documentação apresentada, e, em especial, para responder, caso seja possível, aos pontos controvertidos assinalados às 1349/1351. Indefiro os questios formulados às fls. 1360/1361, vez que não guardam relação com perícia contábil. Intime-se a perita para que, no prazo de 5 dias, compareça em juízo, a fim de que informe o valor de sua perícia, bem como para que preste o compromisso de estilo. Após, intimem-se as partes, a fim de que, caso queiram, indiquem assistente (prazo de 5 dias). O reu deverá, após a apresentação do valor da perícia, depositar 50%, no prazo de 5 dias, a quantia informada pela perita, na medida em que foi a parte solicitante. Cumprido todos os atos (compromisso da perita, informação do valor, indicação dos assistentes e depósito de metade do valor da perícia) a Dra. Eliene Alves de Almeida Figueiredo terá o prazo de 20 dias para entrega da perícia. Finalmente, designo audiência de instrução para o dia 22 de fevereiro de 2013 às 14 horas, oportunidade em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pela parte ré, bem como a perita. Araguaína-TO, 22 de novembro de 2012. (ass.) Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz Substituto".

## **Juizado Especial Criminal**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS 18361/10 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO**

Autor(a): DIVINO MENEZES BRITO E OUTRO

Advogado: DR. MARCOS ANTONIO DE SOUSA , OAB/TO 834

Vítima: WERLEY FERREIRA BARBOSA

INTIMAÇÃO: fls.93. Fica o advogado do Autor intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc. ... Ante ao exposto, nos termos do 107, IV, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de **Divino Menezes Brito e Thiago Lucas Cavalcante da Silva Ferreira**, relativo à infringência dos artigos 129 e 163 do Código Penal Brasileiro. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 19 de novembro de 2012. Ass. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito".

#### **AUTOS 19200/11 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO**

Autor(a): REGIS BATISTA DOS REIS E OUTRO

Vítima: RAIMUNDO NONATO BATISTA DOS REIS

Advogado: DR. DEARLEY KÜHN

INTIMAÇÃO: fls.82. Fica o advogado da vítima intimado da sentença do teor seguinte: "Vistos, etc. ... Ante ao exposto, nos termos do 107, IV, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de **Régis Batista dos Reis e Jarlene Dias de Sá**, relativo à

infringência dos artigos 150 e 163 do Código Penal Brasileiro. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 19 de novembro de 2012. Ass. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito”.

#### **AUTOS 20671/12 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO**

Autor(a): GUIOMAR PEREIRA CARNEIRO

Vítima: OLINDO CHAVES DOS SANTOS

Advogado: Dra. HELOISA MARIA TEODORO CUNHA

INTIMAÇÃO: fls.37. Fica a advogada da vítima intimada da sentença do teor seguinte: “Vistos, etc. ... Ante ao exposto, com âncora no art. 107, IV do Código Penal, julga extinta a punibilidade de **Guiomar Pereira Carneiro** relativo à infringência dos arts. 138, 139 e 140 do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais Araguaína, 19 de novembro de 2012. Ass. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito”.

#### **AUTOS 17928/10 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO**

Autor(a): RAFAEL ANTONIO

Advogado: Dr. RUBENS RODRIGUES ZOCAL

Vítima: JUSTIÇA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: fls.114. Fica a advogada do autor intimado da sentença do teor seguinte: “Vistos, etc. ... Em face do cumprimento da pena imposta, declaro extinta a punibilidade de **Rafael Antônio** determinando que, a presente condenação não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial (art.76, § 4º, e, por analogia, art. 84, Parágrafo único e, ambos da Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as devidas baixas. Araguaína, 19 de novembro de 2012. Ass. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito”.

#### **AUTOS 17925/10 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO**

Autor(a): LÉLIO JOSÉ DE SOUSA

Vítima: GENIVAL BALBINO DA SILVA

Advogado: Dr. RICARDO FERREIRA DE REZENDE OAB/TO 4342

INTIMAÇÃO: fls.53. Fica o advogado da vítima intimado da sentença do teor seguinte: “Vistos, etc. ... Ante ao exposto, com âncora no art. 107, IV do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de **Lélio José de Sousa** relativamente à infringência do art. 330 do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguaína, 19 de novembro de 2012. Ass. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito”.

### **Juizado Especial da Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2012.0004.4969-0**

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS E MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

ADVOGADO: Drª SILVIA NATASHA AMÉRICO DAMASCENO-OAB/TO-4119B--Procuradora do Estado

DESPACHO: Oficie-se ao juízo deprecado solicitando a devolução da carta precatória devidamente cumprida. Intimem-se as partes para informarem se pretendem produzir provas, no prazo de cinco dias, especificando-as em caso positivo. Araguaína, 06 de novembro de 2012. (a) Julianne Freire Marques-Juíza de Direito

### **ARAGUATINS** **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2009.0008.0094-0**

Ação: Execução Forçada

Requerente: COOPERCRED – BICO - Cooperativa de Crédito Rural do Bico do Papagaio.

Adv. Dr. João de Deus Miranda Rodrigues Filho OAB-TO João de Deus Miranda Rodrigues Filho OAB-TO 1354

Requerido: DOMINGOS SOARES DA PAZ; RAIMUNDO NONATO DE SOUSA e OTACÍLIA SOARES DE SOUSA

Adv. Dr. Alexs Holanda da Silva OAB-TO 5.389

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores intimados do teor da r. Decisão, parte dispositiva: Diante do exposto, com fundamento nos artigos 649, inciso IV e 655-A, § 2º ambos do Código de Processo Civil, DETERMINO a desconstituição da penhora realizada via BACENJUD e, em consequência, o imediato desbloqueio do numerário constante na Conta do executado RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA. Intimem-se as partes desta decisão, bem como o exequente para se manifestar sobre o bem oferecido a penhora. Cumpra-se. Araguatins/TO, em 21 de novembro de 2012.

### **1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Autos de Busca e Apreensão nº 5000503-19.2012.827.2707

Requerente: Claudinete Ribeiro dos Santos Cavalcante

Requerido: Domingos da Silva Cavalcante dos Santos

INTIMAÇÃO: Ficam as partes acima intimadas da decisão a seguir: Ainda que pese o parecer favorável do Ministério Público, tenho que, a Medida pretendida pela Autoridade Policial Representante, é incabível à espécie, razão pela qual INDEFIRO o presente pedido de MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguatins, 01 de outubro de 2012. (a) Dra. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos de Execução Criminal Penal nº 2012.0004.0521-8/0

Reeducando: MICHAEL JACKSON SERRANO MONTEIRO

Advogada: Doutora Rosangela Rodrigues Torres

INTIMAÇÃO: Fica a advogada acima intimada a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia **26/03/2013, às 09:00 horas**, para realização da audiência Admonitória, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (26/11/2012). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnico Judiciário, lavrei o presente. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior- Juiz de Direito em Substituição Automática.

**Vara de Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

**AUTOS Nº 2010.0002.6181-3/0 – Modificação de Guarda**

Requerente: Valquer Rogério Rodrigues Borges.

Advogados: Dr. César Augusto Francisco Borges OAB/PA 12543.

Requerido: Selene Miranda Parrião.

INTIMAÇÃO: Para que a parte autora manifeste-se, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Araguatins, 26 de novembro de 2012. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito Titular da Vara Cível.

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

**AUTOS Nº 7641/11 (Protocolo Único 2011.0009.0156-0/0) – Execução de Alimentos**

Requerente: Gustavo Gomes Aguiar dos Santos.

Advogado: Dra. Andréa Gonzalez Graciano – OAB/TO 5.139-A

Requerido: Nivaldo Ezio dos Santos.

Advogado: Dra. Márcia Vaz de Freitas – OAB – TO 2488.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA ... Nestas condições, tendo em vista especialmente a satisfação das obrigações alimentares perseguidas através da petição inicial, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**, com apoio nos artigos 794, I e 795, do Código de Processo Civil. Sem custa por ser beneficiária da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, sem a interposição de recursos, arquivem-se estes autos com baixa na distribuição. Araguatins, 20 de novembro de 2012. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins.

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

**AUTOS Nº 2008.0007.2760-8/0 – Guarda**

Requerente: Misael Lima da Silva.

Advogados: Dra. Cristiane Aparecida de Carvalho OAB/TO 1679.

Requerido: Maria Conceição Gomes Martins.

INTIMAÇÃO: Para que a parte autora manifeste-se, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Araguatins, 26 de novembro de 2012. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito Titular da Vara Cível.

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

**AUTOS Nº 2007.0002.3902-8/0 – Guarda**

Requerente: Agamenon Pereira dos Santos.

Advogados: Dr. Manoel Sebastião Aguiar de Matos OAB/MA 548.

Requerido: Edinalva Alves Sabino dos Santos.

INTIMAÇÃO: Para que a parte autora demonstre no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, interesse no prosseguimento do feito, promovendo em igual prazo, os atos que lhe competem, sob pena de não o fazendo, ser extinto o processo. Araguatins, 26 de novembro de 2012. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito Titular da Vara Cível.

**ARAPOEMA**  
**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 2010.0000.2049-2/0 (622/10) – AÇÃO DECLARATÓRIA**

Requerente: ILSA MARIA DE MOURA MAIA RIBEIRO

Advogado: Dr. Stephane Maxwell da Silva Fernandes OAB/TO 1.791

Advogada: Drª. Luciana Pinto de Rezende OAB/TO 1.825

Requerido: AUTO POSTO ARAPOEMA LTDA

Despacho: “Face ao teor da certidão retro, designo audiência de conciliação para o dia 27 de fevereiro de 2013, às 15h, mantendo-se os demais termos da decisão de fls. 17/18. Cumpra-se. Arapoema, 31 de outubro de 2012. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº. 2008.0010.2263-2/0 (149/06) – AÇÃO DE USUCAPIÃO**

Requerente: MARIA DO CARMO DE SOUSA LIMA

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima OAB/TO 4.052

Requerido: RAIMUNDO CARDOSO DE ABREU

Despacho: “Designo audiência de instrução para o dia 27 de fevereiro de 2013, às 13h30min, devendo a requerente comparecer acompanhada de testemunhas, no máximo de 03 (três), que comparecerão independente de intimação. Cumpra-se. Arapoema, 19 de março de 2012. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito.”

**AXIXÁ**  
**1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCESSO Nº 2011.0001.8543-0/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO**

REQUERENTE: SEVERINO SILVA LIMA

ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA - OAB/TO Nº 2546

REQUERIDO: CAIXA SEGURADORA S/A

ADVOGADO: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA - OAB/TO Nº 3595-B

DECISÃO: “Recebo o recurso. Intime-se a parte recorrida para apresentar razões contrárias, no prazo de 10 (dez) dias. Após, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal. Cumpra-se. Axixá do Tocantins-TO, 31 de agosto 2011. Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito.”

**PROCESSO Nº 2011.0002.1799-5/0 – AÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

EXCIPIENTE: CAIXA SEGURADORA S/A

ADVOGADO: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA - OAB/TO Nº 3595-B

EXCEPTO: PEDRO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA - OAB/TO Nº 2546

DECISÃO: “A exceção de incompetência foi conclusa ao juiz após a prolação de sentença. Observo que a mesma não foi apresentada em audiência, mas através de petição própria ingressada através de protocolo. A regra de que a defesa deve concentrar na audiência impede que a parte deduza parte de sua defesa sua defesa na audiência de instrução e julgamento e outra mediante petição posterior. O processo principal já foi julgado. Na audiência de conciliação, instrução e julgamento a parte excipiente deixou de arguir a incompetência territorial deste juízo. É verdade que protocolizou a exceção no mesmo dia, mas quando já preclusa a oportunidade. Posto isso, não reconheço da exceção de incompetência. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins-TO, 15 de setembro 2011. Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito.”

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**PROCESSO Nº 2011.0000.8975-0/0 – AÇÃO DE DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO**

REQUERENTE: PEDRO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA – OAB/TO Nº 2546

REQUERIDO: CAIXA SEGURADORA S/A

ADVOGADO: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA - OAB/TO Nº 3595-B

DECISÃO: “Tendo em vista a juntada aos autos de Decreto Municipal (folha 81) do dia 28/07/2011), reconsidero o recurso de folha 70. Intime-se a parte recorrida para apresentar razões contrárias, no prazo de 10 (dez) dias. Após, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal. Cumpra-se. Axixá do Tocantins-TO, 06 de outubro 2011. Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito.”

**1ª Escrivania Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica o advogado abaixo identificado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 2007.0003.5956-2 – AÇÃO PENAL****AUTOR:** Ministério Público.**RÉU:** Uyllean Gladino da Costa**RÉU:** Francisco Jafferson Noleto de Oliveira**RÉU:** Geilson Francisco da Silva**RÉU:** José Leal Filho**ADVOGADO:** Dr. Miguel Arcanjo dos Santos, inscrito na OAB/TO sob o nº 1.671 - A.

Fica o advogado supra mencionado intimado para continuação da audiência de instrução e julgamento, designada para o **dia 26.03.2013 às 14:00.**

**2ª Vara Cível****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS****INTIMAÇÃO DA SENTENÇA POR EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS****PROCESSO Nº 2011..0006.4357-9/0 – AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, onde figura como requerente DALCIRA ALVES FEITOSA RODRIGUES e requerido RAIMUNDO RODRIGUES.

**FINALIDADE:** DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO o pedido inicial, para decretar o divórcio de DALCIRA ALVES FEITOSA RODRIGUES e RAIMUNDO RODRIGUES, com fulcro no artigo 226, § 6º, da CF/88, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 66/10, DECLARANDO EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. O cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira, qual seja: DALCIRA ALVES FEITOSA. Sem custas e honorários advocatícios. Após, o trânsito em julgado, certifique e EXPEÇA-SE o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente e, em consequência, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Em seguida, arquivem-se, com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Axixá do Tocantins-TO, 19 de novembro de 2012. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz Substituto”.

**COLINAS****1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N. 2009.0007.1326-5/0****AÇÃO:** COBRANÇA**REQUERENTE:** EVA FERANDES NAVES DE CASTRO**ADVOGADO:** Dr. Jamar Correia Camargo OAB-GO 8.187- e Outro**REQUERIDO:** ITAÚ SEGUROS S/A**ADVOGADO:** DR. Renato Chagas Correa da Silva OAB-TO 4897-A

Fica a parte autora, na pessoa de seu representante legal, intimada para efetuar o pagamento das custas processuais, conforme determinado na SENTENÇA, a seguir parcialmente transcrita: “(...)7. Havendo CUSTAS e/ou TAXA JUDICIÁRIA REMANESCENTES, EXPEÇA-SE a respectiva guia para recolhimento. 8. Em seguida, INTIME-SE a parte autora para o recolhimento dessas despesas processuais, via DJE, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento. 9. Transcorridos os 05 dias sem o recolhimento adotem-se as seguintes providências: a) Caso o valor das custas e/ou taxa judiciária remanescentes seja superior a R\$ 1.000,00 reais, CERTIFIQUE-SE o fato e REMETA-SE cópia da certidão à Procuradoria Geral do Estado, para os fins de mister (item 2.5.2.2, I, Provimento n. 02/2011-CGJUS). b) Sendo o valor das custas e/ou taxa judiciária remanescentes inferior a R\$ 1.000,00 reais, CERTIFIQUE-SE e REMETAM-SE os autos à DISTRIBUIÇÃO para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial (item 2.5.2.2, II e III, Provimento n. 02/2011-CGJUS). 10. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 11. Após as formalidades legais,

ARQUIVEM-SE, observando-se que as partes renunciam ao prazo recursal. Colinas do Tocantins-TO, 15 de outubro de 2012.  
VANDRÉ MARQUES E SILVA Juiz substituto respondendo.  
CUSTA FINAL CÍVEL: R\$ 310,95  
TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 160,29

**Autos n. 2012.0004.6173-8** – ML - Ação: Execução Fiscal.

Exequente: Fazenda Pública Nacional (União).

Procurador: Dr. Humberto Aires Loureiro.

Executado: Santana e Sousa LTDA.

Advogado: Dr. Hélio Eduardo da Silva.

**FICA:** a parte executada, via de seu advogado **INTIMADA**, para no prazo de 05 (cinco) dias JUNTAR aos autos: a) certidão de Matrícula de Inteiro Teor e atualizada do bem ofertado a penhora; c) Certidão de Negativa de Ônus do bem ofertado; d) Declaração dos executados afirmando que o bem NÃO é utilizado como moradia, conforme petição de folhas 81.

**AUTOS N. 2011.0005.4838-0/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: A FECOLINAS

ADVOGADO: Dr. Valéria Lopes Brito OAB-TO 1932-B

REQUERIDO: WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: Defensoria Publica

ATOS ORDINATÓRIOS: Nos termos do inciso XIII, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 – CGJUS/TO intimo a parte autora na pessoa de sua representante legal, para impugnar a contestação no prazo de 10 dias (art. 327, CPC). Colinas do Tocantins, 27/de novembro de 2012. Simália Miranda de Souza.

**Autos n. 2012.0004.6183-5** – ML - Ação: Execução Fiscal.

Exequente: Fazenda Pública Nacional (União).

Procurador: Dr. Humberto Aires Loureiro.

Executado: Santana e Sousa LTDA.

Advogado: Dr. Hélio Eduardo da Silva.

**FICA:** a parte executada, via de seu advogado **INTIMADA**, para no prazo de 05 (cinco) dias JUNTAR aos autos: a) certidão de Matrícula de Inteiro Teor e atualizada do bem ofertado a penhora; c) Certidão de Negativa de Ônus do bem ofertado; d) Declaração dos executados afirmando que o bem NÃO é utilizado como moradia, conforme petição de folhas 81.

**Autos n. 2012.0002.9053-4** – ML - Ação: Previdenciária.

Requerente: Constantino de Souza Dourado.

Advogado: Dr<sup>a</sup>. Maria Edilene Monteiro Ramos, OAB – TO 1.753.

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguro Social.

Procurador: Dr. Luciano José Ribeiro de Vasconcelos Filho.

**FICA:** a parte autora, via de sua advogada **INTIMADA**, para impugnar a contestação de folhas 36/49, no prazo de 15 dias.

**Autos nº. 2008.0002.5965-0** – ML- Ação: Previdenciária.

Requerente: Eletice Carvalho dos Reis.

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera, OAB – TO 3.407-A.

Requerido: INSS – Instituto Nacional de Seguro Social.

Procuradora: Dr<sup>a</sup>. Sayonara Pinheiro Carizzi.

**FICA:** a parte autora, via de seu advogado **INTIMADA**, acerca do retorno dos autos do processo do TRF.

**Autos n. 2006.0003.9218-9** – ML - Ação: Impugnação ao Valor da Causa.

Requerente: Antonio de Sousa Barros.

Advogado: Dr. Josias Pereira da Silva, OAB – TO 1.677.

Requerido: José Gilvan Mendes de Lima.

Advogado: Dr. Marcos Antonio de Sousa, OAB – TO 834.

**FICAM:** as partes, via de seus advogados **INTIMADAS**, acerca da decisão de folhas 21, a seguir transcrita “DECISÃO O relatório é dispensável CPC, art. 165. Assiste razão ao impugnante. Inquestionável que o valor dado à ação possessória revela-se incorreto, não sendo possível imaginar que o proveito econômico a ser auferido com a demanda seja de irrisórios R\$300,00 (trezentos reais). A jurisprudência tem decidido que, nas ações possessórias, o valor da causa “deve corresponder ao benefício patrimonial pretendido pelo autor com a imissão, a reintegração ou a manutenção na posse” (REsp 490.a89/RS). Sendo assim, reconhecendo o impugnante que o imóvel possui o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e não tendo o impugnado atribuído outro valor, o incidente deve ser acolhido para a devida correção, no montante apresentado pelo primeiro. Ex positis, ACOELHO A PRESENTE IMPUGNAÇÃO para FIXAR o valor da causa em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Sem custas.

Posto que o impugnado é beneficiário da assistência judiciária gratuita. TRASLADE-SE para os autos principais. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins, 8 de outubro de 2012. Vandré Marques e Silva Juiz Substituto”.

**Autos n. 2006.0003.9219-7** – ML - Ação: Impugnação aos Benefícios da Justiça Gratuita.

Requerente: Antonio de Sousa Barros.

Advogado: Dr. Josias Pereira da Silva, OAB – TO 1.677.

Requerido: José Gilvan Mendes de Lima.

Advogado: Dr. Marcos Antonio de Sousa, OAB – TO 834.

**FICAM:** as partes, via de seus advogados **INTIMADAS**, acerca da decisão de folhas 25, a seguir transcrita “DECISÃO O relatório é dispensável (CPC, art. 165). Segundo o Constituição Federal, art. 5º, inciso LXXIV – “o estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recurso”. Pois bem, através de consulta on line ao sistema INFOJUD, no qual se pode ter acesso às declarações de imposto de renda do impugnado, verifiquei que este se enquadra no conceito legal de beneficiário da assistência judiciária gratuita nas sendo verdadeiras as alegações deduzidas pelo impugnante. Deixo de trazer os autos a documentação referida, por estar protegida pelo sigilo fiscal. No entanto, esclareço que as informações poderão ser confirmadas por qualquer magistrado, inclusive em grau de recurso, bastando apenas que esteja previamente cadastrado no sistema INFOJUD, que poderá ser acessado pelo site [HTTP://www.receita.fazenda.gov.br/atendVirtual/entradaCAV.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/atendVirtual/entradaCAV.htm). Ex positis. REJEITO A IMPUGNAÇÃO À ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. DEFIRO expressamente a gratuidade implicitamente concedida à JOSE GILVAN MENDES DE LIMA, eis que o mesmo não recolheu as custas do processo n. 2006.0001.3027-3, mas o tramite do feito tomou seu curso normal. TRASLADE-SE cópia para os autos principais. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins, 08 de outubro de 2012. Vandré Marques e Silva”.

**Autos n. 2007.0001.2144-2** – ML - Ação: Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente.

Exequente: GOIÁS LUB Distribuidora de Produtos Automotivos LTDA.

Advogado: Dr. Thiago Vaz Faria, OAB – GO 22.001.

Executado: Antonio Tadeu de Souza Liocadio.

Advogado: Não constituído.

**FICA:** a parte exequente, via de seu advogado **INTIMADA**, para no prazo de 10 (dez) dias JUNTAR certidão de inteiro teor atualizada do imóvel penhorado às fls. 165/166v, conforme despacho de folhas 312, as seguir transcrito “DESPACHO Tendo em vista que com base no art. 794, I, CPC, foi declarada a extinção do processo que tramitava perante a Justiça do Trabalho (fls. 300), INTIME-SE a parte exequente para, em 10 dias, juntar certidão de inteiro teor atualizada do imóvel penhorado às fls. 165/166v., para que este Juízo verifique se o bem ainda pertence ao executado ou se foi arrematado em praça posterior à 1ª frustrada (fls. 274). Colinas do Tocantins – TO, 23 de novembro de 2012. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

**AUTOS N. 2012.0003.2948-1/0**

AÇÃO: CAUTELAR

REQUERENTE: EVANDRO ALDERI SANTIN

ADVOGADO: Dr. Isaias Grasel Rosman OAB-TO 2335

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: Alessandro de Paula Canedo AOB-TO 1334-a

DESPACHO de fls. 186 a seguir transcrito: Tendo em vista o pedido de DESISTÊNCIA formulado pela parte autora às fls. 179, INTIME-SE a parte ré, para, em 05 dias, manifestar sobre tal pedido (art. 267, VIII, § 4º, CPC), sob pena de sua inércia ser considerada concordância tácita com o pedido de desistência da ação. Após, VOLTEM os autos CONCLUSOS para sentença. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 30 de outubro de 2012. VANDRÉ MARQUES E SILVA Juiz substituto-respondendo.

**AUTOS N. 2012.0004.6068-5/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: AFECOLINAS

ADVOGADO: Dr. Valéria Lopes Brito OAB-TO 1932

REQUERIDO: AGUINALDO ARAUJO DOURADO

ADVOGADO: Sem Advogado Constituído

SENTENÇA de fls. 54 a seguir transcrita: Nos autos em epigrafe, A FECOLINAS e AGUINALDO ARAUJO DOURADO, ambos qualificados, resolveram por fim ao litígio, celebrado o acordo descrito às fls. 49/53. Sucintamente relatados. Decido. Partes legítimas e bem representadas. Não vislumbro nulidades. Com efeito, os pressupostos legais foram satisfeitos. O acordo preserva o interesses das partes, pelo que impõe a sua homologação. ANTE O EXPOSTO, havendo amparo legal, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo formalizado pelas partes, em todos os seus termos, para que produza os efeitos jurídicos necessários. Concedo ao requerido o benefício da assistência judiciária gratuita. Custas e honorários suspensos, com base no art. 12 da Lei 1060/50. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins, 31 de outubro de 2012. Vandré Marques e Silva juiz Substituto.

**AUTOS N. 2007.0003.0768-6/0**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

EXEQUENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Procurador Federal

EXECUTADO: SUPERMERCADO DEUS E GRANDE LTDA e/ou MARIA ENEIDE SOUZA PIRES

ADVOGADO: Sem Advogado Constituído

Fica a parte executada, na pessoa de seu representante legal, intimada para efetuar o pagamento das custas processuais, conforme determinado na SENTENÇA, a seguir parcialmente transcrita: "(...)7. Em seguida, INTIME-SE a parte executada para o recolhimento dessas despesas processuais, via DJE, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento. 8. Transcorridos os 05 dias sem o recolhimento adotem-se as seguintes providências: a) Caso o valor das custas e/ou taxa judiciária remanescentes seja superior a R\$ 1.000,00 reais, CERTIFIQUE-SE o fato e REMETA-SE cópia da certidão à Procuradoria Geral do Estado, para os fins de mister (item 2.5.2.2, I, Provimento n. 02/2011-CGJUS). b) Sendo o valor das custas e/ou taxa judiciária remanescentes inferior a R\$ 1.000,00 reais, CERTIFIQUE-SE e REMETAM-SE os autos à DISTRIBUIÇÃO para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial (item 2.5.2.2, II e III, Provimento n. 02/2011-CGJUS). 9. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 10. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 06 de julho de 2012. VANDRÉ MARQUES E SILVA Juiz substituto – respondendo

CUSTA FINAL CIVEL: R\$ 383,35

TAXA JUDICIÁRIA R\$ 508,61

**AUTOS N. 2010.0011.4868-9/0**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: Dr. Alexandre lunes Machado OAB-TO 4110-A

REQUERIDO: LAYANNA GIORDANA BERNARDO LIMA

ADVOGADO: Sem Advogado Constituído

Fica a parte autora, na pessoa de seu representante legal, intimada para efetuar o pagamento das custas processuais, conforme determinado na SENTENÇA, a seguir parcialmente transcrita: "(...)9. Em seguida, INTIME-SE a parte autora para o recolhimento dessas despesas processuais, via DJE, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento.10. Transcorridos os 30 dias sem o recolhimento adotem-se as seguintes providências: 11. Caso o valor das custas e/ou taxa judiciária remanescentes seja superior a R\$ 1.000,00 reais, CERTIFIQUE-SE o fato e REMETAM-SE cópia da certidão, dos cálculos e da guia de recolhimento à Fazenda Pública Estadual, para os fins de mister (art. 2º, § 2º, "a", Provimento n. 05/2009-CGJUS). 12. Sendo o valor das custas e/ou taxa judiciária remanescentes inferior a R\$ 1.000,00 reais, CERTIFIQUE-SE e REMETAM-SE os autos à DISTRIBUIÇÃO para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial (art. 2º, = 2º, "c", Provimento n. 05/2009-CGJUS). 13. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 14. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 21 de janeiro de 2011. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.

CUSTA FINAL CIVEL: R\$ 19,00

**AUTOS N. 2011.0003.7366-0/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: A FECOLINAS

ADVOGADO: Drª. Valéria Lopes Brito – OAB/TO 1932-B.

REQUERIDO: KELLYANE RESPLANDE DOS SANTOS

ADVOGADO: Sem Advogado Constituído

Fica a parte autora, na pessoa de seu representante legal, intimada para efetuar o pagamento das custas processuais, conforme determinado na SENTENÇA, a seguir parcialmente transcrita: "(...)9. Em seguida, INTIME-SE a parte autora para o recolhimento dessas despesas processuais, via DJE, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento.10. Transcorridos os 05 dias sem o recolhimento adotem-se as seguintes providências: a) Caso o valor das custas e/ou taxa judiciária remanescentes seja superior a R\$ 1.000,00 reais, CERTIFIQUE-SE o fato e REMETA-SE cópia da certidão à Procuradoria Geral do Estado, para os fins de mister (item 2.5.2.2, I, Provimento n. 02/2011-CGJUS). b) Sendo o valor das custas e/ou taxa judiciária remanescentes inferior a R\$ 1.000,00 reais, CERTIFIQUE-SE e REMETAM-SE os autos à DISTRIBUIÇÃO para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial (item 2.5.2.2, II e III, Provimento n. 02/2011-CGJUS). 11. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 12. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 11 de novembro de 2011. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.

CUSTA FINAL CIVEL: R\$ 17,00

**2ª Vara Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 934/12 V**

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**Autos:2010.0001.5035-3**

**Requerente:** BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

**Advogado:** Dr. Fabio de Castro Souza OAB/TO 2868.

**Requerido:** MARCIO FELIX FERREIRA DOS REIS

**ADVOGADO:** Dr. Jeffther Gomes de Moraes Oliveira OAB/TO 2908

INTIMAÇÃO/despacho:“ Dessa forma, **Homologo, por sentença**, o acordo celebrado pelas partes às fls. 118/119, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e, por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas pelas partes, as quais serão suportadas à razão de metade para cada parte, considerando-se o disposto no artigo 26, § 2.º, do Código de Processo Civil e no termo de transação de fl. 56.Com supedâneo no art. 269, III, CPC, **JULGO EXTINTO** este processo, com resolução do mérito.Diante do teor do comprovante de pagamento do débito relativo ao contrato objeto da presente e do teor da petição da parte autora que informa que ocorreu transação entre as partes, bem como levando em consideração o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl. 59-verso, que certifica a não localização de representantes do autor para assumir o encargo de fiel depositário do bem objeto da presente, e como o bem encontra-se precariamente depositado no pátio do Fórum da Comarca, a sua entrega ao requerido é medida impositiva. Entretanto, **por cautela**, tendo em vista que tinha sido anteriormente determinado que a propriedade do bem se consolidasse nas mãos da parte autora, determino que o bem seja restituído ao requerido, que assumirá o encargo de fiel depositário, até o trânsito em julgado da presente.Na forma da transação de fl. 56, cada parte arcará com os honorários dos seus respectivos advogados (art. 26, § 2º, CPC). Custas Processuais Remanescentes, se houver, na forma pró-rata, na forma do transacionado pelas partes.Deixo de determinar a expedição de ofício para desbloqueio do bem junto ao Detran/TO, tendo em vista que nenhuma providência foi determinada por este Juízo nesse sentido.Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à Contadoria para cálculo das Custas Finais neste processo.Havendo CUSTAS e/ou TAXA JUDICIÁRIA REMANESCENTES, EXPEÇA-SE a respectiva guia para recolhimento.Em seguida, Intimem-se as partes para o recolhimento dessas despesas processuais, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento.**P.R.I.** Após as formalidades legais, **Arquivem-se.**Colinas do Tocantins-TO, 27 de Novembro de 2012.

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 933/12 V**

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**Autos:2010.0005.4164-6**

**AÇÃO:** DECLARATÓRIA

**Requerente:** BANCO DO BRASIL

**ADVOGADO:** Dr. Marcos Antonio de Sousa OAB/TO 834

**Requerido:** MM COMERCIO DE BOVINOS LTDA

**ADVOGADO:** Dr. Alan Batista Alves OAB/TO 1.513 A

INTIMAÇÃO/despacho:“ Tendo em vista que o credor requereu às fls. 772/773 o cumprimento da sentença, juntando aos autos planilha de cálculos (fls. 774/799), que a principio corresponde ao valor da condenação, intime-se o devedor (MM Comércio de Bovinos Ltda), na pessoa de seu advogado, DJ, para promover o pagamento do débito no valor de R\$ 249.064,27 (duzentos e quarenta e nove mil sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos),representados pela cédula nº 96/00385-1, e o valor de R\$ 234.953,24 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e cinqüenta e três reais e vinte e quatro centavos) representados pela cédula nº 96/00387-1, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação da presente, ciente de que, caso não efetue o pagamento da referida quantia no prazo mencionado, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento), conforme previsto no art. 475-J do CPC, bem como de honorários advocatícios, que fixo, desde já, no percentual de 10% do valor da presente execução do cumprimento de sentença.Cumpra-se.Colinas do Tocantins,To, 30 de outubro de 2012.Jose Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto

### **1ª Vara Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2008.0010.6982-5/0 (AP. 2005/08) - CLEIDE LEITE**

Fica o procurador da parte abaixo identificado, intimado da sentença prolatada nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Ação: AÇÃO PENAL

Denunciado: MARCOS MIRANDA CAMPOS

ADV: Dr. SÉRGIO ARTUR SILVA – OAB/TO 3469

Do teor da SENTENÇA de fls. 86, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Posto isso, **declaro extinta** a punibilidade do crime imputado ao acusado **MARCOS MIRANDA CAMPOS**. Cite-se, os acusados Ricardo da Silva Sabino e Francimar Gomes de Almeida para responder à acusação no prazo de 10 dias, por escrito através de advogado legalmente habilitado nos quadros da OAB, nos termos do art. 396 e 396-A do CPP. Após as diligências, arquivem-se os autos em relação ao acusado MARCOS

MIRANDA CAMPOS. Sem Custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se”. Colinas do Tocantins, 05 de novembro de 2012. Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito”

## **COLMEIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS Nº 2012.0001.9673-2 (993/03) – AÇÃO PENAL**

Denunciado: EDMILSON SILVEIRA DOS SANTOS

Advogada do Denunciado: DRA. MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS – OAB/TO 1739 B

SENTENÇA: “ ... Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a pretensão estatal para: a) extinguir a punibilidade de EDMILSON SILVEIRA DOS SANTOS, quanto aos crimes de lesão corporal culposa praticada na direção de veículo automotor (artigo 303, “caput” da Lei nº. 9.503/97) em relação às vítimas Elisângela Nunes Sousa, Roberto Almeida Dias, Klebson dos Santos Pinheiro e Elismar Oliveira Lima, nos termos do artigo 107, inciso IV, segunda figura (decadência) do Código Penal; e a) conceder ao réu EDMILSON SILVEIRA DOS SANTOS o PERDÃO JUDICIAL quanto ao crime de homicídio culposo praticado na direção de veículo automotor (artigo 302, parágrafo único, inciso I da Lei nº. 9.503/97) em relação à vítima Telma Alves Rocha, declarando extinta sua punibilidade, com fundamento no artigo 121, parágrafo 5º e artigo 107, inciso IX (perdão judicial), ambos do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se”. Colméia/TO, 21 de agosto de 2012. Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito.

##### **AUTOS Nº 2012.0001.9674-0 (1138/04) – AÇÃO PENAL**

Denunciados: JOELSON GUIMARÃES LIMA, JANAI PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA e VANCERLEI JOSÉ DE SOUZA

Advogada dos Denunciados Joelson Guimarães Lima e Janai Pereira da Silva Evangelista: DRA. MARIA ELISABETE DA ROCHA TAVARES – OAB/TO 429 B

Advogado do Denunciado Vancerlei José de Souza: DR. AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 501

SENTENÇA: “... Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução mérito, aplicando-se, por analogia, o artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil, conforme o permite o artigo 3º do Código de Processo Penal, em relação aos réus JOELSON GUIMARÃES LIMA, JANAÍ PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA e VANCERLEI JOSÉ DE SOUZA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se”. Colméia/TO, 21 de agosto de 2012. Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS Nº 2006.0003.1951-1/0**

##### **PEDIDO: INVENTÁRIO**

REQUERENTE: DANIELA SILVA NETO

ADVOGADO: Dr. Antônio Paim Broglio - OAB/TO nº 556

REQUERIDO: ESDON RIBEIRO NETO

INTIMAÇÃO: o advogado da parte requerente supracitada da r. decisão de fl. 201verso dos referidos autos a seguir transcrito: “Decisão – Defiro o sobrestamento do pleito, pelo prazo de 30(trinta) dias. Após, a inventariante. Sem, prejuízo, o ofício à fl 187, que originou a certidão à fl. 188 não atendeu a integridade das informações solicitadas à fl. 185. Regularize-se, expedindo-se novo ofício. Intime-se. Cristal 01/11/2012.”

##### **Autos n.2008.0007.6342-6 Ação de Indenização**

Requerente: João Paulino Vicente Ribeiro

Advogado: Dr. Wilton Batista-OAB/TO-nº 3.809

Requerido: Confiança Administradora de Consórcio Ltda

Intimação da Sentença transcrita...”Ante o exposto, com fulcro no artigo 51, I, da 9.099/95. EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas nem honorários advocatícios, ex vi do disposto no artigo 55 da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se, Intimem-se. Transitada em julgado, archive-se os autos”... Cristalândia-TO, 1 de outubro de 2012. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito, Eu Izabel Lopes da Rocha Moreira, que digitei.

##### **Autos n.2012.0000.7538-2 Ação Rescisão Contratual**

Requerente: Marilene Andrade dos Santos

Advogado: Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel-OAB/TO-nº 2.988

Requerido: Banco Panamericano S/A

Advogado: Dr. Maurício Coimbra Guilherme Ferreira – OAB/MG nº 91.811

Intimação da Sentença transcrita...”DISPOSITIVO ante o exposto, **EXTINGO** o presente sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 51, II, da 9.099/95. . Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se,

Intime-se. Após o transito em julgado, archive-se"... Cristalândia-TO, 19 de setembro de 2012. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito, Eu Izabel Lopes da Rocha Moreira, que digitei.

**\*Autos n.2012.0001.7564-6 Ação Revisional de Contrato Bancário**

Requerente: Marcus Vinícius de Souza Maia

Advogado: Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel-OAB/TO-nº 2.988

Requerido: Banco Finasa S/A

Advogado: Drª. Carla Passos Melhado Cochi –OAB/SP nº 187.329 e Drº Leandro J.C.de Melo-OAB/TO 3.683-B

Intimação da Sentença transcrita..."DISPOSITIVO ante o exposto, **EXTINGO** o presente sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 51, II, da 9.099/95. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se, Intime-se. Após o transito em julgado, archive-se"... Cristalândia-TO, 26 de setembro de 2012. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito, Eu Izabel Lopes da Rocha Moreira, que digitei.

**AUTOS: 2011.0000.8214-3/0 - DECLARATÓRIA**

**REQUERENTE: MÁRCIO MARTINS DOS SANTOS**

Rep. Jurídico: Sarah Gabrielle Albuquerque Alves OAB/TO 4.247

**REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A**

Rep. Jurídico: Renato Chagas Corrêa da Silva OAB/TO 4.867-A

**Despacho fls 224v:** "Tendo em conta a avença submetida à HOMOLOGAÇÃO em momento posterior ao transito em julgado da sentença, bem como a notícia de depósito judicial às fls 204/208, digam as partes, no **prazo de 10(dez) dias**". Cristalândia; 21 de novembro de 2012. Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito.

**AUTOS Nº 2009.0006.8377-3/0**

**PEDIDO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: André Luis Rodrigues de Souza

REQUERIDO: JOSÉ ARÃO DE PELEGRIN AVELLO

INTIMAÇÃO: do advogado da parte requerente supracitada do r. despacho de fl. 20 dos referidos autos a seguir transcrito: "Despacho – Aguarde-se a apresentação das primeiras declarações nos autos principais porquanto há documentação, naqueles indicativa de acordo com credores do espólio.. Cristal. 11/10/2012."

**AUTOS Nº 2008.0007.6475-9/0**

**PEDIDO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Viviane Fentich

REQUERIDO: NEUZA DA ROSA AVELLO e JOSÉ ARÃO DE PELEGRIN AVELLO

INTIMAÇÃO: do advogado da parte requerente supracitada do r. despacho de fl. 36 dos referidos autos a seguir transcrito: "Despacho – Aguarde-se a apresentação das primeiras declarações nos autos principais porquanto há documentação, naqueles indicativa de acordo com credores do espólio.. Cristal. 11/10/2012."

**AUTOS Nº 2007.0007.3233-6/0**

**PEDIDO: HABILITAÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Anselmo Francisco da Silva, OAB/TO 2.498

REQUERIDO: NEUZA DA ROSA AVELLO

INTIMAÇÃO: do advogado da parte requerente supracitada do r. despacho de fl. 110verso dos referidos autos a seguir transcrito: "Despacho – Aguarde-se a apresentação das primeiras declarações nos autos principais porquanto há documentação, naqueles indicativa de acordo com credores do espólio.. Cristal. 11/10/2012."

**AUTOS Nº 2007.0004.9313-7/0**

**PEDIDO: INVENTÁRIO**

REQUERENTE: NEUZA DA ROSA AVELLO

ADVOGADO: Fernando Marchesini, OAB/TO 2.188

REQUERIDO: ESPOLIO DE JOSÉ ARÃO DE PELEGRIN AVELLO

INTIMAÇÃO: da advogada da parte requerente supracitada do r. despacho de fl. 107verso dos referidos autos a seguir transcrito: "Despacho – A inventariante deverá apresentar as primeiras declarações, no prazo de 20(vinte) dias, obedecendo ao expresse comando inserto no artigo 993, CPC, o que não se vislumbra com manifestação às fls. 78/106. Com a apresentação, à conclusão. Cristal. 11/10/2012."

**AUTOS Nº 2010.0004.8977-6/0**

**PEDIDO: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**

REQUERENTE: MARINALVA ALVES PEREIRA

ADVOGADO: Quesia de Queiroz Silva Lacerda, OAB/TO 1.005

REQUERIDO: ESPOLIO DE RAIMUNDO MARTINS DE ANDRADE

INTIMAÇÃO: da advogada da parte requerente supracitada do r. despacho de fl. 38 dos referidos autos a seguir transcrito: "Despacho – Intime-e pessoalmente e via Diário da Justiça a autora para, no prazo de 48h(quarenta e oito horas) promover o andamento do feito, cumprindo o despacho à fl. 33v, pena de extinção sem resolução do mérito. Cristal. 17/11/2012."

#### **PEDIDO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: P.C.S. rep. por sua mãe LUZANA RIBEIRO REIS CAMPOS

ADVOGADO: Dr<sup>a</sup>. Juscelir Magnago Oliari OAB/TO 1.103

REQUERIDO: MARIO WELDES DE MIRANDA SOUZA

INTIMAÇÃO: da advogada da parte requerente supracitada do r. despacho de fl. 56verso dos referidos autos parte conclusiva a seguir transcrito: "Despacho – Intime-se a requerente para no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se sobre a certidão à fl. reto, requerendo o que entender adequado. Cristal. 17/10/12."

#### **AUTOS Nº 2011.0005.8127-1/0**

##### **PEDIDO: INTERDIÇÃO**

REQUERENTES: MARIA PEREIRA DA SILVA GASPARETTO

ADVOGADO: Dr. Wilson Moreira Neto - OAB/TO nº 757

REQUERIDO: JOSUÉ PEREIRA DA SILVA.

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte requerente supracitada da r. Decisão de fls. 37 e verso/38 dos referido autos a seguir transcrito: "Decisão- Defiro o pedido retro. Altere-se a capa dos autos. Diligencie-se, nos termos da decisão à fls. 21/22, a realização da perícia. Em tempo – Intime-se MARIA PEREIRA DA SILVA GASPARETTO pessoalmente e via DJ a fim de, no prazo de 10(dez) dias informar a pessoa que atualmente cuida do interditando, uma vez que deferida a curatela provisória, com expedição, inclusive, do termo correspondente, manifestou expresso desinteresse nos autos. Cristal 17/11/2012."

#### **APOSTILA**

#### **AUTOS Nº 2009.0006.8163-0/0**

##### **PEDIDO: INVENTÁRIO**

REQUERENTE: WALEY ROSA NASCIMENTO e outros

ADVOGADO: Dr. Zeno Vidal Santin - OAB/TO nº 279

REQUERIDO: P.A.N. rep. por sua mãe

INTIMAÇÃO: o advogado da parte requerente supracitada do r. despacho de fl. 55 dos referidos autos a seguir transcrito: "Despacho – Defiro o pleito Ministerial. Cumpra-se. Cristal. 17/10/2012 – Requerimento Ministerial – MM. Juíza – Havendo divergência entre o plano de partilha e a avaliação judicial pugna o Ministério Público pela notificação do inventariante para que se manifeste e realiza os ajustes necessários. Após, requer a manifestação das Fazendas Pública."

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos n.2010.0004.8858-3 Ação Repetição de Indébito**

Requerente:Antonio Henrique Campos Moraes

Advogado: Dr. Wilson Moreira Neto-OAB/TO-nº 757

Requerido: Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos e Banco do Brasil S/A

Advogad: Dr. Gustavo Amato Pissini –OAB/TO nº 4994-A e OAB/SP nº261.030

Intimação da Sentença transcrita..."DECIDO. O ajuste contém todos os requisitos de validade previstos no artigo 104 do Código Civil, não decorrendo de seus termos qualquer intenção no sentido de burlar objetivo vedado em lei. Outrossim, trata-se de direito disponível. Dessa forma, **homologo o acordo constante na manifestação às fls. 182/183 e devidamente cumprido (fls. 207/208)**-que possa a integrar esta sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos e encerro a fase de acerto do Direito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, com fundamento no artigo 55, da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se, Intimem-se. transitada em julgado, archive-se. Cristalândia-TO, 20 de novembro de 2012. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito, Eu Izabel Lopes da Rocha Moreira, que digitei.

##### **Autos n.2010.0009.1132-0 Ação de Indenização**

Requerente:Iolânda Marques Veras Fonseca

Advogado: Dr. André Ribeiro Cavalcante-OAB/TO-nº 4277

Requerido: Educon – Sociedade de Educação Continuada Ltda

Advogad: Dr<sup>a</sup>. Alessandra Redual Leonardecz –OAB/PR 61.262

Intimação da Sentença transcrita..."DISPOSITIVO Ante o exposto, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido contido na inicial e extingo o processo com resolução do mérito. Sem custas e honorários advocatícios, com fundamento no artigo 55, da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se, Intimem-se. transitada em

julgado, archive-se. Cristalândia-TO, 21 de novembro de 2012. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito, Eu Izabel Lopes da Rocha Moreira, que digitei.

**Autos n.2012.0000.7539-0 Declaração de Nulidade**

Requerente: Ramon Dias dos Santos

Advogado: Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel-OAB/TO-nº 2988

Requerido: Banco Itaucard S/A

Advogad: Dr. Nuson Paschoalotto –OAB/SP-nº 108.911 E OAB/TO nº 4.866A

Intimação da Sentença transcrita...”DISPOSITIVO Ante o exposto, **EXTINGO** o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 51, II, da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se, Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se. Cristalândia-TO, 20 de novembro de 2012. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito, Eu Izabel Lopes da Rocha Moreira, que digitei.

**Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2012.0003.3733-6/0**

**AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: AGROPECUÁRIA PORTO ALEGRE LTDA

ADVOGADO(S): Drª. Juscelir Magnago Oliari – OAB/TO 1.103

REQUERIDA: ELI FÁTIMA DE LIMA

INTIMAÇÃO: Fica a advogada da empresa requerente acima identificada, intimada de parte do despacho exarado à fl. 65 dos autos supracitado a seguir transcrito: “... 4. Sendo assim, intime-se a petionante para emendar sua capacidade postulatória no que se refere ao poder de desistir, prazo de 10 (dez) dias...”

**AUTOS Nº 2006.0008.8997-0/0**

**AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE(S): HAGAMENON CARVALHO MORAES

ADVOGADO(S): Dr. Wilson Moreira Neto – OAB/TO 757.

REQUERIDO(S): FERNANDA TELES DE MELO e s/ esposo ATILIO POLIDORO

LITISCONSÓRCIO PASSIVO: HAMILTON REZENDE DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado do requerente supracitado para manifestar no prazo legal sobre o ofício juntado aos presentes autos à fl. 71, oriundo do Digno Juízo Deprecado da Comarca de Teresina – PI, cujo teor segue transcrito: “... Tendo em vista que até a presente data não recebemos a prova do recolhimento do depósito judicial e ou cópias solicitadas da Carta Precatória, conforme identificação abaixo, procedo e devolução em obediência ao Provimento nº 03/2010, da Corregedoria Geral da Justiça, que condiciona a distribuição das Cartas Precatórias ao pagamento antecipado das custas judiciais. (site-www.tjpi.jus.br) – Cobranças judiciais – emissão do boleto...”

**AUTOS Nº 2009.0000.0131-1/0**

**PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A

ADVOGADO(S): Drs. Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1597 e Manoel Archanjo Dama Filho – OAB/MT 4.482.

REQUERIDO: JUSCELES BATISTA DE MELO

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados da parte autora supracitada do inteiro teor da certidão de fl.73 dos autos a seguir transcrito:” certifico: e dou fé, que em cumprimento ao r. mandado retro, dirigi-me na Quadra 1106 Sul, QI-15, Lt.16, e ali sendo, deixei de CITAR o Requerido JUSCELES BATISTA DE MELO, em razão do mesmo não residir no endereço retro, no endereço existe apenas um lote murado e os vizinhos não souberam informar quem é o proprietário do imóvel. Diante do exposto, devolvo o mandado ao Cartório. O referido é verdade. Palmas, 11 de outubro de 2012...”

**AUTOS Nº 2010.0007.0408-1/0**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: IONE MAYER SLOGO

ADVOGADA: Dra. Juscelir Magnago Oliari – OAB/TO 1.103

EXECUTADO: DORIVAL RIBEIRO DE FREITAS

INTIMAÇÃO: Fica a advogada da parte exequente acima identificada intimada para no prazo de 5(cinco) dias manifestar interesse nos autos.

**AUTOS Nº 2007.0009.4258-6/0**

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: ROBERTO PAHIN PINTO

ADVOGADO(S): Drs. Joaquim Pereira da Costa Júnior – OAB/TO 54-B e Benedito Alves Dourado – OAB/TO 932.

REQUERIDO(S): CONSTRUTORA SAMPATRÍCIO LTDA – ENGENHARIA, INDÚSTRIA e COMÉRCIO

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados da parte autora em cumprimento ao ofício nº. 2147/2012 de 30/10/12, oriundo da 2ª Vara de Itaqui – RS, referente à Carta Precatória para Arresto e/ou Penhora nº. 054/1.12.0001935-8 (CNJ: 0004772-62.2012.8.21.0054) para, no prazo legal, providenciar o recolhimento das custas no importe de R\$381,41 (trezentos e oitenta e hum reais e quarenta e hum centavos), sob pena de cancelamento de distribuição. A fim de obter demais esclarecimentos junto ao Juízo Deprecado fazer contato via telefone nº (55) 3433-1507.

**AUTOS Nº 2011.0010.2872-0/0**

**PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: ANA PAULA BOAVENTURA SANTOS

ADVOGADO(S): Dr. Júlio César Baptista de Freitas – OAB/TO 1.361

REQUERIDA: NÚBIA MARIA SOARES DE SOUZA

ADVOGADO(S):

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da requerente para, no prazo de 48h(quarenta e oito) horas, promover o andamento do feito, atendendo à publicação mencionada à fl. 31, pena de extinção sem resolução do mérito.

**AUTOS Nº 2012.0000.7763-6/0**

**AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO**

REQUERENTE(S): LUIZ CARLOS INACIO DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel – OAB/TO 2988

REQUERIDO(S): BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(S): Paula Rodrigues da Silva – OAB/TO 4573-A

REQUERIDO(S): BANCO BRADESCO S/A.

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados das partes supracitadas intimados do inteiro teor do despacho exarado à fl. 209 dos autos a seguir transcrito: "... Junte-se o resultado da pesquisa BACENJUD, em anexo, aos autos correspondentes. Em seguida, vista às partes, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem, querendo, manifestação...".

## **DIANÓPOLIS**

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS nº 5000608-66.2012.827.2716 - COBRANÇA**

Requerente: DURVALINO RODRIGUES DE SOUSA

Advogado: DR HUD RIBEIRO SILVA - DEFENSOR PUBLICO

Requerido (a): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

Advogada: DRA KARLA CAVALCANTE MELO PONTES

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a parte reclamante nas custas processuais, conforme § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, autorizando o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante as cautelas de praxe. P. C. Dianópolis-TO, 09 de novembro de 2012. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

### **Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 2011.0012.0203-7/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: HAGAUS ARAÚJO E SILVA

Adv.: SILVIO ROMERO ALVES PÓVOA AOB-TO 2301

Requerido: MARIA NELCY LOPES DA SILVA.

Adv.: HAMURAB RIBEIRO DINIZ OAB/TO 3.247

DESPACHO

1. Não sendo caso de julgamento antecipado da lide e por tratar-se de direito disponível e evitar alegações de cerceamento de defesa, designo audiência preliminar com vistas à conciliação e ordenamento do rito (CPC, art.331) para o dia 14 de março de 2013 às 14h15min.

2. Intimem-se os advogados, cientificando-lhes de que, caso não se realize o acordo, ordenar-se-á o processo, nos termos de art. 331, § 2º, do CPC.

3. Até a audiência, as partes terão a faculdade de especificar provas e sugerir pontos controvertidos para fixação (CPC, art.331, § 2º)

Dianópolis-TO, 18 de setembro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei.

**AUTOS Nº. 2010.0001.4800-6/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerentes: VALDECIR ROBERTO DE MARCHI  
Adv.: ROBERTA BUENO VIEIRA VILELA OAB/TO 2778  
Requerido: MAPFRE VERA CRUZ SEGUROA S/A  
Adv.: HAMURAB RIBEIRO DINIZ OAB/TO 3.247  
DESPACHO

1. Não sendo caso de julgamento antecipado da lide e por tratar-se de direito disponível e evitar alegações de cerceamento de defesa, designo audiência preliminar com vistas à conciliação e ordenamento de rito (CPC, art.331) para o dia 14/03/2013, às 15:00 horas.
  2. Intimem-se os advogados, cientificando-lhes de que, caso não se realize o acordo, ordenar-se-á o processo, nos termos do art.331, § 2º, do CPC.
  3. Até a audiência, as partes terão a faculdade de especificar provas e sugerir pontos controvertidos para fixação (CPC, art.331, § 2º).
- Dianópolis-TO, 19 de setembro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária,

**AUTOS Nº. 2011.0009.7334-00 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA**

Requerente: JUVENAL PEREIRA DE OLIVEIRA  
Adv.: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 2685-B  
Requerido: INSS  
Adv.:  
DESPACHO

1. Intimem-se as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial no prazo de 5 (cinco) dias.
  2. Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06 de fevereiro de 2013 às 13h00min, no fórum local.
- Dianópolis-TO, 18 de setembro de 2012. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei.

## **FIGUEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS Nº 2012.0001.0133-2  
AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA  
REQUERENTE: JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO  
ADVOGADO: HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA OAB/TO 2.510 E GEISIANE SOARES DOURADO OAB/TO 3.075  
REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT S.A  
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3678 A E ALLINNE RIZZIE COELHO OLIVEIRA GARCIA AOB/TO 4.627 A

**INTIMAÇÃO:** Intimar os advogados acima do despacho a seguir transcrito **DESPACHO:** “Defiro a realização da prova pericial, conforme postulado pelo requerente (fls. 105/117). Oficie-se à Junta Médica do TJ-TO solicitando data e horário para realização da perícia, devendo o perito informar se deseja a remessa dos autos ou apenas dos quesitos. Alerta-se que a data deverá ser escolhida com prazo razoável para intimação do requerente. Intime-se a parte requerida para indicar assistente e formular quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. Sendo informada a data. Intime-se a parte requerida para comparecer ao local designado, no dia e horário marcados para realização da perícia, intimando-se, ainda, o requerido para que o assistente técnico possa acompanhar a perícia, observando-se que o não comparecimento da parte autora será interpretado como desinteresse na produção da prova, podendo implicar no julgamento antecipado da lide. Havendo posterior necessidade, a audiência de instrução e julgamento será oportunamente designada. Figueirópolis/TO, 21 de novembro de 2012. Wellington Magalhães – Juiz de Direito.

**Autos: 2009.0008.5661-4 – Embargo à Execução Fiscal**

Embargante: Bróz Francisco de Oliveira  
Advogado: Defensoria Pública  
Embargado: Caixa Econômica Federal  
Advogadas: Drª. Clarissa Dias de melo Alves OAB/GO 11.699 e Drª. Silvia Meri dos Santos Gotardo OAB/TO 607-B

Intimação da embargada, por intermédio de suas advogadas, para que no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, impugne os embargos apresentados pelo embargante, sob pena dos efeitos da revelia.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

#### **2006.0009.6988-5 - Ação Penal**

ACUSADO: José Bonifácio de Sena Bispo

ADVOGADO: Dr. Fabrício Fernandes de Oliveira - OAB/TO n.º 1976

TIPIFICAÇÃO: Art. 121, caput, do Código Penal

VITIMA: Ronaldo César Inácio Lacerda

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado, Dr. Fabrício Fernandes de Oliveira - OAB/TO n.º 1.976, intimado da audiência de interrogatório do acusado, designada para o dia 12 de março de 2013 às 10:00 horas, no Fórum da Comarca de Filadélfia-TO.

DESPACHO: Processo: 2006.0009.6988-5. Em não tendo sido cumpridas as intimações necessárias para a realização da audiência, redesigno o interrogatório do acusado para o dia 12 de março de 2013, às 10:00 horas. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 20 de novembro de 2012. (as) Dr. Fabiano Ribeiro – Juiz Titular.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos: Ação Penal nº 2008.5.3763-9**

Réus: Antonio Cleyton Milhomem da Conceição e Sandro de Souza Cavalcante

Advogados: Dr. Jânilson Ribeiro Costa-OAB-TO 734 e João José Neves Fonseca- OAB-TO 993

FINALIDADE. Intimação dos advogados. Ficam os advogados intimados da sentença. Vistos, etc. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade dos acusados Cleyton Milhomem da Conceição e Sandro de Souza Cavalcante, nos termos do artigo .107, IV, c/c art. 109, inc. IV, ambos do CP, e art. 62 do CPP. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. PRI. Formoso do Araguaia, 22 de novembro de 2012. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo, Técnico Judiciário, digitei.

#### **Autos: Ação Penal nº 2008.5.3763-9**

Réus: Antonio Cleyton Milhomem da Conceição e Sandro de Souza Cavalcante

Advogados: Dr. Jânilson Ribeiro Costa-OAB-TO 734 e João José Neves Fonseca- OAB-TO 993

FINALIDADE. Intimação dos advogados. Ficam os advogados intimados da sentença. Vistos, etc. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade dos acusados Cleyton Milhomem da Conceição e Sandro de Souza Cavalcante, nos termos do artigo .107, IV, c/c art. 109, inc. IV, ambos do CP, e art. 62 do CPP. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. PRI. Formoso do Araguaia, 22 de novembro de 2012. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo, Técnico Judiciário, digitei.

#### **SENTENÇA**

#### **Autos: Ação Penal nº 76/89**

Réu: Rosália Ferreira Gomes

Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE.Publicação da sentença. Vistos, etc. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade da acusada, Rosália Ferreira Gomes, nos termos do artigo,107, IV, c/c art. 109, inc. IV, ambos do CP, e art. 61 do CPP. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. PRI. Formoso do Araguaia, 20 de novembro de 2012. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo, Técnico Judiciário, digitei.

#### **Autos: Ação Penal nº 2008.5.3763-9**

Réus: Antonio Cleyton Milhomem da Conceição e Sasndro de Souza Cavalcante

Advogados: Dr. Jânilson Ribeiro Costa-OAB-TO 734 e João José Neves Fonseca- OAB-TO 993

FINALIDADE.Publicação da sentença. Vistos, etc. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade dos acusados Cleyton Milhomem da Conceição e Sandro de Souza Cavalcante, nos termos do artigo .107, IV, c/c art. 109, inc. IV, ambos do CP, e art. 62 do CPP. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. PRI. Formoso do Araguaia, 22 de novembro de 2012. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo, Técnico Judiciário, digitei.

## **Cartório da Família e 2ª Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AÇÃO: Exceção de Incompetência – 2011.0003.4732-5**

Requerente: Material do Vale S/A

Advogado (a): Alexandre Humberto Rocha OAB-TO 2.900

Requerido: Laim Indústria e Comercio de Bebidas Ltda

Advogado (a): Luís Cláudio Barbosa OAB-TO. 3.337

INTIMAÇÃO: Ficam os procuradores do requerente e requerido intimados da decisão de fls.22 seguinte transcrita parte dispositiva: Ante o exposto, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 010/96(Lei Orgânica do Poder Judiciário), julgo parcialmente procedente a exceção de incompetência apresentada pelo excipiente/demandado e, por consequência, declino da competência para a Comarca de Gurupi/to. Traslade-se cópia da presente decisão para os autos principais. Sem incidência de honorários. Após, remetam-se os autos à Comarca de Gurupi/TO com as homenagens de estilo. Int. Formoso do Araguaia-TO, 22 de novembro de 2012. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

#### **Autos nº 2009.0008.2656-6 Adoção**

Requerente: R. O. M. E M do S. A. S. M.

Advogado (a): Rosania Rodrigues Gama OAB-TO 2945-B e Wilmar Ribeiro Filho OAB-TO 644

Requerido: R.A da L.

Advogado (a): não constituído

OBJETO: Intimar os procuradores dos requerentes da designação da **audiência de instrução e Julgamento designada para dia 06 de dezembro de 2012, às 15h00min**, devendo ainda arrolar testemunhas.

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos nº 447/97 – Manutenção de Posse**

**Requerente: José Mário Pinheiro Barcelos Leitão**

Adv: Fernando Henrique de Avelar Oliveira, OAB/MA nº3435

**Requerido: José Ferreira de Freitas**

Adv: Geraldo Oliveira de Souza Filho, OAB/TO nº 161426

**INTIMAÇÃO:** do advogado da parte autora para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, depositar em Juízo 50% (cinquenta por cento) do valor da perícia, sob pena de extinção do feito. Goiatins, 26 de novembro de 2012. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito.

##### **Autos nº. 2.271/05 – Abertura de Inventário**

Requerente: Luiza Miranda da Silva

Adv. Dr. Fabiano Caldeira Lima – OAB/TO nº 2493

INTIMAÇÃO: do advogado para requerer no prazo de 05 (cinco) dias ingressar com a ação correta, inclusive pugnando pela suspensão do presente processo, sob pena de extinção do inventário. Goiatins, 26 de novembro de 2012.

##### **Autos nº 2008.0001.5348-2/0 (2.999/08)**

**Ação: Previdenciária**

**Requerente: Carlindo Coêlho dos Santos**

Adv: Márcio Augusto Malagoli, OAB/TO nº 3.685-B

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

**INTIMAÇÃO:** do advogado da parte autora para, no prazo legal, apresentar réplica à contestação de fls. 48/105. Goiatins, 26 de novembro de 2012. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito.

##### **Autos nº. 2006.0007.5122-7 /0 (2.493/06) – Inventário**

Requerente: Maria Elis Pereira de Brito

Adv. Dr. Fabiano Caldeira Lima – OAB/TO nº 2493

INTIMAÇÃO: do advogado para requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Goiatins, 26 de novembro de 2012.

##### **Autos nº. 2.117/05 – Execução de Alimentos**

Requerente: Eulene Teixeira Luz Brito

Adv. Dr. José Januário A. Matos Jr. – OAB/TO nº 1.725

Requerido: Amós Pereira Brito

INTIMAÇÃO: do advogado para tomar conhecimento da parte dispositiva da sentença a seguir transcrita. SENTENÇA: Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com base no art. 267, inciso III c/c art. 267, §1º, ambos do CPC. Concedo a exequente ao pagamento das custas processuais, suspenso o pagamento, nos termos do art. 12 da Lei n. 1.060/50. Sem condenação em honorários advocatícios. Transitada em julgado e feita as comunicações de estilo, arquivem-se. P.R.I. Goiatins, 26 de novembro de 2012.

**Autos nº. 2006.0007.5120-0 /0 (2491/06) – Investigação de Paternidade**

Requerente: Wheids Simone Soares Dias

Adv. Dr. Fabiano Caldeira Lima – OAB/TO nº 2.493-B

Requerido: Lídio Flávio Lopes de Oliveira

INTIMAÇÃO: do advogado para tomar conhecimento da parte dispositiva da sentença a seguir transcrita. SENTENÇA: Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo sem resolução do mérito, com base no art. 267, inciso III c/c art. 267, §1º, ambos do CPC. Sem condenação em custas e em honorários advocatícios. Transitada em julgado e feita as comunicações de estilo, arquivem-se. P.R.I. Goiatins, 26 de novembro de 2012.

**1ª Escrivania Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2009.0005.0260-4 - AÇÃO PENAL**

ACUSADO:SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS

Intimação do Advogado: HELDER BARBOSA NEVES-OAB/TO Nº4916

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado intimado para comparecer perante o Fórum da Comarca de Colméia/TO, na Sala das audiências daquele Juízo, para a audiência de Interrogatório do acusado Sebastião Alves dos Santos, que será realizada no dia 29/11/2012, às 09:00 horas. Goiatins, 27 de novembro de 2012.

**GUARAÍ**  
**1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2007.0006.7801-3 – COBRANÇA.**

Fica a requerida INTIMADA através de sua advogada, dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Francisco Carvalho Brito

Advogado: Dr. Erivaldo Carvalho Lucena – OAB/PR n.º 28.725.

Requerida: Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia – CAPAF.

Advogada: Dr. Maria Rosa Rocha Rêgo – OAB/TO n.º 1.260-B.

Despacho de fls. 163: “Considerando o teor da certidão de fls. 161, determino a intimação do recorrente para, no prazo de 05 (cinco) dias, complementar o preparo recursal, sob pena de deserção, nos termos do artigo 511, §2º, do CPC. Guaraí, 23/11/2012. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi.”

**Autos: 2012.0005.1821-7/0**

Fica o autor INTIMADO através de seu advogado, dos atos processuais abaixo relacionados:

Ação de Busca e Apreensão

Requerente: Banco Panamericano S/A.

Advogado: Dr. Nelson Paschoalotto - OAB/TO 4866-A e OAB/SP 108.911.

Requerido: José Antônio de Sousa Neto.

Despacho de fls. 43: “(...) Intime-se o requerente para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar sobre a certidão de fl. 40. Guaraí, 23/11/2012. (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.”

**Autos nº: 2011.0010.1619-5/0 – Embargos à Execução**

Fica o advogado da parte embargante, abaixo identificado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Embargante: Marcio José Stockmanns

Advogado: Dr. Elton Valdir Schmitz OAB/TO nº 4364 e outro.

Embargado: Banco da Amazônia S/A

DECISÃO de fls. 29/34: (...) Ante todo o exposto, determino a intimação do embargante para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, preparar o presente feito; sob pena do artigo 257, do Código de Processo Civil. Intime-se. Guaraí, 29/03/2012. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.”

**1ª Vara Criminal****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****Processo nº 2012.0001.0671-7**

Procedimento Judicial: AÇÃO PENAL

Código de Assunto: ART. 121§ 2.º, INC. I DO CP.

Autor do Procedimento: MINISTÉRIO PÚBLICO O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz em substituição automática na Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com

prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autor, move contra: NOME COMPLETO: ANTÔNIA EULAICE ALVES, Alcuha: "Cearense", Filiação: GERALDINA ALVES, Data de Nascimento: 01.12.1961, Naturalidade: ACOPIARA/CE, Cor: PARDA, Sexo: FEMININO, Profissão: DO LAR, Endereço: AV. ALAGOAS S/N.º, ATRÁS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, SETOR PESTANA, GUARAÍ/TO. Estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções Art. 121, § 2.º, Inc. I, do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, *FICA CITADO PELO PRESENTE*, dos termos da denúncia de fls. 02/04, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 406, *caput*, do Código de Processo Penal, com a nova redação lhe dada pela Lei n.º 11.689/08, de 09/06/2008, que passou a vigorar a partir de 09/08/08. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Ação Penal n.º 2010.0009.9594-9/0 – A.**

Réu: JUNIOR FÁBIO MORAES DE OLIVEIRA e FRANCISCO VANDERLEY FREIRE DUARTE.

Advogados: Drs. Wandelson Cunha Medeiros (OAB/TO 2899) e Jocélio Nobre da Silva (OAB/TO 3766).

Ficam os advogados e as partes intimadas da expedição da Carta Precatória de Inquirição da testemunha arrolada pela defesa do segundo acusado, para a Comarca de Palmas/TO."

## **GURUPI** **1ª Vara Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Ação: Execução – 2011.0009.1747-4**

Exequente: José Romildo Silva

Advogado(a): Cristiano Queiroz Rodrigues OAB-TO 3933

Requerido(a): Eder dos Santos Carvalho

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se o exequente para se manifestar sobre o resultado da pesquisa realizada via Bacen e Ranajud. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito"

#### **Ação – Cobrança – 2008.0006.2891-0**

Requerentes(a): José Alves Pereira Junior

Advogado(a): Ibanor Antônio de Oliveira OAB-TO 128-B

Requerido(a): Paulo Henrique da Silva e outra

Advogado(a): Joaquim Pereira da Costa Júnior OAB-TO 54-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Vistos, etc. Intime-se o autor para se manifestar sobre o pedido de fls. 164 dos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de anuência... Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito"

#### **Ação – Embargos à Execução – 2008.0005.8084-4**

Embargante: José Júlio Ribeiro Neto

Advogado(a): Janilson Ribeiro Costa OAB-TO 734

Embargado: Banco da Amazônia S/A

Advogado(a): Fernanda Ramos Ruiz OAB-TO 1965

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Digam sobre os documentos de fls. 108. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito"

#### **Ação – Usucapião Extraordinário – 2.697/94**

Requerentes(a): José de Souza e Maria Tunico de Souza

Advogado(a): Venância Gomes Neta OAB-TO 83-B

Requerido(a): Companhia de Desenvolvimento do Oeste Brasileiro – DEPRASIL

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para pagamento das custas processuais, conforme determina sentença de fls. 59, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

#### **Ação – Cumprimento de Sentença – 5.154/00**

Exequente: Educandário Paulo de Tarso Ltda., João Paulo Vieira Rocha, Ena May Gonçalves Rocha e Paulo de Tarso Gonçalves Rocha

Advogado(a): Júlio Solimar Rosa Cavalcante OAB-TO 209

Executado(a): Sociedade Visão de Ensino Ltda.

Advogado(a): Joaquim Pereira da Costa Júnior OAB-TO 54

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se as partes para recolhimento dos honorários. Gurupi-TO., Adriano Morelli, Juiz de Direito."

**Ação: Cumprimento de Sentença - Monitória – 2008.0007.0309-1**

Exequente: Júlio José dos Santos

Advogado(a): Cleusdeir Ribeiro da Costa OAB-TO 2507

Executada: Maria José Batista Mota

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para efetuar o pagamento no prazo de 15(quinze) dias, do valor de R\$ 16.462,47 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), atualizado em 26/11/2011, sendo que caso o devedor não efetue o pagamento no prazo acima estipulado, o montante será acrescido de multa no percentual de 10% sobre o montante da condenação. (CPC, art. 475-J caput).

**Ação: Ordinária de Indenização por Danos Morais – 5.276/01**

Requerente: José Ferreira da Silva

Advogado(a): Élson de Ribamar F da Silva OAB-GO 28.074

Requerido(a): B Luz Ltda.

Advogado(a): Ricardo Ilton Correia Santos OAB-PI 3047

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Da resposta negativa, intime-se o autor para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Gurupi-TO. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

**Ação: Cumprimento de Sentença – 6110/04**

Exequente: José Filho Ferreira de Souza

Advogado(a): Odete Miotti Fornari OAB-TO 740

Executado: Ivan Nunes da Silva e Itaú Seguros S/A

Advogado(a): 1º requerido: Ciran Fagundes Barbosa OAB-TO 919; 2º requerido: Jacó Carlos Silva Coelho OAB-TO 3678

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada, para no prazo legal, manifestar-se sobre o ofício de fls. 287, para os fins de mister.

**Ação: Cumprimento de Sentença – 6.484/06**

Exequente: Fabrício Gomes

Advogado(a): Fabrício Gomes OAB-TO 3350

Executada: Clarete de Itoz Rodrigues

Advogado(a): Jeane Jaques L. de carvalho Toledo OAB-TO 1882

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para efetuar o pagamento no prazo de 15(quinze) dias, do valor de R\$ 5.289,91 (Cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), atualizado em 15/08/2011, a ser corrigido até a data do efetivo pagamento, sob pena de ser acrescida multa no importe de 10% sobre o montante da condenação e expedido mandado de penhora e avaliação. (CPC, art. 475-J caput).

**Ação: Usucapião com Pedido de Liminar – 6630/07**

Requerente: Jacy Fernandes de Souza

Advogado(a): Diego Marcelino Salgado OAB-TO 3812

Requerido: Laudeir Marianno de Oliveira

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para informar a qualificação do confrontante, Jacinto Ferreira de Brito, para fins de cumprimento do despacho de fls. 232/3, para os fins de mister.

**Ação – Cumprimento de Sentença - Embargos à Execução por Quantia Certa – 2008.0001.1165-8**

Exequente: Jurgen Wolfgang Fleischer

Advogado(a): Nadin El Hage OAB-TO 19

Executado: Socil Evalidis Nutrição Animal Indústria e Comércio Ltda

Advogado(a): Roberto Grejo OAB-SP 52.207

INTIMAÇÃO: Fica o executado intimado para em 03 (três) dias

**Ação: Cumprimento de Sentença - Embargos de Terceiros – 2008.0010.7879-4**

Exequente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Albery Cesar de Oliveira OAB-TO 156-B

Executado: Jayme Almira Bubolz

Advogado: Rodrigo Lorençoni OAB-TO 4.255

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para efetuar o pagamento no prazo de 15(quinze) dias, do valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), atualizado em 10/09/2012, a ser corrigido até a data do efetivo pagamento, sob pena de ser acrescida multa no importe de 10% sobre o montante da condenação. (CPC, art. 475-J caput).

## **2ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 2011.0004.3833-9/0, de Ação de Usucapião requerida por LUIZA PEREIRA DE SOUZA move em face de MARINALVA BARROS FONSECA, MARINETA BARROS FONSECA, PAULINO BARROS FONSECA, ELZA MARIA BARROS FONSECA e MANOEL MESSIAS BARROS FONSECA e, por este meio CITA os requeridos MARINALVA BARROS FONSECA, ELZA MARIA BARROS FONSECA e MANOEL MESSIAS BARROS FONSECA, dos termos da ação de usucapião supra, sobre o imóvel denominado como lote n.º 04, Quadra 18, situado na Rua L-03, Setor Leste, com área de 200,00m², para, querendo, contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de 2012. Eu \_\_\_\_\_, Iva Lúcia Veras Costa – Escrivã, digitei e subscrevo.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos n.º: 2009.0005.9178-0/0**

Ação: Embargos à Execução

Embargante: ADEF Engenharia Const. Saneamento e Terraplanagem

Advogado(a): Dr. Henrique Vêras da Costa

Embargado(a): José Pontes Neres

Advogado(a): Dr. Elyedson Pedro Rodrigues Silva

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Em razão do caráter modificativo diga o embargado em 05 (cinco) dias. Gurupi, 22 de novembro de 2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

#### **Autos n.º: 2012.0001.6522-5/0**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Panamericano S.A.

Advogado(a): Dr. José Martins

Requerido(a): Ricardo dos Santos

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o autor para demonstrar nos autos a notificação extrajudicial. Gurupi, 22/11/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

#### **Autos n.º: 2011.0009.1694-0 /0**

Ação: Reparação de Danos

Requerente: Irany Rocha de Oliveira e outros

Advogado(a): Dr. Jorge Barros Filho

Requerido: Antônio César Otaviano Coscrato

Advogado(a): Dr. Marcelo Henrique

Requerido: Roberta Serviços e Investimento Ltda.

Advogado(a): Dra. Claudia Yu Watanebe

Requerido: Bradesco Seguros Auto

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Digam os autores no prazo legal sobre os embargos retido. Gurupi, 16/10/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

#### **Autos n.º: 6459/00**

Ação: Execução

Exeqüente: Banco do Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Antônio Pereira da Silva

Executado(a): João Caldeira

Advogado(a): Defensoria Pública

Executado(a): Emoenge – Empresa de Obras Ltda.

Advogado(a): Dr. George Sandro Di Ferreira

Executado(a): Nelson Luiz de Sousa

Advogado(a): Dr. George Sandro Di Ferreira

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intimem-se as partes para no prazo de 05 (cinco) dias informarem se tem interesse em conciliar judicialmente, e, especificar provas. Gurupi, 22/11/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2009.0009.7592-8/0**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exequente: José Silva

Advogado(a): Dr. Elyedson Pedro Rodrigues Silva

Executado(a): Tim Celular S.A.

Advogado(a): Dr. João Paulo Ramos dos Santos

INTIMAÇÃO: Fica o executado, na pessoa de seu advogado, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 19.868,78 (dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), sob pena de penhora e multa de 10% (dez por cento).

**Autos n.º: 2009.0006.7115-5/0**

Ação: Execução

Exequente: Anadiesel S.A.

Advogado(a): Dr. Delson Carlos de Abreu Lima

Executado(a): Altino Candido Pereira

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ante à inércia do devedor em impugnar defiro a expedição de alvará judicial na forma requerida. Defiro a penhora bacenjud e em caso de insucesso o bloqueio via renajud, entretanto, deverá primeiro o credor apresentar planilha de cálculos. Gurupi, 22/11/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2012.0000.5848-8/0**

Ação: Execução

Exequente: Exitto Factoring Gurupi Fomento Mercantil Ltda.

Advogado(a): Dra. Havane Maia Pinheiro

Executado(a): Mário Augusto Batista da Costa

Advogado(a): Dr. Milton Roberto de Toledo

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diga o credor em 05 (cinco) dias sobre os depósitos, requerendo o de direito. Gurupi, 22 de novembro de 2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0009.2277-0/0**

Ação: Indenização

Requerente: Armando Barbosa de Oliveira

Advogado(a): Dra. Patricia Mota Marinho Vichmeyer

Requerido(a): Losango Promoções de Vendas Ltda.

Advogado(a): Dr. Murilo Sudré Miranda

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o devedor para no prazo de 15 (quinze) dias providenciar o pagamento do saldo remanescente de R\$ 250,00, sob pena de multa de 10% e constrição judicial. Gurupi, 22 de novembro de 2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2012.0002.7041-0/0**

Ação: Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico

Requerente: Ana Alves Pinto

Advogado(a): Dr. Cristiano Queiroz Rodrigues

Requerido(a): Banco BMG S.A.

Advogado(a): Dr. Felipe Gazola Vieira Marques

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diga o autor em 05 (cinco) dias sobre os documentos apresentados. Gurupi, 22 de agosto de 2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2012.0002.7323-0/0**

Ação: Indenização

Requerente: Mayra Cabral Sales

Advogado(a): Dr. Cristiano Queiroz Sales

Requerido(a): Tim Celular S.A.

Advogado(a): Dr. Marcel Davidman Papadopol

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intimem-se as partes para no prazo de 05 (cinco) dias, informarem se tem interesse em conciliar judicialmente, e especificarem provas, ficando cientes que o silêncio implicará em julgamento antecipado. Gurupi, 22/11/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2009.0012.8047-8/0**

Ação: Monitória

Requerente: Sigma Motores e Transformadores Ltda.

Advogado(a): Dr. Henrique Vêras da Costa

Requerido(a): WCR Serviços e Eletromecânica Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Diga o credor em 05 (cinco) dias sobre o insucesso do bacenjud, requerendo o de direito. Gurupi, 22/11/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2010.0008.9353-4/0**

Ação: Declaratória de Inexistência de Débito

Requerente: Wanderson Medeiros dos Reis

Advogado(a): Dra. Francisca Dilma Cordeiro Sinfrônio

Requerido(a): Metalúrgica Gira-Sol Ltda.

Advogado(a): Dr. Albery César de Oliveira

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca da digitalização dos supra, os quais tramitarão exclusivamente por meio eletrônico, nos termos da Instrução Normativa n.º 7/2012.

**Autos n.º: 2011.0007.1055-1/0**

Ação: Rescisão Contratual

Requerente: Joel Moisés Silva Pinho

Advogado(a): Dr. Manoel Bonfim Furtado Correia

Requerido(a): Brasil Telecom Celular S.A.

Advogado(a): Dra. Patrícia Mota Marinho Vichemeyer

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca da digitalização dos supra, os quais tramitarão exclusivamente por meio eletrônico, nos termos da Instrução Normativa n.º 7/2012.

**Autos n.º: 2012.0004.9554-3/0**

Ação: Reconvenção

Requerente: Flávia G. Barros

Advogado(a): Dr. Welison Rosário S. Dantas

Requerido(a): Piramide Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Autue-se na forma do art. 315 do CPC, ou seja, nos mesmos autos principais. Dê-se as devidas baixas. Gurupi, 20/11/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2009.0007.6179-0/0**

Ação: Execução

Exeçúente: HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior

Executado(a): Jussara Barreira Silva

Advogado(a): Dr. Mário Antônio Silva Camargos

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para retirar o alvará judicial.

**Autos n.º: 2009.0012.7968-2/0**

Ação: Execução

Exeçúente: HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dr. Lázaro José Gomes Júnior

Executado(a): Hagton Honorato Dias

Advogado(a): em causa própria

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se a parte requerente, por seu advogado para proceder à atualização de planilha de cálculos, com a finalidade de viabilizar a realização da penhora on line. Gurupi, 29/03/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0007.1865-0/0**

Ação: Obrigação de Fazer

Requerente: Giulhierme Oliveira Simões

Advogado(a): Dr. Ibanor Antônio de Oliveira

Requerido(a): Eduardo Oriente de Olivio

Advogado(a): Dr. Leonardo Navarro Aquilino

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto com fincas no art. 269, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido do autor. Considerando que já houve o cumprimento do objeto da presente, determino o desbloqueio do bem via renajud. Condeno o

requerido em custas e honorários advocatícios que arbitro em 15% (quinze por cento) do valor da causa, devidamente corrigido. Gurupi, 08/11/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 7792/06**

Ação: Declaratória de Inexistência de Negócio Jurídico

Requerente: Mapil Engenharia Elétrica e Montagem Ltda.

Advogado(a): Dr. Henrique Vêras da Costa

Requerido(a): Marcelo Henrique Souza de Medeiros

Advogado(a): Dr. Hainer Maia Pinheiro

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Estado Tocantins.

**Autos n.º: 2008.0006.3006-0/0**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS

Advogado(a): Dra. Patrícia Mota Marinho Vichmeyer

Executado(a): Ana Márcia Sousa Barros da Silva

Advogado(a): Dr. Areobaldo Pereira Luz

INTIMAÇÃO: Fica a exeqüente intimada para, no prazo legal, se manifestar sobre o teor da certidão de fls. 119.

**Autos n.º: 2007.0007.7353-9/0**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Unimed Gurupi – Cooperativa de Trabalho Médico

Advogado(a): Dra. Kárita Barros

Executado (a): Paulo Ferreira de Assis

Advogado(a): Dr. Pedro Carneiro

INTIMAÇÃO: Fica o executado, na pessoa de seu advogado, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais), sob pena de penhora e multa de 10% (dez por cento).

**Autos n.º: 2011.0007.0801-8/0**

Ação: Execução

Exeqüente: Lisiane Arendt Glienke

Advogado(a): Dr. Wellington Paulo Torres de Oliveira

Executado(a): Luzirene Pinto do Nascimento

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte exeqüente intimada acerca da digitalização dos supra, os quais tramitarão exclusivamente por meio eletrônico, nos termos da Instrução Normativa n.º 7/2012.

**Autos n.º: 2011.0009.2121-8/0**

Ação: Indenização

Requerente: Marcus Vinicius Portes Guimarães

Advogado(a): Dr. Leonardo Navarro Aquilino

Requerido(a): Decolar.com Ltda.

Advogado(a): Dr. Rodrigo Soares Valverde

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recurso próprio e tempestivo. Recebo o apelo para contrarrazões em 15 (quinze) dias. Gurupi, 22/11/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2012.0005.6746-3/0**

Ação: Rescisória

Requerente: Farmácia Brasil Ltda.

Advogado(a): Dra. Fernanda Hauser Medeiros

Requerido(a): Grupo Inform – Inform Sistemas Paraíba Ltda.

Advogado(a): Dr. Mário Eugênio Zenaide Cavalcanti

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se as para no prazo de 05 (cinco) dias, informarem se tem interesse em conciliar judicialmente, e especificarem provas, ficando cientes que o silêncio implicará em julgamento antecipado. Gurupi, 22/11/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2010.0008.9054-3/0**

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Nadin El Hage

Advogado(a): em causa própria

Executado(a): Caetano e Penha

Advogado(a): Dr. Leonardo Navarro Aquilino

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o devedor para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do saldo remanescente sob pena de multa de 10% e constrição judicial de bens. Gurupi, 22/11/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0010.4675-2/0**

Ação: Obrigação de Fazer

Requerente: Adão Barreira Soares

Advogado(a): Dra. Sandra de Souza e S. Cirqueira

Requerido(a): Banco Itaucard S.A.

Advogado(a): Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por ADÃO BARREIRA SOARES contra o BANCO ITAUCARD S.A., para DECLARAR a inexigibilidade da dívida discutida nestes autos; DETERMINAR a retirada do nome do autor dos cadastros restritivos de crédito SPC e SERASA, no prazo de 05 (cinco) dias desta intimação, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) dia; e, CONDENAR o requerido a pagar a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de reparação dos danos morais sofridos, com juros legais e correção monetária a partir desta publicação. Condeno o requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Gurupi, 22/11/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0001.2749-0/0**

Ação: Indenização

Requerente: Arlinda Araújo Cardeal e outros

Advogado(a): Dr. Juliano Marinho Scotta

Requerido: Banco Matone S.A.

Advogado(a): Dr. Fábio Gil Moreira Santiago

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se os autores para regularizar a representação em Juízo juntando procuração (fls. 106/7). Gurupi, 22/11/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2011.0010.4860-7/0**

Ação: Cobrança

Requerente: Luis Antônio da Silva

Advogado(a): Dr. Elyedson Pedro Rodrigues Silva

Requerido: Digibrás Indústria do Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Hamilton de Paula Bernardo

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante o silêncio do credor, julgo extinto o feito nos termos do art. 794, I do CPC. Expeça-se alvará judicial a favor do credor. Gurupi, 22/11/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2012.0004.2059-4/0**

Ação: Revisão de Contrato Bancário

Requerente: Davy Luiz de Jesus

Advogado(a): Dr. Wellington Paulo Torres de Oliveira

Requerido(a): BV Financeira S.A.

Advogado(a): Dr. Celso Marcon

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Não há justificativa para a dilação do prazo, pois de há muito o requerido já tem ciência da tutela antecipada deferida. Indefero. Gurupi, 21/11/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2012.0005.4756-0/0**

Ação: Embargos à Execução

Embargante: Banco do Brasil S.A.

Advogado(a): Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis

Embargado: Bertoldo Luiz Pereira Júnior

Advogado(a): Dra. Kárita Carneiro Pereira

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: (...) Isto posto, JULGO EXTINTO O PRESENTE EMBARGO, com cancelamento da distribuição nos precisos termos do art. 257 do CPC. Autorizo levantamento devendo ser substituído por cópias. Prossiga na execução. Gurupi, 22/11/2012. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Autos n.º: 2012.0005.6700-5/0**

Ação: Reparação de Danos

Requerente: Rui Sales Barbosa

Advogado(a): Dra. Fernanda Hauser Medeiros

Requerido(a): Americel S.A.

Advogado(a): Dra. Caroline Alves Pacheco

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, se manifestar sobre a contestação de fls. 37/56

## **1ª Vara Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 2012.0005.9411-8 – Ação Penal**

Acusado: Stenio Neto de Sousa Valério

Advogado: Walter Vitorino Júnior OAB/TO 3655

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...)

Posto isso, **julgo procedente** o pedido contido na denúncia de fls. 02/03 e, por consequência, **CONDENO** o acusado **STÊNIO NETO DE SOUSA VALÉRIO**, como incurso nas penas do art. 157, caput, do Código Penal. Passo à dosimetria da pena a ser imposta ao acusado: A culpabilidade do é normal ao tipo penal. Antecedentes: O acusado é primário e malgrado possua outro registro criminal (fls. 47/49) deixo de considerá-lo como maus antecedentes para efeito de exasperação da pena-base, em face de reiterados entendimentos neste sentido por parte de nossos Tribunais superiores, inclusive, em razão da recente Súmula nº 444 do STJ, a qual prescreve que “*É vedada a utilização de inquéritos policiais e ação penais em curso para agravar a pena-base*”. Conduta social: conforme certidão de fl. 48/49 e fls. 70/71, o acusado reiteradamente se envolve em ilícitos penais, inclusive, desde sua menoridade já se envolvia com crimes graves, como o tipificado no art. 121 c/c art. 14, II do CP e art. 129 do CP. Não há nos autos elementos suficientes para se aferir a personalidade do acusado. Os motivos do crime são os normais da espécie. As circunstâncias são normais ao tipo e se encontram relatada nos autos. As consequências são graves, principalmente pelo crime ter sido perpetrado contra adolescente e na presença de uma criança, o que pode causar temores psicológicos advindos desta violência. Porém são normais à espécie, sem nenhuma particularidade. A vítima em nada contribuiu para o crime. **PENA BASE:** Consideradas as circunstâncias judiciais, Assim, estabeleço a pena-base em **04 (quatro) anos e 06 (seis) meses de reclusão**, ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, arbitrados estes em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente a partir da data do evento. **PENA INTERMEDIÁRIA: Não há circunstancia agravante.** Quanto a **circunstâncias atenuantes**, estas se fazem presentes, elas encontram-se prevista no art. 65, I e III, “d”, do Código Penal (menoridade penal e confissão espontânea). Assim, diminuo a pena para **04 (quatro) anos de reclusão. PENA DEFINITIVA** – Ante o exposto, e diante da inexistência de qualquer causa de aumento, diminuição ou mesmo modificação da reprimenda, estabeleço a pena em **definitiva em 04 (quatro) anos de reclusão e, ao pagamento de 10 (dez) dias-multa**, arbitrados estes em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente a partir da data do evento. **REGIME INICIAL** - Concernente ao regime de cumprimento da pena privativa de liberdade imposta ao acusado fixo o **regime inicialmente ABERTO**, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, “c”, do CP. **DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE** - A substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direito é viável quando a pena fixada ao agente não for superior a 04 (quatro) anos, o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, o crime será culposo. Além disso, o réu não pode ser reincidente em crime doloso e as circunstâncias judiciais devem ser favoráveis (art. 44, CP). Portanto, no caso em tela, pelo acima exposto, averigua-se que o acusado não preencheu as condições estabelecidas no artigo 44 do CP, supracitadas. Assim, impossível a substituição da reprimenda. **MANUTENÇÃO DA PRISAO** – Ante ao regime inicial de cumprimento de pena imposta ao sentenciado, poderá este apelar em liberdade. **REPARAÇÃO DE DANOS** - Deixo de fixar o valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, tendo em vista que não foi requerido pela vítima e nem pelo Ministério Público, conforme entendimento doutrinário (a respeito, Guilherme de Souza Nucci (*in* Código de Processo Penal Comentado, p. 701) e jurisprudencial (STJ - 1185542 RS 2010/0044478-3, Relator: Ministro GILSON DIPP, Data de Julgamento: 14/04/2011, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 16/05/2011). O réu é beneficiário da justiça gratuita (fls. 54/55), portanto, fica ele isento do pagamento das custas processuais. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados (art. 5º, LVII, CF), comunique-se à Justiça Eleitoral (art. 15, III, CF), ao Cartório Distribuidor, bem como ao Instituto de Identificação e ao INFOSEG, expeçam-se guia de execução. Oficie-se o juízo da execução penal. Expeça-se guia provisória. Expeça alvará de soltura em favor do acusado, **se por outro motivo não estiver preso**. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive a vítima. Cumpra-se. Gurupi, 27 de novembro de 2012. Mirian Alves Dourado, Juíza de Direito.”

#### **AUTOS: 2011.0010.4644-2 – Ação Penal**

Acusado: Paulo Roberto Melo da Cruz

Advogado: Paulo Roberto Melo da Cruz OAB/TO 3852 e OAB/DF 26461

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima intimado para apresentar as alegações finais em forma de memoriais no prazo de 5 (cinco) dias.

#### **AUTOS: 2011.0001.2783-0 – Ação Penal**

Acusado: Neuzinho Ferreira de Souza

Advogado: Iron Martins Lisboa OAB-TO 535

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado acima intimado para apresentar o acusado Neuzinho em cartório a fim de ser intimado da sentença.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

A Dr<sup>a</sup>. Mirian Alves Dourado, MM<sup>a</sup> Juíza de Direito Titular da 1<sup>a</sup> Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 2011.0010.1298-0/0 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) GENERSON DE SOUSA LIMA, Vulgo "Cumpadi", brasileiro, solteiro, técnico em refrigeração, nascido aos 22/04/1978 em Redenção/PA, filho de Genesio Cristóvão de Lima e Maria Helena Xavier de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art. 163 e art. 330 do CP. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de novembro de 2012. Eu, Sinara Cristina da Silva Pereira, Técnica Judiciária de 1<sup>a</sup> Instância, lavrei o presente.

A Dr<sup>a</sup>. Mirian Alves Dourado, MM<sup>a</sup> Juíza de Direito Titular da 1<sup>a</sup> Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 2012.0002.7038-0/0 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) HUGO CANÇADO RIBEIRO FRANCO, brasileiro, amasiado, servidor público municipal, RG nº 13348289 SSP/MG e CPF 077.339.866-05, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art. 317, caput, na forma do art. 71, ambos do CP. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de novembro de 2012. Eu, Sinara Cristina da Silva Pereira, Técnica Judiciária de 1<sup>a</sup> Instância, lavrei o presente.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

A Dr<sup>a</sup>. Mirian Alves Dourado, MM<sup>a</sup> Juíza de Direito Titular da 1<sup>a</sup> Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 2011.0002.1965-3 Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) SALONILDES BATISTA REIS, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 21-10-1984, natural de Figueiropolis-TO, filho de Salustiano Batista Neto e de Oneide Sirqueira Reis, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art. 233 do CPB. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2<sup>a</sup> via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de Maio de 2012. Eu, Edmilda Pereira Pinto, Técnica Judiciária de 1<sup>a</sup> Instância, lavrei o presente.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

A Dr<sup>a</sup>. Mirian Alves Dourado, MM<sup>a</sup> Juíza de Direito Titular da 1<sup>a</sup> Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **2012.0000.8459-4/0** Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **JOABES SAMPAIO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, diarista, natural de Gurupi-TO, filho de Ncionelia Barbosa Sampaio Rodrigues e de Juary Ferreira Rodrigues**, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art. 329, e 311 do CTB. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2<sup>a</sup> via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 de Maio de 2012. Eu, Edmilda Pereira Pinto, Técnica Judiciária de 1<sup>a</sup> Instância, lavrei o presente.

**1<sup>a</sup> Vara da Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N.º 2010.0008.8931-6/0**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C ALIMENTOS (PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS) E GUARDA DE FILHOS (PEDIDO DE GUARDA PROVISÓRIA)

Requerente: A. S. DOS S.

Advogado (a): Dr. HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS - OAB/TO n.º 53-B

Requerido (a): M. A. DOS S.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente do despacho proferido às fls. 83. DESPACHO: “Cumpra-se o despacho de fls. 78, para posterior expedição da carta rogatória. Gurupi, 08 de outubro de 2012. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

**AUTOS N.º 2011.0009.2406-3/0**

AÇÃO: DIVÓRCIO POR CONSENSO

Requerentes: V. A. L. e V. G. C. A.

Advogado (a): Dra. SUELENE INÁCIO VIEIRA ROXADELLI - OAB/GO n.º 17.658

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes requerentes, através de sua advogada, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 15, a seguir transcrita. SENTENÇA: “Vistos etc... Conforme requer a parte autora às fl. 14, tornando inviável o seguimento do feito pela falta de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Ao exposto com espeque no artigo 267, IV, do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem conhecimento do mérito. Intimem-se. Ao Arquivo. Gurupi, 11 de julho de 2012. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito”.

**AUTOS N.º 2012.0001.6702-3/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: K. E. G. DE O.

Advogado (a): Dra. SUELENE INÁCIO VIEIRA ROXADELLI - OAB/GO n.º 17.658

Executado (a): O. J. F.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte exequente, através de seu advogado, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 22, a seguir transcrita. SENTENÇA: “Vistos etc... A fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos, na forma preconizada no artigo 267, VIII, do C.P.C., HOMOLOGO a desistência formulada nestes autos às fls. 21, pois a natureza da ação comporta a desistência do autor. Dêem-se as baixas necessárias, desentranhe-se, mediante cópia a documentação, se por ventura for requerido, após archive-se os autos. Custas na forma da Lei. P.R.I.. Gurupi, 22 de agosto de 2012. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito”.

**AUTOS N.º 2011.0007.0999-5/0**

AÇÃO: AÇÃO DE SONEGADOS

Requerente: R. G. DA S.

Advogado (a): Dr. RAIMUNDO BORGES PEREIRA - OAB/DF n.º 8.390

Requerido (a): S. G. DE C.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente do despacho proferido às fls. 83 v.º. DESPACHO: “Junte-se a documentação dos documentos pertinentes, pena de arquivo. Gpi., 30.08.11. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito”.

**AUTOS N.º 2010.0000.8152-1/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: S. F. G. D.

Advogado (a): Dr. MARCELO DRUMM - OAB/TO n.º 4.545

Executado (a): F. A. F.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte exequente, através de seu advogado, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 30, a seguir transcrita. SENTENÇA: “Vistos etc... Nestes autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento de feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 12 de julho de 2012. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito”.

**AUTOS N.º 2011.0009.1799-7/0**

AÇÃO: DIVÓRCIO

Requerente: R. G. DA S.

Advogado (a): Dra. VENÂNCIA GOMES NETA - OAB/TO n.º 83-B

Requerido (a): M. DE L. F. M. S.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte requerente, através de sua advogada, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 23, a seguir transcrita. SENTENÇA: “Vistos etc... Nestes autos vez que foi feito Divórcio Extrajudicial fls. 20/21, não se encontra presentes as condições da ação pela perda do objeto, torna-se inviável o seguimento do feito. Ao exposto e com espeque no artigo 267, VI, do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem resolução do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 03 de setembro de 2012. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito”.

**AUTOS N.º 2011.0001.3006-7/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: M. H. P.

Advogado (a): Dr. VALDIVINO PASSOS SANTOS - OAB/TO n.º 4.372

Executado (a): L. M. F.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte exequente, através de seu advogado, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 25, a seguir transcrita. SENTENÇA: "Vistos etc... Nestes autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento de feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 21 de setembro de 2012. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 2011.0009.2326-1/0**

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO

Requerente: MARINALVA DOS SANTOS BARROS

Advogado (a): Dr. SEBASTIÃO COSTA NAZARENO - OAB/TO n.º 2.284

Requerido (a): ESPÓLIO DE RAIMUNDO BARROS

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente do despacho proferido às fls. 31. DESPACHO: "Intime-se a inventariante para apresentar as últimas declarações. Gurupi, 21 de agosto de 2012. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 2011.0010.4519-5/0**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: D. R. DA S.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido (a): G. A. M.

Advogado (a): Dr. WALTER SOUSA DO NASCIMENTO - OAB/TO n.º 1.377

Objeto: Intimação do advogado da parte requerida do despacho proferido às fls. 36. DESPACHO: "Intimem-se as partes acerca do laudo de fls. 27/35. Gurupi, 05 de setembro de 2012. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

**1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2011.0009.2160-9 – AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

MINISTÉRIO PÚBLICO: MARCELO LIMA NUNES

Requerido: MUNICÍPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: ROGÉRIO BEZERRA LOPES OAB/TO 4.193-B

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogados: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes requeridas para que tomem ciência do despacho de fls. 269: Certifico para os fins que fizerem necessários que a representante do paciente Miguel Azevedo Holanda Rodrigues, Sra. Mônica Xavier de Holanda Rodrigues, compareceu em cartório informando que esteve nessa manhã (31 de outubro de 2012) na assistência farmacêutica que faz entrega de medicamentos do Estado do Tocantins, bem como na Secretaria Municipal de Saúde em busca dos medicamentos para seu filho sendo informada que não se encontra nada disponível para ele. Informo ainda, que os referidos servidores se recusaram a fornecer qualquer documentação para ela. Certifico ainda que a Sra. Mônica trouxe dois novos orçamentos, afirmando que a Drogaria Moraes permanece com o mesmo valor do último orçamento juntado aos autos.

**AUTOS: 2009.0011.4338-1 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - CÍVEL**

Requerente: CASA DE CARNE ALTERNATIVA LTDA

Advogado: ADARI GUILHERME DA SILVA – OAB/TO 1729

Requerido: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Advogados: ROGER DE MELO OTTANO OAB/TO 2583

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência do despacho de fls. 90, referente à certidão de fls. 89, que certifica: a apelação de fls. 72/88 é intempestiva, pois não foi observado o prazo do protocolo integrado (Provimento nº 02/2011) pelo procurador do Município de Aliança do Tocantins.

**AUTOS: 11.162/03 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado: KLEGER E KLEGER LTDA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000005-87.2003.827.2722**, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 26 de novembro de 2012. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

**AUTOS: 10.978/02 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado: KLEGER E KLEGER LTDA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000012-16.2002.827.2722**, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 26 de novembro de 2012. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

**AUTOS: 2008.0005.0576-1/0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado: L LEMES DE SIQUEIRA

Executado: LIVERCINA LEMES DE SIQUEIRA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000008-66.2008.827.2722**, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 26 de novembro de 2012. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

**AUTOS: 2009.0011.1153-6/0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado: BRITO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Executado: JOSE VICTOR FERREIRA DA SILVA

Executado: SEBASTIAO BRITO DE SOUZA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **50000009-17.2009.827.2722**, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 26 de novembro de 2012. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

**AUTOS: 2008.0010.0104-0/0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado: J. D. MARTINS

Executado: JOLONALVE DELGADO MARTINS

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao

Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000010-36.2008.827.2722**, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 26 de novembro de 2012. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

**AUTOS: 2009.0011.1168-4/0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado: J. D. PINHEIRO BORGES

Executado: JARY DALVA PINHEIRO BORGES

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000010-02.2009.827.2722**, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 26 de novembro de 2012. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

**AUTOS: 2009.0002.8002-4/0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado: M P DE ALCANTARA GOES

Executado: MAYARA PEREIRA DE ALCANTARA GOES

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000011-84.2009.827.2722**, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 26 de novembro de 2012. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

**AUTOS: 2008.0001.7080-8/0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado: M P MOTA E CIA LTDA

Executado: MICHEL PESSOA DE SOUZA

Executada: NEIDE PESSOA DE SOUZA

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000011-21.2008.827.2722**, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 26 de novembro de 2012. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

**AUTOS: 2008.0008.2658-4/0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executada: CICLONORTE COM. E IND. DE BICICLETAS E CICLOMOTORES LTDA

Executado: DOMINGOS FILHO FERREIRA DA SILVA

Executado: JOSE CARLOS ALVES CLARO

Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000012-06.2008.827.2722**,

oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 26 de novembro de 2012. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

**AUTOS: 2009.0007.9555-5/0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
Executada: ELIETE SOARES DA SILVA LTDA  
Executada: ELIETE SOARES DA SILVA  
Rep. Jurídico: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000012-69.2009.827.2722**, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 26 de novembro de 2012. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

**AUTOS: 2009.0002.0101-9 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
Rep. Jurídico: MINISTERIO PUBLICO  
Requerido: GILBERTO ALVES ARRUDA E TELMA CONCEIÇÃO DE ARRUDA FERNANDES  
Rep. Jurídico: JERÔNIMO RIBEIRO NETO OAB/TO 462

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para que tome ciência do despacho de fls. 137, que segue transcrito: “Cls... Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20/02/2013, às 13:50h.Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 15 de outubro de 2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2010.0008.0542-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS**

Requerente: TIAGO FERNANDES NEGRI  
Rep. Jurídico: DEFENSOR PÚBLICO  
Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI  
Rep. Jurídico: ROGÉRIO BEZERRA LOPES OAB/TO 4.193-B  
Requerido: UNIMED  
Rep. Jurídico: KARITA BARROS LUSTOSA OAB/TO 3725

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência do despacho de fls. 61, que segue transcrito: “Cls... Defiro o petítório acostado às fls. 266 e designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 06/02/2013, às 13:50h.Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 30 de outubro de 2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2011.0012.7852-1 – INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRANSITO C/C DANOS MORAIS, MATERIAIS E LUCROS CESSANTES**

Requerente: SERGIO MENDES CORREA  
Rep. Jurídico: LEISE THAIS DA SILVA DIAS OAB/TO 2288  
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
Rep. Jurídico: ROGÉRIO BEZERRA LOPES OAB/TO 4.193-B

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência do despacho de fls. 155-v, que segue transcrito: “Cls... Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 30/01/2013, às 15:00h.Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 15 de outubro de 2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2009.0006.2587-0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Reclamante: ANDRE ANGELO DA COSTA  
Rep. Jurídico: ARLINDA MORAES BARROS – OAB/TO 2766  
Reclamado: FUNDAÇÃO UNIRG  
Rep. Jurídico: LEISE THAIS DA SILVA DIAS OAB/TO 2288

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência do despacho de fls. 134, que segue transcrito: “Cls... Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 30/01/2013, às 13:50h.Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 15 de outubro de 2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2010.0004.3968-0 – AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA CONTRATUAL**

Requerente: CRISPIM PEREIRA LOPES  
Rep. Jurídico: JOSÉ MACIEL DE BRITO – OAB/TO 1218  
Requerido: MUNICIPIO DE ALIANÇA

Rep. Jurídico: ROGER DE MELLO OTTÑO OAB/TO 2583

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência do despacho de fls. 50, que segue transcrito: “Cls... Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 06/02/2013, às 14:20h. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 15 de outubro de 2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2011.0002.4915-3 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO**

Requerente: LINETE CORREIA FERREIRA SAVAL

Rep. Jurídico: IVANILSON DA SILVA MARINHO – OAB/TO 1882

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: LEISE THAIS DA SILVA DIAS OAB/TO 2288

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência do despacho de fls. 61, que segue transcrito: “Cls... Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 23/01/2013, às 15:00h. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 15 de outubro de 2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito”.

**Autos nº 2008.0003.4078-9 - Ação Monitória**

Requerente: PACHECO E MARQUES LTDA

Advogado: LELIO BEZERRA PIMENTEL OAB/TO 3639

Requerido: MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Advogado: SANDRA PATTA FLAIN OAB/TO 4716

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para ficarem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000009-51.2008.827.2722. Os advogados das partes deverão se cadastrar no sistema eproc para dar andamento ao feito, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2012.0002.7349-4 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Embargante: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTDO DO TOCANTINS

Requerido: MANOEL NERES DOS PRAZERES

Rep. Jurídico: CARLOS NOLETO OAB/TO 906

INTIMAÇÃO: Intimo a parte embargante para que tome ciência do despacho de fls. 16, que segue transcrito: “Cls...Da impugnação de fls. Intime-se o Embargante. Cumpra-se. Gurupi, 30 de outubro de 2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 10.417/02– AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: WALBSON DURÃES ALVES

Rep. Jurídico: LEONARDO MENESES MACIEL – OAB/TO 4221

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: ROGÉRIO BEZERRA LOPES OAB/TO 4.193-B

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da decisão de fls. 172, que segue transcrito: “Cls...Por próprio, tempestivo (fls170v) e adequado, recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito (artigo 520 do CPC). Intime-se o apelado para, no prazo e forma legal, querendo, apresentar contrarrazões. Apresentadas as contrarrazões ou transcorrido o prazo para apresentá-las, não ocorrendo nenhum fato ou requerimento novo ou qualquer imprevisto processual, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça do nosso Estado com as devidas anotações e as nossas homenagens. Cumpra-se. Gurupi-TO, 31 de outubro de 2012. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Auxiliar”.

**AUTOS: 2012.0004.2047-0 – AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: NAIR ROSA FREITAS CALDAS – OAB/TO 1047

Requerido: VALDEANE MAGALHAES CARVALHO

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome ciência do despacho de fls. 35, que segue transcrito: “Cls....Intime-se a requerente. Cumpra-se. Gurupi, 22 de outubro de 2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2011.0007.1843-9 – AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: IVANILSON DA SILVA MARINHO – OAB/TO 3298

Requerido: WALQUIRIA GOMES DE CARVALHO

Requerido: FABIANA MOREIRA BARBOSA

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que tome ciência do despacho de fls. 54, que segue transcrito: “Cls...Indefiro a citação, posto haver outras formas de localização de endereço antes de tal medida.Intime-se. Gurupi, 15 de outubro de 2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito”.

**AUTOS: 2011.0004.2789-2 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA - CÍVEL**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO: MARIA JULIANA NAVES DO CARMO

Requerido: JOSE FERREIRA RAMOS – ME E OUTRO

Rep. Jurídico: GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS OAB/TO 2246

Rep. Jurídico: WALACE PIMENTAL OAB/TO 1999-B

Requerido: CACILDO DO VALE JUNIOR

Rep. Jurídico: SÉRGIO RODRIGO DO VALE OAB/TO 547

Requerido: ISMAEL PINTO DE ARAUJO

Rep. Jurídico: JOSE NEVES FONSECA OAB/TO 993

Requerido: PEDRO PEDRINO DA SILVA

Rep. Jurídico: ÂNGELA MÁRCIA DE SOUSA GOMES OAB/TO 4376

Requerido: WANDA ALVES DE MEDEIROS

Rep. Jurídico: WALTER SOUSA DO NASCIMENTO OAB/TO 1377

Requerido: MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA

Rep. Jurídico: JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB/TO 1775

Requerido: LÚCIA ROGÉRIO DORTA POMPEU

Rep. Jurídico: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR OAB/TO 54-B

Requerido: RAFHAEL FERREIRA PEREIRA

Rep. Jurídico: ANTÔNIO SENHOR FACUNDES DA SILVA OAB/TO 992

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência do despacho de fls. 134, segue transcrito: “Intime-se as partes para, no prazo de dez dias, pronunciar se pretendem produzir provas, especificando-as e indicando seus assistentes técnicos, em caso de prova pericial. Defiro o pedido ministerial no que tange a renumeração das páginas do segundo volume do presente caderno processual. Cumpra-se. Gurupi-TO, 15 de outubro de 2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2008.0005.9125-0 – AÇÃO MONITÓRIA - CÍVEL**

Exequente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: NÁDIA BECMAN LIMA OAB/TO 3306

Executado: WELLINGTON DIVINO VERAS DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Intimo a requerente para que tome ciência do despacho de fls. 39, segue transcrito: “Indefiro o petítório retro. Intime-se. Gurupi-TO, 15 de outubro de 2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

**AUTOS: 9756/01 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO - CÍVEL**

Requerente: HIPER NORTE SUPERMERCADOS LTDA.

Rep. Jurídico: FABIO WAZILEWSKI OAB/TO 2000

Requerido: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a Requerida para que tome ciência do despacho de fls. 308, segue transcrito: “Sobre os embargos de declaração de fls. 304, intime-se a requerente, lembrando que o curso do prazo da Apelação aviada por esta sofre suspensão até o efetivo julgamento dos embargos alusivos. I. Gurupi-O, 31/10/12. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Substituta Auxiliar.”

**AUTOS: 2009.0006.2528-5 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA - CÍVEL**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO: KONRAD CESAAR RESENDE WIMMER

Requerido: MUNICÍPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: ROGÉRIO BEZERRA LOPES OAB/TO 4.193-B

Requerido: CAMARA DE VEREADORES DE GURUPI

Rep. Jurídico: MIRIAN FERNANDES OLIVEIRA – OAB/TO 799

INTIMAÇÃO: Intimo a Câmara Municipal de Gurupi para que atenda a cota ministerial, conforme despacho de fls. 351, juntando a este caderno processual a relação de todos os servidores da casa (efetivos e comissionados), com a indicação dos cargos ocupados e respectivo salário mensal, visando aferir se estão em consonância com Lei nº 1865/10 (fls. 295/342).

## Vara de Execuções Penais

### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**Autos de Execução Penal nº:2007.0004.1631-0**

Reeducando: Hosmany Martins Leite

Advogado: Hilton Cassiano da Silva Filho OAB/TO 4.044-B

Despacho: Intimação

Intime-se o advogado **Hilton Cassiano da Silva Filho OAB/TO 4.044-B** para manifestar sobre a audiência de justificação de fl. 203, bem como de parecer ministerial de fls.204/205. Prazo sucessivo de 5 dias. Gurupi, dia 26 de novembro de 2012. Drº Ademir Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Tribunal do Júri. Eu Natália Gambarato de Moraes, Analista Judiciária/CEPEMA à disposição da Vara de Execuções Penais e Tribunal do Júri, o digitei e inseri.

**Autos de Execução Penal nº:2007.0004.1631-0**

Reeducando: Hosmany Martins Leite

Advogado: Hilton Cassiano da Silva Filho OAB/TO 4.044-B

Despacho: Intimação

Intime-se o advogado **Hilton Cassiano da Silva Filho OAB/TO 4.044-B** para manifestar sobre a audiência de justificação de fl. 203, bem como de parecer ministerial de fls.204/205. Prazo sucessivo de 5 dias. Gurupi, dia 26 de novembro de 2012. Drº Ademir Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Tribunal do Júri. Eu Natália Gambarato de Moraes, Analista Judiciária/CEPEMA à disposição da Vara de Execuções Penais e Tribunal do Júri, o digitei e inseri.

## Juizado Especial Cível

### ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**Autos: 2012.0004.6945-3 – INDENIZAÇÃO**

Exequente: HELIO GOMES CARNEIRO

Advogados: DR. HELIO GOMES CARNEIRO OAB TO 5178

Executado: BANCO DO BRASIL

Advogados: DR. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS OAB PR 8.123

SENTENÇA: "(...) Isto posto, com fulcro no art. 269, I e Art. 333, I ambos do CPC, julgo improcedente o pedido de danos morais. Sem custas e honorários face ao Art. 55 da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Gurupi-TO 06 de novembro de 2.012. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO".

## **ITAGUATINS**

### 1ª Escrivania Cível

### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**AUTOS: 2011.0011.0421-3/0 – Alvará Judicial**

Requerente: Antonio Ramos da Silva

Defensoria Pública:

Requerido: INSS

Intimar as partes da r. Sentença exarada às fls. 12 de teor a seguir transcrito: "... **ISTO POSTO**, acatando o Parecer Ministerial de fls. 11, **DEFIRO** o pedido inicial, determinando a expedição do competente **ALVARÁ JUDICIAL** em nome do requerente **ANTONIO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, portador da RG nº 1.172.876 SSP/TO e CPF 093.444.971-68, para proceder ao levantamento do saldo existente no Benefício em nome da "de cujos" **JOSINA RAMOS DA SILVA**. Defiro o pedido de Assistência Judiciária. Expeça-se o competente Alvará. Após as diligências necessárias, archive-se. P.R.I. De Itaguatins p/ Araguatins-TO, 20 de dezembro de 2011. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito em Substituição automática".

## Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Intimação às Partes e Advogados

**AUTOS: Nº 2009.0008.0758-8/0 – DIVÓRCIO DIRETO**

Requerente: MARIA APARECIDA ALMEIDA MIRANDA SANTOS

Advogado: LUIS ALBERTO AVELAR DOS SANTOS OAB/MA Nº 4845

Requerido: JOÃO ROMANA MACEDO DOS SANTOS

Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

SENTENÇA: "...Diante do exposto, nos termos do parecer Ministerial e com fulcro no art. 269, inc. I do CPC e considerando tudo o que consta nos presents autos, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** para o efeito de decretar o divórcio de **MARIA APARECIDA ALMEIDA MIRANDA SANTOS** e **JOÃO ROMANA MACEDO DOS SANTOS** ambos qualificados na inicial e em

consequência **DECLARO EXTINTO** o presente feito com resolução do mérito. Transitada em julgado a presente, expeçam-se nos termos da lei, os mandados que se fizerem necessários. Sem custas e honorários. P.R.I. Após, archive-se. Itaguatins, 07 de novembro de 2012. - (Ass. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito)”.

Intimação às Partes e Advogados

**AUTOS: Nº 2006.0009.4341-0/0 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: IÊNDRÁ MARIELY AGUIAR DE VASCONCELOS, REP., POR MARILENE FERNANDES AGUIAR

Advogado: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: FRANCISCO ANTÔNIO ALVES DE VASCONCELOS

Advogado: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA OAB/TO 4018

**SENTENÇA:** “...**POSTO ISSO**, com fundamento no artigo 267, III, do CPC, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito. Sem custas, pois a parte é beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Itaguatins, 13 de novembro de 2012. - (Ass. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito)”.

Intimação às Partes e Advogados

**AUTOS: Nº 2010.0002.2242-7/0 – ALIMENTOS**

Requerente: MARLON DA COSTA MORAIS, REP., POR SCARLET PEREIRA DA COSTA

Advogado: WILKER BATISTA CAVALCANTI OAB/MA Nº 4069-A

Requerido: MIQUEIAS SOUSA MORAIS

Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

**SENTENÇA:** “...**POSTO ISSO**, com fundamento no artigo 267, III, do CPC, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito. Sem custas, pois a parte é beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Itaguatins, 13 de novembro de 2012. - (Ass. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito)”.

**DESPACHO**

**AUTOS: Nº 2011.0011.0431-0/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**

Exeqüente: A UNIÃO

Procurador: AILTON LABOISSIERE VILLELA

Executado: ODILENE PEREIRA MARINHO

Advogada: MARIANE ALENCAR GOMES NASCIMENTO OAB/TO 4.706 e OAB/PA 17.187

Intimar o executado para opor, no prazo legal, embargos nos termos do art. 16 da Lei 6830/80 e INTIMAR as partes e seus advogados do r. despacho exarado às fls. 46 de teor a seguir transcrito: **DESPACHO** O bloqueio deverá incidir sobre a quantia suficiente para a satisfação do crédito, tendo em vista a preferência legal pelo dinheiro, nos termos do inciso I do art. 655 do CPC. Havendo bloqueio positivo de valores, lavre-se auto de penhora e intime-se o devedor para opor, no prazo legal, impugnação, nos termos do art. 475-J, § 1º do CPC. No caso de bloqueio de valores inferior a R\$ 30,00 (trinta reais), proceda-se de imediato ao desbloqueio, em razão do diminuto valor em relação ao montante da execução. Inteligência do art. 659, § 2º, do Código de Processo Civil. Em caso de bloqueio negativo ou insuficiente de valores, intime-se o credor para requerer providências úteis à satisfação de seu crédito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 791, III, do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Intime-se. Em 17 de julho de 2012 Baldur Rocha Giovannini – Juiz de Direito.

**AUTOS: Nº 2009.0003.8964-6 /0 – AÇÃO RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: AROALDO SANTOS

Advogado: AROALDO SANTOS OAB/MA 3978

Requerido: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS/TO

Advogado: HELOISA MARIA TEODORO CUNHA OAB/TO 847-A

**Ficam as partes e seus respectivos advogados INTIMADOS de que na data de 26/11/2012, foi juntado às fls. 65/72 os extratos bancários requeridos em audiência, e no prazo comum de 05 (cinco) dias, apresentarem memoriais.** Itaguatins, 25 de setembro de 2012. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito.

**EDITAL**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**Autos nº 2008.0010.1566-0/0 – RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C.C DIVISÃO DE BENS**

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 2008.0010.1566-0/0, Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável C/C Divisão de Bens, tendo como Requerente: Evânia Rodrigues da Silva e Requerido: Manoel Francisco da Conceição Nascimento, sentença proferida na forma seguinte:

**SENTENÇA:** “...**ISTO POSTO**, em consonância ao parecer Ministerial, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, para **DECLARAR** a existência da união estável entre os litigantes, pelo período de 08 (oito) anos, bem como para **DISSOLVÊ-LA**. Considerando tudo o que consta nos presentes autos, **HOMOLOGO** o acordo quanto os bens, a guarda e pensão alimentícia. Em consequência, julgo extinto o feito, com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Concedo a justiça gratuita a ambos os litigantes, pelo que deixo de condenar em custas e honorários. P.R.I. Cumpra-se. Transitado em julgado,

arquivem-se os presentes autos. Itaguatins-TO, 20 de novembro de 2012. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito**". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2012.0004.4405-1 (5115/12)**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: VANIA MARIA DE ARAUJO PASSOS

ADVOGADO: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA

REQUERIDO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO: DRA. RENATO TADEU RONDINA MANDALITI

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "... Dê-se vistas dos autos ao advogado da autora para que se manifeste no prazo de 10 dias sobre a contestação. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 26 de novembro de 2012. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**AUTOS: 2012.0002.8822-0 (5065/12)**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MARIA EUNICE SOARES DA COSTA

ADVOGADO: DR. THIAGO FRANCO OLIVEIRA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ADVOGADO: DRA. PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "... Dê-se vistas dos autos ao advogado da autora para que se manifeste no prazo de 10 dias sobre a contestação. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 26 de novembro de 2012. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

#### **EDITAL**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. **FAZ SABER** a quanto o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº (1305/93) Ação de Execução Fiscal. Requerente: Fazenda Pública Estadual. Requerido: Firma Construtora Miracema Ltda, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: FIRMA CONSTRUTORA MIRACEMA LTDA**, em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 05 dias ou garantir a execução. Despacho a seguir transcrito: "... Cite-se a executada para no prazo de 05 (cinco) dias pagar ou garantir a execução. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, em 28 de maio de 2009. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 23/11/2012. Eu \_\_\_Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. **FAZ SABER** a quanto o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº 2008.0001.3207-8 (4075/08) Ação de Execução Fiscal. Requerente: Fazenda Pública Estadual. Requerido: Tecnoarte Papelaria e Serigrafia Ltda, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: TECNOARTE PAPELARIA E SERIGRAFIA LTDA**, em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 05 dias ou garantir a execução. Despacho a seguir transcrito: "... Cite-se a executada para no prazo de 05 (cinco) dias pagar ou garantir a execução. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, em 18 de fevereiro de 2008. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 23/11/2012. Eu \_\_\_Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. **FAZ SABER** a quanto o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº (3455/05) Ação de Execução Fiscal. Requerente: Fazenda Pública Estadual. Requerido: Auto Posto Mania Ltda – Sócios Elbes Alves da Silva, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: AUTO POSTO MANIA LTDA – SÓCIO ELBES ALVES DA SILVA**, em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 05 dias ou garantir a execução. Despacho a seguir transcrito: "... Cite-se conforme requerido, observadas que sejam as formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 11 de julho de 2005. (As) Dr.

Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 23/11/2012. Eu \_\_\_Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **Autos n.5703/10 (2010.11.7293-8)**

Ação: EMBARGOS DE TERCEIROS

Requerente: ADELAR MORGENSTERN

Advogado: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA

Embargado: PAULO DE ARAUJO CARVALHO

Advogado: JOSE PEREIRA DE BRITO E JACKSON MACEDO DE BRITO

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do embargado intimado para oferecer contra-razões no prazo de 15.

### **MIRANORTE** **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº. 2011.0005.2880-0/0 – 1067/11 - AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS**

Requerente: ROBERTO NOGUEIRA

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: BRASIL TELECOM CELULAR S/A

Advogado: Dr. JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM OAB/TO 790

SENTENÇA: “(...) DIANTE DO EXPOSTO, julgo parcialmente procedentes os pedidos iniciais formulados pela reclamante para:

a) condenar a requerida a pagar ao reclamante, a título de reparação por danos morais, a importância de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais), montante que deverá ser corrigido monetariamente segundo os índices oficiais divulgados pelo governo federal desde a data desta sentença e acrescido de juros de mora, no percentual de 1% (um por cento) ao mês desde a citação. b) indeferir o pedido de indenização a título de danos materiais. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, intime-se a reclamada para que cumpra a sentença, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, conforme dispõe o art. 475-J, do Código de Processo Civil, aplicável aos Juizados Especiais nos termos do Enunciado FONAJE nº 97. Após, aguardem-se por 06 (seis) meses a iniciativa do credor em iniciar a execução do julgado. Nada sendo requerido, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 18 de outubro de 2012. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

#### **AUTOS Nº. 2011.0008.3958-9/0 – 7415/11 - AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Dr. MAURICIO F. D. MORGUETA – PROC. DO ESTADO

Embargado: SAMUEL NUNES DE FRANÇA

Advogado: Dr. JOSÉ PEREIRA DE BRITO OAB/TO 151-B

INTIMAÇÃO: Intimo o Embargado acerca da necessidade de produção de provas em audiência, no prazo de 05 (cinco) dias.

#### **AUTOS Nº. 2005.0001.5042-0/0 - AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

Requerente: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/TO

Advogado: Dr. RAIMUNDO NONATO CARNEIRO OAB/TO 1312

Requerido: ANTÔNIO ZILNÊ PEREIRA LIMA

Advogado: Dr. RENATO DUARTE BEZERRA OAB/TO 4296

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificar as provas que pretende produzir, indicando sua pertinência com os fatos a serem demonstrados, ou requerer o que entender de direito.

#### **AUTOS Nº. 2011.0005.5361-8/0 – 7272/11 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO ITAUCARD FINANCEIRA S/A

Advogado: Drª. NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4311

Requerido: MARCILENI MARQUES DE OLIVEIRA

Advogado:

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para dar andamento no processo no prazo de 48 horas.

#### **AUTOS Nº. 2012.0002.3860-5/0 – 7867/12 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Advogado: Dr. JAX JAMES GARCIA PONTES – PROC. DO ESTADO

Executado: VALÉRIO CÉSAR DE SOUSA

Advogado: Dr. GILBERTO BATISTA DE ALCÂNTARA OAB/TO 677/A

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto e com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto a presente execução fiscal, com resolução de mérito, em razão do adimplemento da dívida executada pelo devedor. Inexistindo recurso de ambas as partes, certifique-se o trânsito em julgado, bem como expeça-se o necessário para o cancelamento de eventuais penhora/arresto efetuado nos autos. Considerando que o pagamento da dívida se deu após o ajuizamento da execução, condeno o executado no pagamento das custas processuais, procedendo-se a cobrança na forma do Capítulo 2, Seção 5, do Provimento nº 02/11 – CGJUS. Após, cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se definitivamente os presentes autos, com baixa na distribuição. P. R. I. C. Miranorte, 14 de novembro de 2012. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

**AUTOS Nº. 2011.0000.9891-0/0 – 626/11 - AÇÃO: RECLAMAÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Requerente: EMIVALDO LUCENA MACIEL

Advogado: Drª. CLÉZIA AFONSO OAB/TO 2.164

Requerido: MIX ALIMENTOS LTDA

Advogado: Dr. SANDRO ROBERTO DE CAMPOS OAB/TO 3.145-B E OUTROS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para pagar o valor da condenação atualizado R\$ 471,22, Taxa Judiciária R\$50,00, Custas Processuais R\$122,00 no prazo de 15 dias, sob pena multa de 10% conforme dispõe o art. 475-J do CPC.

**AUTOS Nº. 2011.0009.6921-0/0 – 7479/11 - AÇÃO: COBRANÇA C/C DANOS MORAIS/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Requerente: JOSÉ EURIPEDES DA SILVA

Advogado: Dr. JACKSON MACEDO DE BRITO OAB/TO 2.934

Requerido: QBE – BRASIL SEGUROS

Advogado: Drª. VIVIEN LYS PORTO FERREIRA DA SILVA OAB/SP 195.142

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para pagar o valor da condenação atualizado R\$ 2.167,72, no prazo de 15 dias, sob pena multa de 10% conforme dispõe o art. 475-J do CPC.

**AUTOS Nº. 2008.0001.4698-2/0 – 5688/08 - AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, MORAIS E LUCROS CESSANTES**

Requerente: ABRAÃO PEREIRA DE SOUZA e MARIA PEREIRA MARINHO DE SOUZA

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: EDGAR CARLOS DA SILVA e ANDRÉ BERNARDES DA SILVA

Advogado: Dr. FERNANDO NOLÊTO MARTINS OAB/TO 11.110

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para comparecerem na audiência de Oitiva de Testemunha designada para o dia 14 de dezembro de 2012 às 15h00min, no Fórum de Palmas/TO.

**AUTOS Nº. 2010.0009.5888-1/0 – 6853/10 - AÇÃO: EXECUÇÃO**

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: Dr. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO OAB/TO 1.334-a Drª. FERNANDA RAMOS RUIZ OAB/TO 1965

Requerido: JOSÉ RUBENS DE CARVALHO e JULIETA MARIA TOLEDO GUIMARÃES CARVALHO

Advogado:

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para no prazo de 05 dias se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 139v que deixou de citar os requeridos.

**AUTOS Nº. 2010.0006.7791-2/0 – 6709/10 - AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. GUSTAVO AMATO PISSINI OAB/TO 4.694-A

Requerido: M. F. SILVA, MARCELO FERREIRA SILVA e LUCIANA FERREIRA SILVA

Advogado:

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para no prazo de 05 dias se manifestar sobre os documentos de fls. 87/99.

**AUTOS Nº. 2010.0009.5669-1/0 – 6849/10 - AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR DE GUARDA LEGAL E PROVISÓRIA**

Requerente: VALDAIR BORGES DE MENDONÇA

Advogado: Drª. PATRÍCIA DE SOUZA MENDONÇA OAB/TO 4604

Requerido: M. S. G, REP. POR SUA GENITORA CARMEN SILVA GOMES

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para impugnar a contestação de fls. 66/69 no prazo de 05 dias.

**AUTOS Nº. 2010.0001.4252-7/0 – 6.432/10 - AÇÃO: DECLARATÓRIA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.**

Requerente: BENILDE GONÇALVES PIRES DE SOUSA

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Advogado: Dr. JOSUÉ PEREIRA AMORIM OAB/TO 790 E OUTROS

SENTENÇA: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, julgo parcialmente procedentes os pedidos iniciais formulados pela reclamante para: a) declarar a inexistência do débito que deu origem à inscrição em órgãos restritivos de crédito descritas nos documentos de fls. 13/16. Como consequência natural do acolhimento do pleito, deverá a reclamada, no prazo impreritível de dez dias, cancelar a linha telefônica para a qual foram gerados os débitos que ocasionaram as referidas inscrições, bem como promover a retirada do nome da autora de qualquer cadastro restritivo de crédito, no que tange à anotação relativa ao débito discutido nos presentes autos. Para o caso de descumprimento desta decisão, fixo multa diária, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da reclamante. b) condenar a reclamada no pagamento de reparação por danos morais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), montante que deverá ser corrigido monetariamente segundo os índices oficiais divulgados pelo governo federal desde a data desta sentença e acrescido de juros de mora, no percentual de 1% (um por cento) ao mês desde a citação. c) indeferir o pedido de indenização a título de danos materiais. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, intime-se a reclamada para que cumpra a sentença, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, conforme dispõe o art. 475-J, do Código de Processo Civil, aplicável aos Juizados Especiais nos termos do Enunciado FONAJE nº 97. Após, aguardem-se por 06 (seis) meses a iniciativa do credor em iniciar a execução do julgado, Nada sendo requerido, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 25 de outubro de 2012. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNDES – Juiz de Direito Titular.

#### **AUTOS Nº. 2011.0007.7126-7/0 – 7360/11 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA DE ALIMENTOS**

Requerente: C DE S. A e C DE S. A, REP. POR SUA GENITORA REGINA DE SOUSA RODRIGUES

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: CRIZOGAN RIBEIRO DE ARAÚJO

Advogado: Dr. JOSÉ PEREIRA DE BRITO OAB/TO 151-B

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, homologo a manifestação de vontade exteriorizada pelas partes para que surta seus efeitos legais. Por conseguinte, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos dos artigos 794, inciso II e 269, III, do CPC. Sem custas. Dou à presente sentença força de alvará de soltura para imediata liberação do executado, devendo ser posto em liberdade, salvo se por outro motivo não estiver preso. P. R. I. C. Miranorte, 06 de agosto de 2012. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

#### **AUTOS Nº. 2011.0006.9453-0/0 – 1079/11 - AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT**

Requerente: EDINALDO MENDES DOS SANTOS

Advogado: Dr. PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB/TO 4.375

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado: Dr. JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3678-A

SENTENÇA: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, a fim de que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 22, parágrafo único da Lei 9.099/95, HOMOLOGO o acordo de fls. 124/126 celebrado entre as partes, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada à fl. 128. Após, intime-se a requerida para proceder efetuar o recolhimento das custas finais, na forma do item 2.5, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS/TO. Ao final, arquivem-se. P. R. I. C. Miranorte, 25 de outubro de 2012. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

### **1ª Escriwania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO PENAL: 2012.0003.3582-1**

Acusado: VILMAR BEZERRA DE ALMEIDA /outros

Advogado: CARLOS AUGUSTO TRAJANO DE SOUSA

Finalidade: Fica vossa senhoria devidamente intimado para apresentar as razões nos autos em epígrafe no prazo de 08 dias

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE JURADOS**

CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, Estado do Tocantins, no uso de suas funções conferidas por lei e etc....

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano dois mil e doze, nesta cidade e Comarca de Miranorte-TO, com amparo no artigo 425 do Código de Processo Penal, a (vigésima terceira publicação da Lista Definitiva de Jurados, a seguir nominados: **FAZ SABER**, a todos quanto interessar possam ou dele conhecimento tiverem, tornar público, nos termos dos artigos 425 e 426, ambos do Código de Processo Penal, a LISTA DEFINITIVA DOS JURADOS para servirem na temporada do Egrégio tribunal do Júri Popular da Comarca de Miranorte-TO, para o ano de dois mil e treze (2013), conforme estatui o art. 426, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 11.689/08. Segue relação nominal:

01	ADALCI CORREIA RIBEIRO	RUA 09, 496, CENTRO
02	ADALBERTO PEREIRA DIAS	CABELEIREIRO
03	ADAUTO LOPES LIMA	AV. BERNARDO SAYÃO, CENTTRO
04	ADALCI LUCIO NUNES	RUA 02, 73
05	ADEMIR CRUZ	AV. TIRADENTES N. 15
06	ADERLEY DA SILVA FERREIRA	AV. FELINTO MILLER 372 VILA JAÓ (PETROLÍDER)
07	AVILMAR GOMES DE ALMEIDA	RUA 11, 728
08	ALZERINA SALES DOS SANTOS PEREIRA	AV. PRINCESA ISABEL 190
09	ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA	A CONSTRULAR
10	ADEMIR ALVES FERREIRA	RUA 08, Nº 289
11	ANA CRISTINA CARNEIRO COSTA FALCÃO	RUA 16, 1260, VILA SÃO JOSÉ
12	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	LOJA MODA JOVEM SPORT
13	ADRIANO BARROS DOS SANTOS	RUA 29, Nº 1975, VILA MARIA
14	AFONSO SOLIDONIO SILVA FILHO	LOJA MODA JOVEM SPORT
15	ALDENOR DIAS CARVALHO	AV. BERNARDO SAYÃO Nº 141
16	ALAIR DOS SANTOS ARAÚJO	AUTO PEÇAS ARAÚJO
17	ANDRÉIA NUNES DA SILVA	AV. PRINCESA ISABEL 1220
18	ALINY COELHO BRITO	AV. ALFREDO NASCER, Nº 1254
19	ADIRCE DE SOUZA LOBO ABREU	AV. PRINCESA ISABEL
20	ALZIRENE PEREIRA DE SOUZA	AV. TIRADENTES S/Nº
21	ALDERICE LIMA HORTEGAL	AV. PRINCESA ISABEL 1650
22	ANA FIDELIS PEREIRA DE SOUSA	RUA 08, 129
23	AMARILDO BATISTA DO CARMO	BR 153, FRENTE AO FÓRUM
24	ANA MARIA DA CUNHA CASTRO	RUA 8, S/Nº, SETOR SUL
25	ANALGISA LIMA PEREIRA CARVALHO	AV. ALFREDO NASCER, Nº 606
26	ANAMAR ALMEIDA TOSTA ALVES	RUA 07, Nº 150
27	ANA LUCIA COIMBRA RODRIGUES	CRECHE MUNICIPAL
28	ANDRÉ BARBOSA DA SILVA	RUA 31, Nº 2306
29	APARECIDA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA	RUA 11, Nº 750, CENTRO
30	ARLINDO JOSÉ CARVALHO DA SILVA	LAVAJATO
31	ARNALDO PEREIRA NOLETO	AV. TIRADENTES, Nº 117,CENTRO
32	AUDIRLENE DIVINA ALVES	ELETROMUSIC PRESENTES
33	BARTOLOMEU NERI DA SILVA	AV. PRINCESA ISABEL, Nº 200
34	CAMILO TÁCIO NOLETO	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 350
35	CARLECY GOMES DE SOUSA	AV. PRINCESA ISABEL, Nº 338
36	CARLOMAN NOLETO DE CARVALHO	EDEM
37	CARLOS ROBERTO E SILVA	AV. POSTO IPÊ, QD.47, LT 06
38	CHARLES LINDBERGH GOMES SILVA	RUA 11, 449
39	CARLITO MOREIRA DE SOUSA	CAMELÔ DA RODOVIÁRIA
40	CARLA ADRIANA BARROS MENDES NOLETO	RUA 36, S/N, PROX. PIONEIROS MIRINS – COLEG. UCHOA
41	CARLA GOMES DE SOUSA	AV. PRINC. ISABEL 526

42	CÉLIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	AV. TIRADENTES
43	CELMA MARIA CARNEIRO SANTANA	RUA 24, 285, VILA MARIA
44	CINTHIA MARTINS BRINGEL	AV. ALFREDO NASSER 930
45	CÉSAR AUGUSTO FELIX LIMA	RUA 12, 831
46	CIRLEI MARIA DE OLIVEIRA	RUA 24, Nº 130
47	CICERA APARECIDA LOPES PINTO	AV. PRINC. ISABEL 1224, V. MARIA
48	CORACI VIEIRA DA SILVA	RUA 08
49	CONCEIÇÃO MARQUES OLIVEIRA	ELETROMUSIC PRESENTES
50	CONSTANTINO LOPES DOS REIS	EM FRENTE AO MARLON
51	CLAUDIA CHAVES	RUA 16, Nº VILA MARIA
52	CLEAZI OLIVEIRA RIBEIRO	RUA 07, 358
53	CLEIDIANE VALADARES DA SILVA	AV. PRINCESA ISABEL 502
54	CLEITON ALVES OLIVEIRA	AUTO ESCOLA MIRANORTE
55	CLEOMAR BUCAR COELHO	RUA 01, 161
56	CRISTIANY MELO DE OLIVEIRA	620, CENTRO
57	CRISTINA SANTIAGO COSTA	AV. TIRADENTES MOTO TAXI BOY
58	DAIR JOSÉ FARIA VIANA	RUA 08,150
59	DELIANY MARTINS BANDEIRA	AV. POSTO IPE, Nº 1097
60	DELIMAURA BARBOSA TELES	RUA 08
61	DÉLIO FIGUEREDO DA SILVA	810, CENTRO
62	DEUSVALDINA RODRIGUES DAMASCENO	AV.PRINC. ISABEL, ESQ. RUA 09
63	DIEGO LOPES NOLETO	LOJAS FAMA
64	DIOMEDES DIAS MESQUITA	AV. PRINCESA ISABEL 2173
65	DIVINO ALVES GUIMARÃES	BR 153, KM 394 S/N
66	DOMINGOS PEREIRA DE CARVALHO	AV. BERNARDO SAYÃO
67	DOMINGOS NEY VIEIRA DE MATOS	AV. BERNARDO SAYÃO, LV CONSULTORIA RURAL
68	EDILENE MEDEIROS BELFOT	RUA 32, Nº 114, LT 16, CASA 23
69	EDSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	AV. JOSÉ AMANCIO DE CARVALHO (SAYBER)
70	ELIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	AV BERNARDO SAYÃO 1200
71	ELIANE ALVES DA SILVA	SUPERMERCADO SÃO JORGE
72	ELIETH CARDOSO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
73	ELIZÂNGELA BARROS DE SOUZA	AV. JOSÉ AMÂNCIO DE CARVALHO, PERTO DO SIBER
74	ELOINA PEREIRA DE OLIVEIRA	AV. PRINCESA ISABEL, Nº 651
75	EMIVAM DAVID DA CUNHA	RUA 11, 650
76	ERNANE PEREIRA DE SOUSA	AV. TIRADENTES, 490, CENTRO
77	EMILY SOUSA SILVA	AV. ALFREDO NASSER
78	ELEISMAR ALVES DE SOUSA BARBOSA	AV. ALFREDO NASSER 1437
79	EMIVALDO LUCENA MACIEL	SUPERMERCADO NOVO LAR
80	EUMA SOBREIRA MOTTA	AV. ALFREDO NASSER

81	EVANDRO ARAÚJO DO NASCIMENTO	AV. JOSÉ AMANC.DE CARVALHO 830
82	FERNANDO CÉSAR CASTRO	AGROCASTRO
83	FERNANDO FREIRE BANDEIRA	MOTO TAXISTA
84	FILOMENA MARTINS SILVA BARROS	AV. ALFREDO NASSER (LABORATÓRIO SÃO JOSÉ)
85	FRANCIELE ABREU LIMA	RUA 07 Nº 345
86	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA MARTINS (CHIQUITA)	AV. BERNARDO SAYÃO, SETOR SUL
87	FRANCISCA NASCIMENTO ALVES BRITO	LUANA MODAS
88	GARDENIA DA SILVA COSTA	RUA 12, S/N, CENTRO
89	GABRIELA DA CRUZ SANTOS	AV. ALFREDO NASSER
90	GERCINA PEREIRA DE SOUSA SALES	RUA 24, Nº 56
91	GERSON CARVALHO DA SILVA	AV. PRINCESA ISABEL, CENTRO
92	GIRLENE SOLIDONIO SILVA	RUA 06, Nº 263
93	GRASYMONE DO COUTO SILVA	AV. JOSÉ AMANCIO CARVALHO Nº 741
94	GUTEMBERG RUPER PEREIRA CIRQUEIRA	PROXIMO A AV. TOCANTINS
95	HELENO ALVES DA SILVA	A FARMACEUTICA
96	HEMERSON ALVES DA SILVA "BEBÊ"	RUA 39, S/N
97	IARA BORGES MAGALHÃES MARINHO	AV. BERNARDO SAYÃO 430
98	IOLANDA TEREZINHA DE CASTRO	AV. BERNARDO SAYÃO , Nº 188
99	ISLENA DA SILVA ALVES	RUA 12, 816 (CARTORIO DA LÚCIA)
100	IRACILDA VIEIRA LIMA	AV. ALFREDO NASSER, 619, CENTRO
101	IRAN SANTOS AGUIAR	RUA 07, Nº 139
102	IRMA TIEPPO CHAPARINI	AV. BERNARDO SAYÃO , 129, CENTRO
103	ISABELA APARECIDA PONCE RIBEIRO	AV. TIRADENTES
104	IZOLENE MARIA BRAUN	RUA BERNARDO SAYÃO Nº 1088
105	JAIR CARNEIRO JARDIM	AUTO ESCOLA MIRANORTE
106	JAIR FREIRE BANDEIRA	RUA 09, Nº 280
107	JAIR LIMA PEREIRA	AV. BERNARDO SAYÃO 855
108	JAIR NOLETO DA SILVA	AV. ALFREDO NASSER Nº 530
109	JAIR RODRIGUES DE SOUSA	AV. BERNARDO SAYÃO Nº 851, CENTRO
110	JAIRO GOMES NOLETO	AGENTE DE SAÚDE
111	JAMES SOLIDÔNIO SILVA	RUA 6, Nº 263, CENTRO
112	JANE DA SILVA SOUSA	RUA 33, S/N
113	JANETE MARTNS DOS SANTOS	SORVETERIA
114	JANILDES SILVA COSTA	AV. PRINCESA ISABEL, S/Nº
115	JERCILEI MUNDIM DE OLIVEIRA	RUA 08, S/N
116	JERONÇO CARVALHO DA SILVA	RUA 2, Nº 451, CENTRO
117	JOAN CLÉIA DUTRA CAPONI SANTOS	RUA 08, Nº 139
118	JOANA BATISTA PEREIRA "JOANINHA"	AV. BERNARDO SAYÃO 551
119	JOANILEIDE PEREIRA PAZ	RUA 28, Nº 2122, CENTRO
120	JOELMA DA SILVA BARBOSA	RUA 06 1220 SETOR SUL (PETROLIDER)

121	JOÃO BOSCO CORREIA JUNIOR	AV. TIRADENTES 329
122	JOÃO BOSCO CORREIA	AV. TIRADENTES 329
123	JOÃO CARLOS CARVALHO NERES	AV. PRINCIESA ISABEL 929
124	JOÃO HENRIQUE CARDOSO RIBEIRO	AV. ALFREDO NASSER, Nº 1051
125	JOÃO NETO BORGES DA SERRA	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 1561
126	JOÃO JOSÉ RODRIGUES	CASA LOTÉRICA
127	JOEDSON DE SOUSA ARAÚJO	AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO
128	JOSÉ PEREIRA TRANQUEIRA "Carmino"	AO LADO DA OFICINA MARTINS
129	JOSÉ ALBERTO COELHO BARROS	FARMACIA MIRANORTE
130	JOSÉ WENDER MIRANDA OLINDA	BIG SOM
131	JOSÉ RENATO PEREIRA	ADAPEC
132	JOSEFINA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS	AV. BERNARDO SAYÃO 835
133	JOSICLEIA RAMOS DA COSTA	AV. BERNARDO SAYÃO N. 13
134	JHULLYENNY LISBOA SILVA	A CONSTRULAR
135	JULIANO NOLETO BRINGEL	ALÔ ALÔ SÃO PAULO
136	JUBERT WILSON LUZ CAPUTO	AV. PRINCESA ISABEL, Nº 725
137	JUCELIO ELIAS DA SILVA MELO	LUCAS RAFAEL RADIADORES
138	KÁTIA CINTIA SILVA MILHOMEM	AV. BERNARDO SAYÃO 671
139	LEONETE GOMES LIMA	PROFESSORA NO COL. UCHOA
140	LUCIANA DOURADO DA CUNHA DIAS	MODA JOVEM SPORT
141	LUCIANO	ADAPEC
142	LUCIANE GOMIDE	LOJAS OPÇÃO
143	LUCIENE JESUS SANTOS	PAPELARIA ABC
144	LUCIRENI ALVES PEREIRA	TERRA FÉRTIL
145	LUIS DA SILVA CARMO	BANCO BASA
146	LUIZ CARLOS SANTOS CANALIF	A CONSTRULAR
147	MÁRCIA VALÉRIA LOPES NOLETO CARVALHO	AV. PRINCESA ISABEL, CENTRO
148	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA HORTEGAL CARVALHO	AV. ALFREDO NASSER, 2098
149	MARIA DE FÁTIMA SOARES ANDRADE PEREIRA	CASA DOS PARAFUSOS
150	MARCELO BURIN	AUTO CAMPOS TRATORES
151	MARCELO LOPES CAETANO	RUA 10, 575
152	MARCELO PEREIRA DA SILVA	GUARDA DO BANCO DO BRASIL
153	MÁRCIA DO NASCIMENTO GAMA	LOJAS FAMA
154	MARCILENE AGUIAR SILVA	RUA 06, Nº 231
155	MARCILENE MARQUES DE OLIVEIRA	AV. ALFREDO NASSER 1573
156	MARLENE DA SILVA SALES	COMERCIAL BORGES
157	MARCOS ANTÔNIO LOURENTINO LIMA	AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO
158	MARILÉIA MARTINS DOS SANTOS	MÓVEIS DO LAR
159	MARIA ALVES DO NASCIMENTO	GERENTE DO NOSSO POSTO
160	MARIA DEJANE OLIVEIRA MOUZINHO ABREU	CASA AO LADO DO ERVAL

161	MARIA DAVI FONSECA OLIVEIRA	CASA EM FRENTE A DO SEU HELDO
162	MARIA JACIONEIDE BARRETO BRITO	(SION) EDEM
163	MARIA MADALENA DE SOUSA LIMA	PROVIDENCIA MAT. CONSTRUÇÃO
164	MARIA ROSA GONÇALVES	RUA 01, 141, CENTRO
165	MARIA SIMONE DOS SANTOS SOUSA	RUA 05, 126
166	MARIA VERISSIMA DA SILVA GOMES	RUA 06
167	MILTES MARIA DE BRITO	RUA 28, Nº 2175
168	NIDIA GOMES DA SILVA	AV. BERNARDO SAYÃO 750
169	NANAJHARA DAMASCENO ARBUES	RUA 11, Nº 853
170	NÚBIA BRAGA DE SOUSA BARROS	AV. TIRADENTES , Nº 726
171	PATRÍCIA PORTILHO DOS SANTOS	AV. TIRADENTES, Nº 830
172	PAULO CESAR COUTO JÚNIOR	RUA 08, 267
173	PERÍCLES BATISTA MATOS	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 460, CENTRO
174	POLIANA APARECIDA CARVALHO LOURENÇO	AV. PRINCESA ISABEL, Nº 86
175	RAFAEL LEÃO DA SILVA	AV. TIRADENTES, Nº 145
176	RAMOM DA SILVA TAVARES	RUA 14, 756 (PROV./MAT/CONST.)
177	RAITONIA SILVA BARROS	AV. PRINCESA ISABEL Nº 987
178	RANGEL BARROS DE SOUSA	AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO
179	RAQUEL AZEVEDO DE SOUSA MAGALHÃES	RUA 06
180	RENATO DA SILVA FERREIRA	AUTO CAMPUS TRATORES
181	RENATO MARTINS COSTA	AV. BERNARDO SAYÃO, 2055, SUPERMERCADO AMIGÃO
182	REINALDO FREIRE BANDEIRA	534, CENTRO
183	RODINEY RIOS GUIMARÃES	RUA 30, Nº 2178
184	ROGÉRIO PEREIRA CORREIA	AV. TIRADENTES 326
185	RODRIGO BRAGA MACIEL GARCIA	AV. ALFREDO NASSER 1508
186	ROSA AMÉLIA CARMO DE SOUSA	RUA 9, Nº 520
187	RUBENS DE ARAÚJO PRIMO	POSTO JAÓ
188	RUDY MAX NOLETO	RUA 10, Nº 575
189	RUTH BORGES DOS SANTOS	AV. ALFREDO NASSER, Nº 1330
190	SHEILA CRISTINA CARDOSO	FARMACIA CEDRO
191	SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS	AV. BARBOSA NASSER, Nº1121, CENTRO
192	SANDRA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 800, 31, LT 1-B
193	SEBASTIANA EVANGELISTA DE ALMEIDA	RUA 4, 205, CENTRO
194	SILVONE CRISTINA DA SILVA MARINHO	RUA 11, Nº 397, ESQ. COM A RUA 25
195	SUIANE RODRIGUES ROSA	RUA 03, Nº 590
196	SEBASTIÃO CORREIA DE CASTRO JUNIOR	RUA 05
197		
198	TATIANE RIBEIRO DA SILVA	RUA 11, 527
199	VANESSA OLIVEIRA RIBEIRO NOLETO	AV. PRINCESA ISABEL, 1235
200	VALDENIZA RIBEIRO DE ALMEIDA	AV. BERNARDO SAYÃO 387

201	VALMIR DOS SANTOS ARAÚJO	AUTO PEÇAS ARAÚJO
202	VALMIR GARCIA DOS SANTOS	POSTO JAÓ
203	VALDIRENE VALADARES DA SILVA	PRINCESA ISABEL 502
204	VAN RICHARD SANTOS MARINHO	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 430, CENTRO
205	VANDERLEIA PEREIRA BIZERRA DOS SANTOS	RUA 29, 1780 - PROFESSORA
206	VANIA MENESES ROCHA	AV. ALFREDO NASSER, V. MARIA
207	VERA LUCIA JACINTA ROSA MENDES	RUA 15, 124, VILA MARIA
208	VILMA BONIFÁCIO DOMINGUES	AB. BERNARDO SAYÃO 1077
209	VILMA NASCIMENTO COSTA	LUANA MODAS
210	VINICIUS BARROS SANTOS	FILHO DO REGINALDO DO SAX
211	VITAL FILHO MENEZES ROCHA	AV. PRINC. ISABEL 36
212	WANYA SARAIVA LUZ SIPAÚBA	AV. PRINCESA ISABEL, Nº 725
213	WANDERSON GOMES BRITO	SUPERMERCADO SÃO JORGE
214	WALDIRENE BARBOSA DE SOUSA DAMASCENO	RUA 09 S/N
215	WELDER RIBEIRO LIMA	AV. ALFREDO NASSER, Nº 496, CENTRO

*serviço do Júri será obrigatório” . O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 dezoito anos de notória idoneidade “Artigo 436 do CPP.*

*§1º “nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do Júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução”.*

*§ 2º “A recusa injustificada ao serviço do Júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado”.*

*“Estão isentos do serviço do júri: I- Presidente da república e os ministros de estado; II- Os governadores e seus respectivos secretários;III- Os membros do congresso Nacional, das assembleias legislativas e das câmaras distrital e municipais;IV- Os prefeitos municipais;V- Os magistrados e membros do ministério público e da defensoria pública;VI- Os servidores do poder judiciário , do ministério público e da defensoria pública;VII- as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;VIII- os militares em serviço ativo;IX- os cidadãos maiores de 70 anos que requeiram sua dispensa; e X- aqueles que o requererem demonstrando justo impedimento.”Art 437 do CPP.*

*“ A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos , enquanto não prestar serviço imposto”Art 438 do CPP.*

*§1º “Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.*

*§2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade”.*

*“O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade mortal e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo”Art 439 doCPP.*

*“Constitui também direito do jurado, na condição do art 439 deste código, preferência em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária” Art 440 do CPP.*

*“Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri” Art 441 do CPP.*

*“Ao jurado que , sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 01(um) a 10(dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica” Art 442 do CPP.*

*“Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados” Art 443 do CPP.*

*“O jurado somente será dispensado por decisão motivado do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos”Art 444 do CPP.*

*“O jurado no exercício da função ou a pretexto de exerce-la, será responsável, criminalmente nos mesmos termos em, que o são os juizes togados” Art 445 do CPP.*

*“ Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis dos dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art 445 deste código” Art 446 do CPP.*

E, para que ninguém alegue desconhecimento, determinou o MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta Comarca, expedir o presente Edital que será publicado e afixado no forma da lei e em lugar de costume, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte Estado do Tocantins. Eu, Kassandra Araújo Oliveira Kasburg, o digitei e reconheço ser autêntica a assinatura do Juiz de Direito, abaixo lançada. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.**

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 2011.0001.3370-8

ACUSADO: GEOVANE SOUZA UCHOA

FINALIDADE: CITAR os (a) Sr. (as) GEOVANE SOUZA UCHOA, "VULGO CUCA" brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Miracema-TO, nascido aos 08/10/1988, filho de Iram santos Uchoa e Francisca Ivanira de Souza Uchoa, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 129, §1º, I do CPB. Fica (m) citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª, via fica afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e doze (27/11/2012).Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito

**NOVO ACORDO**

**1ª Escrivania Cível**

**REPUBLICAÇÃO**

**AUTOS Nº. 2008.0003.5833-5**

AÇÃO: INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: MARISTELA AMORIM SOARES NESTOR

ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES - OAB 875

HERDEIROS: IRENE CAROLINE NOLETO NESTOR E ANDRE LUIZ ELIAS DA CUNHA NESTOR

ADVOGADOS: ELISANGELA MESQUITA SOUSA – OAB-TO 2250 e WYLYN SON GOMES DE SOUSA

FINALIDADE: Ficam as partes intimadas através de seus advogados da decisão a seguir transcrita: IRENE CAROLINE NOLETO NESTOR, ingressou com Recurso de Apelação pretendendo ver modificação a decisão proferida as fls. 620/624, em 01.10.2012. A decisão foi publicada no DJe nº 2972, publicado em 04.10.2012, sendo o recurso interposto em 19.10.2012.É o relatório. Em Juízo de admissibilidade do recurso interposto as fls. 627, verifico que embora a parte seja legitimada a recorrer da decisão, posto que uma das herdeiras do Espólio de Firmo Nestor, o recurso utilizado não é adequado, apelação na instância originária, mas sim agravo de instrumento no TJTO. Assim, não conheço do recurso de fls. 627/660, mantendo incólume e decisão de fls. 620/624. Intimem-se. Cumpra-se as demais deliberações lá tomadas. Novo Acordo – TO, em 25 de outubro de 2012, às 14:51:32. Luatom Bezerra Adelino de Lima -Juiz de direito.

**PALMAS**

**1ª Vara Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 46/2012**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS Nº 2004.0000.1758-6/0 – EXECUÇÃO FORÇADA**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Cristiano de Sá Muniz Costa OAB/TO 4361

Requerido: JANIO ALVES DA SILVA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora, através de seu Advogado, intimada do ofício de fls. 78.

**AUTOS Nº 2004.0000.5975-0/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: ANADIESEL LTDA

Advogado: Lindinalvo Lima Cruz OAB/TO 1250-B

Requerido: MARIO MILHOMEM DE CASTRO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o requerente devidamente intimado, através do seu procurador, para efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$ 15,49 (quinze reais e quarenta e nove centavos).

**AUTOS Nº 2004.0001.0066-1/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Hélio Brasileiro Filho OAB/TO 1283; Ciro Estrela Neto OAB/TO 1086

Requerido: SALGADO E LOPES LTDA

Advogado: Augusta Maria Sampaio Moraes OAB/TO 2154

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a petição de fl. 172..

**AUTOS Nº: 2005.0000.2028-3/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO RURAL S/A

Advogado: André Ricardo Tanganeli – OAB/TO 2315

Requerido: MADAPLAN ENG. CONSTR. E INCORP. LTDA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora, através de seu advogado, devidamente intimada para proceder o encaminhamento da Carta Precatória de Citação.

**AUTOS Nº 2005.0000.3273-7/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: EWERTON MEIRA

Advogado: Carla Mayrink Santos Moraes – OAB/DF 27.289

Executado: EDER LUIZ LOURENÇO DA ROCHA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte autora, através de seu Advogado sobre a ordem de bloqueio de fls.44/47.

**AUTOS nº: 2005.0000.5202-9/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MORAIS**

Requerente: ORLANDO MAURÍCIO AMARAL JÚNIOR E MAURÍCIO NUNES DO AMARAL

Advogado: Clóvis Teixeira Lopes – OAB/TO 875

Requerido: ANGELUZA KÁTIA ADOLFO PAPACOSTA

Advogado: Edivan de Carvalho Miranda – Defensor Público

DESPACHO: “Aguarde-se o decurso de 06 (seis) meses, a partir do trânsito em julgado do acórdão. Não havendo requerimento, recolhida eventuais custas remanescentes, arquivem-se os presentes autos, com as baixas necessárias. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 04 de Setembro de 2012. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM.”

**AUTOS Nº 2005.0000.7596-7/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Requerente: JUVENCIO DURANS E MARIA DE LURDES DURANS

Advogado: Joaquim Pereira da Costa Júnior OAB/TO 54-B

Requerido: JANUACELES CARVALHO MOREIRA

Advogado: Alonso Souza Pinheiro OAB/TO 80-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intime-se o exequente para se manifestar. Cumpra-se. Palmas, 10 de outubro de 2012 LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM Juiz de Direito”

**AUTOS Nº 2005.0001.4643-0/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: ROSILDA PEREIRA DA SILVA

Advogado: Edilaine de Castro Vaz OAB/TO 16084

Requerido: BANCO BRADESCO S/A ADM. DE CARTOES DE CREDITO

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/TO 2420

INTIMAÇÃO: Fica o requerido devidamente intimado, através do seu procurador, para efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$ 37,68 (trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

**AUTOS nº: 2005.0002.3510-7/0 - MONITÓRIA**

Requerente: ETE EMPRESA DE TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA

Advogado: Agérbon Fernandes de Medeiros OAB/TO 840

Requerido: BRASILGAS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA

Advogado: Francisco José de Souza Borges OAB/TO 413-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...) Deste modo, rejeito os Embargos opostos, bem como julgo procedente o pedido constante na Ação Monitória, com resolução do mérito (art. 269, I e II, CPC), e declaro a existência do crédito pleiteado contra a Requerida, na quantia de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), incidindo correção monetária a partir do ajuizamento da ação, conforme preceituado no artigo 1º, § 2º, da Lei 6.899/81, e juros legais de 0,5% ao mês até 10/01/2003, e de 1% (um por cento) ao mês a partir desta data, devidos desde a citação, nos termos do artigo 406, do Código Civil, razão pela qual constituo de pleno direito, a favor da Requerente, o título executivo judicial, em obediência ao comando emergente do § 3º, do artigo 1.102c, do CPC. Por oportuno, converto o mandado de pagamento em mandado executivo. Com efeito, condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento), sobre o valor da dívida devidamente atualizada, em obediência ao disposto no artigo 20, §§ 3º e 4º, do CPC, os quais ficam suspensos nos termos do artigo 12, da lei nº 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 20 de setembro de 2012. LUIS ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº 2005.0002.5920-0/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: EVENTUS LTDA

Advogado: Flavio de Faria Leão OAB/TO 3965-B

Requerido: LA CASA TECIDOS E TAPETES LTDA

Advogado: Eder Mendonça de Abreu OAB/TO 1087

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela Requerente, nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520), por se encontrarem preenchidos os requisitos de admissibilidade. Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para apreciação. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 11 de setembro de 2012 LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM Juiz de Direito”

**AUTOS Nº 2005.0003.2453-3/0 – BUSCA E APREENSAO**

Requerente: BANCO GENERAL MOTORS

Advogado: Aluizio Ney Magalhães Ayres OAB/GO 6952

Requerido: SANDRA REMIGIO DOS SANTOS

Advogado: Hugo Barbosa Moura OAB/TO 3083

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Cumpra-se despacho de fls. 51. Após, retornem conclusos. Cumpra-se. Palmas – TO, 11 de setembro de 2012. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM Juiz de Direito”

**AUTOS Nº 2005.0003.2481-9/0 – REPARAÇÃO DE DANOS**

Requerente: THAYLANE ARAUJO DA SILVA

Advogado: Germiro Moretti OAB/TO 385-A

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Helio Brasileiro Filho OAB/TO 1283

INTIMAÇÃO: Ficam as partes devidamente intimadas, através do seu procurador, para efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$ 401,51 (quatrocentos e um reais e cinquenta e um centavos).

**AUTOS Nº 2005.0003.4500-0/0 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**

Requerente: MARIZA LIMA BANDEIRA E TEREZA LIMA BANDEIRA

Advogado: Fabio Wazilewski OAB/TO 2000

Requerido: FENIX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA E BRADESCO SEGUROS S/A

Advogado: Célio Henrique Magalhães Rocha OAB/TO 3115-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recebo os recursos de apelação de fls. 372/384 e 386/391, interpostos por ambas as partes, nos efeitos suspensivo e devolutivo, por se encontrarem preenchidos os requisitos de admissibilidade. Intimem-se as partes para, no prazo legal, apresentarem suas respectivas contra-razões aos recursos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 11 de setembro de 2012. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº 2005.0003.8301-7/0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

Exequente: JOSILENE ARAÚJO DE OLIVEIRA

Advogado: Pedro Carvalho Martins – OAB/TO 1961

Executado: TELESP – TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A

Advogado: Corolina Tavares dos Reis – OAB/SP 267.088

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Intime-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia devida, conforme exposto na petição de fls. 142/145, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 475-J, caput, do Código de Processo Civil. Ultrapassado o prazo sem a efetivação do pagamento, nos termos do artigo 655, inciso I, do Código de Processo Civil, proceda-se à penhora da quantia devida via sistema BACENJUD. Caso a diligência seja inexitosa, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfação da dívida e demais encargos, devendo ser depositados na forma da lei. Intimem-se. Cumpra-se(…)”

**AUTOS Nº: 2006.0000.0154-6/0 – ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA**

Requerente: JOSE MARDEM BARREIRA SILVA

Advogado: Marcos Aires Rodrigues OAB/TO 1374

Requerido: AGROPASTORIL CATARINENSE LTDA

Advogado: Josiram Barreira Bezerra OAB/TO 2240

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...) Assim, diante da ilegitimidade passiva de JOSIRAM BARREIRA BEZERRA, o excluo do polo passivo da demanda e declaro, quanto a ele, extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC. No mais, nos termos artigo 16, do Decreto-lei n. 58/37, artigos 25 e seguintes da lei n. 6.766/79, e artigos 1.417 e 1.418, ambos do Código Civil, e a súmula 239 do STJ, julgo procedente o pedido para determinar a adjudicação compulsória do imóvel descrito no compromisso de compra e venda de fls. 08 a favor do requerente JOSÉ MARDEM BARREIRA SILVA, servindo a presente sentença como título hábil à transcrição perante o registro imobiliário competente, uma vez atendidas as exigências fiscais. Pela sucumbência em relação ao requerido excluído da demanda, condeno o requerente ao pagamento de 40% das custas processuais e honorários advocatícios no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Condeno a requerida AGROPASTORIL

CATARINENSE LTDA ao pagamento de 60% das custas processuais, bem como honorários advocatícios de sucumbência, estes fixados em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). Com fundamento no artigo 269, inciso I, do CPC, declaro extinto o processo, com resolução do mérito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 26 de março de 2012. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito”

**AUTOS Nº: 2006.0000.2673-5/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: SINOMAR MESSIAS PIRES

Advogado: Wilians Alencar Coelho OAB/TO 2359-A

Requerido: BRASIL TELECOM CELULAR (GSM) S/A

Advogado: Josué Pereira de Amorim OAB/TO 3886-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Recebo o recurso de apelação interposto pela Requerente, nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520), por se encontrarem preenchidos os requisitos de admissibilidade. Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para apreciação. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 11 de setembro de 2012 LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM Juiz de Direito”

**AUTOS nº: 2006.0006.2599-0/0 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS**

Requerente: DANIELLA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

Requerente: V. VIEIRA DA SILVA E CIA LTDA

Requerente: VALDIVINO VIEIRA DA SILVA

Advogado: Fábio Barbosa Chaves OAB/TO 1987

Requerido: CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS

Advogado: Mônica Torres Coelho – OAB/TO 4384

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...). Assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem a resolução do mérito, por ilegitimidade da parte requerida e desídia da parte autora, nos termos do artigo 267, incisos III e VI, § 3º, do Código de Processo Civil. Custas pelo Requerente. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 26 de novembro de 2012. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº 2006.0006.9380-4/0 – AÇÃO ORDINÁRIA**

Requerente: JOSÉ ANTÔNIO MENDONÇA

Advogado: Roberval Aires Pereira Pimenta – OAB/TO 497

Requerido: BANCO DA AMAZONIA S.A

Advogado: Elaine Ayres Barros – OAB/TO 2402

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Assim sendo, HOMOLOGO por sentença o acordo realizado entre as partes, para que este surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas e Honorários advocatícios conforme pactuado. Considerando que as partes renunciaram ao prazo recursal, determino que sejam os presentes autos ARQUIVADOS, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 26 de outubro de 2012. Lauro Augusto Moreira Maio, Juiz de Direito”.

**AUTOS nº: 2006.0007.4475-1/0 - MONITÓRIA**

Requerente: REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA

Advogado: Ana Cláudia da Silva Feitoza OAB/GO 17.419

Requerido: SUPERMERCADO BOA PRAÇA

Requerido: M DA G M SILVA COMERCIO

Advogado: Vinicius Coelho Cruz, OAB/TO 1654

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “(...) Com a publicação da sentença embargada no diário eletrônico do dia 1º/04/2011, conforme disciplina o artigo 4º, § 4º, da Lei n. 11.419/06, o prazo para o recurso de embargos de declaração teve seu início no dia 05/04/2011, com o término, de acordo com o artigo 536, do CPC, em 09/04/2011, dia de sábado, prorrogado para 11/04/2011.

Entretanto, em que pese o fato do recurso ter sido protocolizado ainda no dia 11/04/2011, os originais só vieram na data de 25/04/2011, portanto, bem depois dos 5 (cinco) dias autorizados por lei. Com efeito, o recurso de Embargos de Declaração de fls. 144/145 e 147/148 é intempestivo, razão pela qual dele não conheço. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 17 de setembro de 2012. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM, Juiz de Direito”.

**AUTOS nº: 2006.0007.1728-2/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: FRANCHI E SILVA LTDA

Advogado: Vinicius Coelho Cruz OAB/TO 1.654 e Antonio Chrysippo de Aguiar OAB/TO 1.700

Requerido: LUZTOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

Advogado: Célio Henrique Magalhães Rocha OAB/TO 3.115 A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Diante dos efeitos infringentes buscados pela parte embargante, colha-se manifestação da parte requerida. Determino, por oportuno a publicação via Diário da Justiça da sentença de fls. 286/288. Intima-se. Cumpra-se. Palmas, 30 de maio de 2012. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.”

**AUTOS nº: 2006.0007.3439-0/0 – CANCELAMENTO DE PROTESTO**

Requerente: CONSTRUTORA WALLI LTDA

Advogado: Leandro da Costa Guimarães OAB/TO 2481 B

Requerido: IECO DESENVOLVIMENTO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA

Advogado: Joel Paulo Biondo OAB/RS 42946

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "(...) Portanto, o erro na indicação da praça acarretou em irregular protesto em nome da requerente. Assim, pelo exposto, julgo procedente a presente ação, para, reconhecendo a irregularidade do protesto em questão, determinar o imediato cancelamento do apontamento nº 271544 (fls.10), realizado no Cartório de Protesto desta cidade de Palmas/TO. Condeno a requerida nas custas e honorários advocatícios, os quais, nos termos do artigo 20, §§ 3º e 4º, do CPC, em R\$ 800,00 (oitocentos reais). DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, recolhidas eventuais custas remanescentes, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 03 de setembro de 2012. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito."

**AUTOS nº: 2006.0007.4475-1/0 - MONITÓRIA**

Requerente: REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA

Advogado: Ana Cláudia da Silva Feitoza OAB/GO 17.419

Requerido: SUPERMERCADO BOA PRAÇA

Requerido: M DA G M SILVA COMERCIO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "(...)Com a publicação da sentença embargada no diário eletrônico do dia 1º/04/2011, conforme disciplina o artigo 4º, § 4º, da Lei n. 11.419/06, o prazo para o recurso de embargos de declaração teve seu início no dia 05/04/2011, com o término, de acordo com o artigo 536, do CPC, em 09/04/2011, dia de sábado, prorrogado para 11/04/2011. Entretanto, em que pese o fato do recurso ter sido protocolizado ainda no dia 11/04/2011, os originais só vieram na data de 25/04/2011, portanto, bem depois dos 5 (cinco) dias autorizados por lei. Com efeito, o recurso de Embargos de Declaração de fls. 32/33, com os originais juntados nos autos 2006.0006.6486-3/0, às fls.149/150, é intempestivo, razão pela qual dele não conheço. Por oportuno, determino que os originais do recurso em questão sejam desentranhados dos referidos autos e juntados aos presentes. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 17 de setembro de 2012. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito."

**AUTOS nº: 2006.0007.6656-9/0 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

Requerente: ANTONIO RUBENS AIRES DE ALENCAR E OUTRO

Advogado: Carlos Francisco Xavier OAB/TO 1.622

Requerido: BANCO DO BRASIL

Advogado: Edmar Luiz da Silva OAB/DF 14.723; Rosângela de Souza Raimundo OAB/DF 11.242; Fernando Silva OAB/DF 10.992; Paulo Roberto Vieira Negrão OAB/TO 2.132-B

INTIMAÇÃO: Ficam os procuradores das partes intimados para comparecerem à audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 21/02/2013, às 15h30min, acompanhados das partes e testemunhas arroladas.

**AUTOS nº: 2007.0000.1113-2/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

Requerente: MARIA ESTELA CARNEIRO DE SOUZA

Advogado: Gláucio Henrique Lustosa Maciel OAB/TO 3.579-A

Requerido: REGINALDO MAIA JUNIOR

Requerido: GERALDO ALVES TEXEIRA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Expeça-se carta precatória de citação, conforme requerido às fls. 131, procedendo-se à entrega da mesma para a parte autora. Proceda-se a nova tentativa de citação do requerido Reginaldo Maia Junior, observando o endereço informado na página mencionada. Intime-se a Requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o pagamento das custas, se for o caso. Palmas, 10 de setembro de 2010. LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ. Juiz de Direito."

**AUTOS nº: 2007.0000.1113-2/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

Requerente: MARIA ESTELA CARNEIRO DE SOUZA

Advogado: Gláucio Henrique Lustosa Maciel OAB/TO 3.579-A

Requerido: REGINALDO MAIA JUNIOR

Requerido: GERALDO ALVES TEXEIRA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Expeça-se carta precatória de citação, conforme requerido às fls. 131, procedendo-se à entrega da mesma para a parte autora. Proceda-se a nova tentativa de citação do requerido Reginaldo Maia Junior, observando o endereço informado na página mencionada. Intime-se a Requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o pagamento das custas, se for o caso. Palmas, 10 de setembro de 2010. LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ. Juiz de Direito."

**AUTOS Nº: 2009.0006.0043-6/0- EXECUÇÃO FORÇADA**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Rafael Pessoa Garcia Frazão OAB/TO 522-E; Arlene Ferreira da Cunha Maia OAB/TO 2643

Requerido: CERAMICA MIRANORTE LTDA

Advogado: Marcelo Claudio Gomes OAB/TO 955

INTIMAÇÃO: Promova o requerente o pagamento das custas finais, no prazo de 5 (cinco) dias, no valor de R\$ 90,43( noventa reais e quarenta e três centavos) e 50% (cinquenta por cento) da taxa judiciária, conforme fl. 55.

#### **AUTOS nº: 2010.0007.7279-6/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: EDNA DIAS DOS SANTOS

Advogado: Wilians Alencar Coelho OAB/TO 2359

Requerido: JUDISON ROSA DE OLIVEIRA

Advogado: Clovis Teixeira Lopes OAB/TO 875; Vanessa Cezar OAB/TO 4.809

INTIMAÇÃO: Ficam os procuradores das partes intimados para comparecerem à audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 21/02/2013, às 15h30min, acompanhados das partes e testemunhas arroladas.

#### **AUTOS Nº: 2010.0008.5185-8/0 – EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO**

Exequente: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

Advogado: ISMAEL GOMES MARÇAL – OAB/GO 13640

Executado: AUTO POSTO NAVEGANTES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Advogado: Teotônio Alves Neto – OAB/TO 668-A e Ismael Gomes Marçal, OAB/GO 13.640

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “ Com base no melhor entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça, determino seja o devedor intimado, via advogado, para no prazo de 15 dias satisfazer a obrigação e pagar a importância de R\$43.966,39 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) conforme memória de cálculo de fls. , esclarecendo que o inadimplemento da obrigação implicará na multa automática de 10% do valor do débito (CPC, art. 475-J). Intime-se. Palmas/TO, 16 de Julho de 2010. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto”.

#### **AUTOS Nº: 2011.0008.6152-5/0 – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**

Requerente: ROSIMEIRE MARTIS DE SOUZA

Advogado: Rafael Wilson de Mello Lopes OAB/SP 261141

Requerido: BANCO FINASA BMC

Advogado: Luciana Christina Ribeiro Barbosa OAB/MA 8681

INTIMAÇÃO: SENTENÇA : “(...) Assim sendo, HOMOLOGO por sentença o acordo realizado entre as partes, para que esta surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas e Honorários Advocatícios conforme pactuados, ficando a exigibilidade suspensa em relação à Requerente, vez que beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei n. 1060/50. Ante a renúncia expressa aos prazos recursais, após as providências e baixas necessárias, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se(...)”

### **2ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **PRAZO: 30 (trinta) dias**

#### **AUTOS Nº: 5012544-49.2012.827.2729**

AÇÃO: COBRANÇA – Valor da Causa R\$ 4.697,28

REQUERENTE: JUDITE RIBEIRO DE ARAÚJO

ADVOGADO: Emanuelle Araujo Correia – OAB/TO 3299

REQUERIDO: EDEMÍCIO FERREIRA DE JESUS

FINALIDADE: CITAR a parte requerida EDEMÍCIO FERREIRA DE JESUS, brasileiro, solteiro, em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação em epígrafe, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (arts. 285 e 319, CPC). Ficam os advogados a militar neste feito, previamente advertidos de que as intimações serão todas feitas pelo órgão oficial, interpretação dos artigos 236 e 237 do CPC, mesmos àqueles estabelecidos fora da sede da Comarca. XXXX

DESPACHO: “Converto o rito em ordinário. Defiro o pedido do evento 15. Atender. Palmas-TO, 02 de outubro de 2012. (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito.”

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; Telefone: (063) 3218-4511.

Palmas-TO, 20 de novembro de 2012.

**Lauro Augusto Moreira Maia**  
**Juiz de Direito em substituição automática**

### **3ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS: 2008.0010.1120-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: Valdicelia Barbosa Tavares

Advogado(a): Dr. Hugo Barbosa Moura

Requerido: Armazém Paraíba

Advogado(a): Drª. Ana Flavia Lima Pimpim de Araújo

INTIMAÇÃO: DESPACHO: 1. Recebo a apelação apenas no efeito devolutivo quanto à determinação para que o requerido proceda à exclusão do nome da autora dos órgãos restritivos de crédito ou que se abstenha de fazê-lo (CPC, art. 520, inciso VII do CPC), e em ambos os efeitos quanto ao capítulo da condenação. Intime-se o apelado para oferecer, querendo, suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC arts. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012).

##### **AUTOS: 2007.0010.4629-0 – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**

Requerente: Zilmondes Ferreira Feitosa

Advogado(a): Dr. Públio Borges Alves

Requerido: Gol Transportes Aéreos S/A

Advogado(a): Jésus Fernandes da Fonseca

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intime-se o executado, na pessoa de seu procurador, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor de R\$ 24.410,61 (vinte e quatro mil quatrocentos e dez mil e sessenta e um centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente às fls. 86, a qual cumpriu o disposto no artigo 475-B, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 475-J, caput, do Código de Processo Civil.

##### **AUTOS: 2008.0001.5470-5 – EMBARGOS DE TERCEIROS**

Requerente: Celso Falkini Vilas Boas

Advogado(a): Dr. Leonardo da Costa Guimarães – OAB/TO 2.481-B e Drª. Leocádia da Silva Alexandre – OAB/MG 58.657

Requerido: Construtora Guia e Paulo Sérgio Lemes

Advogado(a): Dr. Arthur Teruo Arakaki e Dr. Glauton Almeida Rolim

Requerido: Palmasfer Ltda e Gurufer Ltda

Advogado(a): Drª. Maria Tereza Miranda

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Recebo a apelação nos seus efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intimem-se os apelados para, querendo, oferecerem contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 508 e 518).

### **4ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

##### **AUTOS Nº: 2010.0002.2874-3 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

REQUERENTE: IVANILDE RIBEIRO NUNES

ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA MARTINS

REQUERIDO: DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: SENTENÇA DE FL. 255: "(...) ANTE O EXPOSTO, homologo, por sentença, o acordo de fls. 252/254, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e extingo o processo com julgamento de mérito nos termos do ar. 269, III do Código de Processo Civil (...)

### **2ª Vara Criminal**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

##### **AUTOS Nº 2008.0003.8800-5/0 - AÇÃO PENAL**

AUTOR: Ministério Público

PROCESSADO: Alano Pereira de Queiroz

ADVOGADO: **Ruberval Soares Costa – OAB/TO 931**

INTIMAÇÃO: Fica o advogado, acima mencionado, intimado a comparecer neste juízo, no dia **13 de dezembro de 2012, às 14 horas**, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento, referente aos autos em epígrafe. Palmas/TO, 26 de novembro de 2012. Por Graciele Pacini Rodrigues. Téc. Judiciário de 1ª Instância.

### **3ª Vara Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AO ADVOGADO**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 266/2012**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

#### **AUTOS N.º 2009.0006.5207-0/0 e 2010.0005.8843-0/0**

Autor: Ministério Público

Denunciados: **Anselmo de Oliveira Santos, e outros**

Advogado(s): Meirivone Dias Noleto – OAB/GO 26.677

**INTIMAÇÃO:** Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA de que os autos de nº **2009.0006.5207-0/0 e 2010.0005.8843-0/0**, Ação Penal tendo como acusado **Anselmo de Oliveira Santos, e outros**, foram digitalizados e autuados no sistema e-proc sob os nºs **5000020-25.2009.827.2729 e 5000021-10.2009.827.2729**, respectivamente, conforme Portaria 07/12-TJTO, publicada no Diário da Justiça nº 2972, de 04 de outubro de 2012, passando esses autos a tramitar apenas em meio eletrônico/e-proc (v. sítio www.tjto.jus.br). Informamos, em tempo, que as intimações dos atos processuais serão feitas apenas via sistema e-proc, devendo Vossa Senhoria providenciar seu cadastramento e credenciamento no referido sistema, o que pode ser feito junto à OAB/TO. Palmas-TO, 26/11/12.

### **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 2009.0011.9371-0 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: SALESIO JOSÉ RAULINO

Adv.: MURILO MUSTAFÁ BRITO BUCAR DE ABREU – OAB/TO 3940

Requerido: ATO DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ MATTOS GONÇALVES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

**DESPACHO:** “Por próprio e tempestivo, recebo o recurso de apelação interposto pelo Estado do Tocantins, em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte apelada para apresentar suas contrarrazões, no prazo e na forma da lei. Juntadas estas aos autos, colha-se o parecer do Ministério Público. Após, encaminhem-se estes autos, com as homenagens deste Juízo, ao Egrégio Tribunal de Justiça, para os fins de mister. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, 17 de outubro de 2012. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª V.F.F.R.P.”.

#### **AUTOS: 2011.0008.3030-1 – REVISÃO DE BENEFÍCIOS**

Requerente: TERESA CRISTINA MARIA SOBRAL MATOS

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 618 e CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV

Adv.: ANDRÉ LUIZ MATTOS GONÇALVES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

**DESPACHO:** “Por próprio e tempestivo, recebo o recurso de apelação interposto por Teresa Cristina Maria Sobral Matos, em seus efeitos legais. Intime-se a parte apelada para apresentar suas contrarrazões, no prazo e na forma da lei. Juntadas estas aos autos, colha-se o parecer do Ministério Público. Após, encaminhem-se estes autos, com as homenagens deste Juízo, ao Egrégio Tribunal de Justiça, para os fins de mister. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, 18 de outubro de 2012. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª V.F.F.R.P.”.

#### **AUTOS: 2011.0001.1465-7 – REVISIONAL DE APOSENTADORIA**

Requerente: QUIRINO DE SOUZA RIBEIRO

Adv.: ROGERIO GOMES COELHO – OAB/TO 4155; ROGER DE MELLO OTTAÑO – OAB/TO 2583 E OUTROS

Requerido: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV

Adv.: ANDRÉ LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc TJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº 5008696-93.2012.827.0000, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no sistema SPROC. 2ª Vara dos Feitos das Faz. E Reg. Públicos – Palmas-TO, em 26 de novembro de 2012. Esmeralda de F. Albertoni Ornelas – Técnico Judiciário.

#### **AUTOS Nº2008.0002.0455-9- AÇÃO DECLARATÓRIA**

Requerente: FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Requerente: MARIA EDITE ALVES DO NASCIMENTO

Adv.: PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO – OAB-TO 3747

Requerido: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DECISÃO:** “Por próprio e tempestivo, recebo o recurso de apelação interposto pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, em seus efeitos legais. Intime-se a parte apelada para apresentar suas contrarrazões, no prazo e na forma da lei. Juntadas estas aos autos, colha-se o parecer do Ministério Público. Após, encaminhem-se estes autos, com as homenagens deste Juízo, ao Egrégio Tribunal de justiça, para os fins de mister. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, em 18 de outubro de 2012. . (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª VFFRP”

#### **AUTOS N ° 2006.0008.4934-0 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

Requerente: VOLNEI PEREIRA AIRES PIMENTA

Requerente: GEORGIANA FERREIRA RAMOS

Adv.: ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA – OAB-TO 497

Requerido: ITERTINS - INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Adv.: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE – OAB-TO 964

**DECISÃO:** “Por próprio e tempestivo, recebo o recurso de apelação interposto por Volnei Pereira Aires Pimenta e Georgiana Ferreira Ramos, em seus efeitos legais. Intime-se a parte apelada para apresentar suas contrarrazões, no prazo e na forma da lei. Juntadas estas aos autos, colha-se o parecer do Ministério Público. Após, encaminhem-se estes autos, com as homenagens deste Juízo, ao Egrégio Tribunal de justiça, para os fins de mister. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, em 17 de outubro de 2012. (AS) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª VFFRP”

### **3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2004.0000.0564-2/0**

Ação : DECLARATÓRIA

Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Requerido: LIDER FORM CONTÍNUOS

Advogado: DANIELA MARQUES DO AMARAL

ATO PROCESSUAL: Fica a parte autora através de seu advogado intimada a se manifestarem no prazo de **dez dias** sobre a contestação e documentos de fls. **79/81**.

**Autos nº 2010.0005.6791-2/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: NÉLIO RODRIGUES PÓVOA NETO

Advogado: VINICIUS PINHEIRO MARQUES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: **POSTO ISSO**, homologo, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência de fls. 105, com fulcro no artigo 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Julgo, com efeito, **extinto** o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Ante o princípio da causalidade, condeno o autor ao pagamento das custas e honorários de sucumbência, estes fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, devendo a execução de tais verbas sujeitar-se ao disposto no art. 12 da Lei 1060/50. Publique-se, intimem-se e registre-se, e, transitada em julgado, arquivem-se, depois de cumpridas as formalidades legais. Palmas, em **19 de novembro de 2012**. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012).”

**Autos nº: 2009.0002.6588-2/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente: JOANA PINTO RIBEIRO

Advogado: CESAR FLORIANO DE CAMARGO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO:** “Intime(m)-se o(s) requerente(s), para, no prazo de 10 (dez) dias manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 02 de Outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

**Autos nº: 2009.0004.6770-1/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CAMARGO

Advogado: RICARDO DE SALES ESTRELAS LIMA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Intime(m)-se o(s) requerente(s), para, no prazo de 10 (dez) dias manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 02 de Outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

**Autos nº: 2009.0008.9991-1/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: MARIA APARECIDA BOLINA

Advogado: RICARDO DE SALES ESTRELAS LIMA

Advogado: DARLAN GOMES DE AGUIAR

Advogado: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Intime(m)-se o(s) requerente(s), para, no prazo de 10 (dez) dias manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 02 de Outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

**Autos nº: 2009.0001.4893-2/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente: MARIA DA PAZ REIS MENDES

Advogado: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

Advogado: DANIEL DE ARAUJO BORGES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Intime(m)-se o(s) requerente(s), para, no prazo de 10 (dez) dias manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 02 de Outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

**Autos nº: 2009.0013.1552-2/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: MARIA EDINALVA ALVES DE SOUSA

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO

Advogado: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS

Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Intime(m)-se o(s) requerente(s), para, no prazo de 10 (dez) dias manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 02 de Outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

**Autos nº: 2009.0000.9671-1/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: MARIA DE LURDES SA OLIVEIRA DE SOUSA

Advogado: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Intime(m)-se o(s) requerente(s), para, no prazo de 10 (dez) dias manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 02 de Outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

**Autos nº: 2009.0012.2925-1/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: VERA LUCIA SOUSA NASCIMENTO

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO

Advogado: MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES

Advogado: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS

Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Intime(m)-se o(s) requerente(s), para, no prazo de 10 (dez) dias manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 02 de Outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

**Autos nº: 2010.0002.2723-2/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente: KARLA REGINA MIRANDA CESAR PEREIRA

Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI

Advogado: KARINNE MATOS MOREIRA SANTOS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Intime(m)-se o(s) requerente(s), para, no prazo de 10 (dez) dias manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 02 de Outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

**Autos nº: 2009.0000.9659-2/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: RUI PIRES DA COSTA

Advogado: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Intime(m)-se o(s) requerente(s), para, no prazo de 10 (dez) dias manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 02 de Outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

**Autos nº: 2010.0001.4534-1/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SILVA

Advogado: RICARDO DE SALES ESTRELAS LIMA

Advogado: DARLAN GOMES DE AGUIAR

Advogado: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Intime(m)-se o(s) requerente(s), para, no prazo de 10 (dez) dias manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 02 de Outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

**Autos nº: 2009.0005.9843-1/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: LUCIA MARIA AQUINO DIAS LIMA

Advogado: RICARDO DE SALES ESTRELAS LIMA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Intime(m)-se o(s) requerente(s), para, no prazo de 10 (dez) dias manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 02 de Outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

**Autos nº: 2009.0001.8578-1/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ SOUZA

Advogado: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Intime(m)-se o(s) requerente(s), para, no prazo de 10 (dez) dias manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 02 de Outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

**Autos nº: 2009.0006.1995-1/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ELIZABETE RIBEIRO DE CASTRO COELHO

Advogado: RICARDO DE SALES ESTRELAS LIMA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Intime(m)-se o(s) requerente(s), para, no prazo de 10 (dez) dias manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 02 de Outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)".

**Autos nº: 2010.0001.8638-2/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ALDERINA LIMA SILVA

Advogado: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Intime(m)-se o(s) requerente(s), para, no prazo de 10 (dez) dias manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 02 de Outubro de 2012. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)".

**Autos nº.: 2010.0001.4695-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: CICERA DE LIMA PEREIRA

Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI E KARINNE MATOS MOREIRA SANTOS

Requerido: ESRTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0013.1545-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES, CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Requerido: ESRTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0001.4886-0/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente: FRANCISCA NICOLAU DA SILVA

Advogado: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

Requerido: ESRTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2008.0010.3648-0/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente: ADELIA RODRIGUES SOUZA E OUTROS

Advogado: GISELE DE PAULA PROENÇA

Requerido: ESRTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0001.8775-0/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente: ALTAMARE PEREIRA BENTO DE MELO E OUTROS

Advogado: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Requerido: ESRTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0009.0065-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ROSENY BISPO DA CRUZ VIEIRA

Advogado: AGEU DE SOUSA OLIVEIRA E RICARDO DE SALES ESTRELA E LIMA

Requerido: ESRTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0003.7415-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: EVA MARIA DA SILVA

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES, CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO

Requerido: ESRTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0003.8315-0/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente: GESSY FERREIRA GUEDES E OUTROS

Advogado: CÉSAR FLORIANO CAMARGO

Requerido: ESRTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2010.0002.7267-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: MARGARIDA MARIA FELIPE DE MIRANDA

Advogado: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

Requerido: ESRTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0003.7407-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ALTINA LOPES DE AZEVEDO

Advogado: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

Requerido: ESRTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0006.2007-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA BEZERRA

Advogado: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

Requerido: ESRTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0011.8897-0/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente: JOACIL ALVES JAPIASSÚ E OUTROS

Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI E KARINNE MATOS MOREIRA SANTOS

Requerido: ESRTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2010.0001.5474-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: DIOGENES ISABEL DE CARVALHO

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS, RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0011.5921-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: AURELIA MARCIEL ARAÚJO TRINDADE

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS, RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0008.6493-0/0**

Ação: COMINATÓRIA

Requerente: MARIA NILTA RODRIGUES DE SA MOREIRA E OUTROS

Advogado: HUGO BARBOSA MOURA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0008.6493-0/0**

Ação: COMINATÓRIA

Requerente: MARIA NILTA RODRIGUES DE SA MOREIRA E OUTROS

Advogado: HUGO BARBOSA MOURA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0009.4908-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ANA ZELIA RODRIGEUES SANTOS

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS, RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2008.0010.7285-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0002.9458-0/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente: MARIA DE JESUS G. DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado: CÉSAR FLORIANO CAMARGO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2011.0008.3263-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: FRANCISCA RITA BENIGNO PEREIRA

Advogado: HELIO LUIZ DE CACERES PERES MIRANDA, ULISSES MELAURO BARBOSA E VINICIUS MIRANDA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0008.3514-0/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente: IDALETO DIAS CAVALCANTE E OUTROS

Advogado: MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 02 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0006.1990-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO VERAS GOMES

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS, RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0010.5843-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: EVA NAZARETH DA SILVA

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS, RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0007.4344-0/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente: RAIMUNDO NONATO SAMPAIO GOMES

Advogado: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 02 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2010.0002.7513-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ADEMAR SOARES CARVALHO

Advogado: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2010.0005.1519-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: PEDRO ALVES CHAVES

Advogado: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0007.4439-0/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente: MARCIANO JOSE DA SILVA E OUTROS

Advogado: MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2010.0010.4896-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: BEATRIZ COUTINHO BRITO

Advogado: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS, RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0010.1476-0/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente: RAIMUNDO DONATO DIAS FURTADO

Advogado: MARCO TÚLIO DE ALVIM COSTA, ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA E ELISANDRA JUÇARA CARMELIN

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0008.9997-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ANA LINDA DOS SANTOS

Advogado: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0002.6827-0/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente: JEBALDO CAVALCANTE CASEMIRO E OUTROS

Advogado: CÉSAR FLORIANO CAMARGO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2010.0001.8732-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: KOLONTAI PEREIRA MARQUEZ ARAUJO

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS, RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E ANDRE LUIS FONTANELA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0001.4919-0/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente: IRACEMA PEREIRA DA SILVA

Advogado: JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO E DANIEL DE ARAÚJO BORGES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0011.9427-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ROSALICY BOTELHO MOREIRA

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES, CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 02 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0013.1531-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ROMANA SILVA SOUSA

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES, CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 02 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0001.8587-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: MARILUCIA DA SILVA

Advogado: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 02 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0007.5534-0/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente: LUCIA ARAUJO GONÇALVES E OUTROS

Advogado: MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 02 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0009.4934-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: PEDRA GOMES CARNEIRO RODRIGUES

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES, CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2008.0009.9343-0/0**

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente: VITORINO DA ROCHA SANTOS

Advogado: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 02 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0006.1982-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: SONIA MARIA BARBOSA

Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 02 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0003.7424-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: MARIA DE LOURDES LIMA VIEIRA

Advogado: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA, RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E MARIA EVANY AZEVEDO DE JESUS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 02 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0004.6759-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: DALVA DOS SANTOS SILVA

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES, CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 02 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0006.5627-0/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente: MARIA DO SOCORRO LOPES DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado: MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0012.8354-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: JOSE BRAZ FERREIRA

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES, CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0005.5101-0/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente: ISABEL TEIXEIRA NOLETO E OUTROS

Advogado: MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI

Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Autos nº.: 2009.0000.9655-0/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: SINDALICIA ALVES COIMBRA DE SOUSA

Advogado: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE E FRANCELURDES DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: " Intime(m)-se o(s) requerentes(s), para, no prazo 10 (dez) dias, manifestar (em)-se acerca dos documentos juntados pelo requerido. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 03 de outubro de 2012. (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP ( Portaria PRES/TJTO nº 332/2012)."

**Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**

O juiz substituto *Luatom Bezerra Adelino de Lima*, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramitam neste Juízo os autos de Medida Protetiva de Urgência n. 2010.0008.4610-2, tendo como Requerido: EDSON SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, soldador, qualificação incompleta, o Requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme trecho a seguir transcrito: “(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando a decisão que concedeu as medidas protetivas. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, archive-se. Palmas(TO), 14 de Abril de 2011.”. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 26 de novembro de 2012. Eu, \_\_\_\_\_ *Marilene Nascimento Costa*, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS**

O juiz substituto *Luatom Bezerra Adelino de Lima*, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramitam neste Juízo os autos de Medida Protetiva de Urgência n. 2009.0004.2311-9, tendo como Requerido: SILVIO CESAR MACHADO LEMOS, brasileiro, união estável, servidor público, natural de Araguaína/To, nascido aos 06/08/1977, filho de Pedro de Alcântara Batista de Lemos e Amujaci Machado de Oliveira, o Requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme trecho a seguir transcrito: “(...) Ante o exposto, com fundamento nos artigos 808, I, e 26, VI, ambos do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão de fls. 13/14. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, após as cautelas de praxe, arquivem-se. Palmas(TO), 28 de Março de 2011.”. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 26 de novembro de 2012. Eu, \_\_\_\_\_ *Marilene Nascimento Costa*, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

**Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 5006416-47.2011.827.2729**

Requerente: ALCENDINO FERREIRA DE SOUZA

Advogado: não constituído

Requerido: CLARO S/A

Advogado: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA TO2512A

SENTENÇA. “Dispensado o relatório nos termos do art. 38 da Lei 9099/95. Homologo o acordo a que chegaram as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, julgando extinto o processo com análise de mérito (CPC, artigo 269, inciso III, c/c artigo 51, caput, da Lei 9.099/97). Sem custas e sem honorários advocatícios (artigo 55, caput, da Lei 9.099/95). Transitado em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.C. DEBORAH WAJNGARTEN - Juíza Substituta, assinado Digitalmente”.

**Autos: 00101356520118270032**

Requerente: BORBA- BORBA E BORBA LTDA - ME

Advogado: WESLEY CARVALHO VASCONCELOS 4733N-TO

Requerido: FABIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

Advogado: não constituído

SENTENÇA. “**1. RELATÓRIO:** Dispensado o relatório, nos termos do art. 38 da Lei n. 9.099/1995. **2. FUNDAMENTAÇÃO:** Ante o acordo a que chegaram as partes, a previsão do art. 57 da mencionada lei, e a ausência de impedimentos, deve o mesmo ser homologado por sentença. **3. DISPOSITIVO:** Por todo o exposto, homologo o acordo na forma do art. 57 da Lei n. 9.099/1995, extinguindo o feito, com resolução do mérito, na forma do inciso III, do art. 269, do Código de Processo Civil. Caso ocorra o depósito judicial do montante pactuado, determino a expedição do competente alvará em favor da parte interessada, observadas as formalidades legais, aguardando-se a sua retirada pelo prazo de 30 (trinta) dias. Transcorrido *in albis*, determino que o aludido expediente seja tornado sem efeito. Certificado o trânsito em julgado, sem nova manifestação, arquivem-se os autos, observadas as anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Data certificada pelo sistema. EMANUELA DA CUNHA GOMES - Juíza Substituta, assinado Digitalmente”.

**Autos: 2006.0007.0998-0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS**

Requerente: CARLOS FRANCÉLIO CIRILO DE SOUZA

Advogado: Dr. FERNANDO ANTÔNIO NOBRE CAETANO DA COSTA – OAB/TO 3830

Requerido: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA

Advogado: Dr. FABIO RIVELLI – OAB/SP 297.608

Intimação Cartorária: “Fica a parte requerida Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda, através de seus patronos legais, intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar substabelecimento original, cuja cópia se encontra acostada ao presente feito (página 253). Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância”.

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº 2011.0010.3040-6**

**Ação: Monitoria**

Requerente: Raimundo Rocha Oliveira

Adv.: Defensoria Pública

Requerido: Paulo Gomes de Souza

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos de Albernaz- OAB-TO 2607

INTIMAÇÃO AUDIENCIA: “ Audiencia de conciliação, instrução dia 07 de fevereiro de 2013, 15 horas, devendo especificar as provas que pretende produzir, podendo apresentar rol de testemunhas no prazo legal, requerendo a intimação das mesmas”.

## **PARAÍSO**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 205.0002.7049-2/0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

Exeqüente: Município de Pugmil – TO.

Advogado: Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral - OAB/TO nº 812..

1º Executado: José Maria Cardoso.

Advogado. Dr. Flávio Peixoto Cardoso - OAB/TO nº 3.919..

2º Executado: Maria da Conceição Fernandes Marques.

Advogada. Drª. Jakeline de Moraes e Oliveira - OAB/TO nº 1.634 e outro.

.Intimação: Intimar os advogados da parte executada, Dr. Flávio Peixoto Cardoso - OAB/TO nº 3.919 e Drª. Jakeline de Moraes e Oliveira – OAB/TO nº 1.634, para manifestarem em cinco (05) dias, do Auto de Penhora e Depósito Particular de fls. 271, Laudo de Avaliação e Certidões do Oficial de Justiça de fls. 273/274. Paraíso do Tocantins –TO, 27 de novembro de 2012. (J.B).

#### **Autos nº: 2012.0003.9846-7/0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: AYMORÉ, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado. Dr. Alexandre lunes Machado – OAB/TO nº 4.110-A.

Requerido: Guilherme Willy Araújo Fernandes.

Advogado: Hilton Peixoto Cardoso - OAB/TO nº 3.919.

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados das partes (REQUERENTE E REQUERIDO), Dr. Alexandre lunes Machado – OAB/TO nº 4.110-A e Dr. Hilton Peixoto Cardoso – OAB/TO nº 3.919, do inteiro teor do Despacho de fls. 106/107, que segue transcrito parcialmente. Despacho. Logo nas atuais circunstâncias, defiro o pedido do réu, para JULGAR INCOMPETENTE este juízo e COMPETENTE por prevenção o Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas/TO (Processo nº 5003200-44.2012.827.2729), determinando **a remessa dos autos à Comarca de Palmas – TO**, após preclusão desta decisão, com baixas nos registros. Intimem-se com urgência. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins (TO), 23 de Novembro de 2.012. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível. (J.B).

#### **Processo nº: 2.012.0005.1595-010**

Natureza da Ação. Ordinária de Anulação de Ato Jurídico.

Requerente(s): JULIANO DE ALMEIDA MENDES e ELIANA LUIZA DOS SANTOS

Adv. Requerente: Dr. Marcelo César Cordeiro – OAB/TO nº 1556; Dr. Luiz Renato de Campos Provenzano – OAB/TO nº 4876 e/ou Dr(a). Nádia Aparecida Santos – OAB/TO nº 2834.

Requerido(s): *ORIVALDO JOSÉ MENDES e LUCIANA ROSA DE ALMEIDA MENDES; ESMÊNIA JOVIANA MENDES e JOSÉ APARECIDO OLIVEIRA e IVANILDA ROSA DE ALMEIDA.*

Advogado...: Dr. Paulo Roberto da Silva – OAB/TO nº 284 – A e/ou Dr. Ricardo Alexandre Guimarães – OAB/TO nº 2100 – B.

Intimação: Intimar os advogados das partes (REQUERENTES E REQUERIDOS) - Dr. Marcelo César Cordeiro – OAB/TO nº 1556; Dr. Luiz Renato de Campos Provenzano – OAB/TO nº 4876; Dr(a). Nádia Aparecida Santos – OAB/TO nº 2834; Dr. Paulo Roberto da Silva – OAB/TO nº 284 – A e/ou Dr. Ricardo Alexandre Guimarães – OAB/TO nº 2100 – B, para comparecerem perante este juízo à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, para o dia 22 de JANEIRO de 2.013, às 13:30 horas, na Vara Cível, no Fórum de Paraíso do Tocantins TO (Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro, Paraíso do Tocantins TO,

conforme despacho de fls. 136 dos autos, que segue transcrito na íntegra. Despacho. “1. Inviável a audiência de conciliação (§ 3º, art. 331) e saneando o feito e declarando as partes legítimas e bem representadas, designo **audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO para o dia 22-JANEIRO-2013, às 13:30 horas**; 2. Advirta-se aos advogados das partes a trazer suas testemunhas a juízo independentemente de intimação e/ou requeiram, expressamente, suas intimações pessoais, apresentando o respectivo **ROL TESTEMUNHAL em cartório, em até DEZ (10) DIAS antes da audiência, sob pena de presumir-se terem delas desistido** (artigos 407 e 412 § 1º, CPC); 3. Intimem-se as partes (e seus ADOGADOS), inclusive para prestarem depoimento pessoal e advertidas de que o não comparecimento ou recusa ao depoimento pessoal, importará em confissão (CPC, arts. 342 e 343 e §§); 4. Arroladas TESTEMUNHAS **residentes noutras comarcas**, expeçam-se, logo, CARTAS PRECATÓRIAS para suas oitivas, com prazo de TRINTA (30) DIAS para cumprimento, **intimando-se da remessa, para preparo e acompanhamento aos ADOGADOS das partes**; 5. Cumpra-se e intimem-se. Paraíso do Tocantins/TO, 21 de NOVEMBRO de 2.012. Juiz - **ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível.**” Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

#### **Autos nº 2008.0004.3061-3/0**

Ação: Ordinária de Aposentadoria Rural por Idade.

Requerente: ISVALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado: Dr.. Rafael Thiago Dias da Silva– OAB/TO nº 4.024-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Advogado: N i h i l

Intimação: Intimar o advogado da parte requerente - Dr. Rafael Thiago Dias da Silva– OAB/TO nº 4.024-A, para manifestar-se acerca da **Certidão do Oficial de Justiça de fls. 41**, que deixou de intimar o requerente – **ISVALDO RIBEIRO DOS SANTOS**, para a audiência designada às fls. 35 nos autos, devido o mesmo não se encontrar mais residindo naquela cidade, segundo informação do Sr. Raimundo Nonato Inácio dos Santos (vereador), não sabendo informar o atual paradeiro do requerente bem como, deixou de intimar a testemunha - **Valdivino Lucas Magalhães**, devido o seu endereço encontrar-se incompleto e devido o mesmo ser pessoa desconhecida para os moradores daquela rua. Certifica ainda que deixou de intimar a testemunha – **João Pedro Gomes**, em virtude do mesmo se encontrar para a fazenda, nas vezes em que foi diligenciado.

#### **Processo nº 2011.0004.7879-9/0 - AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL.**

Requerente: VILSON ALBERTO BECKMANN E GERCIMERI APARECIDA EICH.

Advogados: Dr. João Inácio da Silva Neiva – OAB/TO nº 854 - B.

1º Requerido: ROCHA AGROPECUÁRIA LTDA;

Advogado: Dr. Raimundo Nonato Carneiro – OAB/TO nº 1.302

2º Requerido: JOSÉ HONÓRIO BARREIRA DE MORAIS

Advogado: Dr. Raimundo Nonato Carneiro – OAB/TO nº 1.312.

3º Requerido: RODRIGO PRADO DE OLIVEIRA.

Advogado: Dr.Fernando Lobo Paes Leme Filho – OAB/GO nº 24.409.

Intimação: Intimar os advogados das partes (REQUERENTE E REQUERIDOS), Dr. João Inácio da Silva Neiva – OAB/TO nº 854-B, Dr. Raimundo Nonato Carneiro – OAB/TO nº 1.302 Dr.Fernando Lobo Paes Leme Filho – OAB/GO nº 24.409. para comparecerem perante este juízo à **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 24-JANEIRO-2013, às 13:30 horas**, na sala de audiência da 1ª Vara Cível, no Fórum de Paraíso do Tocantins TO. (Rua 13 de maio nº 265- 1º Andar, Centro. Ed. do Fórum – Paraíso do Tocantins TO). Ficando ainda intimados do inteiro teor do Despacho de fls.316, que segue transcrito na íntegra; 1 – Todos os réus foram citados e apresentaram contestações (f. 58/78 – **Rocha Agropecuária Ltda** por seus sócios proprietários e **José Honório Barreira de Moraes** e às fls. 277/301 **Rodrigo Prado de Oliveira**), já tendo o autor apresentado a réplica/impugnação (f. 308/309). 2 – Assim e Inviável a audiência de conciliação (§, art. 331) e saneando o feito e declarando as partes legítimas e bem representadas, designo **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, para o dia 24-JANEIRO-2013, às 13:30 horas**; 3 - Advirta-se aos advogados das partes a trazer suas testemunhas a juízo independentemente de intimação e/ou requeiram, expressamente, suas intimações pessoais, apresentando o respectivo **ROL TESTEMUNHAL em Cartório, em até DEZ (10) DIAS antes da audiência, sob pena de presumir-se terem delas desistido** (artigos 407 e 412 § 1º, CPC); 3 – Intime-se as **PARTES** e seus **ADVOGADOS (f. 02/12 autores e fls. 58/78 e 277/301 os réus)**, inclusive para prestarem depoimento pessoal e advertidas de que o não comparecimento ou recusa ao depoimento pessoal, importará em confissão (CPC, art. 342 e 343 e §§); 5 - Arroladas TESTEMUNHAS residentes noutras comarcas, expeçam-se, logo, CARTAS PRECATÓRIAS para suas oitivas, com prazo de TRINTA (30) DIAS para cumprimento, **intimando-se da remessa, para preparo e acompanhamento aos ADOGADOS das partes**; 6 - Cumpra-se e intimem-se. Paraíso do Tocantins TO, 22 de novembro de 2.012. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível. (J.B).

#### **Processo nº 2012.0001.3358-7/0- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.**

Requerente: JOÃO DE SOUSA PARENTE.

Advogados: Dr. Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro – OAB/TO nº 2.549 e Dr. Rogério Augusto Magno de Macedo Mendonça – OAB/MG nº 103.382.

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS.

Procurador: Dr.Kledson de Moura Lima – OAB/TO nº 4.111-B.

Intimação: Intimar os advogados da parter Dr. Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro – OAB/TO nº 2.549 e Dr. Rogério Augusto Magno de Macedo Mendonça – OAB/MG nº 103.382, para comparecerem perante este juízo à **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 17-JANEIRO-2013, às 13:30 horas**, na sala de audiência da 1ª Vara Cível, no Fórum de Paraíso do Tocantins TO. (Rua 13 de maio nº 265- 1º Andar, Centro. Ed. do Fórum – Paraíso do Tocantins TO). Ficando ainda intimada do inteiro teor do Despacho de fls.57, que segue transcrito na íntegra; 1 – Inviável a audiência de conciliação (§, art. 331) e saneando o feito e declarando as partes legítimas e bem representadas, designo **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, para o dia 17-JANEIRO-2013, às 13:30 horas**; 2 - Advirta-se aos advogados das partes a trazer suas testemunhas a juízo independentemente de intimação e/ou requeiram, expressamente, suas intimações pessoais, apresentando o respectivo **ROL TESTEMUNHAL** em Cartório, em até DEZ (10) DIAS antes da audiência, sob pena de presumir-se terem delas desistido (artigos 407 e 412 § 1º, CPC); 3 – Intime-se as partes e seus advogados, inclusive para prestarem depoimento pessoal e advertidas de que o não comparecimento ou recusa ao depoimento pessoal, importará em confissão (CPC, art. 342 e 343 e §§); 4 - Arroladas TESTEMUNHAS residentes noutras comarcas, expeçam-se, logo, CARTAS PRECATÓRIAS para suas oitivas, com prazo de TRINTA (30) DIAS para cumprimento, intimando-se da remessa, para preparo e acompanhamento aos ADVOGADOS das partes; 5 - Cumpra-se e intimem-se. Paraíso do Tocantins TO, 23 de novembro de 2.012. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível. (J.B).

**Processo nº: 2.006.0003.8093-8/0.**

Natureza da Ação: Ação de Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: Empresa - BUNGE FERTILIZANTES.

Adv. Exequente: Dr. Irazon Carlos Aires Júnior – OAB/TO nº 2.426.

Executado: Valdete Eduards.

Advogado: Dr. Jacy Brito Faria – OAB/TO nº 4.279

INTIMAÇÃO: Fica(m) a(s) parte(s) (**exequente e executado**) por seu(s) ADVOGADO(A)(S), intimado(a)(s), do inteiro teor do Despacho de fls.131 dos autos, que segue transcrito na íntegra: **DESPACHO**: 1. Este processo trata, exclusivamente, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL de f. 02/05 e 11/15 dos autos, cuja dívida atualizada está no patamar de R\$ 272.018.60, consoante, informa o exequente credor (f. 127/129); 2. Tendo em vista que a AVALIAÇÃO dos bens penhorados é de longa data (04-06-2006, f. 24) determino que se proceda urgentemente, à (2.1) **nova AVALIAÇÃO dos bens penhorados de f. 24 dos autos** e (2.2) **sua INTIMAÇÃO aos exeqüentes e executados por seus advogados** e, somente após, a CONCLUSÃO. 3. Intimem-se e cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, 30 de NOVEMBRO de 2.011. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível.

## **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 4703-97 – Declaratória de Contrato de Compra**

Requerente: Joel Rodrigues Lázaro

Advogado: José Pedro da Silva, OAB/TO-486

Requerido: Ataídes Neves Silva

Curador Nomeado: Jefferson José Arbo Pavlak, OAB/TO-1266

Fica o autor por seu procurador intimado do despacho a seguir : “ Intimem-se o autor para providenciar a citação do segundo réu, no prazo de dez(10)dias sob pena de extinção. (...)Cumpra-se. Paraíso, 24/09/2012. (a) Esmar Custodio Vêncio Filho, Juiz de direito”. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã Intimei

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL1ª**

#### **Publicação**

O Doutor Esmar Custódio Vêncio Filho, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível (Família e Sucessões, Infância e Juventude e Cartas Precatórias) de Paraíso do Tocantins, TO , na forma da lei, etc...FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação **de INTERDIÇÃO tombada sob o nº 2006.0007.0779-1**, requerida por Maria das Graças Soares Teófilo face a Paula Roberta Soares Teofilo e que nas fl. 35/36, dos autos, foi decretada por sentença a interdição da requerida e nomeada a requerente como sua curadora, nos termos da sentença a seguir cujo teor final é o seguinte: “ Ex Positis”, e considerando tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido, ante a incapacidade da interditando, e decreto a sua interdição, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, III, do CPC e no artigo 12, III, do CC, e nomeio como curadora a autora, que efetivamente zela pela interditando. Expeça-se o necessário para averbação à margem do assento de nascimento da interditando, expedindo –se o necessário, inclusive editais. Publique-se na imprensa local, e no órgão Oficial por três vezes com intervalos de 10(dez) dias e lavre-se o termo de curatela, que deverá ser assinado pela curadora. Após o trânsito em julgado e cumpridos os itens supra, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Isento de custas e honorários de advogado. PRIC. Paraíso do Tocantins, 18 de setembro de 2012. (a) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de direito”. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado

como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 26 de novembro de 2012. Eu(Maria Lucinete Alves de Souza), escritã digitei e imprimi. (a) Esmar Custódio Vêncio Filho - Juiz de Direito

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos n. 2009.0007.7224-5 - Inventário**

Requerente: Geovane Borges do Carmo e outros

Advogado: Jacy Brito Faria, OAB/TO-4279

De cujus: Derminda Francisca do Carmo

Herdeiro: Helton Borges do Carmo;

Advogado: Fabio Dias Nogueira, OAB/MA 8334 e Raiza RB Guimarães, OAB/TO- 4030

Fica o herdeiro Helton Borges do Carmo por seus procuradores intimado da avaliação judicial no teor seguinte: "Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2012, eu Oficial de Justiça e avaliador abaixo assinado em cumprimento ao Mandado do Mm Juiz de Direito diligenciei nesta Comarca e após várias diligencias e pesquisas de preços nesta cidade inclusive em Lojas de revenda de implementos agrícolas usados e Jomais classificados da Região **PROCEDI A AVALIAÇÃO** de UM. A - UM TRATOR MF 290, ANO FABRICAÇÃO 1987, MASSEY FERICSON, NUMERAÇÃO DO MOTOR LF 87 23 B 16 16 81 B CHASSI 228 703 1111 Acompanhado dos Acessórios, UMA CARREGADEIRA, UMA LAMINA E UMA ROCADEIRA No valor de R\$ 36.000,00 ( VINTE E TRÊS MIL REAIS).**O VALOR TOTAL DE TODOS OS BENS ACIMA MENCIONADO, (Um Trator com seus Acessórios, sendo uma Carregadeira, Lamina, e Recadeira) É DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).** Paraíso do Tocantins TO 27de junho 2012. João José da Silva – Oficial de Justiça".u, Maria Lucinete Alves de Souza, escritã intimei.

#### **Autos n. 2009.0007.7224-5 - Inventário**

Requerente: Geovane Borges do Carmo e outros

Advogado: Jacy Brito Faria, OAB/TO-4279

De cujus: Derminda Francisca do Carmo

Herdeiro: Helton Borges do Carmos;

Advogado: Fabio Dias Nogueira, OAB/MA 8334 e Raiza RB Guimarães, OAB/TO- 4030

Fica o herdeiro Helton Borges do Carmo por seus procuradores intimado da decisão a seguir transcrita: "A sentença determinou a sobrepilha de um tator que estava de posse de um dos herdeiros, estando a máquina à venda para divisão do preço porque nenhum deles se dispôs a comprar a parte do outro. Sendo assim, Defiro o pedido de Adjudicação do bem ao herdeiro Helton Borges do Carmo, pelo preço de mercado (fl. 70/73) nos termos do artigo 1.117 do CPC. Assim, determino a avaliação da coisa por oficial de Justiça. Após, intime-se o referido herdeiro a depositar em juízo o preço da avaliação, descontado seu quinhão. Feito isso, entregue-se o bem ao adjudicatário. Intime—se. Paraíso, 14 de março de 2012. (a) Gerson Fernandes Azevedo- Juiz substituto

#### **Autos n. 6810/2002– ação de Alimentos**

Requerente: Danielly Ribeiro Marques, rep. p/sua mãe Rosa Maria Ribeiro de Almeida

Advogado: Itala Leal de Oliveira, Defensora Pública

Requerido: Antonio Carlos Moriera Marques

Advogado: Ademar Feitoza Ramos, OAB/AM 1465 e José Barbosa de Souza, OAB/AM 1478

Fica o requerido por seu procurador intimado da sentença a seguir transcrito: " Danielly Ribeiro Marques ajuizou a presente ação de alimentos em face de Antônio Carlos Moreira Marques. Sustenta ser filha do requerido e pleiteia alimentos na proporção de um salário mínimo mensal. Juntou documentos. Em decisão não recorrida, foi arbitrado alimentos provisórios na proporção de um salário mínimo vigente. Em sua contestação, o requerido alega estar desempregado e sem condições de arcar com os alimentos requeridos. Ao final, pugna pela parcial procedência da ação, reduzindo os alimentos para um terço do salário mínimo. Juntou documentos. A redução requerida foi deferida. Em alegações finais orais, a autora concordou em reduzir os alimentos para 40% do salário mínimo, do que concordou o MP. As partes foram intimadas para manifestar o interesse em produzir provas tendo ambas quedadas inertes. RELATADOS. DECIDO. De se ver que nenhuma das partes se interessaram em produzir provas. Neste sentido, serão consideradas apenas as juntadas com a inicial e contestação para o julgamento desta demanda. A prova de parentesco e conseqüentemente da obrigação de alimentar do réu restou devidamente comprovada. A alegação deste de que não possui condições de arcar com a pensão na proporção requerida na inicial ( um salário mínimo), não restou demonstrada. No entanto, a própria parte autora concorda em reduzir seu pedido para 40% do salário mínimo. Sendo assim, julgo procedente a presente ação, condenando o requerido a pagar em favor da autora pensão alimentícia na proporção de 40% do salário mínimo vigente, através de depósito bancário como requerido na inicial. Intimem-se, inclusive o MP. Defiro assistência judiciária para ambas as partes. Sem custas e honorários de advogado. PRC. Após o trânsito em julgado, archive-se com baixas e anotações. Paraíso do TO, 18/09/2012. (a) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito". Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã, Intimei. ". Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã, Intimei.

#### **Autos n. 6810/2002– ação de Alimentos**

Requerente: Danielly Ribeiro Marques, rep. p/sua mãe Rosa Maria Ribeiro de Almeida

Advogado: Itala Leal de Oliveira, Defensora Pública

Requerido: Antonio Carlos Moriera Marques

Advogado: Ademar Feitoza Ramos, OAB/AM 1465 e José Barbosa de Souza, OAB/AM 1478

Fica o requerido por seus procuradores intimado da sentença a seguir transcrita: “Danielly Ribeiro Marques ajuizou a presente ação de alimentos em face de Antônio Carlos Moreira Marques. Sustenta ser filha do requerido e pleiteia alimentos na proporção de um salário mínimo mensal. Juntou documentos. Em decisão não recorrida, foi arbitrado alimentos provisórios na proporção de um salário mínimo vigente. Em sua contestação, o requerido alega estar desempregado e sem condições de arcar com os alimentos requeridos. Ao final, pugna pela parcial procedência da ação, reduzindo os alimentos para um terço do salário mínimo. Juntou documentos. A redução requerida foi deferida. Em alegações finais orais, a autora concordou em reduzir os alimentos para 40% do salário mínimo, do que concordou o MP. As partes foram intimadas para manifestar o interesse em produzir provas tendo ambas quedadas inertes. RELATADOS. DECIDO. De se ver que nenhuma das partes se interessaram em produzir provas. Neste sentido, serão consideradas apenas as juntadas com a inicial e contestação para o julgamento desta demanda. A prova de parentesco e conseqüentemente da obrigação de alimentar do réu restou devidamente comprovada. A alegação deste de que não possui condições de arcar com a pensão na proporção requerida na inicial ( um salário mínimo), não restou demonstrada. No entanto, a própria parte autora concorda em reduzir seu pedido para 40% do salário mínimo. Sendo assim, julgo procedente a presente ação, condenando o requerido a pagar em favor da autora pensão alimentícia na proporção de 40% do salário mínimo vigente, através de depósito bancário como requerido na inicial. Intimem-se, inclusive o MP. Defiro assistência judiciária para ambas as partes. Sem custas e honorários de advogado. PRC. Após o trânsito em julgado, archive-se com baixas e anotações. Paraíso do TO, 18/09/2012. (a) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito”. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã, Intimei.

#### **Autos n.4583/97- Busca e Apreensão**

Requerente: Joel Rodrigues Lázaro

Advogado: José Pedro da Silva, OAB/TO-486

Requerido: Atáides Neves Silva

Curador Nomeado: Jefferson José Arbo Pavlak, OAB/TO-1266

Ficam as partes por seus procuradores intimadas do despacho a seguir: “Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, dizerem se pretendem produzir provas especificando-as. Em havendo interesse, designe o cartório audiência intimando-se. Não havendo interesse, aguarde para julgamento simultâneo com a ação principal. Cumpra-se. Paraíso, 24/09/2012. (a) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de direito”. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã Intimei.

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos nº 2009.0008.6866-8– AÇÃO DE RECLAMAÇÃO**

Requerente: DORALICE OLIVEIRA MIRANDA

Advogado: Dr. Giovani Fonseca de Miranda - OAB/TO 2529

Reclamado(a): ANTONIO FRANCISCO SANTANA NETO

DESPACHO: “Fl. 23; Defiro. Intime-se. Pso/TO, 05/11/12.(ass.) Ricardo Ferreira Leite. Juiz de Direito.”

##### **Autos nº 2012.0000.3859-2 – AÇÃO DE CANBCELAMENTO DE PROTESTO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS**

Requerente: JANILTON PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): Dr. Raphael Brandão Pires– OAB-TO 4094

Executado(a): BANCO IBI S/A – BANCO MULTIPLO

Advogado(a): Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho– OAB-TO 4.574-A

SENTENÇA: Diante do exposto, com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, julgo procedente o pedido inicial para declarar inexistentes os débitos e os registros no cadastro da SERASA, referentes aos contratos nºs 5267783073952000 e 1001172544440000, respectivamente no valor de R\$ 1.289,32 (mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) e R\$ 458,07 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), confirmando a decisão de fl. 19, e condenar a instituição financeira requerida a pagar ao requerente a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de indenização por danos morais, com juros de mora e correção monetária a contar do trânsito em julgado desta sentença. O banco réu deverá excluir do seu banco de dados os serviços e os débitos em epígrafe, conforme fundamentação supra. Se a devedora não efetuar o pagamento no prazo de quinze dias a contar do trânsito em julgado da sentença, independentemente de nova intimação, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de dez por cento (art. 475-J, *caput*, do CPC, e Enunciado 105 do FONAJE). Sem custas e honorários advocatícios nesta fase. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paraíso do Tocantins/TO, 06 de novembro de 2012.(ass) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito.

##### **AÇÃO: ORDINÁRIA – Autos nº 2010.0011.5278-3.**

Requerente ..... : SÔNIA MRIA MONTEIRO DA SILVA.

Advogado(a)..... : Dr. Rogério Magno de Macedo Mendonça– OAB-TO 4.087-B.

Requerido(a)..... : GTP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Requerido(a)..... : LEONARDO PEREIRA BRINGEL.

Advogado(a)..... : Dr. Arthur Teruo Arakaki– OAB-TO 3.054.

Fica a 2ª Requerida, através de seu procurador(a)(e)(s), intimada do ato processual abaixo:

SENTENÇA: "... Diante do exposto, com fulcro no artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099/95, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, cancelando a audiência designada nos autos e determinando o seu arquivamento com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paraíso do Tocantins/TO, 23 de novembro de 2012.(ass) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito."

**Autos nº 2012.0000.3840-1– AÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS**

Requerente: JOÃO DE DEUS NASCIMENTO DE ABREU

Advogado: Dr. Sérgio Barros de Souza - OAB/TO 748

Reclamado(a): VIVO

Advogado: Dr. Marcelo Toledo - OAB/TO 2512-A

DESPACHO: "Junte-se. Intime-se o (a) executado(a) da penhora realizada por meio eletrônico em conta bancária, bem como para apresentar impugnação no prazo de quinze (15) dias. Pso/TO, 09/11/12.(ass.) Ricardo Ferreira Leite. Juiz de Direito."

**Autos nº 2010.0000.2726-8– AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

Requerente: LESLIER DO CARMO MACEDO

Advogado: Dr. Geraldo Bonfim de Freitas Neto - OAB/TO 2708-B

Reclamado(a): BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: Dr. Feliciano Lyra Moura - OAB/PE 21.714

DESPACHO: "Diga o autor. Pso/TO, 05/11/12.(ass.) Ricardo Ferreira Leite. Juiz de Direito."

**Autos nº 2012.0004.0205-7 / INDENIZAÇÃO**

Requerente: ISALTINO LOPES SOARES

Advogado: Dr(a). Jakeline de Moraes e Oliveira – OAB-TO 1634

Requerido: CELG COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS

DESPACHO: "Por determinação judicial, designo Audiência de Conciliação para o dia 12/12/2012, às 14:00 horas. Paraíso do Tocantins/TO, 23 de agosto de 2012.(ass) Gisele da Conceição Sousa Vargas – Técnica Judiciária."

**Autos nº 2012.0004.0221-9 / INDENIZAÇÃO**

Requerente: ANTONIO CORREIA CARVALHO – SANDRA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO e OLINDA ROSÁRIO SANTOS

Advogado: Dr(a). Iara Maria Alencar – OAB-TO 24880

Requerido: TAM LINHAS AÉREAS S/A

CERTIDÃO: "Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designo Audiência de Conciliação para o dia 06/12/2012, às 14:45 horas. Paraíso do Tocantins/TO, 01 de novembro de 2012.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária."

**PARANÃ**  
**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2011.0010.6226-0**

**Ação: Reintegração de Posse**

Requerente: Paulo Cesar de Paiva Meireles Rep. Espolio de Cleto Campelo Meireles

Advogado: Dr. Walter Ohofugi Junior OAB/TO 392 A

Advogada: Dra. Bruna Bonilha de Toledo Costa OAB/TO 4170

Requerido: Pedro Celestino

Requerido: Horlando Cunha dos Santos

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 05 de 02 de 2013, às 15:00 horas. Com o rol nos autos, proceda-se as devidas intimações. Intime-se. Cumpra-se. Paranã/TO, 22 de novembro de 2012. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei.

**Autos nº 2011.0010.6227-8**

**Ação: Reintegração de Posse**

Requerente: Paulo Cesar de Paiva Meireles Rep. Espolio de Cleto Campelo Meireles

Advogado: Dr. Walter Ohofugi Junior OAB/TO 392 A

Advogada: Dra. Bruna Bonilha de Toledo Costa OAB/TO 4170

Requerido: Valdeci Cursino dos Santos

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 05 de 02 de 2013, às 14:00 horas. Com o rol nos autos, proceda-se as devidas intimações. Intime-se. Cumpra-se. Paranã/TO, 22 de novembro de 2012. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei.

**Ação: Anulatória**

Requerente: Pedro Tunao Furue

Requerente: Aparecida Pinto da Silva Furue

Advogado: Dr. Igor de Queiroz OAB/GO 4.498-A

Requerido: Vulcano Mineradora S/A

Advogado: Dr. Sérgio Fontana OAB/TO 701 e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 29 de 01 de 2013, às 17:10 horas. Com o rol nos autos, proceda-se as devidas intimações. Paranã/TO, 22 de novembro de 2012. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei.

**PEDRO AFONSO**  
**Família, Infância, Juventude e Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2008.0002.1821-5 – SEPARAÇÃO JUDICIAL C/ PARTILHA DE BENS**

Requerente: SUELIN SANDRA KLEIN NUNES

Advogados: BARBARA HENRYKA LIS DE FIGUEIREDO – OAB/TO 099-B

FERNANDO CASLOS FIEL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO - OAB/TO 1754

Requerido: LUCIANO DORIGON NUNES

Advogado: RICARDO HAAG – OAB/TO 4143

DESPACHO: INTIMAÇÃO – “Designo audiência de instrução para o dia 14/12/2012 às 09:00 horas. Abra-se prazo para a requerente manifestar-se em réplica quanto à contestação de fls. 58/63, no prazo legal. As partes devem depositar o rol de testemunhas até 10 (dez) dias antes da audiência designada. Pedro Afonso, 31 de outubro de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

**AUTOS Nº 2007.0008.0370-5 – REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA**

Requerente: DAVI ALVES DE SOUSA

Advogado: HELISNATAN SOARES CRUZ – OAB/TO 1485

Requerido: FRANCINEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Advogada: MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA – OAB/TO 576

DESPACHO: INTIMAÇÃO – “Encaminhe-se os autos por ofício a advogada dativa e após desde já designo audiência de instrução para o da 13/12/2012 às 16:00 horas. Intimem-se o MP, defesa que devem trazer até 03 (três) testemunhas independentemente intimação. Pedro Afonso, 16 de outubro de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

**PEIXE**  
**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº048/2012**

Ficam as partes por seu(s) advogado(s), intimada(s) dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO)

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2010.0005.4534-0**

REQUERENTE: MARIANO ALVES DA SILVA

Advogados do Requerente: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3.685-B e Dr. Alvaro Mattos Cunha Neto OAB/TO 4532-A(fl. 08)

REQUERIDO: INSS

Fica a parte AUTORA por intermédio de seus Advogados supra, INTIMADA para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no andamento no presente feito sob pena de extinção. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO DE DESPACHO(fl.41): “Vistos,...Determino a intimação da autora para manifestar interesse no andamento do processo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, nos termos do artigo 267, § 1º do Código Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se...”

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2007.0003.1717-7**

REQUERENTE: JULIO GONÇALVES RODRIGUES

Advogados do Requerente: Dr. Marcelo Teodoro da Silva OAB/TO 3.975-A(fl. 08)

REQUERIDO: INSS

Fica a parte AUTORA por intermédio de seu Advogado supra, INTIMADA para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para manifestar sobre interesse no feito sob pena de extinção. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO DE DESPACHO(fl.61): "Vistos,...Intimem-se o autor na pessoa de seu advogado para manifestar sobre interesse no processo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, nos termos do artigo 267, § 1º do CPC.Intimem-se. Cumpra-se..."

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2011.0005.4055-9**

REQUERENTE: LUIZ ANTONIO MANRIQUE CHAVES

Advogado do Requerente: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811(fl. 08)

REQUERIDO: INSS

Fica a parte AUTORA por intermédio de sua Advogada supra, INTIMADA para no prazo de 03 (três) dias, manifestar sobre o Laudo de fls.88/95. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO DE DESPACHO(fl.96): "Vistos,... Determino a intimação das partes para se manifestarem sobre o Laudo de fls. 88/95, prazo de 03(três) dias. Após, sejam estes conclusos para prolação de sentença.Intimem-se. Cumpra-se..."

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº2008.0008.5639-4**

REQUERENTE: LUCENA DOMINGUES DE CASTRO

Advogada do Requerente: Dra. Nelson Soubhia OAB/TO 3996

REQUERIDO: INSS

Fica a parte AUTORA por seu Procurador supra, INTIMADOS da r. Sentença procedente prolatada nos autos, cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(fl.63/67):"Vistos,... ASSIM, e atento ao mais que dos autos consta, em especial a circunstância de que a lei não impunha ao tempo e no tocante ao rurícola, forma especial de compromisso, e nem havia previsão legal a admitir recolhimento das correspondentes contribuições, JULGO PROCEDENTE COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO O PEDIDO e conceder a AUTORA o benefício da aposentadoria rural por idade, no valor de um salário mínimo mensal, nos termos dos arts. 11, VII c/c 48, § 1º e 39, I e 143 da Lei 8.213/91, a contar da citação, ante a ausência de prova de requerimento administrativo nos autos (precedentes STJ – AgRg no REsp 847712/SP, DJ de 30.10.2006 e TRF – 1ª. Região, AC 2005.01.99.060099-0/GO, DJ de 22/01/2007). As prestações em atraso devem ser pagas nos moldes do artigo 1º-F da Lei nº. 9.494/1997 alterado pela Lei 11.960/2009. Art. 1º-F. Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá á incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. (Redação dada pela Lei nº 11.960, de 2009).Os honorários advocatícios ficam fixados no mínimo legal de 10% (dez por cento) sobre as parcelas vencidas, nos termos insertos na Súmula nº 111/STJ, consoante os critérios constantes do art. 20, § 3º, alínea 'a', 'b' e 'c', do CPC, devendo ser excluídas da base de cálculos as prestações vencidas após a data do presente julgamento. Condeno o INSS nas custas e despesas processuais nos termos da Lei Estadual n. 1.286 de 28 de dezembro de 2001. Só é possível submeter o julgado ao duplo grau de jurisdição compulsório por força da disposição do § 2º do artigo 475 do CPC quando sucumbentes os entes públicos federais se a condenação não exceder o importe de 60 salários mínimos (artigo 475 do CPC), o que não ocorre no presente feito, mesmo tratando-se de prestação continuada.

*PROCESSUAL CIVIL. DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO DA JURISDIÇÃO. INAPLICABILIDADE NA HIPÓTESE EM CAUSA. 1 - por força da disposição do § 2º do artigo 475 do CPC - não se faz sujeito o reexame necessário o julgado impositivo da condenação não excedente a sessenta vezes o valor do piso nacional de salário, utilizando-se o legislador da expressão "valor certo não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos" exatamente para deixar claro seu propósito de, em nome da agilização do processo, somente fazer passíveis de impugnação por meio de recursos voluntários as sentenças envoltivas de direito com significação econômica inferior ao patamar estabelecido. 2 - Hipótese em que, proposta ação com propósito de ver reconhecido em favor da autora direito a aposentadoria por idade, na condição de trabalhadora rural, no mês de junho de 2005, na excede a sessenta salários mínimos a condenação que, imposta em abril de 2006, determina a concessão do benefício, no valor de um piso nacional de salário mensal, a contar da citação, mesmo considerada a incidência, sobre as prestações vencidas, de juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, e a atualização monetária mandada observar pela ilustre autoridade judiciária de primeiro grau. (Agravo de instrumento não provido (TRF-1ª Região, AG 2006.01.00.046908-7/MG, 2ª Turma, Rel. Desemb. Fed. Carlos Moreira Alves, DJ de 13.12.2007, pág. 64). Após o trânsito em julgado, intime-se o autor para apresentar a memória de cálculos a fim de ser iniciado o processo de execução requerido o pagamento nos termos do artigo 730 do CPC. Publique - se. Registre - se. Intimem - se. Cumpra - se..."*

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº2009.0003.3219-9**

REQUERENTE: LEOCADIA MARIA SILVA SANTOS

Advogada da Requerente: Dr. Osvaldo Cândido Sartori Filho OAB/TO 4301

REQUERIDO: INSS

Fica a parte AUTORA por seu Procurador supra, INTIMADOS da r. Sentença procedente prolatada nos autos, cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(fls.70/75):“Vistos,... ASSIM, e atento ao mais que dos autos consta, em especial a circunstância de que a lei não impunha ao tempo e no tocante ao rurícola, forma especial de compromisso, e nem havia previsão legal a admitir recolhimento das correspondentes contribuições, JULGO PROCEDENTE COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO O PEDIDO e concedo a AUTORA o benefício de pensão por morte tendo como instituidor o segurado especial, PEDRO ALVES DOS SANTOS, o valor de um salário mínimo mensal, nos termos dos arts. 16, inciso I, 17§ 1º e 74 todos da Lei 8.213/91, a contar da data do indeferimento do requerimento administrativo nos autos (precedentes STJ–AgRg no REsp 847712/SP,DJ de 30.10.2006 e TRF-1ª. Região, AC 2005.01.99.060099-0/GO, DJ de 22/01/2007). As prestações em atraso devem ser pagas nos moldes do artigo 1º-F da Lei nº. 9.494/1997 alterado pela Lei 11.960/2009. Art. 1º-F. Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá á incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. (Redação dada pela Lei nº 11.960, de 2009). Os honorários advocatícios ficam fixados no mínimo legal de 10% (dez por cento) sobre as parcelas vencidas, nos termos insertos na Súmula nº 111/STJ, consoante os critérios constantes do art. 20, § 3º, alínea ‘a’, ‘b’ e ‘c’, do CPC, devendo ser excluídas da base de cálculos as prestações vencidas após a data do presente julgamento. Condeno o INSS nas custas e despesas processuais nos termos da Lei Estadual n. 1.286 de 28 de dezembro de 2001. Só é possível submeter o julgado ao duplo grau de jurisdição compulsório por força da disposição do § 2º do artigo 475 do CPC quando sucumbentes os entes públicos federais se a condenação não exceder o importe de 60 salários mínimos (artigo 475 do CPC), o que não ocorre no presente feito, mesmo tratando-se de prestação continuada. *PROCESSUAL CIVIL. DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO DA JURISDIÇÃO. INAPLICABILIDADE NA HIPOTESE EM CAUSA. 1 - por força da disposição do § 2º do artigo 475 do CPC - não se faz sujeito o reexame necessário o julgado impositivo da condenação não excedente a sessenta vezes o valor do piso nacional de salário, utilizando-se o legislador da expressão “valor certo não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos” exatamente para deixar claro seu propósito de, em nome da agilização do processo, somente fazer passíveis de impugnação por meio de recursos voluntários as sentenças envolveres de direito com significação econômica inferior ao patamar estabelecido. 2 - Hipótese em que, proposta ação com propósito de ver reconhecido em favor da autora direito a aposentadoria por idade, na condição de trabalhadora rural, no mês de junho de 2005, na excede a sessenta salários mínimos a condenação que, imposta em abril de 2006, determina a concessão do benefício, no valor de um piso nacional de salário mensal, a contar da citação, mesmo considerada a incidência, sobre as prestações vencidas, de juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, e a atualização monetária mandada observar pela ilustre autoridade judiciária de primeiro grau. (Agravo de instrumento não provido (TRF-1ª Região, AG 2006.01.00.046908-7/MG, 2ª Turma, Rel. Desemb. Fed. Carlos Moreira Alves, DJ de 13.12.2007, pág. 64. Após o transitio em julgado, intime-se a autora para apresentar a memória de cálculos a fim de ser iniciado o processo de execução requerido o pagamento nos termos do artigo 730 do CPC. Publique - se. Registre - se. Intimem - se. Cumpra – se...”.*

#### **AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2009.0003.2628-8**

REQUERENTE:SANDRA REGINA R. DA SILVA CARNEIRO

Advogado da Requerente: Dr. Ueberson Barros dos Anjos OAB/TO 4289-A(fls.41)

REQUERIDO:INSS

Fica a parte AUTORA por seu Procurador supra, INTIMADOS da r. Sentença procedente prolatada nos autos, cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(fls.43/47):“Vistos,... ASSIM, e atento ao mais que dos autos consta, em especial a circunstância de que a lei não impunha ao tempo e no tocante ao rurícola, forma especial de compromisso, e nem havia previsão legal a admitir recolhimento das correspondentes contribuições, JULGO PROCEDENTE COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO O PEDIDO e concedo a AUTORA o benefício de pensão por morte tendo como instituidor o segurado especial, EGIDIO PINTO DE CARVALHO, o valor de um salário mínimo mensal, nos termos dos arts. 16, inciso I, 17§ 1º e 74 todos da Lei 8.213/91, a contar da citação, ante a ausência de prova de requerimento administrativo nos autos (precedentes STJ – AgRg no REsp 847712/SP, DJ de 30.10.2006 e TRF – 1ª. Região, AC 2005.01.99.060099-0/GO, DJ de 22/01/2007). As prestações em atraso devem ser pagas nos moldes do artigo 1º-F da Lei nº. 9.494/1997 alterado pela Lei 11.960/2009. Art. 1º-F. Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá á incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. (Redação dada pela Lei nº 11.960, de 2009). Os honorários advocatícios ficam fixados no mínimo legal de 10% (dez por cento) sobre as parcelas vencidas, nos termos insertos na Súmula nº 111/STJ, consoante os critérios constantes do art. 20, § 3º, alínea ‘a’, ‘b’ e ‘c’, do CPC, devendo ser excluídas da base de cálculos as prestações vencidas após a data do presente julgamento. Condeno o INSS nas custas e despesas processuais nos termos da Lei Estadual n. 1.286 de 28 de dezembro de 2001. Só é possível submeter o julgado ao duplo grau de jurisdição compulsório por força da disposição do § 2º do artigo 475 do CPC quando sucumbentes os entes públicos federais se a condenação não exceder o importe de 60 salários mínimos (artigo 475 do CPC), o que não ocorre no presente feito, mesmo tratando-se de prestação continuada. *PROCESSUAL CIVIL. DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO DA JURISDIÇÃO. INAPLICABILIDADE NA HIPOTESE EM CAUSA. 1 - por força da disposição do § 2º do artigo 475 do CPC - não se faz sujeito o reexame necessário o julgado impositivo da condenação não excedente a sessenta vezes o valor do piso nacional de salário, utilizando-se o legislador da expressão “valor certo não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos” exatamente para deixar claro seu propósito de, em nome da agilização do processo, somente fazer passíveis de impugnação por meio de recursos voluntários as sentenças envolveres de direito com significação econômica inferior ao patamar estabelecido. 2 - Hipótese em que, proposta ação com propósito de ver reconhecido em favor da autora direito a aposentadoria por idade, na condição de trabalhadora rural, no mês de junho de 2005, na excede a sessenta salários mínimos a condenação que, imposta em abril de 2006, determina a concessão do benefício, no valor de um piso nacional de salário mensal, a contar da citação, mesmo considerada a incidência, sobre as prestações vencidas, de juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, e a atualização monetária mandada observar pela ilustre autoridade judiciária de primeiro grau. (Agravo de instrumento não provido (TRF-1ª Região, AG 2006.01.00.046908-7/MG, 2ª Turma, Rel. Desemb. Fed. Carlos Moreira Alves, DJ de 13.12.2007, pág. 64. Após o transitio em julgado, intime-se a autora para apresentar a memória de cálculos a fim de ser iniciado o processo de execução requerido o pagamento nos termos do artigo 730 do CPC. Publique - se. Registre - se. Intimem - se. Cumpra – se...”.*

econômica inferior ao patamar estabelecido. 2 - Hipótese em que, proposta ação com propósito de ver reconhecido em favor da autora direito a aposentadoria por idade, na condição de trabalhadora rural, no mês de junho de 2005, na excede a sessenta salários mínimos a condenação que, imposta em abril de 2006, determina a concessão do benefício, no valor de um piso nacional de salário mensal, a contar da citação, mesmo considerada a incidência, sobre as prestações vencidas, de juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, e a atualização monetária mandada observar pela ilustre autoridade judiciária de primeiro grau. (Agravo de instrumento não provido (TRF-1ª Região, AG 2006.01.00.046908-7/MG, 2ª Turma, Rel. Desemb. Fed. Carlos Moreira Alves, DJ de 13.12.2007, pág. 64. Após o trânsito em julgado, intime-se a autora para apresentar a memória de cálculos a fim de ser iniciado o processo de execução requerido o pagamento nos termos do artigo 730 do CPC. Publique - se. Registre - se. Intimem - se. Cumpra - se...”).

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº2009.0003.3047-1**

REQUERENTE: JOANA DARC DE JESUS

Advogada do Requerente: Dra. Nelson Soubhia OAB/TO 3996

REQUERIDO: INSS

Fica a parte AUTORA por seu Procurador supra, INTIMADOS da r. Sentença improcedente prolatada nos autos, cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(fl.s.47/50):“Vistos,... Posto isto, e atento ao mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, e não concedo a AUTORA o benefício da de pensão por morte, no valor de um salário mínimo mensal, nos termos arts. 16, inciso I, 17 § 1ª, e 74 da Lei nº 8.213/91. Os honorários advocatícios ficam fixados no mínimo legal de 10% (dez por cento) nos termos do art. 20 do CPC. Ficam suspensos até o autor ter condições para poder suportá-los. Deixo de condenar a autora ao pagamento das custas e despesas processuais, de conformidade com a Lei estadual nº. 1.286/2001. Publique - se. Registre - se. Intimem - se. Cumpra - se...”.

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº2009.0003.3033-1**

REQUERENTE: CARMELITA DA SILVA CARNEIRO

Advogada do Requerente: Dra. Nelson Soubhia OAB/TO 3996

REQUERIDO: INSS

Fica a parte AUTORA por seu Procurador supra, INTIMADOS da r. Sentença prolatada às fls.72/76, cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(fl.s.72/76):“Vistos,... ASSIM, e atento ao mais que dos autos consta, em especial a circunstância de que a lei não impunha ao tempo e no tocante ao rurícola, forma especial de compromisso, e nem havia previsão legal a admitir recolhimento das correspondentes contribuições, JULGO PROCEDENTE COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO O PEDIDO e conceder a AUTORA o benefício de pensão por morte tendo como instituidora a segurada especial, Raimundo Maria da Conceição, o valor de um salário mínimo mensal, nos termos dos arts. 16, inciso I, 17§ 1º e 74 todos da Lei 8.213/91, a contar do requerimento administrativo (precedentes STJ – AgRg no REsp 847712/SP, DJ de 30.10.2006 e TRF – 1ª. Região, AC 2005.01.99.060099-0/GO, DJ de 22/01/2007). As prestações em atraso devem ser pagas nos moldes do artigo 1º-F da Lei nº. 9.494/1997 alterado pela Lei 11.960/2009. Art. 1º-F. Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá á incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. (Redação dada pela Lei nº 11.960, de 2009). Os honorários advocatícios ficam fixados no mínimo legal de 10% (dez por cento) sobre as parcelas vencidas, nos termos insertos na Súmula nº 111/STJ, consoante os critérios constantes do art. 20, § 3º, alínea ‘a’, ‘b’ e ‘c’, do CPC, devendo ser excluídas da base de cálculos as prestações vencidas após a data do presente julgamento. Condeno o INSS nas custas e despesas processuais nos termos da Lei Estadual n. 1.286 de 28 de dezembro de 2001. Só é possível submeter o julgado ao duplo grau de jurisdição compulsório por força da disposição do § 2º do artigo 475 do CPC quando sucumbentes os entes públicos federais se a condenação não exceder o importe de 60 salários mínimos (artigo 475 do CPC), o que não ocorre no presente feito, mesmo tratando-se de prestação continuada. *PROCESSUAL CIVIL. DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO DA JURISDIÇÃO. INAPLICABILIDADE NA HIPOTESE EM CAUSA. 1 - por força da disposição do § 2º do artigo 475 do CPC - não se faz sujeito o reexame necessário o julgado impositivo da condenação não excedente a sessenta vezes o valor do piso nacional de salário, utilizando-se o legislador da expressão “valor certo não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos” exatamente para deixar claro seu propósito de, em nome da agilização do processo, somente fazer passíveis de impugnação por meio de recursos voluntários as sentenças envolvidas de direito com significação econômica inferior ao patamar estabelecido. 2 - Hipótese em que, proposta ação com propósito de ver reconhecido em favor da autora direito a aposentadoria por idade, na condição de trabalhadora rural, no mês de junho de 2005, na excede a sessenta salários mínimos a condenação que, imposta em abril de 2006, determina a concessão do benefício, no valor de um piso nacional de salário mensal, a contar da citação, mesmo considerada a incidência, sobre as prestações vencidas, de juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, e a atualização monetária mandada observar pela ilustre autoridade judiciária de primeiro grau. (Agravo de instrumento não provido (TRF-1ª Região, AG 2006.01.00.046908-7/MG, 2ª Turma, Rel. Desemb. Fed. Carlos Moreira Alves, DJ de 13.12.2007, pág. 64). Após o trânsito em julgado, intime-se o autor para apresentar a memória de cálculos a fim de ser iniciado o processo de execução requerido o pagamento nos termos do artigo 730 do CPC. Publique - se. Registre - se. Intimem - se. Cumpra - se...”.*

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº2011.0009.7496-6**

REQUERENTE: ANGELINA DE ARAUJO REIS

Advogada do Requerente: Dr. Marcos Paulo Favaro OAB/TO 4128-A

REQUERIDO: INSS

Fica a parte AUTORA por seu Procurador supra, INTIMADOS da r. Sentença improcedente prolatada nos autos, cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(fl.s.39/40):“Vistos,...Isto posto extingue-se o processo sem resolução do mérito por haver o autor ANGELINA DE ARAÚJO REIS desistido da ação diante da perda do objeto, nos termos do artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. Após o transitio em julgado archive-se com as cautelas de estilos. Sob o pálio da justiça gratuita. Publique - se. Registre - se. Intimem - se. Cumpra - se...”.

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº2007.0003.1714-2**

REQUERENTE: ANTONIA LUIZ DE CARVALHO RODRIGUES

Advogada da Requerente: Dr. Marcelo Teodoro da Silva OAB/TO 3975

REQUERIDO: INSS

Fica a parte AUTORA por seu Procurador supra, INTIMADO da data da audiência de conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 14 Janeiro de 2013 às 16:30 horas, tudo em conformidade com o r. despacho abaixo transcrito:

INTIMAÇÃO DO DESPACHO(fl.s.60):“Vistos. Diante da decisão de fls. 55/57, determino: Deferida a assistência judiciária, exceto a intimação das testemunhas, em que houver locomoção ou cujo endereço não seja servido pelos correios, casos em que houver locomoção ou cujo endereço não seja servido pelos correios, casos em que deverão comparecer independentemente de intimações, observando que caso não compareçam à audiência, será considerado a desistência de sua oitiva. Havendo endereço certo e que seja servido pelos correios, as intimações das testemunhas serão feitas nos termos do § 3º do artigo 412 do CPC. Deixo de designar audiência de conciliação, uma vez que as circunstancias da causa evidenciam ser impossível a obtenção de conciliação. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 14/01/2013 às 16:30horas. O Requerente deverá prestar depoimento pessoal nos termos do artigo 343, § 2º do CPC, intimando-o através de seu advogado. Intimem-se. Cumpra-se...”.

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº2007.0008.9584-7**

REQUERENTE:ODILIA LUCIO RAMALHO

Advogada da Requerente:Dr. Marcelo Teodoro da Silva OAB/TO 3975

REQUERIDO: INSS

Fica a parte AUTORA por seu Procurador supra, INTIMADO da data da audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14 Janeiro de 2013 às 15:30 horas, tudo em conformidade com o r. despacho abaixo transcrito:

INTIMAÇÃO DO DESPACHO(fl.s.58):“Vistos.Diante da decisão de fls. 52v/53, determino: Deferida a assistência judiciária, exceto a intimação das testemunhas, em que houver locomoção ou cujo endereço não seja servido pelos correios,casos em que houver locomoção ou cujo endereço não seja servido pelos correios, casos em que deverão comparecer independentemente de intimações, observando que caso não compareçam à audiência, será considerado a desistência de sua oitiva. Havendo endereço certo e que seja servido pelos correios, as intimações das testemunhas serão feitas nos termos do § 3º do artigo 412 do CPC. Deixo de designar audiência de conciliação, uma vez que as circunstancias da causa evidenciam ser impossível a obtenção de conciliação. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 14/01/2013 às 15:30horas. O Requerente deverá prestar depoimento pessoal nos termos do artigo 343, § 2º do CPC, intimando-o através de seu advogado. Intimem-se. Cumpra-se...”.

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº2010.0000.1211-1**

REQUERENTE:BERTO OLIVEIRA DOS SANTOS

Advogada do Requerente: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

REQUERIDO: INSS

Fica a parte AUTORA por sua Procuradora supra, INTIMADA, para até no prazo máximo de (10)dias apresentar assistentes técnicos, tudo em conformidade com o r. despacho abaixo transcrito:

INTIMAÇÃO DO DESPACHO(fl.s.66):“Vistos, saneamento. Considerando que os presentes autos trata-se de ação de auxilio doença de trabalhador urbano com pedido de tutela antecipada; Considerando que apresentada à contestação pela parte requerida, a requerente ao impugnar a contestação concordou com os quesitos apresentados pelo requerido, momento que requereu a realização de pericia medica do autor; Considerando que realizada a audiência foi deliberado Por este juízo para que os autos fossem concluso para prolação da sentença. Considerando que a pericia não foi realizada, e por se tratar de matéria que compreende prova técnica; Chamo o processo à ordem e, determino seja oficiado o Diretor/Coordenador da junta médica do Tribunal de Justiça para indicar médico perito que não seja servidor ou prestador de serviço para União e designar data, com prazo não superior 30 (trinta) dias, para realização da pericia na parte autora, com especialidade em ortopedia, observando que este está sob o pálio da assistência judiciária. Determino a intimação das partes para querendo apresente assistentes técnicos, até no prazo máximo de 10 (dez) dias. Fica desde já deferido o encaminhamento dos autos ao setor de pericia. Oficie-se. Intimem-se. Cumpra-se...”.

**AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA Nº2009.0003.2778-0**

REQUERENTE: OSIAS NUNES PARREIRA

Advogado do Requerente: Dr. Francieliton r. dos Santos Albernaz OAB/TO 2607

REQUERIDO: JONAS LEMES FERREIRA E MARIA DO CARMO POSSEBOM FERREIRA

Advogado do Requerido: Dr. Domingos Pereira Maia OAB/TO 129-B

Fica a parte AUTORA por seu Advogado supra, INTIMADA, do r. despacho exarado nos autos abaixo transcrito:

INTIMAÇÃO DO DESPACHO(fls.116): “Vistos, Defiro o prazo requerido às fls. 117, após, caso não haja manifestação, intime-se o Requerente para adimplemento das mesma no prazo de 10(dez) dias so pena de, contra si, lhe ser expedida certidão para fins de inscrição na Dívida Ativa do Estado ou ainda serem procedidas as devidas anotações no Cartório Distribuidor desta Comarca, conforme Seção 5, Item 2.5.2.2, II da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da justiça do Estado do Tocantins – Aprovada pelo Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO de 21 de janeiro de 2011. Intimem-se. Cumpra-se. Após venham-me conclusos para homologação por sentença, do acordo anunciado nos autos...”.

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 47/2012**

Fica(m) a(s) parte(s) por seu(s) advogado(s), intimada(s) dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO)

#### **AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO (COM PEDIDO DE LIMINAR/TUTELA ANTECIPADA Nº2010.0003.4516-2**

REQUERENTES: ISABELLA GRECO RIBEIRO e GUILHERME GRECO RIBEIRO

Advogado dos Requerentes: Dr. Cleverson Zam OAB/SP 163.703

REQUERIDOS: ANTONIO FERNANDO MARQUES RIBEIRO E JOÃO BONIFÁCIO RIBEIRO FILHO

Advogado dos Requeridos: Dr. Luiz Antônio Rossi OAB/SP 155.723(fls.132)

Ficam as partes por seus Procuradores supra, INTIMADAS, da r. Sentença Homologatória prolatada nos autos, cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(fls.136/139): “Vistos,...ISTO POSTO julgo procedente com resolução do mérito nos termos do artigo 269, inciso III e V do CPC e, HOMOLOGO o acordo entabulado entres as partes para que produza todos os efeitos de direito. Determino seja oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis de I.º de Notas da Comarca de Peixe, Estado do Tocantins para que cancele a averbação que foi determinado por este Juízo referente aos presentes autos. Custas remanescentes pagas na forma da lei. Após o transito em julgado archive-se com as cautelas de estilos. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se...”.

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 46/2012**

Fica(m) a(s) parte(s) Requerida(s) por seu(s) advogado(s), intimada(s) dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO)

#### **AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO/PREVIDENCIÁRIA Nº 2011.0008.2027-6**

EMBARGANTE: INSS

PROCURADOR(A): CLÉSIO ALVES DE ARAUJO

EMBARGADA: MARIA CLARA DE SOUZA

Advogado da Embargada: Dr. Marcelo Teodoro da Silva OAB/TO 3975

Fica a parte Embargada por intermédio de seu Advogado supra, INTIMADA da r. Sentença procedente prolatada nos autos, cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(fls.11): “Vistos,...ASSIM julgo procedentes os embargos apresentados pelo Embargante/requerido na ação principal. Deixo de condenar o embargado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, uma vez que não houve resistência aos embargos. Proceda-se os atos necessários a expedição de precatórios/RPV. Após o trânsito em julgado archive-se com as cautelas de estilos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se...”.

#### **AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO/PREVIDENCIÁRIA Nº 2011.0008.2023-3**

EMBARGANTE: INSS

PROCURADOR(A): Edilson Barbugiani Borges

EMBARGADO: JOSÉ BONFIM DE SOUZA

Advogado do Embargado: Dr. Nelson Soubhia OAB/TO 3996

Fica a parte Embargada por intermédio de sua Advogada supra, INTIMADA da r. Sentença prolatada nos autos, cuja parte dispositiva abaixo transcrita: INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(fls.10): “Vistos,...ASSIM julgo procedentes os embargos apresentados pelo Embargante/requerido e homologo para que surta o necessário efeito jurídico. Deixo de condenar o embargado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, uma vez que não houve resistência aos embargos. Proceda-se os atos necessários a expedição de precatórios/RPV. Após o trânsito em julgado archive-se com as cautelas de estilos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se...”.

#### **AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO/PREVIDENCIÁRIA Nº 2011.0008.2002-6**

EMBARGANTE: INSS

PROCURADOR(A) Edilson Barbugiani Borges

EMBARGADO: OSVALDO LEMES DO PRADO

Advogado do Embargado: Dr. Marcelo Teodoro da Silva OAB/TO 3975

Fica a parte Embargada por intermédio de sua Advogada supra, INTIMADA da r. Sentença prolatada nos autos, cuja parte dispositiva abaixo transcrita: INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(fl.s.10): “Vistos,...ASSIM julgo procedentes os embargos apresentados pelo Embargante/requerido na ação principal. Deixo de condenar o embargado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, uma vez que não houve resistência aos embargos. Proceda-se os atos necessários a expedição de precatórios/RPV. Após o trânsito em julgado archive-se com as cautelas de estilos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se...”

**AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO/PREVIDENCIÁRIA Nº 2011.0008.2047-0**

EMBARGANTE:INSS

PROCURADOR(A)Adriana Crisostomo da Silva

EMBARGADO: JOSE REGES

Advogado do Embargado: Dr. Carlos Aparecido de Araujo OAB/TO 44094

Fica a parte Embargada por intermédio de sua Advogada supra, INTIMADA da r. Sentença prolatada nos autos, cuja parte dispositiva abaixo transcrita: INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(fl.s.09): “Vistos,...ASSIM julgo procedentes os embargos apresentados pelo Embargante/requerido na ação principal. Deixo de condenar o embargado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, uma vez que não houve resistência aos embargos. Proceda-se os atos necessários a expedição de precatórios/RPV. Após o trânsito em julgado archive-se com as cautelas de estilos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se...”

**AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO/PREVIDENCIÁRIA Nº 2011.0008.2046-2**

EMBARGANTE:INSS

PROCURADOR(A): Nathalia Laurentino Cordeiro Maciel

EMBARGADO: ELZA FRANCISCO DE SOUZA

Advogado da Embargada: Dr. Marcelo Teodoro da Silva OAB/TO 3975

Fica a parte Embargada por intermédio de sua Advogada supra, INTIMADA da r. Sentença prolatada nos autos, cuja parte dispositiva abaixo transcrita: INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(fl.s.09): “Vistos,...ASSIM julgo procedentes os embargos apresentados pelo Embargante/requerido na ação principal.Deixo de condenar o embargado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, uma vez que não houve resistência aos embargos. Proceda-se os atos necessários a expedição de precatórios/RPV. Após o trânsito em julgado archive-se com as cautelas de estilos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se...”

**APOSTILA**

**AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº2010.0000.1177-9**

REQUERENTE: PEDRO DOMINGOS DA COSTA

Advogada do Requerente: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685-B

REQUERIDO: INSS

Fica a parte AUTORA por seu Procurador supra, INTIMADA da r. Sentença improcedente prolatada nos autos, cuja parte dispositiva abaixo transcrita:

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(fl.s.51/53):“Vistos,... Isto posto, julgo improcedente com resolução mérito nos termos do artigo 269, inciso I do CPC c/c artigo 20 e §§ da Lei 8.742/1993, uma vez que os requisitos não foram comprovados. Os honorários advocatícios ficam fixados no mínimo legal de 10% (dez por cento), nos termos do art. 20 do CPC, ficando suspensos até a autora tenha condições para poder suportá-los. Deixo de condenar a autora ao pagamento das custas e despesas processuais, de conformidade com a Lei estadual nº. 1.286/2001. Publique - se. Registre - se. Intimem - se. Cumpra – se...”

**PIUM**

**1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**AUTOS: 2012.0000.1468-5/0– AÇÃO ANULATÓRIA**

Requerente: MARIA HILDA DA SILVA

Adv. Dr. José Pedro da Silva – OAB/TO 486

Requerido: BANCO FICSA S/A

Requerido: RESOLVE CRÉDITO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Redesigne-se a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18/06/2013, às 14:15 horas.. Pium-TO, 06 de novembro de 2012. (ass) Deborah Wajngarten – Juíza da Direito.

**PONTE ALTA**

**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2011.0010.2234-9**

**AÇÃO:** Declaratória de Inexistência de Débito Combinado com Compensatória de Danos Morais, com Pedido de Antecipação de Tutela

Requerente: Maria Benedita Ribeiro da Cruz

Advogado: Dr. Renato Godinho – OAB TO nº 2550

Requerido: Banco Votorantim S/A

Advogado: Celso Marcon – OAB TO 4009-A

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus advogados acima citados, acerca do despacho abaixo transcrito:

**DESPACHO:** “Tendo em vista a inoportunidade da audiência anterior, redesigno a Audiência de Conciliação, Instrução e julgamento para 26/03/2013, às 14 horas. Por oportuno, intimem-se as partes, para comparecer à aludida audiência, acompanhadas de suas testemunhas (03 no máximo), caso desejarem, independentemente de prévio depósito de rol, com observância do artigo 34 da Lei 9.099/95. Advertam-se as partes que, a ausência do Requerido importará em confissão e revelia, reputando-se verdadeiros os fatos alegados e não contestados do pedido inicial, salvo se o contrário resultar da convicção do Juiz, e a ausência injustificada da Autora, em extinção e arquivamento do processo. Observa-se ainda que as partes, nas causas de valor até vinte salários mínimos, deverão comparecer pessoalmente, podendo ser assistidas por advogado; nas de valor superior, a assistência é obrigatória, consoante dispõe o artigo 9º da Lei 9.099/95. Intimem-se. Jordan Jardim. Juiz de Direito”

**PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2011.0010.2238-1**

**AÇÃO:** Declaratória de Inexistência de Débito Combinado com Compensatória de Danos Morais, com Pedido de Antecipação de Tutela

Requerente: Erotides Rodrigues Neto

Advogado: Dr. Renato Godinho – OAB TO nº 2550

Requerido: Banco Votorantim S/A

Advogado: Celso Marcon – OAB TO 4009-A

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes intimadas na pessoa de seus advogados acima citados, acerca do despacho abaixo transcrito:

**DESPACHO:** “Tendo em vista a inoportunidade da audiência anterior, redesigno a Audiência de Conciliação, Instrução e julgamento para 26/03/2013, às 14 horas. Por oportuno, intimem-se as partes, para comparecer à aludida audiência, acompanhadas de suas testemunhas (03 no máximo), caso desejarem, independentemente de prévio depósito de rol, com observância do artigo 34 da Lei 9.099/95. Advertam-se as partes que, a ausência do Requerido importará em confissão e revelia, reputando-se verdadeiros os fatos alegados e não contestados do pedido inicial, salvo se o contrário resultar da convicção do Juiz, e a ausência injustificada da Autora, em extinção e arquivamento do processo. Observa-se ainda que as partes, nas causas de valor até vinte salários mínimos, deverão comparecer pessoalmente, podendo ser assistidas por advogado; nas de valor superior, a assistência é obrigatória, consoante dispõe o artigo 9º da Lei 9.099/95. Intimem-se. Cumpra-se. Ponte Alta do Tocantins - TO, 06 de novembro de 2012. Jordan Jardim. Juiz de Direito”

**PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2011.0010.2237-3**

**AÇÃO:** Declaratória de Inexistência de Débito Combinado com Compensatória de Danos Morais e com Pedido de Antecipação de Tutela

Requerente: Maria de Nazaré de Braz Gomes

Advogado: Dr. Renato Godinho - OAB nº 2550

Requerido: Banco Bonsucesso S/A

Advogado: Dra. Larissa Andrea Andrade de Melo - OAB PB nº 15.871 – Dra. Clarice Lispecto de Souza Reis – OAB PB nº 15.946

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes intimadas na pessoa de seus advogados acima citados, acerca do DESPACHO abaixo transcrito:  
**Despacho:** Intimem-se os recorridos para, caso queiram, apresentar as contrarrazões no prazo legal de 10 (dez) dias. (artigo 42, § 2ª da Lei 9.099/95). (...). Ponte Alta do Tocantins, 07 de novembro de 2012. Jordan Jardim. Juiz de Direito.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 735/2011**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.1049 - 3 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: AYMORE, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Procurador (A): DR. ALEXANDRE IUNES MACHADO. OAB/TO: 4110-A.

Requerido: TATIANA MARTINS GOMES.

Advogado: Dr. ANTONIO HONORATO GOMES. OAB/TO: 3393

**INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE AUTORA:** “Para providenciar a retirada do alvará, que se encontra nos autos, aguardando a retirada pela parte autora.”

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0373-0**

Ação: Execução Fiscal

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL  
ADVOGADO (A): Dr. Airton A. Schutz – OAB/TO 1348  
REQUERIDO: JURINHA B. AVELINO FERREIRA  
ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA:...Diante do exposto, pronunciada a prescrição, julgo por sentença extinto o processo – tornando insubsistente a(s) certidão(ões) de dívida ativa que alicerçou(aram) a execução fiscal. LEF, art. 26: sem custas. P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 06 de novembro de 2012. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0424-8**

Ação: Execução Fiscal

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL  
ADVOGADO (A): Dr. Airton A. Schutz – OAB/TO 1348  
REQUERIDO: REJANE PIRES QUERIDO  
ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA:...Diante do exposto, pronunciada a prescrição, julgo por sentença extinto o processo – tornando insubsistente a(s) certidão(ões) de dívida ativa que alicerçou(aram) a execução fiscal. LEF, art. 26: sem custas. P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 06 de novembro de 2012. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0174-5**

Ação: Execução Fiscal

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL  
ADVOGADO (A): Dr. Airton A. Schutz – OAB/TO 1348  
REQUERIDO: GERLEY FRANCISCO DOS SANTOS  
ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA:...Diante do exposto, pronunciada a prescrição, julgo por sentença extinto o processo – tornando insubsistente a(s) certidão(ões) de dívida ativa que alicerçou(aram) a execução fiscal. LEF, art. 26: sem custas. P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 06 de novembro de 2012. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0146-0**

Ação: Execução Fiscal

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL  
ADVOGADO (A): Dr. Airton A. Schutz – OAB/TO 1348  
REQUERIDO: PEDRO LOPES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA:...Diante do exposto, pronunciada a prescrição, julgo por sentença extinto o processo – tornando insubsistente a(s) certidão(ões) de dívida ativa que alicerçou(aram) a execução fiscal. LEF, art. 26: sem custas. P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 06 de novembro de 2012. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0276-8**

Ação: Execução Fiscal

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
ADVOGADO (A): Dr. Airton A. Schutz – OAB/TO 1348  
REQUERIDO: JULIA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO  
ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA:...Diante do exposto, pronunciada a prescrição, julgo por sentença extinto o processo – tornando insubsistente a(s) certidão(ões) de dívida ativa que alicerçou(aram) a execução fiscal. LEF, art. 26: sem custas. P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 06 de novembro de 2012. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0172-9**

Ação: Execução Fiscal

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL  
ADVOGADO (A): Dr. Airton A. Schutz – OAB/TO 1348  
REQUERIDO: RAIMUNDA NONATO DOS SANTOS  
ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA:...Diante do exposto, pronunciada a prescrição, julgo por sentença extinto o processo – tornando insubsistente a(s) certidão(ões) de dívida ativa que alicerçou(aram) a execução fiscal. LEF, art. 26: sem

custas. P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 06 de novembro de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0153-2**

Ação: Execução Fiscal

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO (A): Dr. Airton A. Schutz – OAB/TO 1348

REQUERIDO: FRANCISCO REIS FILHO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA:...Diante do exposto, pronunciada a prescrição, julgo por sentença extinto o processo – tornando insubsistente a(s) certidão(ões) de dívida ativa que alicerçou(aram) a execução fiscal. LEF, art. 26: sem custas. P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 06 de novembro de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0137-0**

Ação: Execução Fiscal

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO (A): Dr. Airton A. Schutz – OAB/TO 1348

REQUERIDO: FLORIANO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA:...Diante do exposto, pronunciada a prescrição, julgo por sentença extinto o processo – tornando insubsistente a(s) certidão(ões) de dívida ativa que alicerçou(aram) a execução fiscal. LEF, art. 26: sem custas. P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 06 de novembro de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0275-0**

Ação: Execução Fiscal

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO (A): Dr. Airton A. Schutz – OAB/TO 1348

REQUERIDO: JOSE BONIFACIO COELHO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA:...Diante do exposto, pronunciada a prescrição, julgo por sentença extinto o processo – tornando insubsistente a(s) certidão(ões) de dívida ativa que alicerçou(aram) a execução fiscal. LEF, art. 26: sem custas. P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 06 de novembro de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0372-1**

Ação: Execução Fiscal

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ADVOGADO (A): Dr. Airton A. Schutz – OAB/TO 1348

REQUERIDO: GRATULIANO AIRES DE FRANÇA

ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA:...Diante do exposto, pronunciada a prescrição, julgo por sentença extinto o processo – tornando insubsistente a(s) certidão(ões) de dívida ativa que alicerçou(aram) a execução fiscal. LEF, art. 26: sem custas. P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 06 de novembro de 2012. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

## **2ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2010.0010.40556-0 – Cobrança**

Requerente: Amanda Borges Santos

Advogado: Leandro Jeferson Cabral de Mello OAB/TO 3683

Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado: Renato Chagas Correa da Silva OAB/TO 4667 A

Advogado: Luma Mayara de A. G. Emmerich OAB/TO 5143 B

Sentença: “Vistos etc. Homologo o acordo celebrado, julgando o feito com fundamento no art. 269, III, CPC. Custas pela requerida. Int. Jose Maria Lima. Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2011.0003.9620-2 – EMBARGOS DO DEVEDOR**

Embargante: IDEVAN CARDOSO TAVARES

Advogado: SEBASTIÃO FERREIRA ARANTES – OAB/GO 12.192  
Embargado: BANCO DO BRASIL S/A  
DESPACHO: “Digam os embargantes. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

## **1ª Vara Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ação Penal n. 5000913-84.2012.827.2737 (e-proc)**

Acusado: VALMOR JOSÉ MARTINAZZO

Advogados: Dr. GERSON OTÁVIO BENELI – OAB/SP 136.580, Dr. FAHAD DIB JÚNIOR – OAB/SP 225.274, Dr. GUSTAVO ROBERTO DIAS TONIA – OAB/SP 288.256

Ficam intimados os advogados de defesa, Dr. GERSON OTÁVIO BENELI – OAB/SP 136.580, Dr. FAHAD DIB JÚNIOR – OAB/SP 225.274, Dr. GUSTAVO ROBERTO DIAS TONIA – OAB/SP 288.256 da decisão e da certidão transcritas a seguir: DECISÃO: “1 - Cuida-se de ação penal de natureza pública em que figura no polo passivo o acusado **Valmor José Martinazzo**. O acusado foi devidamente citado, sendo que em seguida, apresentou resposta à acusação. A defesa técnica arguiu, em sede de preliminar, a não aplicação da Lei 11.340/06 ao presente caso, com a conseqüente remessa dos autos ao Juizado Especial Criminal. Requereu, ainda, alternativamente, a extinção do feito, diante da inépcia da denúncia, o reconhecimento da atipicidade em relação ao denunciado com a conseqüente absolvição sumária do denunciado. Pois bem, no que assiste à preliminar argüida pela defesa, em que pesem os argumentos expendidos pela defesa constituída, estes não devem prosperar. Trata-se de incidência da Lei Maria da Penha ao caso sob exame. Isto posto, resta prejudicada a possibilidade de aplicação da Lei 9.099/95, pois há entendimento pacificado acerca da impossibilidade da aplicação da sobredita lei aos casos de violência doméstica. Aliás, por unanimidade, o Plenário do STF declarou constitucional o art. 41, da Lei 11.340/06. Quanto à arguição da inépcia da inicial, concordo com a manifestação do representante do Ministério Público, já que a denúncia descreve de modo suficiente a existência do crime em tese e também a autoria, sendo que a adequação da acusação será verificada no curso do processo, com a produção de provas. No que tange ao reconhecimento da atipicidade da conduta, vejo que a tese levantada pela defesa se confunde com a matéria a ser discutida no mérito, portanto, só depois da instrução será possível concluir sobre a atipicidade ou não do presente caso. Verifica-se, ainda, que não é o caso de absolvição sumária. Assim, entendo que o feito deve avançar para a fase da instrução propriamente dita. Dando prosseguimento ao feito, autorizo a Senhora Escrivã a inclusão em pauta da audiência de instrução e julgamento. Obs.: No caso de não realização das diligências solicitadas na quota da denúncia e na resposta á acusação, no caso desta última, desde que deferida, determino ao cartório as providências necessárias para o efetivo cumprimento das mesmas. Intimem-se. Márcio Barcelos Costa – Juiz de Direito – Substituto Automático.” (evento 17). CERTIDÃO: “Certifico que inclui na pauta do dia 18/12/2012, às 14h30min, a realização da Audiência de Instrução e Julgamento. Rosângela Alves de Moraes Santos – Escrivã”. (evento 18).

## **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2011.0004.6584-0**

Ação: Guarda

Requerente: A.L.A.C

Requerido: L.L.A.L.C

**Advogado: PEDRO D. BIAZOTTO OAB/TO 1228**

**SENTENÇA/DISPOSITIVO:** “...POSTO ISTO, EXTINGO o processo, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. P.R.I. Transitada em julgado, archive-se, procedendo às baixas recomendadas em Lei.

**Autos nº: 2012.0005.3966-4**

Espécie: ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: T. P. L. e outros

Advogado : **Dr. RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA - OAB/TO 1710.**

SENTENÇA: “... POSTO ISTO, acolho o parecer Ministerial e JULGO procedente o pedido, com base no art. 1037 do Código de Processo Civil e art. 1º e 2º da Lei nº 6858/80 c/c o art. 1998 do Código Civil e DETERMINO a expedição do Alvará pretendido, em nome de LIDIANE PARLANDRINO REIS, para sacar os valores informados às fls. 23/24. Custas pelos requerentes. Ficam dispensados do recolhimento, pois lhes concedo os benefícios da Assistência Judiciária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARQUIVE-SE. Porto Nacional, 13 de setembro de 2012. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito”.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FELICIANO MARTINS DOS SANTOS FILHO E L. S. M. representada por LUIZA RIBEIRO DE SOUZA - (Prazo de 20 dias)**

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito em substituição à Juíza da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, **INTIMA** o Sr. **FELICIANO MARTINS DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador

do RG nº 7663.047 SSP/TO, e **L. S. M. representada por LUIZA RIBEIRO DE SOUZA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 1.552.263 SSP/GO, residentes em local não sabido, para no prazo de 10(dez) dias, manifestarem acerca do requerimento de fls. 113/116 dos autos nº 2012.0005.8627-1 (nº antigo 6345) de INVENTÁRIO dos bens deixados por RITA MARIA SOUZA MARTINS, bem como para no prazo de 20(vinte) dias, constituir novo procurador nos mesmos autos, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e doze (13.11.2012). Eu, (Francisca Rodrigues P. Duarte), Escrivã – em substituição, subscrevi. (a) JOSÉ MARIA LIMA - Juiz de Direito - Em substituição.

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

### **EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito, em substituição à Juíza da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional-TO, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, Autos nº 2010.0006.3806-2, foi decretada a interdição do requerido conforme se vê da sentença que teve final seguinte: "... POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, NOMEANDO-LHE CURADOR(A) NA PESSOA DE DELZUITA DE SOUZA OLIVEIRA, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A), (ART. 1184 DO CPC E ARTS. 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO, (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ART. 1187 DO CPC. OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DO(A) INTERDITADO(A). FALCENDO O(A) INTERDITADO(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1184 DO CPC). P.R.I. 05/12/2011. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA-Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos doze dias do mês de novembro do ano dois mil e doze(12.11.2012). Eu, (Francisca Rodrigues P. Duarte), Escrivã em substituição, subscrevi. (a)JOSÉ MARIA LIMA - Juiz de Direito - Em substituição.

## **Juizado Especial Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos: 2012.0003.3270-9**

Protocolo Interno: 10.753/12

Ação: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO

Requerente: GIOVANE BARBOZA DO NASCIMENTO

Procurador: DR(A). PEDRO D. BIAZOTTO-OAB/TO: 1228

Requerido: BV FINANCEIRA

Procurador: DR(A): CELSO MARCON-OAB/TO: 4009-A

DESPACHO:..Intime-se o exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar comprovante que o nome continua inscrito no órgão restritor e no Cartório de Protestos.. P. Nac. (ass. ) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito

#### **Autos: 2012.0003.3383-7**

Protocolo Interno: 10.882/12

Ação: REPARATÓRIA DE DANOS MATERIAIS

Requerente: LUCIANA LIMA REIS

Procurador: DR(A). RENATO GODINHO-OAB/TO: 2550

Requerido: MICROBOARD IND. E COM. DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Procurador: DR(A) RICARDO AZEVEDO LEITÃO-OAB/SP: 103.209

DESPACHO:..A fim de não causar prejuízo à parte, pois, aparentemente, recebeu informação equivocada, reabro prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para recolhimento das custas. Intime-se.. P. Nac. (ass. ) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

#### **Processo nº: 2012.0003.3506-6/0**

Prot.Int. n.º: 11.002/12

Reclamação: Indenização por Danos Materiais e Morais

Reclamante: Mariza Aires Fernandes

Advogado: Dr. Clairton Lúcio Fernandes – OAB/TO 1308

1.ª Reclamada: Editora Três

Advogado: Não Constituído

2.ª Reclamada: Banco do Brasil S/A e BB Administradora de Cartões

Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis-OAB/PR: 8123 Dra. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves – OAB/TO 4247-B

3.ª Reclamada: Visa do Brasil Empreendimentos Ltda

Advogado: Dr. Alexandre Lins Morato – OAB/SP 182.740

SENTENÇA – DISPOSITIVO - Isso posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da reclamante, e, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil c/c a Lei nº 9.099/95, RESOLVO O MÉRITO, em face da rejeição do pedido da autora. - Deixo de condenar a reclamante ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95. - Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. - R.I - Porto Nacional-TO-, 23 de novembro de 2.012 - Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito

**Processo nº: 2012.0003.3457-4/0**

Prot.int.nº: 10.954/12

Natureza: Ação Ordinária

Requerente: Ana Maria Ribeiro da Silva

Def.Públ.: Danilo Frasseto Micheli

Reclamada: Banco Bradesco Financiamentos S.A

Advogado(a): Doutora Luma M. A. G. Emmerich – OAB-TO nº 5.143

SENTENÇA – DISPOSITIVO - Isso posto, HOMOLOGO a transação efetuada entre as partes, nos termos da petição juntada nos autos do processo, em consequência, RESOLVO O MÉRITO, nos termos da Lei nº 9.099/95 c/c do artigo 269, III, do Código de Processo Civil. - Isento de custas. - Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. - R.I. - Porto Nacional-TO-, 23 de novembro de 2.012 - Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito

**Autos: 2012.0003.3192-3**

Protocolo Interno: 10.673/12

Ação: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO BARBOSA

Procurador: DR(A). FERNANDO BORGES E SILVA-OAB/TO: 1379

Requerido: BANCO BMG S/A

Procurador: DR(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB/MG: 76.696

DESPACHO:..Recebo o recurso interposto pelo reclamante, no seu efeito devolutivo; defiro a assistência judiciária. Intimem-se o recorrido, para, no prazo legal, querendo, apresentar as contrarrazões. Após, façam-se conclusos para deliberações posteriores.. P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

**Autos: 2012.0003.3485-0**

Protocolo Interno: 10.982/12

Ação: COBRANÇA

Requerente: JHAKENAIME MUNIZ DA COSTA

Procurador: DR(A). LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES-OAB/TO: 4699

Requerido: ITAÚ SEGUROS S/A

Procurador: DR(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO-OAB/TO: 3678-A

DESPACHO:..Recebo o recurso interposto pelo reclamante, no seu efeito devolutivo; defiro a assistência judiciária. Intimem-se o recorrido, para, no prazo legal, querendo, apresentar as contrarrazões. Após, façam-se conclusos para deliberações posteriores... P. Nac. (ass.) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

**Processo nº: 2012.0003.3326-8/0**

Prot. Int. n.º: 10.825/12

Reclamação: Ação Ordinária

Reclamante: Ronivon Maciel Gama

Advogada: Doutora Dannyela Azevedo Triers – OAB-TO nº 5.236

Reclamado: SRS Construtora Ltda

Advogado: Não constituído

SENTENÇA – DISPOSITIVO -Isso posto, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem julgamento / resolução do mérito, nos termos do artigo 51, 2ª parte, *caput*, da Lei nº 9.099/95, em razão do não-cumprimento de diligência pelo (a) reclamante que configura o abandono do processo. - Sem custas.- Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. - R.I.C - Porto Nacional-TO-, 21 de novembro de 2.012 - Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito

**Processo nº: 2012.0003.3507-4/0**

Prot.Int. n.º: 11.003/12

Reclamação: Ação de Reparação de Danos

Reclamante: Daniela Franciscato Pizzolo

Advogada: Dra. Surama Brito Mascarenhas – OAB/TO 3191

Reclamada: Celtins – Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogados: Dra. Cristiane Gabana – OAB/TO 2073 e Dr. André Ribeiro Cavalcante – OAB/TO 4277

SENTENÇA - DISPOSITIVO - Isso posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da reclamante, e, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil c/c a Lei nº 9.099/95, RESOLVO O MÉRITO, em face da rejeição do pedido do autor. - Deixo de condenar a reclamante ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95. - Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. - R.I - Porto Nacional-TO-, 21 de novembro de 2.012 - Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito

**Processo nº: 2012.0005.7157-8/0**

Prot.Int.nº: 10.273/11

Natureza: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Centro de Ensino de Línguas Ltda

Advogado: Doutor Renato Godinho – OAB-TO nº 2.550

Executado (a): Claudete Rocha Fernandes

Advogado(a): Não constituído

SENTENÇA – DISPOSITIVO - Isso posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, RITO DA LEI nº 9.099/95, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 53, da Lei nº 9.099/95, em face da inexistência de bens a penhorar. - Isento de custas. - Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. - Defiro o desentranhamento dos títulos. - R.I.C - Porto Nacional – TO - , 21 de novembro de 2.012 - Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito

**Processo nº: 5.614/04**

Natureza: Recurso Inominado

Decisão

recorrida: Sentença fls. 54/56

Recorrente: Antônio da Cunha Sobrinho

Advogado: Doutor Eugênio César B. Moura - OAB-TO nº 5.342

Recorrido: Marcélio Bezerra Maya

Advogado: Não constituído

DECISÃO - DISPOSITIVO - Isso posto, em face da inobservância do artigo 42, parágrafo 1º, da Lei nº 9.099/95, DEIXO RECEBER e DAR SEGUIMENTO ao Recurso Inominado interposto pelo (a) exequente em razão da ausência do pressuposto de admissibilidade que é o recolhimento de custas recursais no prazo estipulado. - Certifique, a Secretaria, o trânsito em julgado da sentença. - Após, archive-se, com as cautelas legais. - R.I.C - Porto Nacional-TO-, 21 de novembro de 2.012 - Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito

**Autos: 2012.0003.3402-7**

Protocolo Interno: 10.901/12

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: GEDEON AIRES DE ANDRADE

Procurador: DR(A). RODRIGO COSTA FLORES-OAB/TO: 4584

Requerido: FLÁVIO FERREIRA DE LIMA

Procurador: DR(A): SURAMA BRITO MASCARENHAS-OAB/TO: 3191

DESPACHO:..PELO PRESENTE FICAM AS PARTES RECLAMANTE E RECLAMADO ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADOS DA DATA DA AUDIÊNCIA UMA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 08 DE MARÇO DE 2013, às13:50 HORAS.. P. Nac. (ass. ) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

**Autos: 2010.0005.5431-4**

Protocolo Interno: 9832/10

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: PEDRO DOS REIS GOMES

Procurador: DR(A): LEANDRO WANDERLEY COELHO-OAB/TO: 4276

Requerido: MGF CONSTRITORA E INCORPORAÇÃO LTDA ( J. Lemes Construções e Imóveis)

Procurador: DR(A): FABIANO HENRIQUE AMARAL CAVALCANTE-OAB/GO: 13.491 , IRAN RIBEIRO-OAB/TO: 4585 e DR.

DALMO JACOB DO AMARAL JÚNIOR-OAB/GO: 13.905

DESPACHO:..Intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se a respeito das informações retro.. P. Nac. (ass. ) Adhemar Chufalo Filho - juiz de Direito.

## **TAGUATINGA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS N.º 2008.0006.6369-6/0 - AÇÃO: ORDINÁRIA PARA DEFESA DE DIREITO INDISPONÍVEL COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerido : Estado do Tocantins

Procuradora do Estado: Dra. Fernanda Raquel F. de S. Rolim

FINALIDADE: “Fica a Procuradora Intimada para no prazo de 15 (quinze) dias assinar a contestação de fls. 85/93, sob pena de não conhecimento.”

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS N.º 2010.0004.4329-6/0 - AÇÃO: COBRANÇA**

Requerente: Richard Nixon de Araújo Ferreira

Advogado: Dr. Marcelo Carmo Godinho – OAB/TO - 939

Requerido: Município de Taguatinga/TO

Advogado: Dr. Erick de Almeida Azzi – OAB/TO 4050

FINALIDADE: intimação do despacho: “I. Recebo o recurso de apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo (CPC, 520, caput). II. Ao apelado para contrarrazões, em 15 dias. III. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao e. Tribunal de Justiça do Tocantins – TJ/TO, para julgamento do apelo. Intimem-se. Taguatinga/TO, 26 de novembro de 2012”.

#### **AUTOS N.º 2010.0004.4328-8/0 - AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: Oseias Aires dos Santos

Advogado: Dr. Marcelo Carmo Godinho – OAB/TO - 939

Requerido: Município de Taguatinga/TO

Advogado: Dr. Erick de Almeida Azzi – OAB/TO 4050

FINALIDADE: intimação do despacho: “I. Recebo o recurso de apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo (CPC, 520, caput). II. Ao apelado para contrarrazões, em 15 dias. III. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao e. Tribunal de Justiça do Tocantins – TJ/TO, para julgamento do apelo. Intimem-se. Taguatinga/TO, 26 de novembro de 2012”.

#### **AUTOS N.º 2010.0004.4333-4/0 - AÇÃO: COBRANÇA**

Requerente: Marcelo Pereira da Silva

Advogado: Dr. Marcelo Carmo Godinho – OAB/TO - 939

Requerido: Município de Taguatinga/TO

Advogado: Dr. Erick de Almeida Azzi – OAB/TO 4050

FINALIDADE: intimação do despacho: “I. Recebo o recurso de apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo (CPC, 520, caput). II. Ao apelado para contrarrazões, em 15 dias. III. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao e. Tribunal de Justiça do Tocantins – TJ/TO, para julgamento do apelo. Intimem-se. Taguatinga/TO, 26 de novembro de 2012”.

#### **AUTOS N.º 2010.0004.2156-0/0 - AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: Eucimaria Alves Neto

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa – OAB/TO – 1.857-A

Requerido: Estado do Tocantins

Advogado: Dr. Josué Pereira de Amorim – Procurador do Estado

FINALIDADE: intimação da sentença: “(...) Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido inicial para CONDENAR o réu na obrigação de DEPOSITAR na conta vinculada da autora os valores do FGTS devidos durante todo o período contratual reconhecido (1.º JUL1989 a 8JAN2005), acrescidos dos encargos referidos na Lei n.º 8.036/90 (juros, multa e correção). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). A liquidação ocorrerá mediante simples cálculo aritmético. Outrossim, condeno o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 15% do valor da condenação, com espeque no art. 20, § 4.º, do Código de Processo Civil, considerada a sucumbência mínima da Autora (art. 21). Sem custas. Sentença ilíquida sujeita a reexame necessário (CPC, 475). P.R.I. Taguatinga/TO, 16 de novembro de 2012”

#### **AUTOS N.º: 2008.0010.2672-7/0 - AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: Zildeth Lima Freire

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa – OAB/TO – 1.857-A

Requerido: Estado do Tocantins

Advogado: Dr. Marco Paiva Oliveira – Procurador do Estado

FINALIDADE: intimação da sentença: “(...) Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE ao pedido inicial para CONDENAR o réu na obrigação de: a) PAGAR os valores relativos às diferenças salariais, a partir de agosto de 1991, nos termos postulados,

corrigido monetariamente e acrescidos de juros moratórios pelos “índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança”, nos termos do art. 1.º -F da Lei n.º 9.494/97; e b) DEPOSITAR na conta vinculada da autora os valores do FGTS devidos durante todo o período contratual reconhecido (1JUL1989 a 8JAN2005), acrescidos dos encargos referidos na Lei n.º 8.036/90 (juros, multa e correção). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). A liquidação ocorrerá mediante simples cálculo aritmético. Outrossim, condeno o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 15% do valor da condenação, com espeque no art. 20, § 4.º, do Código de Processo Civil, considerada a sucumbência mínima da Autora (art. 21). Sem custas. Sentença ilíquida sujeita a reexame necessário (CPC, 475). P.R.I. Taguatinga/TO, 16 de novembro de 2012”.

#### **AUTOS N.º 2008.0010.2670-0/0 - AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: Gláucia Batista dos Santos

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa – OAB/TO – 1.857-A

Requerido: Estado do Tocantins

Advogado: Dr. Hércules Martins

FINALIDADE: intimação da sentença: “(...) Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido inicial para CONDENAR o réu na obrigação de DEPOSITAR na conta vinculada da autora os valores do FGTS devidos durante todo o período contratual reconhecido (1.º JUL1989 a 8JAN2005), acrescidos dos encargos referidos na Lei n.º 8.036/90 (juros, multa e correção). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). A liquidação ocorrerá mediante simples cálculo aritmético. Outrossim, condeno o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 15% do valor da condenação, com espeque no art. 20, § 4.º, do Código de Processo Civil, considerada a sucumbência mínima da Autora (art. 21). Sem custas. Sentença ilíquida sujeita a reexame necessário (CPC, 475). P.R.I. Taguatinga/TO, 16 de novembro de 2012”

#### **AUTOS N.º: 2008.0010.6877-2/0 - AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: Jailde da Silva Cunha Santos

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa – AOB/TO – 1.857-A

Requerido: Estado do Tocantins

Advogado: Dra. Fabiana da Silva Barreira – Procuradora do Estado do Tocantins

FINALIDADE: intimação da sentença: “(...) Ante o exposto, ACOLHO o pedido inicial para CONDENAR o réu na obrigação de DEPOSITAR na conta vinculada da autora os valores do FGTS devidos durante todo o período contratual reconhecido (13FEV1989 a 29DEZ2006), acrescidos dos encargos referidos na Lei n.º 8.036/90 (juros, multa e correção). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, at. 269, I). A liquidação ocorrerá mediante simples cálculo aritmético. Outrossim, condeno o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 15% do valor da condenação, com espeque no art. 20, § 4.º, do Código de Processo Civil. Sem custas. Sentença ilíquida sujeita a reexame necessário (CPC, 475). P.R.I. Taguatinga/TO, 16 de novembro de 2012”.

#### **AUTOS N.º: 2009.0006.4228-7/0 - AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Requerente: Laurenice dos Santos Magalhães Salgado

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa – OAB/TO – 1.857 - A

Requerido: Estado do Tocantins

Advogado: Dra. Fabiana da Silva Barreira – Procuradora do Estado do Tocantins

FINALIDADE: intimação da sentença: “(...) Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido inicial para CONDENAR o réu na obrigação de DEPOSITAR na conta vinculada da autora os valores do FGTS devidos durante todo o período contratual reconhecido (7JUL1989 a 8JAN2005), acrescidos dos encargos referidos na Lei n.º 8.036/90 (juros, multa e correção). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). Outrossim, condeno o Requerido ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 15% do valor da condenação, com espeque no art. 20, § 4.º, do Código de Processo Civil, considerada a sucumbência mínima da Autora (art. 21). Sem custas. Sentença ilíquida a reexame necessário (CPC, 475). P.R.I. Taguatinga/TO, 16 de novembro de 2012”.

#### **AUTOS N.º 2011.0008.7985-8/0 - AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Reclamante: José Carlos Almeida da Silva

Advogado: Dra. Cláudia Rogéria Fernandes – OAB/TO – 2.350

Reclamado: Município de Taguatinga/TO

Advogado: Dr. Erick de Almeida Azzi - OAB/TO - 4050

FINALIDADE: intimação da sentença: “(...) Ante o exposto, REJEITO a pretensão ora deduzida. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). Em consequência condeno a parte Autora ao pagamento das despesas processuais, inclusive honorários advocatícios que fixo em 15% do valor dado à causa, com espeque no art. 20, § 3.º, do CPC. Ressalto, porém, que execução da sucumbência será condicionada à comprovação das condições financeiras da parte Autora, no prazo de 5 (cinco) anos, eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50, arts. 3.º, 11 e 12). Não havendo recurso, arquivem-se. P.R.I. Taguatinga/TO, 23 novembro de 2012”.

#### **AUTOS N.º 2011.0008.7983-1/0 - AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Reclamante: Justino Moreira dos Santos

Advogado: Dra. Cláudia Rogéria Fernandes – OAB/TO – 2.350

Reclamado: Município de Taguatinga/TO

Advogado: Dr. Erick de Almeida Azzi - OAB/TO - 4050

FINALIDADE: intimação da sentença: "(...) Ante o exposto, REJEITO a pretensão ora deduzida. Em conseqüência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). Em conseqüência condeno a parte Autora ao pagamento das despesas processuais, inclusive honorários advocatícios que fixo em 15% do valor dado à causa, com espeque no art. 20, § 3.º, do CPC. Ressalto, porém, que execução da sucumbência será condicionada à comprovação das condições financeiras das parte Autora, no prazo de 5 (cinco) anos, eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50, arts. 3.º, 11 e 12). Não havendo recurso, arquivem-se. P.R.I. Taguatinga/TO, 23 novembro de 2012".

#### **AUTOS N.º 2011.0004.1355-7/0 - AÇÃO: SALÁRIO MATERNIDADE**

Requerente: Silvânia da Conceição Pereira Silva

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO – 3.685-B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: intimação do despacho: "I. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 05 de fevereiro de 2013, a partir das 13:00 horas, que ocorrerá em regime de multirão, neste fórum. II. Intime-se a parte autora pessoalmente, devendo ela trazer suas testemunhas independentemente de intimação, até o máximo de duas. Intime-se o INSS mediante vista dos autos. Taguatinga/TO, 23 de novembro de 2012".

#### **AUTOS N.º 2009.0007.0322-7/0 - AÇÃO: PENSÃO POR MORTE**

Requerente: Irason Ferreira Martins

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO – 3.685-B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: intimação do despacho: "I. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 05 de fevereiro de 2013, a partir das 13:00 horas, que ocorrerá em regime de multirão, neste fórum. II. Intime-se a parte autora pessoalmente, devendo ela trazer suas testemunhas independentemente de intimação, até o máximo de duas. Intime-se o INSS mediante vista dos autos. Taguatinga/TO, 23 de novembro de 2012".

#### **AUTOS N.º 2009.0012.3822-6/0 - AÇÃO: DECLARATÓRIA**

Requerente: Pedro Nolasco Magalhães Neto

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa – OAB/TO – 1.857-A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: intimação do despacho: "I. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 05 de fevereiro de 2013, a partir das 13:00 horas, que ocorrerá em regime de multirão, neste fórum. II. Intime-se a parte autora pessoalmente, devendo ela trazer suas testemunhas independentemente de intimação, até o máximo de duas. Intime-se o INSS mediante vista dos autos. Taguatinga/TO, 23 de novembro de 2012".

#### **AUTOS N.º 2007.0003.7608-4/0 - AÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE RURAL**

Requerente: Anibal Carvalho dos Santos

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera – OAB/TO 3.407-A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: intimação do despacho: "I. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 05 de fevereiro de 2013, a partir das 13:00 horas, que ocorrerá em regime de multirão, neste fórum. II. Intime-se a parte autora pessoalmente, devendo ela trazer suas testemunhas independentemente de intimação, até o máximo de duas. Intime-se o INSS mediante vista dos autos. Taguatinga/TO, 23 de novembro de 2012".

#### **AUTOS N.º 2007.0003.7610-6/0 - AÇÃO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Requerente: Irany Rodrigues Quintanilha

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera – OAB/TO – 3.407-A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: intimação do despacho: "I. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 05 de fevereiro de 2013, a partir das 13:00 horas, que ocorrerá em regime de multirão, neste fórum. II. Intime-se a parte autora pessoalmente, devendo ela trazer suas testemunhas independentemente de intimação, até o máximo de duas. Intime-se o INSS mediante vista dos autos. Taguatinga/TO, 23 de novembro de 2012".

#### **AUTOS N.º 2007.0003.7610-6/0 - AÇÃO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Requerente: Irany Rodrigues Quintanilha

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera – OAB/TO – 3.407-A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: intimação do despacho: “I. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 05 de fevereiro de 2013, a partir das 13:00 horas, que ocorrerá em regime de multirão, neste fórum. II. Intime-se a parte autora pessoalmente, devendo ela trazer suas testemunhas independentemente de intimação, até o máximo de duas. Intime-se o INSS mediante vista dos autos. Taguatinga/TO, 23 de novembro de 2012”.

#### **AUTOS N.º 2008.0010.6869-1/0 - AÇÃO: PENSÃO POR MORTE**

Requerente: Almira Rodrigues Costa

Advogado: Dr. Osvaldo Candido Sartori Filho – OAB/TO 4.301-A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: intimação do despacho: “I. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 05 de fevereiro de 2013, a partir das 13:00 horas, que ocorrerá em regime de multirão, neste fórum. II. Intime-se a parte autora pessoalmente, devendo ela trazer suas testemunhas independentemente de intimação, até o máximo de duas. Intime-se o INSS mediante vista dos autos. Taguatinga/TO, 23 de novembro de 2012”.

#### **AUTOS N.º 2011.0011.4249-2/0 - AÇÃO: SALÁRIO MATERNIDADE**

Requerente: Denise de Oliveira Martins

Advogado: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB/GO – 29.479

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: intimação do despacho: “I. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 05 de fevereiro de 2013, a partir das 13:00 horas, que ocorrerá em regime de multirão, neste fórum. II. Intime-se a parte autora pessoalmente, devendo ela trazer suas testemunhas independentemente de intimação, até o máximo de duas. Intime-se o INSS mediante vista dos autos. Taguatinga/TO, 23 de novembro de 2012”.

#### **AUTOS N.º 2011.0004.1356-5/0 - AÇÃO: SALÁRIO MATERNIDADE**

Requerente: Ivanete Alves de Miranda

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO – 3.685-B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: intimação do despacho: “I. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 05 de fevereiro de 2013, a partir das 13:00 horas, que ocorrerá em regime de multirão, neste fórum. II. Intime-se a parte autora pessoalmente, devendo ela trazer suas testemunhas independentemente de intimação, até o máximo de duas. Intime-se o INSS mediante vista dos autos. Taguatinga/TO, 23 de novembro de 2012”.

#### **AUTOS N.º 2011.0007.5024-3/0 - AÇÃO: SALÁRIO MATERNIDADE**

Requerente: Lucilia Torres Quintanilha

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO 3.685-B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: intimação do despacho: “I. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 05 de fevereiro de 2013, a partir das 13:00 horas, que ocorrerá em regime de multirão, neste fórum. II. Intime-se a parte autora pessoalmente, devendo ela trazer suas testemunhas independentemente de intimação, até o máximo de duas. Intime-se o INSS mediante vista dos autos. Taguatinga/TO, 23 de novembro de 2012”.

#### **AUTOS N.º 2011.0012.4486-4/0 - AÇÃO: PENSÃO POR MORTE**

Requerente: Elenita dos Santos Branco

Advogado: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB/TO – 4.679-A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: intimação do despacho: “I. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 05 de fevereiro de 2013, a partir das 13:00 horas, que ocorrerá em regime de multirão, neste fórum. II. Intime-se a parte autora pessoalmente, devendo ela trazer suas testemunhas independentemente de intimação, até o máximo de duas. Intime-se o INSS mediante vista dos autos. Taguatinga/TO, 23 de novembro de 2012”.

#### **AUTOS N.º 2012.0003.4894-0/0 - AÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE RURAL**

Requerente: Mercia de Araujo Godinho

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO 3.685-B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: intimação do despacho: "I. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 05 de fevereiro de 2013, a partir das 13:00 horas, que ocorrerá em regime de multirão, neste fórum. II. Intime-se a parte autora pessoalmente, devendo ela trazer suas testemunhas independentemente de intimação, até o máximo de duas. Intime-se o INSS mediante vista dos autos. Taguatinga/TO, 23 de novembro de 2012".

**AUTOS N.º 2012.0000.0254-7/0 - AÇÃO: SALÁRIO MATERNIDADE**

Requerente: Carmina Pereira Magalhães

Advogado: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB/GO – 29.479

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: intimação do despacho: "I. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 05 de fevereiro de 2013, a partir das 13:00 horas, que ocorrerá em regime de multirão, neste fórum. II. Intime-se a parte autora pessoalmente, devendo ela trazer suas testemunhas independentemente de intimação, até o máximo de duas. Intime-se o INSS mediante vista dos autos. Taguatinga/TO, 23 de novembro de 2012".

**AUTOS N.º 2009.0011.4436-1/0 - AÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE RURAL**

Requerente: David dos Santos Cardoso

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO 3.685-B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: intimação do despacho: "I. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 05 de fevereiro de 2013, a partir das 08:00 horas, que ocorrerá em regime de multirão, neste fórum. II. Intime-se a parte autora pessoalmente, devendo ela trazer suas testemunhas independentemente de intimação, até o máximo de duas. Intime-se o INSS mediante vista dos autos. Taguatinga/TO, 23 de novembro de 2012".

**AUTOS N.º 2011.0010.2647-6/0 - AÇÃO: SALÁRIO MATERNIDADE**

Requerente: Sandra Dias Oliveira

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO – 3.685-B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: intimação do despacho: "I. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 05 de fevereiro de 2013, a partir das 08:00 horas, que ocorrerá em regime de multirão, neste fórum. II. Intime-se a parte autora pessoalmente, devendo ela trazer suas testemunhas independentemente de intimação, até o máximo de duas. Intime-se o INSS mediante vista dos autos. Taguatinga/TO, 23 de novembro de 2012".

**AUTOS N.º 2010.0000.9717-7/0 - AÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE RURAL**

Requerente: Clara Martins Brito

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO – 3.685-B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: intimação do despacho: "I. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 05 de fevereiro de 2013, a partir das 08:00 horas, que ocorrerá em regime de multirão, neste fórum. II. Intime-se a parte autora pessoalmente, devendo ela trazer suas testemunhas independentemente de intimação, até o máximo de duas. Intime-se o INSS mediante vista dos autos. Taguatinga/TO, 23 de novembro de 2012".

**AUTOS N.º 2011.0010.2646-8/0 - AÇÃO: SALÁRIO MATERNIDADE**

Requerente: Rosana Gonçalves dos Santos

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli – 3.685-B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: intimação do despacho: "I. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 05 de fevereiro de 2013, a partir das 08:00 horas, que ocorrerá em regime de multirão, neste fórum. II. Intime-se a parte autora pessoalmente, devendo ela trazer suas testemunhas independentemente de intimação, até o máximo de duas. Intime-se o INSS mediante vista dos autos. Taguatinga/TO, 23 de novembro de 2012".

**AUTOS N.º 2011.0004.1357-3/0 - AÇÃO: SALÁRIO MATERNIDADE**

Requerente: Edivânia Nunes da Silva

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO – 3.685-B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: intimação do despacho: “I. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 05 de fevereiro de 2013, a partir das 08:00 horas, que ocorrerá em regime de multirão, neste fórum. II. Intime-se a parte autora pessoalmente, devendo ela trazer suas testemunhas independentemente de intimação, até o máximo de duas. Intime-se o INSS mediante vista dos autos. Taguatinga/TO, 23 de novembro de 2012”.

#### **AUTOS N.º 2011.0010.2650-6/0 - AÇÃO: SALÁRIO MATERNIDADE**

Requerente: Luciana Silva Santana

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO – 3.685-B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: intimação do despacho: “I. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 05 de fevereiro de 2013, a partir das 08:00 horas, que ocorrerá em regime de multirão, neste fórum. II. Intime-se a parte autora pessoalmente, devendo ela trazer suas testemunhas independentemente de intimação, até o máximo de duas. Intime-se o INSS mediante vista dos autos. Taguatinga/TO, 23 de novembro de 2012”.

#### **AUTOS N.º 2012.0003.2464-1/0 - AÇÃO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Requerente: Carlos Eduardo Ramos Barbosa

Advogado: Dr. Leonardo do Couto Filho – OAB/TO – 1.858

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

FINALIDADE: intimação do despacho: “I. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 05 de fevereiro de 2013, a partir das 08:00 horas, que ocorrerá em regime de multirão, neste fórum. II. Intime-se a parte autora pessoalmente, devendo ela trazer suas testemunhas independentemente de intimação, até o máximo de duas. Intime-se o INSS mediante vista dos autos. Taguatinga/TO, 23 de novembro de 2012”.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS N.º 2011.0004.1346-8/0 – AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusados: FRANCISCO NERY DA SILVA e RAIMUNDO NONATO GOMES JÚNIOR

Advogado de Francisco: DR. RICARDO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA – OAB/PA SOB N.º 7911

Advogado de Raimundo: DR. MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA OAB/TO N.º 2.478

FINALIDADE: INTIMAR os advogados dos acusados supracitados, para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias (artigo 384), acerca do pedido de aditamento da denúncia realizado pelo Ministério Público às 378, a seguir transcrito: “Autos nº 2011.0004.1346-8 Ação Penal Réus: FRANCISCO NERY DA SILVA RAIMUNDO NONATO GOMES Ref.: Art. 159, §1º, do Código Penal MM. Juiz, Em razão dos fatos apurados durante a instrução probatória indicarem a ocorrência do crime de seqüestro qualificado (oitiva da vítima Ana Cecília Ferreira Reis – CD de fls. 141), o Ministério Público oferece o aditamento da denúncia, fulcrado no artigo 384, *caput*, do Código de Processo Penal, requerendo sejam os denunciados processados pelo seguinte fato: “Costa dos inclusos autos do inquérito policial que no dia 14 de dezembro de 2012, por volta das 7h05min, na residência da vítima, situada na Rua Vasco da Gama, casa 03, setor Salobro, Taguatinga-TO, os denunciados Francisco Nery da Silva e Raimundo Nonato Gomes Júnior, acompanhados de seus comparsas Michael Solom Costa Guimarães e Vanderlei de Tal, agindo em comum acordo e com unidade de vontades, seqüestraram as vítimas Ana Celícia Ferreira Reis e seus filhos Júlia Fernandes Ferreira Reis e Arthur Fernandes Ferreira Reis, com o fim de obterem, para si, vantagem pecuniária e preço de resgate. 2. Infere-se que os seqüestrados Júlia Fernandes Ferreira Reis (nascida em 20/04/1999) e Arthur Fernandes Ferreira Reis (nascido em 02/01/2002) eram menores de 18 anos à data do crime (certidões de nascimento em anexo); e que o crime foi cometido por quadrilha ou bando.” Ante o exposto, o Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu órgão executor que esta subscreve, ratifica a denúncia na parte que não conflitar com o presente e oferece aditamento da denúncia para que os denunciados Francisco Nery da Silva e Raimundo Nonato Gomes Júnior sejam incurso nas penas do **artigo 159, § 1º, do Código Penal c.c artigo 1º, IV, da Lei 8072/1990**, requerendo que ouvidos os defensores dos acusados no prazo de 5 (cinco) dias, seja admitido o aditamento. Taguatinga, 19 de novembro de 2012. **Reinaldo Koch Filho**-Promotor de Justiça.” Tudo de acordo com o despacho a seguir transcrito: **DESPACHO** “Intime os advogados dos Réus a se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias (artigo 384 CPP), acerca do pedido de aditamento da denúncia realizado pelo Ministério Público às fls. 378. Após, conclusos para decisão. Taguatinga, 20 de novembro de 2012. **ILUIPITRANDO SOARES NETO**-Juiz de Direito da **Vara Criminal e Execução Penal.**”

## **TOCANTÍNIA**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 042/2012 de 21 de novembro de 2012**

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DA COMARCA DE TOCANTÍNIA, **DR. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, nos termos do artigo 42, inciso I, alínea 'u', da Lei Complementar nº 10/96 - Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins – instaurar e presidir procedimentos disciplinares contra funcionários que lhes sejam subordinados, impondo-lhes as sanções de sua competência;

**CONSIDERANDO** que foi constado o retardo no cumprimento de deliberações envolvendo processos de réu preso;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão que segue anexa, ante as alegações do Escrivão;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir Comissão de SINDICÂNCIA destinada a apurar os fatos narrados no expediente formulado por este Juízo, em anexo.

**Artigo 2º** - Designar para comporem a comissão de Sindicância os servidores: Divino Ordeph Almeida e Silva, Aurélio Alves de Castro e Valmir Rodrigues dos Santos, independentemente de compromisso, por serem serventuários da Justiça e subordinados a este Juízo, sendo o primeiro presidente, que escolherá, entre os outros dois membros, o secretário e o auxiliar.

**Artigo 3º** - O presidente da comissão, a qualquer momento, poderá solicitar a substituição dos membros.

**Artigo 4º** - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

**Artigo 5º** - Determinar que seja informada a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins acerca do teor da presente Portaria, bem como seja o Escrivão Judiciário, José Humberto Barbosa Coelho, comunicado dos termos da decisão do Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca.

**Artigo 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Tocantínia - TO, 21 de novembro 2012.

**JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA**  
Juiz de Direito/Diretor do Foro

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA nº 26/2012**

O Juiz de Direito ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA, Diretor do Foro da Comarca de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições e na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e demais normas legais.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos administrativos nº 1090/12 demonstrando a impossibilidade de se concluir os trabalhos investigativos da Comissão;

**CONSIDERANDO** que o grave estado de saúde da investigada recomenda mais tempo para a conclusão dos trabalhos como forma de assegurar-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório pleno, especialmente o direito de presença aos atos;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do artigo 166 da Lei Estadual nº 1818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

#### **RESOLVE**

**Artigo 1º.** PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 10/2012

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2012.

ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

Juiz de Direito Diretor do Foro

**PORTARIA nº 25/2012**

O Juiz de Direito Dr. Arióstenis Guimarães Vieira, Diretor do Foro da Comarca de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições e na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e demais normas legais,

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo de oficial do Registro de Imóveis de Santa Terezinha do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da decisão proferida pelo Diretor do Foro da Comarca de Tocantinópolis nos autos administrativos nº 1093/12;

**CONSIDERANDO** a inexistência de candidatos aprovados em concurso público para o cargo ora vago;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea "h" do inciso I do artigo 42 da Lei Complementar Estadual nº 10/1996;

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** DESIGNAR EDUARDO LIMA DOS SANTOS para, em caráter excepcional e temporário, responder cumulativamente pelo Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Santa Terezinha do Tocantins;

**Artigo 2º.** Os efeitos desta Portaria retroagem à data da transmissão do acervo cartorário (12 de setembro de 2012).

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2012.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se à Corregedoria Geral da Justiça do Tocantins.

**ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**  
Diretor do Foro

**Juizado Especial Cível e Criminal**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº 5000410-54.2012.827.2740 - Ação: Anulatória de Débito c/c Pedido de Reparação de Danos**

Requerente: Gildasio Pereira de Amorim

Advogado: Diego Bandeira Lima Soares OAB/TO 4481

Requerido: Banco Mercantil do Brasil S/A - BMB

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques OAB/MG 76.696

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: "Dê-se Baixa e arquivem-se. Tocantinópolis/TO, 23 de novembro de 2012. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira - Juiz de Direito".

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria 01/2012 Art. 1º, publicada no DJ nº 2974, pg 60 e da Instrução Normativa 5/2011 publicada no DJ nº 2754 de 25 de outubro/2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, INTIMO o patrono da parte Requerida FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES para providenciar sua regularização junto ao E-PROC/TJTO nos termos do Art. 25 seção VIII do Substabelecimento, da referida Instrução Normativa

**Processo nº 5000408-84.2012.827.2740 - Ação: Anulatória de Débito c/c Pedido de Reparação de Danos Morais e Materiais**

Requerente: Gildasio Pereira de Amorim

Advogado: Diego Bandeira Lima Soares OAB/TO 4481

Requerido: Banco Votorantim S/A

Advogado: Celso Marcon OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “ Intime-se o réu para comprovar o cumprimento do acordo homologado judicialmente, sob pena de multa(artigo 475-J do CPC), sem prejuízo de outras sanções. Prazo: 15(quinze) dias.Tocantinópolis/TO, 23 de novembro de 2012. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira - Juiz de Direito”.

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria 01/2012 Art. 1º, publicada no DJ nº 2974, pg 60 e da Instrução Normativa 5/2011 publicada no DJ nº 2754 de 25 de outubro/2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, INTIMO o patrono da parte Requerida CELSO MARCON para providenciar sua regularização junto ao E-PROC/TJTO nos termos do Art. 25 seção VIII do Substabelecimento, da referida Instrução Normativa.

**Processo nº 2011.0000.3929-9 - Ação: De Rescisão Contratual c/c Entrega de Coisa Certa**

Requerente: Marquecivan Ribeiro dos Santos

Defensor Público: Maria Sônia Barbosa da Silva

Requerido: Americanas.Com - B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO

Advogado: Ângela Issa Haonat OAB/TO 2701-B

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Proceda-se à virtualização no EPROC/TJTO, atentando-se para o disposto na Instrução Normativa nº 7/2012.Tocantinópolis/TO, 09 de outubro de 2012. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira - Juiz de Direito”.

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria 01/2012 Art. 1º, publicada no DJ nº 2974, pg 60, intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epigrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA EPROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012 sob o nº 5000013-29.2011.827.2740 , sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da referida Instrução Normativa.

**Processo nº 2011.0008.5306-9 - Ação: Condenatória de Reparação de Danos Morais e Materiais**

Requerente: Salvador Dias da Silva Junior

Advogado: Giovani Moura Rodrigues OAB/TO 732

Requerido: Vivo S/A

Advogado: Oscar L. de Moraes OAB/TO 4.300

Marcelo Toledo OAB/TO 2.512 A

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Proceda-se à virtualização no EPROC/TJTO, atentando-se para o disposto na Instrução Normativa nº 7/2012.Tocantinópolis/TO, 21 de novembro de 2012. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira - Juiz de Direito”.

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria 01/2012 Art. 1º, publicada no DJ nº 2974, pg 60, intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epigrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA EPROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012 sob o nº 5000010-74.2011.827.2740, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da referida Instrução Normativa.

**Processo nº 2011.0008.5329-8 - Ação: Condenatória de Reparação de Danos Morais e Materiais**

Requerente: Roberlan Barbosa da Silva

Advogado: Giovani Moura Rodrigues OAB/TO 732

Requerido: Vivo S/A

Advogado: Oscar L. de Moraes OAB/TO 4.300

Marcelo Toledo OAB/TO 2.512 A

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria 01/2012 Art. 1º, publicada no DJ nº 2974, pg 60, intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epigrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA EPROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012 sob o nº 5000014-14.2011.827.2740 , sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da referida Instrução Normativa.

**Processo nº 2011.0008.5315-8 - Ação: Condenatória de Reparação de Danos Morais e Materiais**

Requerente: Hugo Ribeiro de Carvalho Santos

Advogado: Giovani Moura Rodrigues OAB/TO 732

Requerido: Vivo S/A

Advogado: Oscar L. de Moraes OAB/TO 4.300

Marcelo Toledo OAB/TO 2.512 A

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Proceda-se à virtualização no EPROC/TJTO, atentando-se para o disposto na Instrução Normativa nº 7/2012.Tocantinópolis/TO, 21 de novembro de 2012. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira - Juiz de Direito”.

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria 01/2012 Art. 1º, publicada no DJ nº 2974, pg 60, intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epigrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA EPROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012 sob o nº 5000015-96.2011.827.2740 , sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da referida Instrução Normativa.

**Processo nº 2011.0008.5308-5 - Ação: Condenatória de Reparação de Danos Morais e Materiais**

Requerente: Adailton Taveira da Silva

Advogado: Giovani Moura Rodrigues OAB/TO 732

Requerido: Vivo S/A

Advogado: Oscar L. de Moraes OAB/TO 4.300

Marcelo Toledo OAB/TO 2.512 A

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Proceda-se à virtualização no EPROC/TJTO, atentando-se para o disposto na Instrução Normativa nº 7/2012.Tocantinópolis/TO, 21 de novembro de 2012. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira - Juiz de Direito”.

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria 01/2012 Art. 1º, publicada no DJ nº 2974, pg 60, intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epigrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA EPROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012 sob o nº 5000011-59.2011.827.2740, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da referida Instrução Normativa.

**Processo nº 2011.0008.5312-3 - Ação: De Indenização Por Danos Morais e Materiais**

Requerente: Maria das Graças Araujo Gomes

Advogado: Diego Bandeira Lima Soares OAB/TO 4481

Requerido: Banco Santander S/A

Advogado: Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich OAB/TO 5.143-B

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Proceda-se à virtualização no EPROC/TJTO, atentando-se para o disposto na Instrução Normativa nº 7/2012.Tocantinópolis/TO, 21 de novembro de 2012. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira - Juiz de Direito”.

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria 01/2012 Art. 1º, publicada no DJ nº 2974, pg 60, intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epigrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA EPROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012 sob o nº 5000012-44.2011.827.2740, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da referida Instrução Normativa.

**Processo nº 2012.0004.1272-9 - Ação: Anulatória de Débito c/c Pedido de Reparação de Danos Morais e Materiais**

Requerente: Maria Vieira Lima

Advogado: Diego Bandeira Lima Soares OAB/TO 4481

Requerido: Banco BMG S/A

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques OAB/MG 76.696

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Proceda-se à virtualização no EPROC/TJTO, atentando-se para o disposto na Instrução Normativa nº 7/2012.Tocantinópolis/TO, 21 de novembro de 2012. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira - Juiz de Direito”.

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria 01/2012 Art. 1º, publicada no DJ nº 2974, pg 60, intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epigrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA EPROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012 sob o nº 5001264-48.2012.827.2740 , sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da referida Instrução Normativa.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Processo nº 2012.0000.2063-4 - Ação: Anulatória de Débito c/c Pedido de Reparação de Danos Morais e Materiais**

Requerente: Francisco Pereira da Silva

Advogado: Diego Bandeira Lima Soares OAB/TO 4481

Requerido: Banco BMG S/A

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques OAB/MG 76.696

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Proceda-se à virtualização no EPROC/TJTO, atentando-se para o disposto na Instrução Normativa nº 7/2012. Tocantinópolis/TO, 21 de novembro de 2012. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira - Juiz de Direito”.

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria 01/2012 Art. 1º, publicada no DJ nº 2974, pg 60, intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epigrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA EPROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012 sob o nº 5001260-11.2012.827.2740 , sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da referida Instrução Normativa.

## **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **AUTOS 2012.0002.0765-3 ou 284/2012- Ação Declaratória**

Requerente: Claudia Marcia Rodrigues Lima

Advogado- Dr Clarence Oliveira Coelho OAB-TO 4615 e outro

Requerido: Orlando Ferreira da Cruz

Advogado: Dr André Francelino de Moura OAB-TO 2621 e outro

INTIMAÇÃO das partes, através de seus procuradores, do inteiro teor do despacho a seguir transcrito: “I- Designo audiência de instrução e julgamento, a ser realizada no **dia 01/04/2013, às 13h**, neste Fórum local, sendo que as partes deverão trazer suas respectivas testemunhas, independentemente de prévio depósito e de intimação. II- Intimem-se as partes, através de seus advogados, para comparecerem à referida audiência. III- Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 21 de novembro de 2012. HELDER CARVALHO LISBOA- Juiz de Direito”.

## **XAMBIOÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

#### **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM INTERVALO DE 10 DIAS – 3ª PUBLICAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Gagliardi, MM Juiz de Direito desta Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER, aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, se processam os autos de Interdição nº 2009.0005.9453-3/0, em que é requerente Maria de Jesus Marinho Vitor e Interditada Gonçalves Freitas de Jesus, foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de Gonçalves Freitas de Jesus, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua 02, s/n, Setor Alto Bonito, Xambioá - TO, sendo-lhe nomeado curadora a requerente Maria de Jesus Marinho Vitor, brasileira, brasileira, solteira, convivente em união estável, do lar, residente e domiciliada na Rua 02, s/n, Setor Alto Bonito, Xambioá - TO, conforme sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva: “Ante o exposto, junto procedente o pedido com fundamento nos artigos 3º, inciso II e 1.767, inciso I, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e artigos 1.183, parágrafo único e 1.184, do Código de Processo Civil e declaro a incapacidade de Gonçalves Freitas de Jesus para os atos da vida civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Nomeio Curadora, sua prima, Maria de Jesus Marinho Vitor, que deverá prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar suas funções, observando-se as advertências da lei, sob pena de revogação. A Curadora fica isenta de prestação de contas e da hipoteca legal, o que faço com suporte nos artigos 1.768 e seguintes do Código Civil e 1.190 do Código de Processo Civil.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 14 de Setembro de 2012.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **EMBARGOS Á EXECUÇÃO: 2012.0000.6221-3/0**

Embargante: Joaquim Bandeira Lima

Advogada: Dr. Raimundo Fidelis Oliveira Barros

Embargado: Reginaldo Gomes

Advogado: Dr. Antonio Cesar Santos.

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas, por meio de seus advogados, para manifestarem sobre a avaliação nos presentes autos no prazo de 10(dez) dias, não havendo manifestação será conclusivo para sentença.

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**ROSANA APARECIDA FINOTTI DE SIQUEIRA**

VICE-PRESIDENTE

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

**Desa. ÂNGELA PRUDENTE**

JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA

**Drª. FLAVIA AFINI BOVO**

TRIBUNAL PLENO

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)

**Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA**

**Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA**

**Des. AMADO CILTON ROSA**

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

**Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY**

**Desª. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**

**Des. BERNARDINO LIMA LUZ**

**Desª. ÂNGELA PRUDENTE**

JUIZES CONVOCADOS

**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER** (Des. AMADO CILTON)

**Juíza ADELINA GURAK** (Des. CARLOS SOUZA)

**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Des. LIBERATO PÓVOA)

**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Desª. WILLAMARA

LEILA)

**Juiz PEDRO NELSON DE M. COUTINHO** (Des.

ANTÔNIO FÉLIX)

**Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** (Des

.BERNARDINO LIMA LUZ)

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

**Des. BERNARDINO LIMA LUZ** (Presidente em substituição)

**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)

**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Revisora)

**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Relatora)

**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)

**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)

**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Revisor)

**Des. BERNARDINO LIMA LUZ** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Relator)

**Des. BERNARDINO LIMA LUZ** (Revisor)

**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. BERNARDINO LIMA LUZ** (Relatora)

**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)

**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Presidente)

**ORFLA LEITE FERNANDES**, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)

**Des. DANIEL NEGRY** (Revisor)

**Des. LUIZ GADOTTI** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. DANIEL NEGRY** (Relator)

**Des. LUIZ GADOTTI** (Revisor)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ GADOTTI** (Relator)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)

**Juiz. PEDRO NELSON DE M. COUTINHO** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)

**Juiz. PEDRO NELSON DE M. COUTINHO** (Revisor)

**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Juiz. PEDRO NELSON DE M. COUTINHO** (Relator)

**Des. MOURA FILHO** (Revisor)

**Des. DANIEL NEGRY** (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

**Des. DANIEL NEGRY** (Presidente)

**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)

**Des. DANIEL NEGRY** (Revisor)

**Des. LUIZ GADOTTI** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. DANIEL NEGRY** (Relator)

**Des. LUIZ GADOTTI** (Revisor)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ GADOTTI** (Relator)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)

**Juiz. PEDRO NELSON DE M. COUTINHO** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)

**Juiz. PEDRO NELSON DE M. COUTINHO** (Revisor)

**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Juiz. PEDRO NELSON DE M. COUTINHO** (Relator)

**Des. MOURA FILHO** (Revisor)

**Des. DANIEL NEGRY** (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

**Des. BERNARDINO LIMA LUZ** (Presidente)

**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)

**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Revisora)

**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Relatora)

**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)

**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)

**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Revisor)

**Des. BERNARDINO LIMA LUZ** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Relator)

**Des. BERNARDINO LIMA LUZ** (Revisor)

**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. BERNARDINO LIMA LUZ** (Relatora)

**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)

**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Desa. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. DANIEL NEGRY**

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

**Desa. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Membro)

**Desa. ÂNGELA PRUDENTE** (Membro)

**Desa.** (Suplente)

**Des.** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

**Des. MOURA FILHO** (Presidente)

**Des. DANIEL NEGRY** (Membro)

**Des. LUIZ GADOTTI** (Membro)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Membro)

**Des. BERNARDINO LIMA LUZ** (Membro)

**Des. LUIZ GADOTTI** (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

**Des. MOURA FILHO** (Presidente)

**Des. LUIZ GADOTTI** (Membro)

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Membro)

**Des. BERNARDINO LIMA LUZ** (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**Desa. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Membro)

**Des. ÂNGELA PRUDENTE** (Membro)

**Des.** (Suplente)

**Des.** (Suplente)

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

**JOSÉ MACHADO DOS SANTOS**,

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**

DIRETORA FINANCEIRA

**MARISTELA ALVES REZENDE**

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VANUSA BASTOS**

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**MARCO AURÉLIO GIRALDE**

DIRETOR JUDICIÁRIO

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE**

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

**ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA**

CONTROLADOR INTERNO

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. BERNARDINO LIMA LUZ**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz HELVÉCIO B. MAIA**

DIRETORA EXECUTIVA

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)